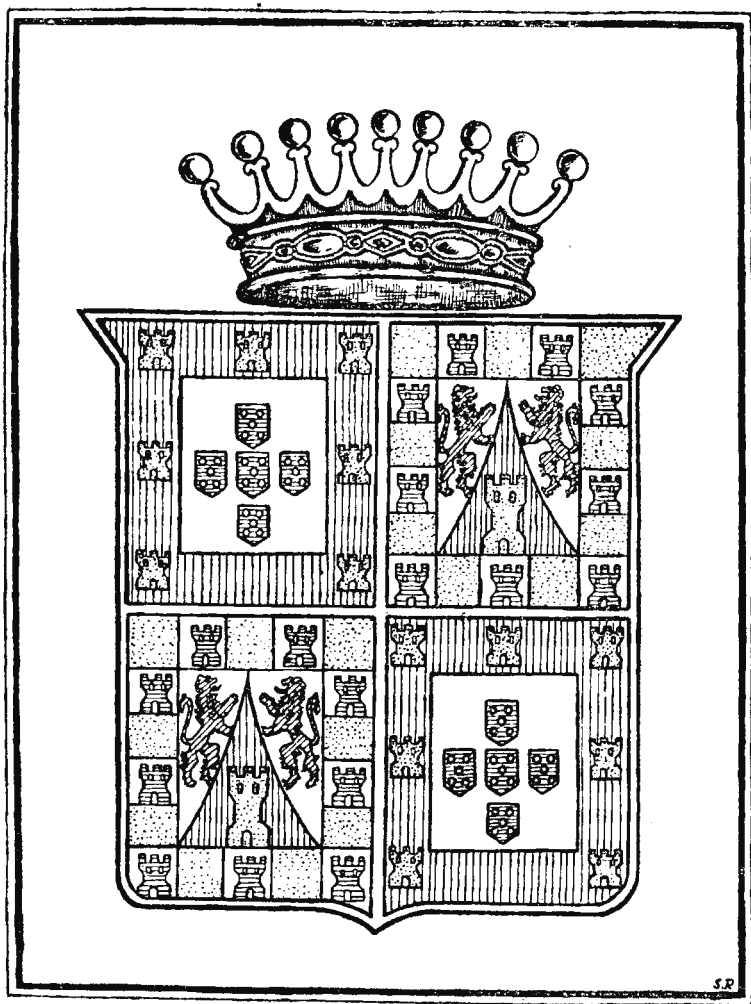


**O CONDE DOS ARCOS**  
**E A REVOLUÇÃO DE 1817**



S.P.

BRAZÃO D'ARMAS DE DOM MARCOS DE NORONHA E BRITO  
• VIII<sup>o</sup> CONDE DOS ARCOS DE VAL-DE-VEZ •

“ BRASILIANA ”  
Série 5.ª BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA Vol. 132

---

SEBASTIÃO PAGANO

# O CONDE DOS ARCOS

## E A REVOLUÇÃO DE 1817

EDIÇÃO ILUSTRADA



COMPANHIA EDITORA NACIONAL  
SÃO PAULO — RIO DE JANEIRO — RECIFE — PÔRTO-ALEGRE  
1938

toute l'histoire de l'humanité se résume en une incessante lutte pour ou contre DIEU, pour ou contre les âmes.

A. BESSIÈRES.

les esprits inattentifs aux problèmes du monde spirituel ne remarquent que les désordres visibles, les émeutes qui descendent dans les rues ou les conflits qui ensanglantent les frontières. Mais par dessous ces soulèvements révolutionnaires et ces perturbations internationales, dont ils s'effraient trop tard, le vrai drame se joue dans les consciences où se meurent les principes et les vertus nécessaire à la vie des sociétés.

THELLIER DE PONCHEVILLE.

a busca da verdade custa mais palavras que sua descoberta.

SANTO AGOSTINHO.

## NOTA DA EDITORA

*Nada mais raro do que o espirito de objectividade e nada mais comum do que a presunção de possuí-lo. Aliás é realmente difficil, por maior que seja o propósito de imparcialidade, impedir-se que nos próprios julgamentos intervenham sentimentos, paixões, preconceitos e às vêzes mesmo interêsses dissimulados sob a máscara de doutrinas e de ideais. E poucos haverá capazes de, num exame introspectivo, despojar os seus juízos, sobretudo na controvérsia, dêsse residuo de sentimentos e de idéias feitas. Certamente, é uma operação intellectual "tomar partido", mas a posição que cada qual assume em face de um problema ou de um movimento de idéias, não é, pelo geral, determinada exclusivamente pela intelligência e pela reflexão. Em todo o caso, não é a uma Companhia Editora que compete pronunciar-se sôbre as teses defendidas pelos autores ou sôbre os pontos de vista em que se collocam para o estudo das questões tratadas em seus livros. A Companhia Editora Nacional, que se tem destacado pelo critério*

*tão rigoroso quanto possível na escolha dos livros a editar, limita-se a julgá-los, como fez ainda no trabalho do sr. Sebastião Pagano, quanto à idoneidade intelectual do autor e quanto à forma e ao fundo. Nada tem que ver com as idéias que os autores defendem e cuja responsabilidade lhes cabe inteira. Do debate pelos críticos e especialistas na matéria, a quem incumbe esclarecer e orientar a opinião, é que sairá esclarecida a verdade e devidamente apreciado o valor das diversas contribuições para esclarecê-la.*

**Agosto, 1938.**

# ÍNDICE

I — ANTECEDENTES DA REVOLUÇÃO	
1. Espírito revolucionário . . . . .	9
2. O Marquês de Pombal . . . . .	14
3. As reformas pombalinas . . . . .	20
4. Clero, Nobreza e Povo . . . . .	25
5. O Regicídio . . . . .	29
6. Cristãos-Novos e Índios . . . . .	40
7. A Nação e a tirania . . . . .	52
8. Inquisição . . . . .	60
9. Regalismo, Nobreza e Centralização . . . . .	66
10. — A queda da Monarquia . . . . .	72
II — A REVOLUÇÃO DE 1817	
1. Causas intrínsecas . . . . .	79
2. Causas extrínsecas . . . . .	84
3. Pretêsto econômico . . . . .	91
4. As profundas razões . . . . .	94
5. Genealogia republicana . . . . .	98
6. O governador de Pernambuco . . . . .	102
7. O início da revolta — O Povo . . . . .	109
8. O govêrno provisório . . . . .	116
9. As eternas simulações . . . . .	120
10. Consolidando a república . . . . .	123
III — A AÇÃO DO CONDE DOS ARCOS	
1. República internacional maçônica . . . . .	129
2. A atitude do Conde dos Arcos . . . . .	135
3. As calúnias da derrota . . . . .	142
4. Agir fora da sua jurisdição . . . . .	153

5. Régia acquiescência e medidas oportunas . . . . .	161
6. Prelúdios da vitória . . . . .	170
7. Os “mártires” republicanos . . . . .	175
8. Ambições frustradas e dedicações de súditos . . . . .	179
9. Trágica agonia da república pernambucana . . . . .	184
10. Os laureis do triunfo e a peçonha das calúnias . . . . .	190
<b>IV — DEFENSOR DA MONARQUIA</b>	
1. Atrasos intencionais — O Comércio de Pernambuco	195
2. Vicissitudes de fidalgo — As tramas dos conjurados . . . . .	200
3. Liberalismo destruidor . . . . .	204
4. Filantropismo britânico . . . . .	211
5. Reformas governamentais — Inquéritos posteriores . . . . .	216
6. Duas justiças . . . . .	221
7. Consoladoras mensagens . . . . .	228
8. Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos — Hipocrisias cortosãs . . . . .	235
9. O Clero e a restauração . . . . .	240
10. Os últimos troféus . . . . .	247
<b>V — A VERDADE HISTÓRICA</b>	
1. O Povo e o Comércio da Baía . . . . .	253
2. Uma ceia histórica . . . . .	259
3. Louros e espinhos . . . . .	266
4. Longanimidade de Dòm Marcos . . . . .	271
5. A escravidão e a pirataria . . . . .	274
6. O casamento do Príncipe Herdeiro . . . . .	279
7. Na pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos — Ainda homenagens . . . . .	283
8. Negras perspectivas . . . . .	287
9. Serenidade de uma consciência . . . . .	292
10. Juízo da posteridade . . . . .	297
<b>CONCLUSÕES . . . . .</b>	<b>305</b>



No início deste trabalho, faltariamos a inescusável dever de gratidão si não deixássemos consignada enternecida homenagem á Excelentíssima Senhora Condessa de São Miguel, Dona Mariana da Conceição do Socorro de Noronha e Menezes da Costa, cultíssima, ilustre e dedicada descendente do último Vice-Rei do Brasil, que bondade extrema levou-a a dignar-se permitir-nos escrever sôbre tão insigne Antepassado seu, cuja memória respeitabilíssima tanto venera e presa.

Neste despretencioso estudo, não veja Sua Excelência senão o desejo veemente de levantar da poeira dos arquivos documentos de alto valor histórico — que a sua mão generosa nos proporcionou — e dos quais grandiosa sobressái a figura do último Vice-Rei do Brasil, projetando luz nas brumas de um passado sobremaneira digno, mas que a perfídia de certa história escrita de encomenda teimou em obumbrar. As páginas deste livro, se por si rendem homenagem modesta ao VIII Conde dos Arcos de Val-de-Vez, por si também, independente de procurá-lo, fazem imparcial justiça histórica que bem a merece o immortal Vice-Rei do Brasil de quem é uma das digníssimas herdeiras a Excelentíssima Senhora Condessa de São Miguel, cujas virtudes extraordinárias de ca-

ráter, inteligência e coração tanto se impõem ao respeito e reconhecimento de todos quantos têm a ventura de conhecê-la. A VIII Condessa de São Miguel, por misterioso atavismo bem justifica o apreço em que deve ser tido o VIII Conde dos Arcos. Herdeira lídima de tão nobre e alevantado sangue, também herdou as virtudes que fazem o maior condão de glória de Dom Marcos de Noronha e Brito, e é como que a testemunha viva e pessoal demonstradora das qualidades excelsas de tão notável estadista e homem de bem que foi Dom Marcos de Noronha.

Outrossim, não poderíamos deixar de muitíssimo agradecer ao seu ilustre e generoso filho e nosso muito querido e excelentíssimo amigo, o Senhor Doutor Dom Bartolomeu de Noronha da Costa que tão bondosamente coligiu os dados genealógicos necessários a êste trabalho, extraíndo-os diretamente dos Arquivos da Casa d'Arcos, de cujo cartório e pergaminhos é inteligente estudioso.

Diante dêsses dados alegrou-se-nos a imaginação sugerindo-nos o encantamento mirífico das epopéias gloriosas que todos aqueles nobilíssimos e ilustres nomes representam entre luzidos brazões heráldicos envoltentes de todos os séculos fecundos da História arrebatadoramente grande do velho Portugal. O Ilustre Noronha, no vetusto palácio do Salvador, outrora habitado por seus Avós, quantas vêzes teria revivido a história empolgante e triste do último Vice-Rei do Brasil e quantas vêzes teria pensado nãs injustiças que lhe são cometidas por muitos historiadores, perdoando-lhes a ignorância da verdade ou mesmo o falseamento dela desintencionadamente ou não. Mas

também, com justiça, como teria pensado que a mão infirme que se aventurava na reconstituição dessa verdade histórica não seria suficiente para restabelecê-la! Vale-nos, porém, a boa-vontade que nos dá tranquilidade d'alma e coração.

Conforta-nos, também, a sua tolerância e generosidade assim expressa em carta de 1.º de fevereiro de 1937: “tenho lido com todo o cuidado o seu magnífico trabalho acerca de “O Conde dos Arcos e a Revolução de 1817”. E’ por todos os títulos digno dos maiores elogios. Através dos seus cinco capítulos encontramos a natural erudição do meu Exmo. Amigo, probidade histórica e honestidade política. Qualidades estas difíceis de encontrar em assuntos de natureza histórico-política. E, mais uma vez, vê o Conde dos Arcos na sua grandeza de cidadão, concio da sua nacionalidade e responsabilidade perante a Nação e o seu Rei.

“Por êste mesmo correio segue um pacote com as fôlhas datilografadas. Sendo com o maior entusiasmo que concordamos com o seu notável trabalho”.

E a Excelentíssima Senhora Condessa de São Miguel, em carta de 18 de março do mesmo ano, acrescenta estas palavras bondosíssimas: “Gostei muito da maneira como V. Excia. trata o assunto. Defendendo a política de meu Avô, defendendo os seus atos que se não explicam muito bem não conhecendo os grandes problemas daqueles tempos. O meu filho Bartolomeu é que tomou conta para escrever a V. Excia. a sua apreciação. Eu agradeço-lhe muito reconhecida por tudo quanto tem feito V. Excia. por êste livro do Conde dos Arcos.”

Confiantes, pois, naquela mesma generosa relevância, escrevemos as páginas que seguem a estas. Vão repassadas de gratidão e homenagem sincera a todos os Ilustres Descendentes e Representantes de Dom Marcos de Noronha e Brito, VIII Conde dos Arcos de Val-de-Vez e último Vice-Rei do Brasil.

Ernesto Renan, com todo seu facciosismo, escreveu em "Averroés et l'Averroïsme" que "il ne faut demander ou passé que le passé lui-même", e ainda nesse Prefácio: "l'histoire politique s'est ennoblie, depuis qu'on a cessé d'y chercher des leçons d'habilité ou de morale." Nesse caso melhor acompanhados estaríamos por Thierry que apenas entende a história *narrativa*. Fácilmente cairíamos no "romance" ou na "história-romance" que é a tendência fácil destes últimos tempos agora batida em brecha pela feliz reação do legitimismo histórico. Para Michelet a história é a *ressurreição*, e para Guizot a *análise*. Realmente revive-se a história, ressuscitando os personagens, os ambientes e todo o conteúdo histórico. Mas, o historiador, para ser bom juiz, deve fazer a reconstituição histórica com tôdas as suas características sem a mínima adulteração. Da "ressurreição" vem a "narrativa" e desta a "análise". Para analisar é preciso examinar, meditar, filosofar. É a filosofia da história. E dela tiraremos ensinamentos, pois a história, diz Leão XIII, "luz da verdade e testemunho dos tempos, se retamente consultada e diligentemente examinada, ensina". E se ensina "é a mestra da vida" no dizer de Cícero. Estaremos longe deste vazio conceito de Renan: "l'intérêt de l'histoire philosophique réside moins peut-être dans les ensei-

gnements positifs qu'on en peut tirer que dans le tableau des évolutions successives de l'esprit humain". Que significa êsse "quadro das evoluções sucessivas do espirito humano"? — Nada. Fantasmas que passam; delectes sensíveis; simples divertimento...

A história vale pelo seu valor crítico, logo, interpretativo. Antero de Figueiredo no "introito" ao seu "Dom Sebastião", prefere uma definição romântica: "filosofia da história! Mal por mal, antes Poesia da história." Como a poesia poderia lançar-nos na literatura, "preferimos" entender a "poesia" como vaticínio, aviso e previsão, ensino. Lição, em suma. E' verdade que a poesia entra na história pelo aspecto narrativo. O historiador deve também ser um artista como expositor, não esquecendo que é também um letrado. Sem dúvida estes aspectos serão repreensíveis neste livro, mais apegado ao aspecto crítico e interpretativo. E' um livro sincero, amoroso da verdade. Nele, do seu autor nada há de subjetivo; antes é o exame objetivo da questão que se propôs estudar: um episódio da vida de um estadista — o Conde dos Arcos e a revolução de 1817. Trata-se de política, e, pois, deve esta política ser encarada segundo os princípios que moviam os inimigos dos detentores do poder em Portugal e Brasil no ambiente universal ao tempo do Conde dos Arcos. Renan, nas "Questions Contemporaines" disse que "la politique ne comporte guère la haute impartialité de l'histoire; la prétention à l'infailibilité, si blessante aux yeux de la critique, est comme une réponse obligée à la morgue hypocrite des partis." (pág. 3) E' uma verdade que se constata muito a miudo entre os historiógrafos que tomam o

partido da “sua” política, mas nunca nos que encaram a política pelos seus princípios universais. Não seria nosso caso.

Entendemos a política no seu sentido profundo e universal cuja fonte é a filosofia perene. Não temos, pois, partidatismo. A história, como a vida, tem um curso natural. Qualquer intervenção violenta nessa sequência de fatos, é anti-natural, logo, anti-histórica. Porisso a *revolução* é a inimiga da *história*; quer, sem ter direito, um lugar na história. Não é revolução o fato da repulsa à tirania injusta, mas o fato de se modificar, sem razão, o curso da história. Porque há leis eternas que regem a história do mundo: o homem livre, pensante, racional, portanto lógico, (e a lógica se cinge a razões naturais, não violentas), e a Providência Divina. Fôra daí, a revolução. Há, pois, uma política de princípios universais. Nesse costado se achava o Conde dos Arcos. O historiador nada mais fez que se colocar diante dos fatos. As conclusões são espontâneas, naturais, lógicas. Não há partidatismo, não há preferências pessoais. A experiência histórica surge naturalmente da visão do estado anterior ao fato; da constatação do fato histórico, das consequências posteriores dos efeitos desse fato.

Entendemos que os elementos raça, meio e tempo não são essenciais mas acidentais. Elementos auxiliares à consumação deste ou daquele fato histórico. Não ferimos a dignidade racial de ninguém; não personalizamos as tendências. Isso porque não somos deterministas. A formação faz o indivíduo. Claro é que a educação inclina para este ou aquele lado, mas

como a consciência do homem pôde ser esclarecida, todo homem é mutável do mau para o bom e do pessimismo para o melhor, como também pode dar-se a sua perversão. O que importa são os princípios, as idéias que os homens esposam. E se só as idéias nos interessam, portanto, interessa-nos o homem no seu sentido mais profundo, mais respeitável. Não é o homem em particular que por ventura reprovamos ou defendemos. Certamente em certo sentido é o homem, mas o homem pelas suas idéias, pelas suas qualidades, pelos seus méritos ou deméritos, e também as idéias por causa do homem. E' evidente. O crítico terá imediatamente percebido o alcance da nossa observação. Respeitada a dignidade de todos, levamos em conta o movel que os fazia agir, e por êles fazemos a devida justiça.

Historiar é julgar. Porisso o historiador tem, por certo, grave responsabilidade, porque a história é elemento de experiência e deve ter em conta a Moral. Qualquer leviandade é uma imoralidade. Qualquer paixão, um elemento de nulidade do juízo histórico. Falsificar a verdade ou juízo histórico é lesar a humanidade. E' um crime.

Este livro foi escrito refletindo essas verdades. E' sincero e impessoal. A crítica imparcial levará em conta a nossa intenção.





## I — ANTECEDENTES

1. Espírito revolucionário — 2. O marquês de Pombal — 3. As reformas pombalinas — 4. Clero, Nobreza e Povo — 5. O Regicídio — 6. Cristãos-Novos e índios — 7. A Nação e a tirania — 8. A Inquisição — 9. Regalismo, Nobreza, Centralização — 10. A queda da Monarquia.

### 1 — *Espírito revolucionário*

Ainda hoje, reina no Brasil, real ou pretensa ignorância àcerca dos ominosos e secretos desígnios da seita internacional defensora da formula “liberdade, igualdade e fraternidade” e fundadora das repúblicas. Alguns novatos na devassa dêsses assuntos se preocupam com o combate pessoal, racial e interesseiro sem lhes encararem o legítimo aspecto, colocando a questão dentro da Filosofia da História. Daí até resultou prestigio para a seita. Si, todavia, disso absolutamente não pode resultar que a mesma é invencível, contudo, fôrça revolucionária que é em

direção a definido fim último, a sua luta é porfiada e incessante, tendo a sua ação raízes profundas, motivo por que não pode a *revolução*, de que é ela agente, ser sustada de golpe, o que seria, apenas, sustar-lhe, por instantes, os movimentos. Para extinguí-la é preciso cortar-lhe as causas.

Nas “Idéias gerais sôbre a revolução do Brasil e suas consequências” (Lisbôa, novembro de 1823 — manuscrito existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro) dizia, em pessimo estilo, Francisco de Sierra y Mariscal: “as revoluções, depois de principiadas, é necessario deixá-las correr seu circulo. Como tôdas as coisas, as revoluções têm momentos de maturidade para rebentar e também têm momentos para acabar, e conter a revolução do Brasil (fala da Independência) já por desgraça não farão outra coisa que renová-las e dar-lhes maiores fôrças, prolongando e aumentando o mal em vez de destruí-lo”.

Refere-se o autor a “uma revolução”. Mas, há uma *revolução* mais profunda, diabolica e de que “as revoluções” são simples aspectos. Estas, são meros efeitos da *revolução* que tem unidade e permanência, isto é, são os efeitos das fôrças do mal em ação desagregadora contra os princípios do bem. E’ a desordem contra a ordem; o anti-cristianismo contra o cristianismo; a anti-civilização contra a civilização; a creatura contra o Creador.

O povo não participa das revoluções. E’ apenas comparsa; não é atôr, porque não tem papel a desempenhar. Os papeis importantes são representados pelos demagogos que se servem do povo como mero instrumento. As revoluções são obras de pou-

cos, e “o povo como em tôdas as partes entrou forçado nela, que por tôda a parte se detesta o presente, se tem saudade do passado, e se concebem esperanças no futuro, desejando a maioria voltar ao ponto de onde tinha saído. Estes sentimentos fazendo-os o Govêrno entreter e inflamar, já manejando a fôrça com moderação já com manejos secretos, hão-de produzir infalivelmente os resultados que se desejarem, mas, logo que os queira obter d’um golpe, tudo se perde”, dizia ainda Sierra y Mariscal. Compreende-se assim, porque o Rei-martir Luis XVI proibiu que se atirasse sobre o povo.

Como em todo o mundo avançava a revolução, também havia, de longa data, um plano de revolução democrática envolvendo principalmente todo o Norte do Brasil que era justamente a região mais opulenta, mais representativa da grande Província Ultramarina de Portugal na América — pois as revoluções sempre se manifestam nos fulcros da riqueza — e tendente a alastrar-se pelo Reino todo. Que essa revolução tivesse origem apenas em Pernambuco é ingenuo pensá-lo. Vinha de longinquas maquinações. E’ preciso ter em mente que o Brasil nasceu em plena Renascença, portanto sob o signo da revolução. Entretanto, esta só começou a interessar-se pelo Brasil depois de formado, quando as suas fôrças morais e econômicas, levantadas pelas energias colonizadoras dos portuguezes, puderam representar boa prêsa para os rapaces conquistadores iniciadores da nova barbarie. Postas de lado as diversas incursões, pode tomar-se como marco revolucionário o desaparecimento de Dom Sebastião, que deu em consequência a passagem de Portugal e seus Estados para o domínio de

Espanha, a êsse tempo já minada pelo virus da revolução. Os sessenta anos de dominação espanhola até à aclamação do novo Rei, geraram a independência dos súditos e leve espírito democrático, que as idéias da época ajudaram a consolidar-se. No século XVIII, porém, as tendências revolucionárias avolumam-se; manifestam-se com violência em 1789 com a bernarda maçônica de Tiradentes nas Minas-Gerais — confirma-se que as revoluções se manifestam justamente nos lugares onde o ouro abunda para daí seguirem o seu caminho. Sem dúvida não é nessa data que a revolução começou no Brasil: manifestou-se aí, mas já existia em potência e mesmo em ato, pois não seria por um golpe de mágica satânica que o motim explodiria inesperadamente. Muito ao contrário, era já esperado. Novo surto teria lugar em 1792 na Baía, e teria ido mais longe se mais tarde a vinda da Família Real lhe não atenuasse a violência.

Tôdas essas revoluções tiveram espírito republicano. E é notável que a idéia republicana só vem ligada aos princípios maçônicos e estes não se coadunam diretamente com os princípios do legitimismo monárquico, isto é, das monarquias que não traíram sua mãe, a Igreja Católica, porque as que se aliam à seita já são repúblicas e de monárquico só têm o aspecto. Explica-se êsse fato porque, sendo a república uma forma de governo fraquíssima, pròpriamente na república não existe o princípio de autoridade, pois, ligando-se esta, pela escolha, aos princípios liberais, — que de orgulho enfunam os povos, deseducando-os, tornando-os egoistas e anarquizando-os — pela ignorância dos segredos políticos

permitirá a república que a plebe, a quem aparentemente está entregue a soberania, seja sempre conduzida por demagogos a serviço de interesses estranhos formando o conluio imenso duma conspiração universal materialista de que a chamada revolução francesa foi o brado sanguinário mais decisivo.

Porisso, a revolução só consegue dominar uma monarquia quando despida dos princípios católicos; cindida ou substituída a dinastia, ou depois de minada pelo liberalismo, o qual não é da essência do regime monárquico e é, sim, um artifício revolucionário que após investidas persistentes e demoradas se lhe introduziu para enfraquecê-lo. A monarquia assim deformada já é república. Por êsse motivo, é perdoável a insensatez de certos idealistas, talvez abnegados, que, entregues de corpo e alma à defesa dum absurdo como a república, que lhes pareceu justo e lógico em abstrato, por lhe não conhecerem na realidade o alcance revolucionário, são levados, por vêzes, alucinados por um fanatismo extremo, ao máximo do sacrifício. A revolução republicana de 1817 é disso uma prova. Tanto é assim que havia como chefes, principalmente, padres, justamente aqueles que, pela sua formação mental, segundo a doutrina da Igreja deveriam ser anti-liberais, e guardas ciosos da ordem social natural e tradicional. Foi uma revolução de padres, disse Oliveira Lima. E padres maçons, o que mais admira! quando a seita estava condenadíssima havia um século pelos súmos pontífices. Claro, os princípios malsãos com que se trabalhou as suas inteligências, às vêzes privilegiadas, foram a causa desse êrro tão grande que os levou a êsse desatino político. Mais tarde, também alguns

padres seriam instrumentos da maçonaria e promotores da grande “questão religiosa” que abalou o Império levando-o à ruína. Mas não nos admiremos: estava-se na era romântica, e o Brasil, pátria de poetas, precisava estreá-la com um grande drama. O remédio está em esclarecer os espíritos transviados firmando-os, para o futuro, nos legítimos princípios de ordem político-social pois “é no espírito que o mundo está ferido e no espírito deve ser curado”, afirma insigne sociólogo brasileiro. Melhoremos os homens, e as instituições revolucionárias desaparecerão entrando a vida no seu ritmo natural. Se os homens estivessem bem orientados, não haveria revoluções, não haveria repúblicas satânicas; haveria ordem, pois salvos os acidentes, as instituições geralmente são boas segundo os princípios que as animam. Se alguns padres foram os principais instrumentos da revolução, quão minorados na culpa se acham os leigos que dela foram vítimas! Causas profundas, erros ingentes deveriam ter-lhes deformado a inteligência.

## 2 — *O marquês de Pombal*

Dom Marcos de Noronha e Brito, depois Conde dos Arcos, veio à vida numa época em que o mundo sofria mutações bruscas e trágicas. Nascêra a 7 de junho de 1771 em plena ditadura pombalina, quando o terrível Marquês desenvolvia tôda a sua atividade para substituir o antigo regime, — já em decadência depois do triste desaparecimento de Dom Sebastião em Alcácer-Kibir, — e jungido a tratados internacionais que tristes circunstâncias impuzeram à nação

preparando o espírito de puro economismo que vinha triunfando no mundo com o protestantismo utilitarista e acabaria vitorioso depois da revolução francesa. E' nêsse meio, entre reformas revolucionárias e o tradicionalismo, moribundo, que crescerá o Conde dos Arcos.

Em 1777, oito dias depois da ascensão de D. Maria I ao trono de Portugal, era o Marquês demittido do seu cargo de primeiro ministro, e, não fosse o respeitoso culto que a Rainha professava pela memória de seu pai El-Rei Dom José I, teriam sido condenados os processos da política anterior. E' inegável o progresso material feito sob o pombalismo. Desconte-se essa parte positiva. Mas, de que valem efêmeros progressos materiais, que logo passaram com terríveis consequências, se a eternidade espiritual ficou dissociada e perdida, se a nação ficou à mercê do acaso e da instabilidade, pois que não tem o são apôio dos princípios em que se formou e em tórno dos quais deve eternamente girar? E' dêsse modo que se gera o espírito revolucionário, cujo início é sempre o absolutismo — que Pombal trouxe para o Reino Lusitano em circunstâncias especiais a macular tristemente a pureza das instituições.

No seu govêrno, preocupou-se principalmente em abater a Nobreza e a Companhia de Jesús com o propósito firme de arrancar os esteios da nacionalidade e lançá-la à aventura dum regime burguês-liberal que, com a Renascença e a Reforma, tivera influxo ascendente e destruidor. Vai assim Portugal por um caminho tortuoso, angustiante, procurando equilibrar-se na desordem desencadeada no mundo

e atônito conduzido por um Ministro propotente e egoista.

O Conde dos Arcos, educado nos princípios tradicionais da Nobreza, observador atento de tãda essa calamidade, concentrava-se na meditação sôbre os rumos políticos e sociais do mundo, atormentando-o a idéia da sua ruína completa. Seria êle um reparador dos desastres pombalinos procurando atenuar-lhes os males, na medida de suas fôrças, impedindo que avançasse o espírito revolucionário. A sua geração, corrompida pelo pombalismo, teria alguns elementos de resgate, entre os quais o Conde dos Arcos figurava.

O impulso vigoroso e restaurador da Rainha D. Maria não tirou a nau do Estado dos perigos da tempestade. O seu intendente de polícia, Diogo Inácio de Pina Manique, conservado do govêrno de Pombal, inimigo das idéias revolucionárias, fiel cumpridor e respeitador das ordens de seus superiores no elevado conceito em que tinha o princípio de autoridade, pormenor êste que muito agradara a Pombal, iria desenvolver uma atividade assombrosa contra as sociedades secretas. Fechou a importação de livros franceses; proibiu a introdução das idéias, dos costumes mundanos, das modas provocantes vindas de França; expulsou os franceses suspeitos, e castigou, prendeu e desterrou todos os que simpatizavam com as idéias novas ou dêles suspeitasse. Mas, infelizmente, mesmo assim, não poderia impedir-lhe o advento. Pombal, aproveitando-se do terremoto de 1755, ocasião em que lhe foram conferidos poderes discrecionários em virtude da excepcionalidade do mo-



mento, soube conduzir-se tão sagazmente que, em pouco, estribado no êxito dos seus esforços reconstrutores e na ferrea disciplina instituída, inaugurava o Absolutismo. Restaurando Lisbôa destruída pelo terremoto, ao mesmo tempo introduzia um terremoto perpétuo na vida do Império Lusitano.

Que segrêdo terrível encerravam as reformas de Pombal?

Hoje, não há mais dúvidas ácerca da tremenda luta espiritual entre cristãos e judeus. Não é luta de raças, como pretendem os escritores materialistas, mas de raça aliada ao espírito, e como é o espírito que orienta a raça, a luta, pois, é espiritual e não racial. A raça é talvez uma caraterística para distinguir os adversários. O Sr. Mario Saa — que, aliás, participa da idéia de “luta de raças” — diz no seu erudito trabalho, “A invasão dos judeus”, á pág. 109: “dum lado os libertários cristãos-novos, e de outro os reacionários cristãos-velhos! Assim suavemente se transitou da inimizade religiosa á inimizade política; a divergência das raças era o único fator da guerra civil. Já em 1674 os Procuradores do Reino escreviam ao Papa chamando aos judeus “entes com figura humana e animo de fera, inimigo comum, peste pública, fautores da Guerra Civil.

Escrevia alguém por êsse tempo, entre raivoso e desanimado: “Diabólica obstinação da perfídia judáica crescer com a repugnância e multiplicar com a oposição...”

“Em outubro (sempre o mês das prosperidades judáicas) do ano de 1674, suspende o Papa as fun-

ções do Santo Ofício! No máximo grau da reação nacional acabava de triunfar o elemento estranho. As grossas polêmicas que por essa época apareceram, e os desmedidos furores da Inquisição, mostram bem a decadência do Tribunal-da-Fé e a prosperidade do povo hebreu. A Inquisição esteve encerrada por alguns anos, e reabriu em 1681; era forçosa a reabertura; ainda havia cristãos-velhos em Portugal!...

“Tôda a História de Portugal, no século XVI ao século XX, são várias fases duma única agitação: a reação decrescente do cristão-velho contra o crescente invasor do cristão-novo! O mesmo fenômeno fôra a luta reformista do século XVIII, a guerra civil do século XIX, a efervescência monárquico-republicana do século XX até a queda do Trôno em 1910, e daí até hoje!

“Sob êste critério é que deve ser pensada a nossa História, a História do subterrâneo dos acontecimentos”. Nós, brasileiros, não podemos fugir á interpretação da História do Brasil senão pela História de Portugal de antes de 1822.

“As gerações de cristãos-novos no século XVIII só faziam por esquecer a própria origem, — a origem infamada — ao passo que cresciam em número e qualidade. Alguns, entretanto, continuavam como os seus antepassados a alimentar o furor do Santo-Ofício, na prática duma espécie de religião mestiça entre mosaísmo e cristianismo! A maioria dos hebreus já se tinha dessoldado do judaísmo sem contudo se soldar ao catolicismo. Eram então os adeptos de Voltaire que, como continuador do judeu português Uriel da Costa, por tôda a parte derramava as novas

doutrinas. Já nas nossãs vilas e cidades, em casa dos “compadres” e nas boticas, os nossos cirurgiões, os nossos físicos, os nossos licenciados cristãos-novos, cofiando as barbas como qualquer bacharel republicano, alisando os bigodes (dos anteriores a 1910), propalavam a necessidade das grandes reformas. O Reformador chegou, — Sebastião José de Carvalho e Melo, 1.º ministro de D. José, Conde de Oeiras, e mais tarde, Marquês de Pombal (“descendente direto dum Mestre João Carvalho, sepultado em Anciães, de quem não há mais notícias”, diz Camilo que era neto de preta... o que não é bem exacto. Era, sim, descendente de índios pelas casas de Mendonça, Almada, Mélo e Cavalcanti de Albuquerque, de Olinda, ligadas ao cacique “Arco-Verde”). Logo em seu redor os cristãos-novos (e exclusivamente os cristãos-novos), vieram circular como um puginho. Pombal tornou-se o chefe dos judeus. O ministro reconhecia os seus adeptos e tratou de socialmente os elevar, para que assim se dignificasse o seu partido; e combateu o partido anti-semite. Contudo, grande número de cristãos-novos já perdera o conhecimento da própria origem, e estes eram os que “por instinto” se agregavam ao núcleo dos seus irmãos de raça. E quanto mais se acirravam os ódios dos nobres contra o vulto enérgico reformador, mais os cristãos-novos se lhe agarravam.

“Agora os portuguezes dividiam-se política e nitidamente em duas fações: cristãos-novos dum lado, e cristãos-velhos do outro. Não havia dúvidas, tôda a gente o sabia; o próprio Pombal o confirmou no decreto que abolia as distinções, afirmando que na família portuguesa não havia mais divergência do

que aquela. Nem era possível havê-la: os hebreus, judaizantes ou católicos, olvidados ou agarrados ás tradições, tinham entre si uma enorme coesão; desta maneira, em Portugal, não havia oportunidade para mais apartações sociais ou políticas: cristãos-novos dum lado, cristãos-velhos do outro. O livro "Sentinela contra Judeus" (ed. 1732, cap. IX), em referência á conhecida coesão entre os cristãos-novos, define um vocábulo: "... porque entre os marranos ou marrões (que em Portugal quer dizer porcos), quando se queixa algum deles todos os demais acodem a seu grunhido, e como assim são os judeus, que ao lamento de hum acodem todos, por isso lhe derão titulo e nome de marranos" (os judeus de sinagoga são "marranos" — do hebreu *Maranatha*, o Senhor que vem — para diferenciarem sua crença fingida na divindade de N. S. Jesus Cristo).

Eis explicado o segrêdo das reformas de Pombal, o marquês maçon e judaizado, o reformador, contra as tradições eternas de sua pátria. Abolia as distincções de raças porque cada raça tinha sua mentalidade, seu espírito, sua formação: em súma a sua religião, e segundo a religião entendiam esta ou aquela ordem social, política ou econômica.

### 3 — *As reformas pombalinas*

Dir-se-ia que a revolução de 1789 em França nada mais foi que uma repetição muito ampliada do que o célebre Marquês realisou em Portugal?

E' que a França também tivera o seu Pombal ao tempo de Luís XV, e tudo obedecia a um plano

idêntico em tôdas as nações. A destruição era universal.

Amparando fortemente a burguezia egoísta, classe já poderosa na qual se aclimatára o judeu, creou o Marquês as grandes Companhias de Comercio e Indústria como a do Grão-Pará e Maranhão em 1755 e de Pernambuco em 1759 para bater o comércio livre-cambista dos Jesuitas, e inaugurava assim com visos animadores de progresso os grandes trusts comerciais. Proibiu a exportação do ouro; organizou uma Companhia de pesca para o atum do Algarve e a baleia da Baía, e a Companhia dos vinhos do Alto Douro contra a qual se rebelou o Porto. Dêse modo ia dando nova feição á economia portugueza. Arruinava as colonias empobrecendo-as com proibições tirânicas, cortando-lhes os meios de trabalho, fechando-lhes as manufaturas florescentes, lançando-lhes o estigma da revolta, como aconteceu logo depois no Brasil com a conjuração Mineira. Preparava assim o espírito de independência que a maçonaria viria ostensivamente completar nos albores do século XIX explorando um nativismo naturalíssimo do qual foram vítimas também os revolucionários de 1817. Arruinava o império ultramarino portuguez que tanto sangue e abnegação havia custado!

Diz — por ser positivista, insuspeito — o Sr. A. de Souza Pinto na sua obra “O Marquês de Pombal”, pág. 115 (ed. 1882): “desde o fim do século XVII a França tinha conseguido libertar-se espiritualmente de toda a influêcia religiosa. Nem o catholicismo, nem o protestantismo, nem teoria alguma teológica podia mais satisfazer-lhe as aspirações regeneradoras. O movimento de decomposição do pas-

sado continuou daí em diante mais acelerado, sob o influxo das escolas da Voltaire, Jean Jacques e Diderot, fazendo sentir profundamente a necessidade de uma reorganização qualquer. A primeira dessas escolas auxiliou pelo modo mais poderoso a desorganização final da ordem intelectual precedente, a segunda trouxe consigo a ruína da antiga ordem política; mas qualquer delas era impotente para construir, em virtude dos princípios exclusivamente negativos de sua constituição.

“Pombal era discípulo da escola de Diderot. O absolutismo das teorias metafísicas não o entusiasmava, nem lhe pervertia o senso prático. Sabia bem que só como força demolidora valiam essas teorias, aliás impotentes para realizar qualquer construção no terreno da política, onde a relatividade das condições deve ser objeto da mais esmerada atenção e acurado estudo. Não quiz sujeitar o imenso trabalho de eliminação e reconstrução que empreendeu e realizou em seu atrasado país, a mesma direção espiritual, que mais tarde, por ocasião da grande crise ocidental, fez de voltarianos e roussistas os mais implacáveis, embora inconscientes, inimigos da república francesa e da situação social correlata, situação admiravelmente compreendida por Danton.

“Daí a má vontade que Voltaire manifestou constantemente pelo notável estadista português, que se não correspondia com êle, nem se impressionava demasiado com os seus temíveis sarcasmos.

“Tal era a confusão do espírito metafísico, que o imortal autor do “Dicionário Filosófico” apenas conseguiu ver em Pombal “o amigo da inquisição” e um tirano que, só no intuito de gozar mais co-

modamente a sua onipotência, expulsara os jesuítas de Portugal! afirma Francisco Luís Gomes em “Le Marquis de Pombal”. Entretanto, o ministro de D. José não fazia nem mais nem menos que aproveitar, como as circunstâncias lh’o facultavam, o conjunto das idéias francesas (pág. 117)”.

Não há dúvida que precisamos descontar á destruidora obra de Pombal a parte positiva material a que deu talvez brilhante desenvolvimento. Mas notemos ainda que êsse desenvolvimento, efêmero, baseado em falsos princípios de ordem econômico-financeira e administrativa, haveriam de provocar, em futuro próximo, tremendo desequilíbrio na vida portuguesa sendo causa da ruína nacional. Absolutista de feitio, realizou, pelos princípios, obra eminentemente liberal, portanto frágil e daninha. Inflexível, confiando em si mesmo, ia continuando a obra devastadora expulsando os Jesuítas e o Núncio, cortando relações com o Vaticano e estabelecendo o terror contra a Nobreza, prendendo, degredando, enforcando e supliciando barbaramente os seus membros mais conspícuos. Extinguiu as distinções, a começar pela existente entre cristãos-novos e velhos, para dar azo invasor aos aproveitadores da judiaria capitalista-burguesa. Aboliu a escravidão no Reino; equiparou os canarins aos portugueses; libertou os índios do Brasil, reformando tudo, destruindo tudo. Pela proibição da liberdade de testar, procurou travar que se legassem riquezas ao Clero afim de enfraquece-lo. Tudo nivelava erguendo o Estado como único e divino Senhor. Fazia triunfar o absolutismo em Portugal e seus domínios contra o espírito paternal da Realeza. Desfigurava o poder temporal para,

como maçon, colaborar universalmente preparando o advento da queda dos trônos perdidos num passado que nada mais era que a sombra do espírito tradicional eterno da consciência universal sofrido através dos séculos, vívido e glorificado pelo engrandecer da nacionalidade. O Marquês reformava destruindo, reformava abatendo pelas raízes. Assim, pois, seria necessário dar nova direção á inteligência e espírito português para, em futuro não remoto, deixá-los aptos para a éra liberal. Curioso é notar como o liberalismo só nasce do despotismo e nada é mais senão um despotismo mascarado de liberdade.

Em 1752, reforma as Universidades fazendo com que predominasse o estudo das ciências naturais e positivas — é o naturismo materialista pragmático. Cria o colégio dos nobres entregue a mestres estrangeiros imbuídos do novo espírito. Assim, desfigura a Nobreza. Mais notória é a fundação, em 1759, da Escola de Comércio como baluarte do economismo egocêntrico que tomaria ascendência sobre tôdas as instituições.

Tais são as experiências democráticas em Portugal, e, conseqüentemente, no Brasil. Convém ainda notar como o democratismo se estabelece através da tirania mais marcada, mais odiosa!

Todas essas mudanças derivam do espírito de Pombal e se explicam pelas próprias circunstâncias pessoais da sua vida. Em 1733, casou-se em primeiras núpcias com D. Tereza de Noronha de Mendonça e Almada, sobrinha do 6.º Conde dos Arcos de Valde-Vez, com grande opposição da família que não se conformára com a genealogia do filho de Manuel Carvalho d'Ataíde, Comendador da Ordem de Cristo,



e de D. Tereza Luísa de Mendonça e Melo. Viuvo em 1739, casou-se em Viêna d'Austria, em 1745, com D. Leonor Ernestina Daun, filha do General Conde Henrique Ricardo Daun, brilhante adversário de Frederico o Grande, o maçonizado Rei da Prússia. Sofreu assim o influxo das idéias germano-protestantes, pois sua nova esposa era de uma família da antiga nobreza alemã, tendo emigrado para a Austria no século XVII. O Marquês casara-se depois de ter regressado de Londres onde esteve em missão diplomática durante seis anos, desde 1739, e aonde se iniciara nos segredos das lojas. Tendo passado uma mocidade dissoluta, segundo se afirma, e arruaceira, Pombal conservou a falta de escrúpulos de sua juventude, o que lhe facilitou a realização da enorme série de crimes tremendos de perversidade inaudita encobertos sob a hipócrita alegação da "razão de Estado".

#### 4 — *Clero, Nobreza e Povo*

Se em França foram preparadores espirituais da revolução o sarcástico Voltaire e a côrte dos Montesquieu, Diderot e Rousseau, em Portugal completava-se o preparo com a reforma universitária. Luís Antônio Verney lançara a semente da reforma publicando em 1746 o seu famoso "Verdadeiro método de estudar, para ser útil á republica e á Igreja, proporcionado ao estilo e necessidade de Portugal", onde não só atacava a mentalidade portuguesa, diminuindo o próprio espírito nacional, como, principalmente, os métodos jesuítas do ensino. Para realizar

essa mudança, os padres da Congregação do Oratório vinham substituir os Jesuítas expulsos do Reino. Pode dizer-se do Oratório que foi uma Congregação religiosa liberal. O único voto que faziam era o "propósito" de obediência ao seu prelado; demais, cada casa que se estabelecesse ficaria sendo um Oratório independente dos outros sem mútua ligação. Em Portugal introduziu-a, em 1668, o padre Bartolomeu do Quental, o virtuosíssimo e piedoso confessor e pregador de Dom João IV, e ascendente de Antero de Quental que, como seus avós, foi um liberal e revolucionário democrático. Os oratorianos vinham embebidos das doutrinas jansenistas de Port-Royal tipicamente liberais em filosofia por via do cartesianismo subjetivista. Como os jansenistas de Port-Royal inimigos dos Jesuítas, os Oratorianos combatiam a estes e seus métodos.

Em peores mãos, pois, não estaria entregue o ensino quando Pombal quis arrancá-lo das mãos dos filhos da Companhia de Jesus. Hipócritamente, aos olhos do mundo pareceria bom católico, dizendo-se, até, "que comungou no dia da expulsão", justificando assim a sua atitude, porque... os jesuítas conspiravam. O regicídio por êle mesmo Pombal tramado em 1758 foi o pretexto para, em 1759, expulsar os Jesuítas exatamente como "conspiradores" e, pelo mesmo motivo, aniquilar a Nobreza.

Dêsse modo ia o Marquês consumando a desnacionalização de Portugal e desfigurando o regime, dando triunfo áquêle grupo de inteligências "estrangeiradas", como se dizia, inteiramente "á la page", que era mote para o pretendido progresso, contra os conservadores nacionalistas, ortodoxos. Ao

lado do maçon Verney, já arcediogo da Sé de Evora e cavalheiro de Cristo, formavam o judeu Ribeiro Sanches, os maçons frei Cénaculo, de tenebrosa memória, o congregado Francisco José Freitas e outros. A 23 de Dezembro de 1770, sazoados os frutos derivados da semente lançada por Verney, era criada a “Junta da providência literária” da qual êste e seus comparsas foram membros ao mesmo tempo que planejadores dos novos Estatutos da Universidade de Coimbra que reformaram, como as demais universidades existentes no Reino, sob os princípios evolucionistas.

E’ dêsse individualismo sectário e grosseiro que mais tarde nasceria a revolução individualista, liberal, democrática, maçônica de 1817 em Pernambuco, filha espiritual dos seminaristas de Olinda ilustrados segundo os Estatutos de Coimbra reformados por Pombal. Não cogitamos aquí de negar o valor daquela pleiade “estrangeirada”. Ricardo Sanches, como médico; Frei Cenáculo, o Padre Figueiredo e outros, possuíam cultura notável, mas deformada por erros filosóficos e pelo judaísmo que óra dominava o Estado preparando a república. Crítica mais acerba merece a intenção satânica de Pombal e seus sequazes em destruir, pelas consequências que das reformas adviriam, o nacionalismo português, que, depois, rolaria para o liberalismo materialista do século XIX em aparente represália ao absolutismo pombalino. Abismo, abismo invoca. Desvirtuado o espírito, estava realizada a revolução. Observe-se a influência perniciosa que então tiveram os judeus, os cristãos-novos, como Jacob de Castro, Ribeiro Sanches, e tantos, tantos outros. Daí a ansia de Pombal de tudo

igualar extinguindo as diferenças entre cristãos-novos e velhos, para deixar aquêles mais á vontade. Naqueles estavam os judeus propriamente ditos, e, nestes, os cristãos de tradição arraigada. A luta não é de raças, como parece, mas de religião e essa luta continúa mais acirrada nos nossos dias.

E Pombal auferia proveitos dêsse judaísmo: enriquecia a olhos vistos. A sua obra, ditatorial ao seu tempo, continuaria liberal depois de concluída. Despótico era realmente para os não-judeus, não maçons, e liberalíssimo para os que o fôssem efetivamente. Para tanto, não deixou de impulsionar as publicações criando em 1768 a Imprensa Régia no sentido de levantar a opinião pública, á moda de Rousseau, judeu de Genebra, em críticas individuais e orientadas pelos que óra dominavam o Estado trazendo, assim, a democratização, o espírito de intriga e perversão. Completando a obra, fundou 837 escolas primárias e secundárias, para que a alfabetização e a instrução viessem colaborar com a imprensa naquele trabalho deformador, dissociativo e individualista, como se a instrução de um povo, mais que a sua educação moral, o engrandecesse. Um povo de analfabetos, mas com suficiente bom-senso proveniente de boa educação moral, vale muitíssimo mais que um povo de semi-letrados propenso, pelo individualismo de um criticismo fácil, enfatuatedo duma mesquinha superioridade cultural, a destruir-se pela divisão feroz do seu egoísmo incoerente.

O tirano feria, de uma só vez, o Clero, a Nobreza e o Povo, ou, melhor, todos os Estados do Reino.

5 — *O Regicídio*

Vai mais além a audácia de Pombal. Estabelecendo a Mesa Censória entregue ao maçon frei Manuel do Cenáculo, ilustrado e em aparência tolerante, paralelamente reorganiza a Inquisição servindo-se do Santo Ofício como instrumento diabólico do seu despotismo. Dá-lhe o título de Majestade e põe á sua frente seu próprio irmão. Com a arma do Santo Ofício, que era uma especie de “tchecka” ou G. P. U. daquêl tempo, fazia odiada a Igreja — que em nada tinha influido nessa reforma emanada unicamente do poder civil sob cuja alçada se encontrava desde a sua instituição por D. João III. O Santo Ofício tornou-se o mais satânico tribunal, instrumento dos odios do Marquês e da sua horda de agregados todos coesos nessa tenebrosa “Comuna Secreta”. Por intermédio do execrável tribunal, conseguiu fazer mais de 800 vítimas entre a melhor fidalguia. Delas sobressairam os Távora, principais acusados de regicídio; o Conde de Óbidos, o Visconde de Vila Nova da Cerveira, o Conde da Ribeira Grande, o Conde de Athouguia, entre muitas outras vítimas suas. A isso levou-o o pretexto do inquerito sôbre o regicídio. Apossou-se, por esse fáto, de tal modo do ânimo de El-Rei ferido, que foi essa a ocasião propícia para tornar-se o ditador todopoderoso. De El-Rei Dom José, pode dizer-se que, entregando-se a Pombal, experimentava um regíme para o qual, parecia, estavam tôdas as tendências políticas da época anunciando grande futuro. Era o fruto daquela política liberal que se vinha fazendo na Europa tôda depois da Reforma protestante e de que Portugal tanto se ressentiu após a Restauração.

El-Rei visava pôr a Nação em dia com os chamados progressos de então, nisso vendo apenas o bem do seu Reino, entalado que estava depois de 1640 nas dificuldades financeiras e internacionais que advieram por manobras secretas dos seus inimigos. Que fazer, numa época de transição, em que os governos se amparavam ditatorialmente para não cair e poder governar evitando a completa anarquia? Estava-se próximo á revolução de 1789, de que a revolução inglesa tinha sido aviso! A experiência, porém, de bons resultados materiais aparentes e imediatos, foi, realmente, desastrosa. O que faltava era a reunião das Côrtes, que havia uns 60 anos não se realizava por receio que tinham os soberanos do estouro revolucionário que mais tarde sucederia em primeiro lugar em França na convocação dos Estados-Gerais transbordantes de maçonismo. Depois do terremoto, o regicídio foi o pretexto máximo para Pombal consolidar o seu prestígio; o terremoto e consequente reconstrução de Lisbôa valeram a Pombal grandes elogios consolidando a sua reputação de estadista, emparelhando com os maiores do seu tempo, segundo o espírito da época.

Para os republicanos, se se tratasse dum regicida vulgar a soldo do maçonismo, guinda-lo-iam ás culminâncias da glória; mas tratando-se de nobres, o castigo sofrido era justo, bastando dizer que a tortura a que foram submetidos dependeu apenas da "justiça da época"... Eis como Souza Pinto, republicano, se exprime a pág. 156 do seu livro: "Não temos necessidade de ocultar que o Marquês de Pombal, sempre enérgico e severo, como as circunstâncias exigiam, foi algumas vêzes demasiadamente rigo-

roso. Estamos todavia longe de aplaudir aqueles que, principalmente a propósito da execução do Duque de Aveiro e seus cúmplices, se recreiam em pintar o grande ministro com tôdas as côres sombrias de um acabado monstro de crueza e deshumanidade. O tribunal que julgou os implicados no atentado contra a vida de D. José devia necessariamente fazê-lo de acôrdo com os costumes e o espírito geral da legislação penal da época; e essa legislação era implacável, sobretudo no tocante ao crime de lesa-majestade, cujos autores mandava o livro quinto das Ordenações do Reino que “morressem morte natural cruelmente”.

Entretanto, o Sr. Mario Saa, que, segundo se afirma (não nos parece, mas si é, mais vale cita-lo, e porisso fazemos tantas citações, para que não nos acoimem de parcialidade), é judeu a escrever as maldades judias como exaltar o triunfo da raça, assim se manifesta, ás pags. 112-4, op. cit.: “como reagem, entretanto, os cristãos-velhos? Cá fora conspirava-se contra o Paço onde imperava a vontade do primeiro ministro, d’onde eram irradiados os melhores da Nobreza. A irritação augmentara com o degrêdo de D. Manuel de Souza; e o insofrível e orgulhoso Duque d’Aveiro, despeitado do Paço, do qual dizia que quando lá ia era o mesmo que cortarem-lhe as pernas, aproximava-se agora daquelle degredado da Quinta do Calhariz, e com êle largo tempo se entretinha em *dissolutas conversas contra o govêrno* (Processo dos Távoras). Assim se formava uma conspiração tremenda que teve o epílogo no cadafalso de Belem!

“A rivalidade entre o Duque d’Aveiro, chefe da conspiração dos cristãos-velhos e pretendente ao

lugar de 1.º ministro, e Sebastião José de Carvalho e Melo 1.º ministro, chefe do partido reformista, ou cristão-novo, era evidente, e nada mais tendia que ao desfêço. Praticado o atentado contra o Rei, e instaurado o processo, o guarda-roupa do Duque depunha que o irmão dêle, guarda-roupa (o que desfechava contra a carruagem real), lhe declarara “que o dito Duque lhe dissera que a quem êle Duque lhe mandava atirar era pessoa que também o quis matar a êle Duque. E que o dito seu irmão entendera sem embargo desta razão do Duque, que seria ao Excelentíssimo Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, bem que, ainda duvidava, que o dito Duque mandasse fazer tal, a um homem tão grande como o dito Excelentíssimo Secretário de Estado”. (Processo dos Távoras, pág. 107).

“O Duque d’Aveiro tinha proferido ao seu confidente Antônio Alves: “Tomara que dessemos huma fumassa em Sebastião José”. E ao Marquês Bernardo de Távora dissera o mesmo Duque que se tornava necessário fazer-se outra espera ao Secretário de Estado, Sebastião José, para se lhe tirar a vida (Processo, pág. 107 e 126).

“O alvo maior das conspirações dos cristãos-velhos era o Govêrno, na figura do 1.º ministro. Para isso se organizava uma conspiração d’alguns fidalgos, logo após o terremoto de 1756. O Desembargador Antônio da Costa Freire delineara um plano duma “Junta da Providência”. Como El-Rei rejeitasse o dito plano depois de o ter aprovado, e principiasse desconsiderando estes fidalgos, a uns despedindo-os do Paço, a outros mostrando-lhes desagrado,



contrairam êles um ódio inexorável contra o Rei, a quem acusavam de ser um cego vassalo da vontade de Sebastião José, opinião que os jesuítas propagavam, e, principalmente, Pe. Malagrida. Este ódio ao Rei pusera um pouco na sombra a figura do 1.º ministro.

“O depoimento do Duque d’Aveiro no Processo dos Távoras (o mais trágico e o mais vivo documento do século XVIII) tem estas palavras em referência á conspiração anterior á do atentado:

“E sendo ainda instado, que havia informação, de que ele “Respondente depois do sacrilego insulto de trez de Setembro próximo passado, ameassando a repetição d’elle fizera sôbre ela a reflexão de que por pouco se não mudara o governo do Reino, ainda antes do referido insulto...

“Respondeu que a razão que tivera para aquella afirmativa consistira no plano que Antônio da Costa Freire havia feito depois do terremoto: para estabelecer a Junta da Providência, que havia de absorver o mesmo governo, composta dos Duques de Lafoens, e Aveyro, dos Marquezes de Anjeja, e Marialva Pay, o Conde de São Lourenço etc: Que as diligências, que então se fizerão por todos os modos que são presentes a Sua Majestade para se fazer efectivo o referido Plano, forão as que constituirão o modo porque se havia acabar o dito governo. E que o pouco que ele Respondente dice, que havia faltado, consistira em lhe affirmar o dito Antonio da Costa Freire, que El-Rey Nosso Senhor tinha recebido bem o referido Plano, e estabelecimento da tal Junta da Providencia, e que esta teria o effeito, que depois se vio, não havia tido, pelo que se buscaram os outros meyos que depois

se forão praticando athé a ultima conspiração de que se trata.”

“A última conspiração foi aquella de que resultou o atentado contra a vida do Rei, como o meio mais rápido de vingança e de resolução da crise.

“A deslealdade de D. José foi o que mais acirrou o ódio dos fidalgos: e desde logo o Duque d’Aveiro (14.º artigo do Processo) communicou com o Desembargador Antônio da Costa Freire sôbre o modo de fazer odioso o govêrno d’El-rei, em razão de saber que o mesmo Antônio da Costa blasfemava do mesmo govêrno, sem regra, nem medida, alienando assim, e desafeiçoando do govêrno do mesmo Senhor as gentes que o ouviam.”

O autor, com forte injustiça para com os nobres filhos da Companhia de Jesus, acrescenta: “Os jesuítas, que eram quem por baixo de tudo isto acirravam e manejavam o ódio dos nobres e seu pundonor, contra o partido dos cristãos-novos, os jesuítas como símbolo da linhagem cristã-velha, e da mesma linhagem, (tinham rigorosos processos de gênero e rigorosa disciplina donde seriam irradiados os que não possuissem uma idêntica compleição germânica), os jesuítas tiveram, enfim, o mesmo destino dos fidalgos, e mais do que estes irradiados do Paço, enredavam e conspiravam tenazmente. Por todos os motivos se preparava o atentado de 3 de Setembro de 1758; por todos os motivos e por todos os lados. Razão teve por isso o Duque d’Aveiro quando afirmou, depois dos acontecimentos, que eram tantos os lados donde se poderia esperar o tiro a El-rei, que nunca ao certo se poderia saber donde viera!

“Tudo fazia prever êste atentado; e até as profecias dos jesuítas, principalmente as do Pe. Malagrida, que chegavam imprudentemente a prever o regicídio para o mês de Setembro dêsse ano de 1758”.

E, mais adiante: “Os jesuítas, baseados na Mística do Pe. Malagrida, tinham, com efeito, começado por insinuar a legitimidade dum regicídio quando êle libertasse uma nação das garras opressoras dos maçons; e portanto legítimo, e sem conter em si pecado algum, o atentado contra a vida do Rei. E que dessa morte imediatamente resultaria o protelado consorcio do Infante D. Pedro (irmão d’El-Rei) com sua sobrinha, herdeira do Trôno, assim evitando ir a coroa de Portugal a reis estrangeiros. E que El-Rei era a causa de se demorar êste casamento. Êste argumento patriótico servia ótimamente aos jesuítas a demover os escrúpulos de consciência no empreendimento dum regicídio! Parece estranho o que afirmo tratando-se dos Religiosos da Companhia, dos tão infamados religiosos! Mas também é um êrro e um lugar comum fazer dos jesuítas umas vítimas das intrigas de Pombal e das calúnias dos livre-pensadores! Os jesuítas eram o último reduto da Cristandade, último reduto das antigas famílias portuguezas, — uma raça que se defendia a todo transe, — um poder no ocaso, uma raiva insofrida, um desespêro!”

Não é bem um argumento severo dizer-se que a coroa iria ter a “reis estrangeiros” porque assim seria diminuir as leis da Monarquia: a Monarquia é uma instituição e uma dignidade universal. Aliás, fóra a Princesa Real, existiam outros principes portugue-

ses. O casamento realmente se iria realizar. Mas passemos adiante.

Quanto aos fidalgos acusados, diz o autor: “os outros fidalgos coniventes no atentado, confessaram do mesmo modo a mesma coisa: o pretexto dinástico, a queda do governo de Sebastião José e o regresso do Duque d’Aveiro; e que tudo isto se baseava na Mística e nos conselhos e direções, de Gabriel Malagrida, da Companhia de Jesus.

“A reação contra o governo d’El-Rei tomara um carater serfíssimo, e fôra extensiva a tôda a parte cristã-velha da Nação, a parte germânica da Nação, que a si própria, a seus próprios pecados atribuía a causa de todo o desatino dos cristãos-novos: um castigo de Deus, (como era costume!). Era tão grande e universal esta tal reação, que dela pôde resultar (numa época daquelas!), a trama atentatória de honrados e religiosos fidalgos contra a vida dum Soverano — coisa que sem essa universalidade de reação não encontraria ambiente para ser gerada!

“Os jesuítas concretisavam em si tôda a multidão de cristãos-velhos fortemente sintetisada em Malagrida; e os Távoras, o Duque de Aveiro e outros fidalgos, foram os móveis dedos de Malagrida a desfecharem o gatilho contra o Rei, — dedos aqueles que Pombal queimou no cadafalso!

“E’ costume caluniar o carater abortivo do sumarríssimo processo dos Távoras. Este de modo algum representaria qualquer receio contraído por Pombal de que se chegasse a averiguar a inocência dos reus! Eram decisivas as provas contra êles, a começar por suas próprias confissões, e que mais decisivas se tor-

nariam por um processo formal e prolongado; o receio de Pombal foi unicamente que lhe fugissem as vítimas, cabecilhas dum importantíssimo partido político; tratava-se alí duma luta de chefes, — um teria forçosamente que esmagar o outro; não havia tempo a perder!”

O autor teima em culpar os Jesuítas e a Nobreza, o que não é certo. Os seus argumentos ferem justamente por isso, por não serem exatos. Mas seja como for, o fato é que estavam em luta duas mentalidades, duas filosofias, duas concepções da vida e do Estado: a tradição cristã, e o evolucionismo materialista. Os chefes não se consideram por pessoas, mas sim pelos princípios que representam. Os princípios é que estavam em jôgo. Aniquilava-se a Monarquia cristã; surgia o liberalismo. Os pretextos todos serviam.

Não crêmos que as declarações dos fidalgos tenham sido tomadas fidedignamente. Quem pretendia abster a Nobreza, não poderia permitir que essa se defendesse. Aliás, Richelieu, com outras intenções não fizera o mesmo? Com tanta astúcia maquiavélica, por certo os processos foram viciados. Segundo se averigúa do Processo, pág. 162, o Duque de Aveiro teria declarado: “que a origem e primeiro principio deste enormissimo atentado, foram humas praticas, ou conferencias, que ele Respondente teve em São Roque com o Padre João de Mattos, e com o Padre Jozé Perdigão, e em Santo Antão com os Padres Jacinto da Costa, e Thimoteo de Oliveira; os quais hindo elle Respondente busca-los haverá sinco mezes pouco mais, ou menos, e praticando-se sobre os meios, que haveria para se effectuar o matrimonio da Princeza Nossa Senhora com o Serenissimo Se-

nhor Infante Dom Pedro, se assentou entre todos os sobreditos de uniforme acordo, que o unico meio que havia para se effectuar o dito matrimonio, era o de se machinar a morte d'El-Rey Nosso Senhor; que sobre a baze deste temerario assento, foi elle Respondente continuando em trair com os sobreditos Padres sobre esta materia; humas vezes, hindo-os elle Respondente buscar ás sobreditas cazas Religiosas, outras vezes vindo o sobredito Procurador Geral, buscar a elle Respondente a sua própria caza para este negocio”.

E no auto seguinte: “que o sacrilego insulto de que se trata teve por base, e primeiro principio, hum discurso, que Jacinto da Costa da Companhia de Jezus teve a elle Respondente, associado de Thimoteo de Oliveira da mesma religião; ponderando no dito discurso, que El-Rei nosso Senhor dilatava tiranamente o cazamento da Princêza Nossa Senhora com o Serenissimo Senhor Infante Dom Pedro; Sendo a dilação do mesmo cazamento contrária á intensão dos Povos; e tambem contraria aos interesses do Reino, porque este cahiria em Principe Estrangeiro, se o mesmo Serenissimo Senhor Infante Dom Pedro falecesse, pendente a dilâção do sobredito matrimonio. Acrescentando sobre este dolo, e sacrilego pretexto, que não pecaria, nem levemente, quem fosse Parricida d'El-Rei Nosso Senhor, tirando a vida ao mesmo Senhor, com o fim de fazerem cessar a tirania com que Sua Magestade impedia a celebração do dito matrimonio”.

O Sr. Mario Saa adianta que essas confissões do Duque, “devidamente ajuramentado, e desesperado

de toda remissão da Justiça”, “transparecem como uma resolução de verdade inegualável”. Mas perguntamos: se o regicídio fôra, por causa do Marquês de Pombal, para expulsá-lo, porque não se fez o atentado contra o próprio Marquês? E’ que, então, Pombal não poderia tomar o carater ditatorial que tomou, e, sendo contra El-Rei, o caso mudaria de figura, ficando êle em posição favorável aos seus designios. Não seriam os jesuítas e nobres tão estúpidos! Iriam logo contra Pombal. Mas como foi êste quem planejou e realizou o regicídio...

O fato é que as Côrtes Gerais não foram convocadas para saber-se diretamente dos Estados a sua opinião acerca da ação do primeiro ministro que asfixiava os Tres Estados e separava-os do Soberano; e, também, o que é mais notável, o casamento da Princesa realizou-se logo depois de supliciados os Távoras. Pombal tinha necessidade de justificar-se perante a Nação, provando que El-Rei “não queria o casamento da Princesa...

O que mais importa nessa passagem da obra do Sr. Saa, pág. 118, é o seguinte: “os conspiradores tentavam pôr no Trôno o Infante D. Pedro que faria o papel das reacções contra a onda revolucionaria ou judaica de 1820! D. José vinha a ser o D. João VI d’aquelle tempo! O partido de D. Miguel era o Néotavorismo”. Êste mesmo é o motivo da revolução de 1817. Vê-se bem que a Nobreza e a Igreja sempre lutaram pela legitima liberdade e contra os tiranos.

6 — *Cristãos-Novos e Índios*

Na obra glorificadora do Marquês de Pombal, diz o Sr. Souza Pinto, pág. 158: “Foi ainda Pombal quem declarou os naturais das possessões portuguezas da Índia aptos para todos os empregos públicos e honras, equiparando-os em direitos aos nascidos na metropole; quem deu um passo decisivo para a completa extinção da escravatura no reino; quem, finalmente, proclamou e tornou efetiva a liberdade dos índios do Brasil”, “medida generosa”, acrescenta o cristão-novo Pinheiro Chagas em “O Marquês de Pombal”, “que por si bastaria para ilustrar o seu ministério, e que ao mesmo tempo cooperava na empreza geral da regeneração portugueza pois que contribuia para dar um golpe mortal no imenso poder dos jesuitas na América”.

Era a força conservadora dos jesuitas que se visava aniquilar! Era a naturalíssima hierarquia social mantenedora da ordem que se procurava aniquilar. Em espécie são iguaes todos os homens mas socialmente diferentes. Não havia razão para eguala-los.

A lei de 2 de Abril de 1760, completada pela carta Régia de 15 de janeiro de 1774, está assim grosseiramente redigida: “estabeleço que qualquer pessoa de qualquer estado, ou condição que seja que desprezar, ou distinguir no trato, e na civilidade os sobreditos naturais da Índia, ou seus filhos, ou descendentes; chamando-lhes negros ou mestiços; ou applicando-lhes outras semelhantes antonomias odiosas; e de ludibrio; ou pretendendo com aqueles



pretextos inabilitá-los para as honras, dignidades, empregos, postos, officios e jurisdição, a que conforme as suas diferentes graduações, serviços, e préstimos estiverem a caber; Sendo pessoa que tenha o fôro de fidalgo da minha Casa, perca o fôro, que nela tiver, além das mais penas, que reservo a meu real arbitrio; Sendo nobre perderá a nobreza, que tiver, ficando reduzido á ordem dos peões, com a multa de duzentos pardãos para a parte ofendida, e quatro meses de prisão debaixo de chave na cadeia pública, dobrando, e triplicando, tôdas as referidas penas cumulativamente á proporção das reincidências da sobredita culpa;" etc. etc.

Estranhissimo! o Govêrno de Portugal contrariava tudo quanto o mesmo Govêrno de Portugal praticara durante séculos! Seriam os próprios portuguezes que assim retroagiam?

O alvará de 8 de maio de 1758 declarava livres os índios do Brasil, como se os Jesuítas não fôsem os maiores defensores das liberdades dos índios, haja vista as lutas tidas pelo Padre Vieira no Maranhão. O que Pombal visava com suas leis era golpear a organização que os Jesuítas davam aos índios fazendo florescer as manufacturas e culturas pela catequese e aldeamento. Assim ficava aniquilada uma poderosa fonte de renda brasileira. Diz o Sr. General Couto de Magalhães em "Catequese de indigenas no Brasil", pág. 284 e seguintes, anexas ao "Livro das terras e coleção de Leis, Regulamento e Ordens", anno de 1885: "o jesuíta, se não pretendia modificar o indio, sabia sempre tirar partido de seu trabalho. Os outros padres fixavão o indio ao solo; o jesuita fazia do solo fixo apenas um logar de reunião para

certa quadra do ano. O selvagem continuava com sua vida errante, não era constrangido nesta primeira de suas necessidades; o jesuita tirava partido, fazendo-o trazer productos do matto. Foi assim que se crearam as industrias extracteis, que tanto incremento tem tido no Pará, onde representam hoje um valor de exportação superior a 10.000:000\$000 por ano”.

O alvará de 19 de setembro de 1761 proibia o transporte de negros escravos do Brasil para o Reino, mandando que “a todas, e quaesquer pessoas, de qualquer estado, e condição, que sejam, que vendem, comprarem, ou retiverem na sua sujeição, e serviço, contra suas vontades, como escravos, os pretos, ou pretas, que chegarem a estes Reinos, depois de serem passados os referidos termos se imponham as penas, que por Direito se acham estabelecidos, contra os que fazem carceres privados, e sujeitam a Cativoiro os homens, que são livres”. Faziam-se livres os pretos e índios (e em que sentido se libertavam os índios!) para se aprisionar e escravizar os nobres com o intuito completo de subverter tôda a ordem social e escravisar todos á tirania anonima das seitas.

O mais escandaloso da administração de Pombal é o decreto facilitando carta de naturalização aos estrangeiros de “certas classes”... O nacionalismo desaparecia, com o decreto de 2 de junho de 1762. Em 10 de setembro de 1765, abolia as frotas e esquadras para o Brasil, declarando livre a navegação. Assim, “estrangeirizava-se” a navegação, pois a preferência na carregação das frotas dos navios fabricados no Brasil resumia-se conforme o alvará de 12

de novembro de 1757, a isto: “ordenando, como por este ordeno, que todos os navios, que forem fabricados nas Capitánias do Rio de Janeiro, Baía, e Pernambuco, ou Paraíba, sendo pertencentes a Proprietarios moradores nos mesmos Portos, sejam sempre compreendidos na preferéncia para a respetiva navegação de cada hum dêles; e sendo de proprietarios de fóra, que os mandem construir aos mesmos portos, somente gozarão da preferéncia na primeira viagem, que dêles fizerem para este Reino”. Ora, sabe-se que os principais armadores de navios eram cristãos-novos... Os outros gozavam a preferéncia de “primeira viagem”.

Entremos na intrincada questão dos cristãos-novos.

O que se depreende de todos êsses decretos niveladores pelo aniquilamento da Nobreza, expulsão dos jesuítas, liberalidades gerais, é o intuito claro de Pombal introduzir na sociedade, nos cargos políticos e interditos, aqueles que, por convições-filosoficas, por religião, por intuitos definidos fôsem contra a ordem nacional em tôda sua extensão. Introduzia na sociedade aqueles que se declaravam inimigos dela para dominá-la a seu sabor, segundo o seu modo de conceber a vida e os meios dela.

Recorramos ao execrável alvará de 5 de outubro de 1768 pelo qual se proibe a seita dos “puritanos” em Portugal. Diz o documento que, revendo “o compromisso que em 20 de dezembro de 1663 se formou para o governo da Confraria da Nobreza que antes se tinha levantado para a expiação do desacato que na noite de 15 para 16 de janeiro de 1630 se havia cometido na sacristia da Freguezia de Santa Engra-

cia” — foram os judeus os sacrilegos, — “havendo mandado consultar na Mesa do Dezembargo do Paço com assistencia dos Procuradores Régios o sobredito compromisso; e fazendo ver e ponderar muito seriamente no Conselho de Estado o que sobre ele se me consultou, foi uniformemente assentado por todos os votos da sobredita Meza, que o referido compromisso em lugar de conter em si as pias regras com que a Nobreza se devia unir nos exercicios da devoção que eram proprias de um fim santo que havia feito objeto da dita confraria continha em si muito pelo contrario a base de uma associação ordenada a se-mear sizania na mesma Nobreza para levantar no meio déla sedições e discordia e para denegri-la com injurias tão atrozes”, etc., alegando, afinal, que isso vinha perturbar a tranquillidade publica, e que, como “o referido compromisso só convem com a historia do tempo em que foi maquinado; vendo-se que foi feita em uma conjuntura na qual a feroz sociedade jesuítica”... Vê-se que um Rei católico nunca diria isso si não estivesse premido pelas circumstancias e mal informado pela Meza de Consciencia, Dezembargo do Paço e Conselho de Estado totalmente composto de cristãos-novos, isto é, judeus simuladamente conversos.

“Por uma parte, continuava, se tinha erguido o despotico arbitrio de todas as disposições do governo da Côrte e da Sociedade; e por outra parte procurava concitar nelas sedições e perturbações da tranquillidade pública; vendo-se que assim como estes maus fins fôra para buscar (para iludir como iludiu os Gremios dos Artífices de Lisbôa) os estratagemas da Liga da França” — refere-se á celebre Liga cató-

lica — “da mesma sorte para dividir e perturbar a harmonia do Estado e Nobreza, copiou ao vivo a outra infame organização do *Puritanismo* que em Inglaterra se tinha levantado desde o ano de 1565 até o de 1569 pretendendo os inventores e sequazes allí persuadir aos inglêses que eram mais puros na religião do que todos os outros dos seus compatriotas, vendo-se que os referidos jesuitas com o mesmo intento inventaram e copiaram tambem nesta Côrte o outro Puritanismo do sangue a que deram por definição “fidalgo e cristão velho de tempo imemorial sem fama ou rumor em contrário verdadeiro ou falso”, vendo-se que isto foi na substância o mesmo que identicamente se escreveu no capítulo 5.º do referido compromisso pelas formais palavras “e que a tem cristão-velho sem nunca se entender em contrário”, vendo-se que assim ficou suspeito e infamado todo o Estado da Nobreza desde aquele tempo supondo néla hebreus, o mesmo Compromisso publicando-o assim os sequazes dela e da definição que fez a sua base; levantando e sustentando os dois diferentes partidos de *puritanos* e *infectos*, que duram desde então até agora tratando êles os genealogicos nos seus necessariamente mal informados e temerarios livros praticando-se com desenvoltura e mesmo nas conversações e nos ajustes de casamento chegando a estabelecer-se por maxima comum que a Inquizição não éra guardanapo a que as gentes se fosse *alimpar*”.

Perguntemos, como pôde Pombal afirmar “necessariamente mal informados e temerarios livros”?

Continuava o alvará: “sustentando-se esta sediciosa barbaridade que a afrontosa suposição de inferioridade e exclusiva de tantas casas de primeira

grandeza deste Reino, como foram as que se viram privadas de entrarem no serviço das inquisições e de darem filhos para as outras casas não só da sua mesma classe mas ainda de outras de menor graduação; sem se reparar em que isto é o mesmo que ainda estão praticando os hebreus, os quais não casam fóra da tribu de sua geração, vendo-se por este modo até a mesma Nobreza daquêle partido chamado *puritano* em termo de acabar-se; porque limitando-se os seus matrimonios a tão poucas Casas como é manifesto com uma sujeição da liberdade dos matrimonios incompatível com as leis da Igreja e do Reino, é preciso que venham a perder-se por uma parte com a falta de despesas que necessariamente ha de haver em tão reduzido numero de famílias pela outra parte com as constantes despesas das dispensas matrimoniais em proximos graus de seus recipros e mutuos parentescos, e vendo-se enfim que todo o corpo da Nobreza se acha assim atrozmente injuriado no conceito universal da Europa; porque fazendo-se crer aos estrangeiros que vivem nesta Côrte que em Portugal só ha pureza de sangue naquêlas poucas casas, ficam persuadidos de que a mesma nobreza se compõe só daquelle pequeno numero de familias cristans-velhas e que todas as outras são maculadas com esse sangue de hebreus”.

Convém notar que Pombal achara “excessiva” a Nobreza de Portugal, e depois, prestes a “acabar-se”!

Não discutamos aquí a superioridade biológica do sangue: importa compreedê-lo como condição de “ordem social” de primeira grandeza.

E diz o insuspeito Sr. Souza Pinto, afeiçoadíssimo à obra de Pombal: "Como em França, desde Luís XI a Luís XVI, a aristocracia em Portugal tornara-se de grande poder político que fôra na Idade Média um elemento permanente de desordem social. Os fidalgos portugueses viviam a vida mesquinha e ingloria das intrigas da côrte e das lutas pelo validismo real, de modo que perturbavam profundamente a ação política forte e decisiva que as circunstancias nacionais reclamavam. Tornava-se por consequência urgente suprimi-los, ainda mesmo que violentamente. Foi o que, a exemplo de Richelieu, realisou o grande estadista do extremo Ocidente", pág. 156, op. cit. Mas as intenções de Richelieu eram bem outras. Ora bem, se Pombal dizia que o partido "puritano (Nobreza) estava em termo de acabar-se", e justamente pelo casamento com os judeus queria "conservá-lo", aumentá-lo, vê-se bem que não era isso conservação mas sim por uma "ação política forte e decisiva que as circunstâncias nacionais reclamavam, tornava-se por consequência urgente suprimi-los". Essa é a verdade. Pombal queria acabar com a Nobreza, esteio da Nacionalidade e do espírito da raça, lídima representante dos princípios cristãos e da legítima tradição. Casá-la com os judeus era aniquilar-lhe o espírito na superior concepção do homem, do universo e dos seus destinos; quer dizer tirar-lhe o sentimento da religião no mais alto grau, assim como o judeu representa também uma religião. Porque casá-la com judeus? poderia casá-la com outros nobres, ou, menos nobres, mas portugueses, e, no caso, por mais repugnante que seja, aludamos á absurda hipótese, com negros e índios. Porque de preferênciã o judeu? E se

o judeu também não casa “fora da tribo de sua geração”, porque acabar essa lei na Nobreza? O caso era de introduzir os judeus na Nobreza, definitivamente, como já se estavam infiltrando, para aniquilá-la. Assim faria triunfar o economismo financista, o materialismo, o maçonismo, o liberalismo. Porque inquinava Pombal justamente os judeus, porque não apontar para cruzamento com a Nobreza as outras classes sociais, mas especialmente aponta uma casta religiosa, a hebréia? E’ que a nobreza protegia a sociedade: era preciso acabar com êsse esteio da nacionalidade.

E continua o ominoso alvará: que em nenhum Estado, em parte alguma se “permitiu até agora uma associação, união ou conventiculo de certas familias ou pessôas particulares que pela sua propria autoridade se atrevam a separar-se do comum dos seus compatriotas”.

Mas não era êsse o espírito tradicional da Nobreza? não era êsse o costume de todos os Reinos? Demais, os judeus, que fizeram, entre si, até então, senão isso mesmo? E os judeus, nos seus planos secretos para realiza-los “sacrificaram-se” introduzindo na sua raça “sangue de cão” — como nos chamam aos catolicos (v. “*Protocolos dos Sabios de Sião*” ed. Grasset, — que tivemos a honra de ser os primeiros a traduzi-los no Brasil).

Pombal soubera introduzir o Absolutismo em Portugal, e, preparando o espírito do Rei com o drama do regicídio por êle, Pombal, planejado, fazia-o agora impor essas rigorosas medidas contra a Nobreza, dizendo: que em primeiro é uma “injuria a todo o corpo da mesma Nobreza de que são membros; em



segundo que, sendo Eu o protetor da mesma Nobreza e da sua honra (muito mais preciosa do que a vida) não devo permitir que na minha Côrte se lhe faça a ofensa; e em terceiro, que sendo Eu tambem a unica fonte da qual sómente é que podem emanar as honras, as graduações e as qualificações civís para os meus vassálos”, não poderia permitir que entre os mesmos “houvesse alguns que se atrevessem a qualificar e graduar pelo seu proprio arbitrio”, etc. etc. Mando:

1) que todos os que forem e são cabeças das familias até agora chamadas *puritanas*, logo que tiverem filhos em idade para poderem casar, sejam chamados á Secretaria de Estado; que nela se lhes declare no Meu Real Nome que Eu reprovo e condeno todos os casamentos ajustados ou que se houverem de ajustar dentro no gremio dos chamados *puritanos*;

2) que da mesma sorte se intime aos sobreditos cabeças de família chamados *puritanos* que dentro do tempo de quatro mezes precisos peremptorios contínuos e improrrogaveis hajam de ajustar e casar os referidos seus filhos em qualquer das outras famílias que êles excluíram como não *puritanas*; destruindo-se por isto, como sou servido destruir debaixo das penas adeante declaradas o outro horroroso absurdo com que no mesmo sedicioso espirito de *puritanismo* se andavam excogitando (ainda entre os que os não seguiam) defeitos inventados e quimericos para injuriarem uns aos outros inabilitando-se recíprocamente para os matrimonios aquelas familias a que se tenham imputado estes ou aqueles defeitos diversos dos que se atribuem aos que necessitavam de casar seus filhos; e dizendo estes que

não queriam macular a sua casa com outras notas além das que já tinham: e isto como se estivesse no arbitrio dos genealogicos ou dos outros particulares detratores anularem as sentenças de habilitação dos tribunais do Ofício da Inquisição e das Ordens Militares; etc.”

Ora, o Alvará dizia a certa altura que impedir êsses casamentos é ir contra as “leis divinas e humanas”. Mas convenhamos que forçar os casamentos é ir contra tôdas as leis. Praticamente, os que se casavam sob coação não estavam casados porque a vontade não havia deliberado conscientemente. Demais, aquele tribunal do Santo Ofício não fôra reformado por Pombal a seu gôsto? . . .

3) “determino que não trazendo os sobreditos *puritanos* os seus filhos dentro do referido termo dos quatro mezes”, depois de serem estes intimados “fiquem pelo mesmo lapso de tempo irremissiveis e efetivamente privados de todos os foros, dignidades, honras e bens da Corôa e Ordens”, passando todos os bens e doações para a Corôa, “porque desde agora os hei por cassados, abolidos e nulos como si nunca houvessem existido”. Davam-se apenas duas excepções:

a) das linhas transversais; b) de requerimento no prazo de 30 dias com certidão declarando os seus successores por direito e pela morte.

4) atendendo a que seria indecoroso fazer autenticamente pública a injuria que a mesma creou ao corpo da Nobreza e a toda a Nação, e sujeita de contar na Europa que por tanto tempo se toleraram neste Reino atentados e absurdos tão extranhos na sociedade

civil e na união Cristan como as referidas; mandei que todo o acima determinado se reduza a este alvará secretissimo o qual não descerá a Tribunal algum nem á Chancelaria, mas antes pelo contrário ficará oculto nos lugares mais reconditos dos arquivos do Conselho de Estado e da Secretaria de Estado dos quais não sairá nem se comunicará a pessoa alguma que não sejam os que nela se achem declaradas.”

Eis aí tôda a hediondez dêsse atentado contra a Raça. Pombal receava a justiça pública, a justiça do mundo, a justiça da Igreja. Escondia o instrumento do crime; escondia as gotas de sangue. Condena-se perante tôda a posteridade por crime tão inqualificável a que um Rei desvairado e coacto, perdida a ordem tradicional do Estado, sem convocação de côrtes, sem ligação direta com seu povo, se associava levado pelo espírito da época. A Monarquia baqueava; a constituição esboroava-se, a Nação estiolava-se. A Realeza em Portugal tinha ficado para além das linhas de Alcácer-Kibir. O Rei-Esperado não aparecia. Estava-se em república; inaugurava-se o liberalismo. A orgânica do Estado estava morta. Um século depois a Nação estaria em ruínas.

5) Mando que para a bôa e decente execução de tudo o que tenho neste ordenado sejam os sobreditos cabeças de famílias *puritanas* oportunamente chamados á Secretaria de Estado dos Negocios do Reino e que nela lhes seja lido o presente alvará desde a primeira até a ultima palavra, de sorte que bem fiquem compreendendo o contido nêle e que ante ésta especifica e significante comissão sejam obrigados a assinar na mesma áta os termos

pelos quais se vê por especificados se obriguem a contar tudo o que fica acima ordenado “sob inviolável sigilo” e sob as mesmas penas acima estabelecidas.

6) Vinham outras disposições terríficas.

Assinavam o alvará: Rey, com cinco pontinhos é o Conde de Oeiras. A introdução, assinava-a o judeu João Jones de Araujo, que a fez.

Por êste alvará julga-se tôda a obra de quem vinha, na palavra dos seus exóticos admiradores, pregar a liberdade, reformas modernas de progresso e civilização, na frase bombástica dos pregoeiros demócráticos. Contra a “tirania” dos Nobres, erguia-se a real tirania da judenga e seus comparsas. Pombal, tirano, é o ídolo dos republicanos! E estes gritam contra o “despotismo”...

### 7 — A Nação e a tirania

Esse o alvará *secretíssimo* que iria transtornar tôda a vida de Portugal.

Agora vejamos como a Nação ficou sabendo dos “bons intuitos” da tirania.

O alvará de 25 de maio de 1778, declarando que o mesmo sangue dos remidos também era o sangue dos judeus, (é claro que não lembrava o deicídio e a maldição consequente) que, sendo sempre o mesmo constante espírito com que os sumos Pontífices “honraram os filhos, netos e mais descendentes dos próprios judeus, que do gheto da cidade de Roma, e de outras sinagogas, se converteram á Santa Fé

Católica; conferindo-lhes todos os officios civis, todos os beneficios, e dignidades ecclesiasticas; os bispados, arcebispados, e purpuras cardinalicias sem excepção ou reserva alguma” (justo, si se converteram) e que os próprios Reis, “desde o glorioso governo do veneravel Rei Dom Afonso Henriques até o governo do senhor Rei Dom Manoel”, nem ainda os mesmos judeus de sinagogas destes reinos tiveram nêles a exclusiva dos officios politicos, e civís, que depois se maquinou contra os novos convertidos; em tal forma, que no renado do senhor Rei Dom Fernando, o hebreu Dom David foi seu grande privado; o outro judeu Dom Judas tesoureiro-mór do seu real erario; no reinado do senhor Rei Dom João o I consta que não só déra privilegios aos hebreus convertidos, por mercê do âno de 1422; mas, também, que havendo-lhe apresentado o seu físico-mór, Moisés, uma búla do Santo Padre Bonifacio IX datada em Roma a 2 de Julho de 1389 em que veio inserta outra de Clemente VI, dada em Avinhão a 5 de Julho de 1247; determinando ambas referidas búlas: que nenhum cristão violasse os judeus a receberem o batismo; que lhes não impedissem os seus cemitérios; e que se lhes não impuzessem tributos diferentes, e maiores daqueles que pagassem os cristãos das respetivas provincias; ordenou aquêle grande monarca em provisão de 17 de Julho de 1392, que aos mesmos hebreus fossem pontualmente observados os referidos privilegios; seguindo nisto o exemplo da cabeça visivel da Igreja, com o mesmo fim de afeiçoar, e atraír a éla os referidos hebreus. No reinado do dito senhor Rei Dom Manoel, quando, depois da expulsão dos mesmos judeus ordenada no ano de 1496, a irrisão,

com que a plebe de Lisbôa chamava cristãos novos aos conversos, que tinham ficado neste reino, causou o horroroso motim que padeceu a cidade de Lisbôa no ano de 1506, ocorreu logo o mesmo, e iluminado monarca, que tinha ordenado a dita expulsão dos hebreus profitentes, a obviar as divisões, e os estragos que aquéla perniciosa dominação tinha feito nos seus vassálos, não só naturalizando todos os dítos novos convertidos pela sábia lei do primeiro de março de 1507, mas também passando a constituir néla a favor dos mesmos novos convertidos o título honroso, que lhes foi concedido nas palavras: "Item lhes prometemos, e nos praz, que daqui em diante não fazemos contra êles nenhuma ordenação, nem defeza, como sobejamente distinta, e apartado, mas assim nos praz, que em tudo sejam havidos, favorecidos e tratados como proprios cristãos velhos, sem dêles serem distintos, e apartados em cousa alguma".

Cumpre-nos salientar como os Reis e a Igreja, sempre procuraram docemente conquistar e proteger os judeus sem oprimí-los mas convertendo-os. E, não obstante, continuando rebeldes no seu messianismo é contra os Reis e a Igreja que se alçam. E por que? Porque representam princípios absolutamente diversos dos seus. Representam aspirações totalmente contrárias ao seu ideal de dominação universal pelo ouro, realizando um messianismo errado e injusto, um messianismo materialista e aviltante para a espécie humana sôbre a qual triunfaria egoisticamente a Raça de Israel.

E o alvará informa que assim gozaram de liberdade plena e paternal sem "aquéla sediciosa distinção de cristãos novos e cristãos velhos reprovada pelas

sobreditas leis dos senhores Reis Dom Manoel, e Dom João III". E justamente D. João III tão vilipendiado pelos judeófilos e judeus!... O homem da inquisição! Veremos o que era essa inquisição.

Assim andava "em paz" o Reino "quando no governo infeliz de El-Rei Dom Henrique se tratou da sucessão da corôa vacilante deste reino; sendo um dos opositores a éla o Prior do Crato Dom Antonio, com um forte partido: e tendo maquinado os dominadores jesuitas; não só fazerem passar a mesma corôa a dominio estranho com a colisão, que foi manifesta em todas as historias, mas também dividindo, e dilacerando todas as classes, ordens e grêmios do mesmo reino".

Firma-se aquí que a luta entre judeus e cristãos é uma luta religiosa e não de raça. Porque não lutam os cristãos contra os judeus realmente convertidos? Porque estes não são seus adversários. Adversária é a cobiça infinita e pretenciosa dos judeus. O Cardial-Rei Dom Henrique, preferiu que o Reino passasse ao domínio cristão dos Felipes de Espanha, constituindo assim uma monarquia dualista, com respeito a tôdas as liberdades e personalidades de Portugal, a que caísse nas mãos dos judeus que, falsamente, aproveitando-se da bondade dos Reis que os queriam converter e proteger, continuavam bons judeus alimentando os mesmos terríveis designios. A Nobreza, os Jesuítas, e o próprio Cardial-Rei, fizeram Portugal passar para o cetro dos Felípes, pois assim ainda estaria salva a independência nacional! E por que? Porque, com a morte do cavalheiresco Rei Dom Sebastião, não tendo o Cardial-Rei sucessor, para que a corôa não caísse em príncipe remoto ou estran-

geiro, que muitos se apresentavam pretendentes, entre os quais a Rainha Catarina de Medicis, mais valia manter a Nação sob o domínio de um rei cristão. Com Felípe de Espanha não se deu desvirtuamento algum, pois o rei foi obrigado a jurar em Portugal que guardaria os foros, liberdades e independência nacionais, mantendo o Conselho de Portugal, havendo um quasi Vice-Reinado, conservando-se intacta a língua, os costumes, as instituições, a feição característica portuguesa, como sói succeder em tôdas as Monarquias dualistas ou pluralistas, haja vista nos nossos dias o Império Austro-Hungaro e outras. Para que não caísse igualmente a corôa em príncipe estrangeiro, que estrangeiro também é o judeu que sob a diáfana nacionalidade de adoção não perde a nacionalidade de origem, de raça, que é a judía, foi assim excluído o único pretendente que ainda existia em Portugal, D. Antônio, prior do Crato, porque êste era filho de judía.

E diz o alvará: "já inventando, que Violante Gomes, Mãe do sobredito Dom Antonio, tinha sangue dos ditos novos convertidos, para inabilitar-o por novo cristão; já trabalhando para excluirl-o (como excluiram) com o referido pretexto pelo despotismo com que naquêlo tempo obravam nas três côrtes de Lisbôa, de Madrid e de Roma, já proseguindo na mesma curia em causa comum com os ministros espanhóis daquêlo crítico tempo (com o mesmo objeto da divisão, e dislaceração dos meus vassálos) em fazer valer a dita sediciosa distinção com o clandestino, e extorquido Breve, que se dirigiu á Universidade de Coimbra em nome do Santo Padre Xisto V, para que os chamados cristãos novos não fossem



providos dos benefícios déla; com o outro Breve expedido em nome do Santo Padre Clemente VII, a 18 de outubro de 1600, para ampliar a dita proibição a todas as dignidades, canonicatos, e prebendas das catedrais, colegiadas, e até as paróquias, e vigararias com cura de almas; com o outro breve expedido em nome do Santo Padre Paulo V, em 10 de janeiro de 1612". E vai daí adiante.

Quanto a D. Antônio, Prior do Crato, se viesse a reinar em Portugal, começaria não com Pombal, mas em 1580 o reinado do Príncipe de Israel. Dom Antônio era filho dos amores do Infante Dom Luiz de Portugal, irmão de Dom João III. O Infante, poeta da Escola de Gil Vicente, foi seduzido pela israelita Violante Gomes, alcunhada a Pelicana. Dom Antônio era, pois, um bastardo, e como tal foi declarado, logo, impedido de suceder no Trôno. Os judeus manobram por tal forma a sentença declaratória, que obtiveram do Papa Gregório XIII um breve declarando-a nula, o que provocou o desespero do Cardial-Rei D. Henrique. O breve alegava que o Infante D. Luiz legitimara seu filho D. Antônio e se casara com a Pelicana. A Nação não reconheceu o breve do Papa, e D. Antônio procurou outros meios de conquistar o Trôno. Note-se que as cidades tomadas pelos judeus saudaram Rei a D. Antônio. Setúbal, recebeu-o sob o pálio; Santarém, Lisbôa, popular, — pois entre o povo escondia-se o judeu, e não a Lisbôa fidalga, — aclamara-o. D. Violante Gomes era filha de Pero Gomes, que vivia em Evora em 1554. O casamento não se efetuara, apesar do cronista Diogo Paiva de Andrade, sobrinho, asseverál-o. O príncipe, filho de D. Manoel I, Rei de Portugal; cunhado de Carlos V,

que pretendeu casá-lo com Maria Tudor, Rainha da Inglaterra; coberto de glórias em várias expedições, não poderia casar-se com uma mulher bonita embora, mas que o seduzira num momento! Havia razões de Estado. D. Antônio, Ilustrado e dedicado, contudo não poderia ser Rei de Portugal. A lápide que lhe fecha o túmulo, marca-lhe a filosofia: “Lutam muito os que tem crença. Porque crêr é viver, e viver é sofrer”. E’ a síntese do messianismo israelita que iria realizar em Portugal.

A intenção de Pombal, com êsse alvará, — que é mais uma persuasiva explicação ao público sôbre os seus “bons intuitos” que propriamente uma lei, tantas as contradições nêle se encontram, — era fazer do Tribunal da Inquisição um completo instrumento dos judeus contra os cristãos. Dizia: que a Meza do Desembargo do Paço afirmou que não “tinha havido as referidas inquirições de generos anteriores aos ditos Breves”, o que, “aliás, lhe contára legalmente, que no periodo de tempo, que decorreu desde a fundação daquêle tribunal pelo Santo Padre Paulo III no ano de 1536, até o primeiro Breve “De Puritate” do outro Santo Padre Sixto V”, foram providos muitos inquisidores, muitos familiares, e muitos officiais, cujos provimentos se acham nos mesmos arquivos, etc. E, mostrando que dêsse modo diminuíram as heresias, etc., mandava, tonitroante, por poder que El-Rei recebêra “imediatamente de Deus Todo-Poderoso” e “querendo, mandando, ordenando, porque éra da sua vontade”, que a lei do Senhor D. Manuel, expedida em 19 de março de 1507, e outra lei do Senhor Rei D. João III, dada em 16 de dezembro de 1524, em que proibiram a sediciosa e ímpia dis-

tinção de cristãos novos e cristãos velhos, sejam logo extraídas do meu real arquivo da Torre do Tombo, e de novo publicadas, e impressas com ésta”, etc. E que se continuassem rigorosamente observando “as sábias leis dos senhores Rei Dom Manoel e Dom João III”.

Gostamos de nos referir a D. João III, o caluniado pelos liberdadeiros, que nele viram o “homem da Inquisição”, aquele que estabeleceu em Portugal o “terrível” tribunal, etc. Esse mesmo Rei é louvado pelo tremendo Pombal, o ministro que restabelecia com mais furibunda energia o ominoso Tribunal contra a Nobreza! E, entretanto, Pombal inquisidor, é o ídolo dos republicanos, dos judeus, dos liberais. . .

E’ que há duas inquisições: uma, a legítima á qual recorreram os Templários para que lhes fizessem justiça; outra, a falsa, instrumento do Estado ou poderes ilegítimos.

E D. José, por Graça de Deus Rei de Portugal e Algarves, d’aquem e d’além mar, em África Senhor de Guiné, e da conquista, navegação comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, e da India, Brasil, etc., como Rei e Senhor Soberano, “que na temporalidade não reconhece na terra superior”, etc., etc., numa linguagem olímpica e reboante mandava dar aos judeus a posse de Portugal, o despotismo sôbre a sociedade. E, “restituindo-se todas as habilitações, e inquirições ao feliz, e devido estado, em que (com tanto beneficio da paz da Igreja lusitana, do sossego público, e da honra, a reputação dos povos destes reinos, e seus dominios), e estiveram por todos os seculos, que precederam as sobreditas sediciosas maquinações”, etc. e que não haja interrogatórios sobre

a vida de ninguém, apenas “servindo para as mesmas inquirições, e habilitações de regras invariáveis os mesmos interrogatórios, que se continham nas constituições anteriores dos referidos Breves chamados De Puritate”. Abolia-se o Breve, pois.

As penas eram horrorosas. Sendo eclesiásticos, desnaturalizados e exterminados do Reino, etc.; sendo nobres, desnobilizados, despedidos dos empregos, multados, etc.; sendo peões, açoutados públicamente, etc.

Por que não se mantinham as leis a favor da Nobreza? O Ministro era parcial...

A revolução se fazia completa, não só economicamente mas, sobretudo, espiritualmente, pois caído o espírito, triunfa o economismo materialista.

### 8 — *A Inquisição*

Defendendo a Nação no mais alto do seu espírito, a Nobreza nobilitava-se mais no nacionalismo afastando D. Antônio do Trôno.

D. Antônio, o Príncipe de Israel, não reinou em Portugal! Por êsse motivo, os democráticos não perdoam aos nobres os seus atos de nobreza “A aristocracia portugueza”, diz o Sr. Souza Pinto, pág. 111, op. cit., “vendera a pátria ao estrangeiro no seculo XVI. Daí em diante, tornou-se cada vez mais inutil e prejudicial, uma verdadeira parasita, que, á sombra do trôno, absorvia toda a seiva da nação. Os fidalgos da Côrte, D. João V, inclusive o irmão do rei, é que formavam a cohorte de desordeiros no-

turnos, cujos atos desonestos e criminosos faziam de Lisbôa uma cidade de habitação impossível.

“Foi nessa difficil situação, nessa crise temerosa da existência nacional portugueza, que Sebastião José de Carvalho assumiu a direção governativa de seu desorganizado país”.

Os nobres, que tinham sangue puro, pela abolição dos processos “de genere” igualavam-se aos cristãos-novos, e a inquisição, instrumento de tortura, era feita para êles, os de sangue puro. Assim diz o Sr. Mario Saa, a respeito da inquisição: os judeus “a cada passo invadiam, e o proprio Estado já temia a concorrência. Para canalisar a aversão dos portuguezes contra os judeus foi creado o Tribunal da Inquisição, tambem chamado o Tribunal do Santo Officio.

“O estabelecimento da Inquisição custou a D. João III rios de dinheiro, e a constante atenção de sua vida. Por ânos se esgrimiram em Roma, duma parte delegados e cruzados dos cristãos-novos (como, por exemplo, o famigerado intriguista Duarte da Paz), e da outra parte delegados e cruzados do Rei de Portugal. Venceram, por fim, os cruzados do Rei; o primeiro auto de fé succedeu em Lisbôa, no âno de 1540.

“Os nossos mais modernos historiadores (na maioria descendentes de judeus) referem-se com ódio ao fanatismo de D. João III; mas esse fanatismo é tão perdoavel como o fanatismo dos nossos mais modernos historiadores contra o fanatismo de D. João III. O Rei era o simbolo dos dominadores d’então, e a Inquisição a defesa do seu Estado, (embora erradissima defesã!). Mas essa erradissima defesã

ia mais longe procurar as suas origens nos batismos forçados de 1496. A mania proselitica dos suevo-gôdos em lavar do pecado original o povo hebreu, foi o pecado original dos suevo-gôdos. Eis, entretanto, como os judeus se defendem: “Os prosélitos são tão nocivo ao judaísmo como os abscessos a um corpo sadio”; diz um aforismo talmúdico. (op. cit. pág. 30).

Os judeus, expulsos de Espanha por Fernando e Isabel, Reis Católicos, foram para Portugal, onde D. Manuel os recebeu; e, como quizesse neutralizalhes a perversidade, fê-los batizar a ver si aceitavam a fé católica. Simulando conversão, aceitavam o batismo, mas como éra mera simulação, o povo chamou-os “cristãos-novos”, para não confundí-los com os “velhos”. Isso queria dizer: judeus hipócritamente convertidos.

“A Inquisição”, continua o Sr. Saa, “que D. João III instituiu, embora com aparência de religião, não éra mais que a Inquisição do Estado.

“Por isso razão teve Pombal (escreveu J. Lucio d’Azevedo) em afirmar, no preambulo do decreto da reforma, que a Inquisição fôra sempre tribunal régio — régio pela sua fundação e régio pela sua mesma natureza”.

“Pombal dizia isto com outros intuitos, mas dizia a verdade. Tanto a religião era um pretexto, e unicamente pretexto, quanto nos anos primeiros do Santo Ofício alguns judeus procuraram refugio nos Estados do Papa, aí, em plena tolerancia religiosa. Diríamos, se não estivessemos prevenidos, serem os portugêses mais papistas que o papa!... Mas nós

sabemos que se em Roma não havia ainda uma razão anti-semitica, em Portugal havia-a, e de sobejo!

“A Inquisição fôra mais uma vantagem para os judeus, — vantagem — de fazer substituir á *justiça do povo*, a justiça do Estado; — vantagem de canalizar os ódios do povo. A Inquisição condenára á morte até 1732 1.400 cristãos-novos — e só em 1506 a erupção do ódio popular na matança do largo de S. Domingos fazia perecer 2.000 indivíduos. O historiador Azevedo faz confrontos, e lembra que em França num só ano, por ocasião do Terror, guilhotinaram os francêses (os judeus senhores da república) 2625 pessoas!

“O tribunal da Fé não foi, pois, a ruina dos judeus, não dizimou a nação; pelo contrário, era a consequência diréta do seu crescente! Os judeus continuaram vivendo em Portugal como em lugar oportuno”.

Descrever os crimes do Terror, sob a revolução francesa; os da “Tcheca” sob a revolução russa, seria impossível! Essa, entretanto, é a inquisição dos judeus. E contra ela os judeus nada clamam; por “humanitarios”, clamam, contudo, contra aquela que foi até um benefício para os hebreus que ficaram protegidos pelo Estado, procedendo o Tribunal do Santo Ofício com tal zêlo de justiça que já em remotas eras, os Templários — como o dissemos — solicitaram ao Papa que o seu processo fôsse submetido ao Santo Ofício, porque assim teriam certeza de que a justiça se faria vindo á luz a verdade. Não falemos da decadência do Tribunal, tão em “mãos estranhas” que o próprio Padre Vieira, o insigne jesuíta, foi uma das suas mais célebres vítimas.

Liberdade é o que havia nos “ominosos” primeiros tempos da Inquisição. “Tão amplas e úteis liberdades disfrutava assim a gente dos ofícios, que El-Rei Dom Manuel, quando justamente irado soube do alevanto que se fez em Lisbôa contra os cristãos-novos (bárbara matança e roubo de marujos, vilões e estrangeiros) logo, para maior castigo e exemplo, determinou, como refere Damião de Góis na Crónica dêsse felicissimo Rei, “que não haja mais na dita cidade eleição dos 24 dos mesteres, nem isso mesmo os 4 procuradores dêles, que na Camara da dita cidade, e os não haja mais nem estem na dita camara sem embargo de quaesquer privilegios, ou sentença que tenham para o poderem fazer.

“Pouco durou, porém, o necessário castigo. Regressa o Rei a Lisbôa, e o feitiço dormente da cidade o enleia e lhe abraza a bôa cólera. Não escapou a Garcia de Rezende, ao pôr em lembrança as coisas do seu tempo, o fácil perdão do Rei. E a saborosa trova recorda:

Vi que em Lisbôa se alçaram  
Povo baixo e vilãos  
Contra os novos cristãos;  
Mais de quatro mil mataram  
Dos que houveram ás mãos.  
Uns deles vivos queimaram,  
Meninos despedaçaram,  
Fizeram grandes cruezas,  
Grandes roubos e vilezas  
Em todos quantos acharam.  
El Rey teve tanto a mal



A cidade tal fazer,  
Que o título natural  
De Noble é sempre leal  
Lhe tirou e fez perder.  
Muitos homens castigou,  
E ofícios tirou:  
Depois que Lisbôa viu,  
Tudo lhe restituiu,  
E o título lhe tornou.

(“Estudos Portuguezes”, vol. 1.º, fasc. II., pág. 65, Luís de Almeida Braga).

Assim era a justiça dos Reis, nos “ominosos” tempos... Para quem conhece a orgânica do Estado antigo, bastaria a abolição dos “24 dos mesteres” para avaliar o tremendamente pesado castigo de El-Rei!

Entretanto, dizem os admiradores de Pombal: “Mas entre tantissimas provas que lhe deu de aliár um espírito soberanamente lucido os mais fervorosos sentimentos de humanidade, lembraremos que foi Pombal quem embotou para sempre os dentes ferinos desse asqueroso monstro que se chamou a inquisição, o Santo Offício; quem aboliu a antiga e injuriosa distinção entre cristãos novos e cristãos velhos, salvando milhares de homens da triste condição de párias sociais e vítimas do mais sombrio e cruel fanatismo religioso” (v. S. Pinto).

Mas, respondemos: foi Pombal quem o re-instituiu, reformou e deu-lhe o título de Majestade!...

9 — *Regalismo, Nobreza, Centralização*

Assim se preparou um estado de coisas que fatalmente exigia uma reação. E que veio, forte, procurando impedir os avanços dêsse “espírito novo”.

Pombal continuava sua obra.

“A mesma corrente de idéias novas, que se opoz á volta da Companhia de Jesus, impediu que os papas e os prelados nacionais tornassem a gozar da autoridade e plenitude dos privilegios de que estiveram de posse antes da civilizadora administração do grande ministro de D. José, continúa Souza Pinto, pág. 163, op. citado. O contar de Clemente XIV a côrte de Roma nunca mais conseguiu intervir dirêta e ostensivamente nos negocios temporais da nação portugêsa. Os bispos ficaram definitivamente com a sua jurisdição limitada aos assuntos puramente espirituais. E como Pombal lhes tivesse proibido expressamente o uso das censuras, com que n’outros tempos defendiam tão valentemente as suas imunidades, caíram as mesmas censuras interditas no mais profundo descredito. Concorreram sobretudo para aniquilar totalmente o poder temporal do clero, as leis com que Pombal proibiu a instituição da alma por herdeira e restringiu a antiga liberdade de testar em legados pios, capélas e sufragios pelos defuntos, bem como a execução que mandou dar ás leis de amortisação, a primeira das quais insertas na coleção filipina, déra motivos a que um tal Castracani, diz o autor em linguagem irreverentissima, nuncio do papa em Lisbôa, publicasse em 1763 um edital em que abertamente arguia de injusta, nula e feita em

ódio de Deus a Ordenação do livro 2.º título 18, ameaçando com censuras e excomunhão os magistrados que a executassem (Coelho da Rocha, v. "Ensaio"). Essas e outras reformas, mantidas pela lição dos jurisconsultos do tempo de Pombal, entre os quais se achou o distinto Mélo Freire, reduziram por tal modo o poder da ordem eclesiástica, atacaram-n'a tão fortemente nas suas anteriores prerogativas, que ainda durante o governo reacionário de D. Maria I ficaram os padres sujeitos ao pagamento de tributos como os demais cidadãos".

Deixamos assim falar aos admiradores de Pombal. E vejamos os resultados dessas reformas "maravilhosas".

Estabelecendo o regalismo, com o que ficavam cerceadas as liberdades da Igreja, um século depois, teríamos no Brasil uma terrível "questão religiosa" consequência direta dêsse mesmo regalismo pombalino. O poder espiritual ficava sujeito ao poder temporal; e, depois, em república, mudando a face da questão, sob a pretendida razão de neutralidade, mas com evidente intuito de aniquilar o poder espiritual, — a separação.

E o mesmo autor diz que "Pombal fundou a liberdade civil no seu país, atacando todos os privilégios de classe, estabelecendo a igualdade perante a lei até onde as circunstâncias lhe permitiam faze-lo", como se a igualdade perante a lei não existisse muitíssimo antes de Pombal.

Como pagavam os Nobres as suas prevaricações? Ha nos anais da Monarquia alguns dêsses exemplos de justiça regia! E continua o autor:

“A nobreza, humilhada por Pombal (op. cit. pág. 164-5), não viu depois dêle aumentada a consideração, nem acrescentados os privilegios de que antes gozara. Ao contrário, a lei de 19 de julho de 1790 extinguiu completamente o poder e a jurisdição dos antigos donatarios. O grande estadista, ao passo que fizêra vergar ante o seu poder energico e ilustrado os proprios bastardos de D. João V — “os meninos de Palhavã” — tinha conseguido desprestigiari totalmente a aristocracia da raça, concedendo honras de fidalguia a individuos de origem plebéa, distintos pelo talento ou pelo trabalho. Estas concessões, feitas sem justiça nem criterio, e com profusão espantosa no reinado de D. João VI, não só tiraram todo o valor aos titulos nobiliarquicos e ás condecorações, mas acabaram por confundir de tal modo as classes, que os fidalgos de nascimento, salvas honrosas excepções, apenas poderam distinguir-se daí em diante pelo mais grosso da ignorância, pela maior carencia de moral domestica e social, bem como pela paixão das touradas, divertimento barbaro que Pombal detestava na proporção em que amava o teatro, cuja missão civilizadora foi o primeiro a reconhecer em Portugal”.

O autor contradiz-se. Ao mesmo tempo que acha banais os titulos nobiliarquicos, e os aristocratas, condena D. João VI, por te-los dado em profusão. Quanto ás excepções de que fala, são os nobres cristãos-velhos; sendo os decaídos, nobres cristãos-novos, derivados dos cruzamentos forçados de Pombal. E' mais uma prova do valor da velha Nobreza. As touradas, que significam rasgos de audácia, foram substituídas pelo teatro, mais a gôsto dos judeus,

raça sem idealismo criador e propensa á imitação. De resto sempre se afirma gratuitamente que os nobres são ignorantes e brutos, quando sabemos que as boas maneiras são seu natural e que os próprios grandes sábios da época de Pombal quasi todos pertenciam á Nobreza tendo sido esta a grande animadora das artes e das ciencias.

Se Pombal pretendia acabar com a Nobreza, por que aceitou êle mesmo títulos de nobreza?

O que pretendia, era justamente “desprestigiar totalmente a aristocracia de raça”; a aristocracia nacionalista; a própria raça. Nobreza, diz o insuspeito Sr. Mario Saa, pág. 13, quer dizer raça. “E’ preciso ensinar que nobreza não é uma classe social, é *uma raça*; não é nobre quem quer e menos quem os reis querem que seja! Nobreza é a propria Nação dividida em nobres e plebeus, sendo os escravos unicamente os subjugados!” Nobreza também é raça, afirmamos nós, são as virtudes da raça, virtudes tradicionais e ativas, são as virtudes de nacionalidade; e uma nacionalidade é um ideal, é o espírito eterno acima das contingências da vida. Assim, pois, Nobreza é espírito. A raça apenas *condiciona* acidentalmente a Nobreza. Pombal queria acabar com o espírito Português, acabar com a Tradição, para introduzir os dominadores, os judeus, os cristãos-novos, contra os cristãos-velhos. Nobilitava os plebeus, os burgueses, os comerciantes, entre os quais estava fatalmente o judeu sem nacionalidade. Nobilitava o judeu para dar-lhe o domínio do Estado; substituía uma Nobreza boa por uma falsa nobreza. Além disso, tirava-lhe a base econômica, familiar; extinguiu os pequenos morgados e fez a

“libertação” de muitos vínculos territoriais... Revolucionava as hierarquias sociais!

E administrativamente? Também precisava tocar nas instituições populares, porque só com a ruína dos Nobres não estava arruinada a Nação.

Pombal foi ás corporações; mutilou-as. E também mutilou a orgânica municipal. E diz Souza Pinto: “as melhores e mais audaciosas reformas de Mousinho da Silveira, tiveram como antecedente imprescindível a obra de regeneração social (“regeneração social”, chama a essa “destruição social” que preparou o advento das questões sociais!) realizada um século antes pelo grande ministro de D. José, e a qual nem toda a ignorância e estupidez dos governos posteriores puderam inteiramente destruir”. O marquês abatía as mais poderosas instituições populares, perante as quais nem os Papas nem os Reis podiam, porque elas garantiam a liberdade que os povos deviam gozar afim de poderem dizer “nós somos livres e nosso Rei também o é como nós”. A maravilhosa orgânica do Estado do passado, recebia os mais rudes golpes desferidos pelo ditador! E quando uma reação se processou, errada, mas consequência dos erros pombalinos, diz o citado autor, pág. 165: “causa lastima que uma imitação inconsciente das instituições políticas da Inglaterra, á maneira do que aconteceu em França, levasse todos os reformadores liberais posteriores a 1820 á consagração de um constitucionalismo tão estéril quanto improbidoso e desmoralizador. A solução política em Portugal, depois do grandioso trabalho que Pombal realisou, não era por certo essa preocupação absurda, irracional, de manter n’uma

harmonia impossível os diferentes elementos do antigo regimen e as novas forças sociais. Eliminadas pelo grande estadista as instituições retrogradadas de que a monarquia tirava toda a sua força de resistência contra as crescentes aspirações sociais, a consequência era a extinção total do poder monárquico e a proclamação de uma honrada e forte ditadura republicana, que restabelecesse as forças econômicas do país e contivesse pela mais severa disciplina os progressos da anarquia, favorecendo ao mesmo tempo a elevação do nível moral e mental da sociedade portuguesa”.

Clamoroso; pedir que se prossiga numa ditadura republicana sangrenta como foi a “ditadura positivista” de Pombal!

Se das “instituições retrogradadas” a Monarquia “tirava toda a sua força de resistência”, gloriosa Monarquia, que se apoiava unicamente nas liberdades dos seus governados; feliz povo que contava com instituição tão paternal e protetora como o fôra a Monarquia!

A Monarquia orgânica corporativa desaparecia. Estava-se em república.

O liberalismo veio. Mousinho da Silveira, em plena liberalidade, em maio de 1832 lançou um decreto transformando completamente a orgânica administrativa municipal. Seguiu o modelo francês traduzindo a tendência opressivamente contralizadora da França napoleônica. As velhas e naturais “instituições foram substituídas por um sistema arbitrário, artificial, subordinado a princípios abstratos”, ineficazes. O poder central introduziu-se diretamente na vida das corporações municipais. E por aí adiante

continuou cada vez mais forte a centralização até o regime republicano que é essencial e necessariamente centralizador, levando, por desespero, ao separatismo.

Que é que estamos vendo no Brasil, em pleno século XX? — Ainda as consequências da obra pombalina. Desfeita a liberdade municipal, arruinada a vida das corporações, a decadência vem aumentando sempre e cada vez mais, através da intransigência das “crescentes aspirações sociais” ao liberalismo, contra o qual se opunha tenazmente a Monarquia, justamente para conservar viva a nacionalidade que extortora hoje sob o jugo das dificuldades sociais. O bolchevismo é o fim dessa aventura.

#### 10 — *A queda da Monarquia*

As “filantrópicas” medidas reformistas de Pombal são a expressão mais nítida do cativo político-social a que estão hoje em dia jungidos o Brasil, Portugal e seus domínios. A monarquia não caiu em 1889 no Brasil e em 1910 em Portugal. Caiu, si não considerarmos as linhas fatídicas e misteriosas de Alcácer-Kibir, em 1755, com o terremoto de Lisboa...

A Monarquia foi vítima da sua extrema e bondosa tolerância. “Em Portugal”, diz Mario Saa, pág. 104: “como era o Estado a Monarquia suevo-gótica desde logo os judeus objetivando na Monarquia a raça inimiga se lhe mostraram adversos. Esta inimidade em toda a Península já data do tempo dos Wisigodos. Conspirando os judeus provocaram êles a invasão mourisco-árabe, a invasão dos semitas, em



toda a extensão da Península Hispanica, á excepção das Asturias aonde se refugiára o cétro gótico (e note-se o espírito monárquico dos Asturianos!). A Monarquia novamente constituida, restaurando o territorio pedaço a pedaço, jámais os reis deixaram de olhar a raça hebréa como a grande inimiga dos seus Estados. Em Portugal, monarquia inteiramente suevo-gótica, eram os judeus encarados por o mesmo aspéto. No tempo d'El-Rei D. João I tão adversos á Realêsa se mostraram que excitaram o preparo e a raiva do povo. Pelo mesmo motivo, em 1449, no tempo d'El-Rei D. Afonso V, o povo de Lisbôa inundou a judiaria, irrompendo em furiosa catadupa. Eram tidos por os piores inimigos do povo. A grande força da nação hebréa estava apinhada em Granada, ultimo redúto do semitismo peninsular; mas os reis de Castéla, Fernando e Isabel, destruindo o reino moiro de Granada, logo nesse ano de 1492 expulsaram os judeus. Portugal aceitou-os e batisou-os em 1496. Logo nesse ano se tornaram desvantajosos a Portugal, desvantajosos aos designios da Nação, abonando o dinheiro com que Colombo nos tirou a gloria do descobrimento da America.

“Continuaram, sob o nome de cristãos-novos, a ser tidos e havidos por traiçoeiros do Estado, terri-  
veis conspiradores, inimigos da Religião e do Trôno.

“Em redor desta mesma fama lhes fôra imputado o desastre da batalha d'Alcácer-Kibir, em que pereceu o famoso Rei D. Sebastião e a fina flôr da cavalaria sueva, a cavalaria portugûesa! A verdade é que os cristãos-novos, refugiados em Marrocos, festejaram esse mesmo desastre com uma nova Pas-

coa a 20 d'Agosto. (v. Hist. dos Cr. Novos Port. pág. 362).

“Era trivial a (a imputação) de atentados contra o Estado (escreve Lucio de Azevedo). Em 1627 depara-se-nos um processo da Inquisição de Coimbra, a acusação, feita ao cristão novo Antonio Luís de se cartear com os moiros tratando com êles entregar-lhes a povoação... Em 1634 houve denuncia de estar a partir de Amsterdam uma frota de dezoito navios destinada a Pernambuco, sob o comando do judeu David Peixoto...”

“Aversão á Realêsa e aversão ao Estado eram nesse tempo sinonimos”.

E, á pág. 108, diz: “naquêlo tempo não havia, como hoje se diria, as *lutas políticas*, — havia a desmascarada luta de raças!

“Já na segunda metade do século XVII faziam os cristãos-novos circular panfletos contra a Inquisição e a Realêsa (op. cit. pág. 322); eram os pruridos do ideal republicano!

“O afamado cristão-novo Uriel da Costa, o primeiro ateu confesso á face da Europa, foragido do Porto, precedera Voltaire em todo o movimento libertario do século XVIII. Outro cristão-novo, Daniel Levi de Barros, poeta, historiador, calculista, político e filósofo, — e aventureiro, — publicava por esse tempo o escandaloso livro “Triunfo del Gobierno Popular”, que inflamou o labor do Santo Ofício: principiava o rumor *republicano!* Logo a seguir Antonio Henriques Gomes, cristão-novo refugiado na Holanda, publicava outro livro escandaloso, “Política Angelica”, então criticado de doutrina corruta e o autor de político contagioso”. (Azevedo, pág. 400).

Realmente, terminou Pombal “a luta de castas, — a desmascarada luta de castas, para começar a mascarada luta! a mesma luta de raças, embora sob o nome de *lutas partidárias!*”

E o Sr. Souza Pinto, republicano, é mais positivo: “por mais arrojada que esta conclusão parecesse aos inauguradores do atual regime político em Portugal, nunca éla teria igualado em audácia, nem excedido em merecimento, o complexo de reformas com que Pombal preparou a quêda da autoridade monarquica, deixando-a, ante o poder rival da classe popular engrandecida, desamparada dos seus mais fortes auxiliares — a aristocracia e o clero; mostrando praticamente que um rei, um trono já no meiado do século XVIII podia ser uma pura formula, uma sombra, um méro pretexto para o trabalho meritório de qualquer simples cidadão, em quem o patriotismo e o perfeito conhecimento das condições sociais relativas ao tempo e ao meio nacional, fossem auxiliadas pela potente energia de uma vontade de ferro”. (pág. 166-7)

Como descobrir êsse “simples cidadão, patriota e perfeitamente conhecedor das condições sociais, etc.?” Um Rei pode chamar um “*simples cidadão*” para cooperar junto ao seu trôno, mas como, numa imensidade de “simples cidadãos”, descobrir o melhor entre todos perante a absoluta igualdade comum ao menos teórica? Claro que a república seria o govêrno dos incompetentes para gôzo da judiaria, senhora dos segredos dessa política, e arditosamente preparada nos misteriosos recessos das lojas para dominá-la!

Vai começar a era dos republicanos, os “simples cidadãos”, querem governar diretamente. Veremos os seus avanços.

E Dom José, como explicar a sua atitude?

Não é fácil fazê-lo. O certo é que El-Rei, cansado das lutas anteriores e prolongadas desde a morte de Dom Sebastião, viu-se forçado a aceitar aquela política que se impunha em todos os países por causa da situação econômico-financeira dos mesmos. Com a anterior guerra holandesa, o advento do príncipe de Nassau em Pernambuco, a criação das grandes companhias de comércio, com evidente desequilíbrio de tôda a vida econômica do mundo, e, especialmente, do Império Português anulando a unidade econômica mundial que permitia as autarquias, El-Rei viu-se forçado a resistir á tenacidade da Nobreza e provou afastar-se dos princípios que até então regiam o Reino. Abandonando-se das mãos do Clero e da Nobreza, apartou-se da política tradicional provando as medidas liberais que pareciam impôr-se, havendo, porém, necessidade de refôrço da sua autoridade, uma vez que os mesmos princípios liberais passavam por cima dos direitos das corporações agora reformadas na sua função pelo estabelecimento dos *trusts*. A experiência, de momento parecia magnífica, porque os resultados não se evidenciavam todos imediatamente. As consequências viriam depois. Não se destruíam facilmente instituições estabelecidas por uso secular; para fazê-lo surgiu o absolutismo. Os protestantes, fazendo comércio à larga, por meio das grandes companhias, haviam, com o seu individualismo, empobrecido as nações católico-latinas, de índole gregaria, corporativistas e anti-individualistas, de economia dirigida,

que se podia fazer áquêl tempo, visto haver unidade espiritual, tendo o Rei como chefe da produção, indiscutível, ineleito, independente, eixo de todo o poderosissimo sistema economico que tanto esplendor e harmonia deu aos Reinos. Se bem estas companhias, no seu país de origem procedessem do sistema corporativo, internacionalmente lançavam o individualismo, pelas guerras de *dumpings* e de conquista, o que levava a dissociar os povos desviando-lhe a índole comunitária e guerreira para as aventuras das conquistas econômicas de que o tribunal da inquisição foi um dos instrumentos nas mãos do Estado e dos argentários. A situação das nações católicas era tal; a miseria financeira, tamanha, que os Reis foram levados a experimentar novas formas, absurdas e ruinosas, desde os monoplios, á rutura das liberdades internas. Êsse o intento de Dom José a quem outras causas próximas como que lhe impuzeram aquella attitude de solidariedade ao Marquês de Pombal, a quem também não queremos negar valor em algo do que fez de positivo.

Êrro do Rei? — Sim, mas o espírito da época. O êrro que se alastrava tornando-se um próprio do momento, convenceu-o por fraqueza ou disposição de bem fazer, embora erradamente. Parecia-lhe um mal menor, um estado que se impunha. Lembramos que havia um seculo vinham sendo misteriosa e sistematicamente assassinados os mais conspicuos membros da Casa de Bragança. Todos os soberanos estavam a braços com serias dificuldades, as quais ao proprio Papa obrigaram a suprimir a Companhia de Jesus.

Não é justo, historiando fatos, só levar em consideração as pessoas e as causas próximas — a

corrupção, por exemplo. Urge examinar as causas remotas e profundas. Essas, são as causas espirituais que proporcionaram os erros. Sem unidade de princípios, não há unidade política, econômica e social. O espírito estava desvirtuado, as consequências não seriam, pois, virtuosas. O mal vinha da Renascença. E os principaes fatores do mal eram o povo hebreu e os maçons de conluio com os cristãos decaídos, seus dóceis instrumentos. E se “não ampliamos ou exageramos o papel da seita nos acontecimentos humanos dando-a como fator permanente e preponderante em tôdas as grandes transformações” não podemos negar a evidência dos fatos de que a seita tem o principal papel ao lado da maldade e fraqueza humanas.

Com tôdas essas transformações, fácil seria, aos tenazes e pérfidos inimigos ocultos da civilização, dominar. O Império Lusitano era uma das suas grandes vítimas em vésperas de ruína fragorosa.

## II — A REVOLUÇÃO DE 1817

1. Causas intrínsecas — 2. Causas extrínsecas — 3. Pretêsto econômico — 4. As profundas razões — 5. Genealogia republicana — 6. O governador de Pernambuco — 7. O início da revolta. O Povo — 8. O govêrno provisório — 9. As eternas simulações — 10. Consolidando a república...

### 1 — *Causas intrínsecas*

Passemos à parte positiva da rebelião, nos seus fundamentos espirituais e materiais.

Espiritualmente, já aludimos à sua causa remota: a reforma pombalina do seminário de Olinda entregue à orientação liberal do oratorianismo embebido no criticismo de Port-Royal, onde muito judeu penetrou dissimuladamente e onde germinaram as idéias mais avançadas sôbre Religião, Filosofia e Política. Em segundo lugar, o triunfo do economismo é outra causa, com o crescer da Economia liberal

burguesa. Ora, o Brasil-Colônia, terra de atividades econômicas incessantes e crescentes, potente de riquezas e grandioso de esperanças futuras, com a expulsão dos Jesuítas perdeu quasi todo o contróle moral sôbre as suas atividades materiais. Até então os Jesuítas souberam formar a riqueza brasileira dando-lhe um senso cristão e arrancando-lhe o sentido finalista que pudesse representar em si mesma, pelo que era tida como meio em direção a um fim não material e sim espiritual. Dêsse modo conseguiu-se o milagre da colonização americana entre o sensualismo e indolencia que a liberdade num meio cálido e o contato com raças barbaras trazia, e a posse das riquezas que com o auxílio daquelas o conquistador adquiria.

Expulsos os Jesuítas, chegou a Ordem a ser extinta por Clemente XIV com o breve "Dominus ac Redemptor" de 21 de Julho de 1773, mas extinta apenas administrativamente, e só restabelecida por Pio VII em 1816, do que disse o maçõn Hipolito da Costa: "o Papa pôde readmitir a Companhia nos seus Estados, mas os soberanos, que tiveram tanta dificuldade em ver-se livre de tão incomodos hospedes, certamente não hão de querel-a em casa novamente", — houve tempo suficiente para se fazer a revolução francesa e preparar outras revoluções contra os "soberanos" que não queriam a benemérita Companhia. . .

Diz-se geralmente que o brasileiro é por índole liberal. Contestamos essa afirmação. Que o brasileiro tenha, por fôrça das circunstancias, da abundância, da larguesa da vida, do território farto e inexplorado, certa *liberalidade*, é natural, mas entre ser liberal



nesse sentido, e ser liberal na sua formação moral, intelectual, político-social, vai um abismo. A razão não se submete, nas suas linhas essenciais, às circunstâncias da vida material. E dificuldade não quer dizer impossibilidade: *abusus non tollit usum*. Assim como pode um indivíduo manter a integridade moral num meio corrupto, ou solicitante (os jesuítas, por exemplo, entre os ímpios) também não se pode dizer que um determinismo liberal impeliu sempre o brasileiro a contrariar as leis da razão. E muito menos nos dias de hoje, do século XX, com o aumento da população e maior dificuldade de vida; portanto, menos larguezas. Tanto menos que a sua formação católica é anti-liberal.

O fato é que aquela liberalidade brasileira estava admiravelmente equilibrada pela educação dada pelos Jesuítas. Não estavam, pois, os “princípios revolucionários” aclimatados ao meio brasileiro. Os “princípios revolucionários”, sendo artificiais, violentos, vindo de fora e não de dentro, porque então seriam naturais, são alheios a todos os meios e também ao meio brasileiro. Só podem ser introduzidos por uma força exterior, desnacionalizadora. Essa força exterior, secreta, atuava já de havia muito tempo. Manifestou-se com Pombal mais fortemente, e iria manifestar-se muitas outras vezes.

Por outro lado, era a Inglaterra a provocadora da revolução universal, (v. “Les auteurs cachés de la révolution française”, por Pouget de Saint-André), não pelo espírito inglês que seria injusto apodá-lo de revolucionário, pois é exatamente quando vinga o autêntico espírito inglês em tôda a extensão da pureza

de suas antigas tradições católicas que temos na Inglaterra conservados os mais sãos princípios de sua vida social, nacional, sendo, com a intromissão do espírito revolucionário, o próprio povo inglês vítima dêle. Na Inglaterra se havia estabelecido o quartel da revolução que lá obteve os seus instrumentos servindo-se do espírito inglês maçonzado pela judiaria onde se aboletou, como podemos constató-lo mais claramente em nossos dias. A Inglaterra, sendo a provocadora da revolução universal, urdiu secretamente as tramas da revolta, a princípio, propagando o liberalismo em todos os sentidos; e, depois, de enfermar as nações dêsse liberalismo, provocando a revolta. Entretanto, a Inglaterra pode manter êsse liberalismo, porque o veneno não faz mal a quem o fabrica, mas a quem é inoculado. E' claro que essa urdidura, sendo secreta, difficilmente pode ser lorigada pela grossa vista do público, principalmente porque a diplomacia imperialista serve-se de causas indirectas de modo a que o seu prestigio e dignidade ficam sempre a coberto de qualquer recriminação. No caso da revolução pernambucana, foi a França êsse veículo, extraíndo-se dalí todo o veneno liberal-democrático que se espalhou pelo mundo. Mas, regra primeira das revoluções imperialistas: no país onde a mesma se deve dar, deve a causa ou causas tomarem um caracter eminentemente nacional, para o que sempre há alguns audaciosos traidores ou ignorantes ambiciosos que se prestam a êsses altos designios políticos, acobertados pelo falso nacionalismo. Com o advento da era burguesa, materialista, fácil seria conseguí-lo por intermédio das sociedades secretas que obedecem a uma diretiva internacional.

O fermento já havia levedado a massa através da ação de Pombal. Consumada a obra de destruição, arruinado o Erário com obras custosas, esgotados os recursos dos contribuintes, posta a organização econômica do Reino sobre falsas bases, desequilibrada a inteligência, abatida a Nobreza, pois o desespero e a má educação advinda da reforma do Colégio dos Nobres trouxe a prevaricação de alguns, feridos financeiramente; enfraquecida a potência espiritual, é nesse inferno que a Rainha D. Maria I inicia o seu reinado. Essa bondosa Senhora não esmoreceu nos seus intuitos de progresso procurando tanto quanto possível, dentro da brandura do seu governo, reconduzir a nação ao seu legítimo espírito, à sua tradição. Desfazendo os artificialismos do governo passado, extinguiu as Companhias do Grão-Pará e Maranhão, realizou obras de grande vulto, inclusive o desenvolvimento econômico. Enquanto isso, os fermentos revolucionários iam atuando sobre o mundo. A poção estava injetada. Em 1789 rebentou a revolução francesa e viu a Rainha as desastrosas consequências que a mesma traria para o mundo inteiro, avaliando a luta terrível que teria oportunamente que enfrentar quando a revolução em cheio atingisse Portugal. Essas considerações, a morte desgraçada dos mártires Reis de França, e da melhor Nobreza; a morte de seu marido em 1786 e de seu filho primogênito, o príncipe Dom José, em 1788, misteriosamente, e de quem se diziam maravilhas, razão porque o príncipe era íntimamente odiado por Pombal, impressionaram-na enormemente, e, a 1.º de Fevereiro de 1792, em Salvaterra dos Magos, foi repentinamente atacada de loucura. Na sua confusão mental,

conturbada, cheia de pavor, referia-se ao fogo do inferno, à vergonha. . . A louca raciocinava: não quero, não quero! E, na sua linguagem meio espanhola: “*todos al infierno! al fuego del infierno!*” Frases que bem exprimiam, bem traduziam a caótica situação em que a pobre Rainha encontrou o seu Reino e via-lhe os negros destinos. Era um inferno a época em que se vivia, em que a vergonha, a lealdade desapareceram; em que o princípio de autoridade afundava na lama pisado pelo populacho desvairado. Nas frases desconexas da Rainha vislumbra-se tôda a tragédia do momento universal.

## 2 — *Causas extrínsecas*

Sempre um motivo bastante frívolo, sentimental e de somenos importância deve achar-se para uma revolução. Dêsse modo, como causas exteriores apresentaram os revolucionários o pêsso dos tributos para a guerra da conquista do Paraguai e do Rio da Prata, além das tropas reclamarem a falta de recebimento. Por outro lado, pretendiam a liberdade plena de consciência e ilimitada franqueza de comércio. Motivos, pois, bastante burgueses a exprimirem o materialismo derivado da liberdade a todo transe. E, mais admirável, êsse materialismo partia do seminário de Olinda! Um motivo de independência, enfim. E proclamava-se que no fundo a revolução queria a independência do Brasil, ou de Pernambuco, porque uma vez que o liberalismo atúa, sendo individualista, os benefícios possíveis devem referir-se ao “eu” de uma provincia egoísta, como é o individualismo. E

quem fermentou êsse anseio de independência já manifestado em 1789 em Minas e que arrastou muito brasileiro não para a causa republicana, mas para a causa da independência, que os revolucionários souberam misturar com o republicanismo? — Pombal. Vejamos.

Diz o sr. Souza Pinto, pág. 123: “Não quiz certamente o grande ministro o abandono sistematico de todas as possessões portuguezas no ultramar. Tal medida seria precoce então, e mesmo hoje de grande imprudência para o país que isoladamente quizesse dar provas de tão meritoria abnegação. Sobretudo a respeito do Brasil a sua administração foi ampla de beneficos resultados, quer em relação á metropole, quer em relação á colonia. Mas não devia êle prevêr a proxima emancipação política deste imenso país americão, cujo gráu de civilisação não era inferior ao do reino e cujos elementos de progressos eram incalculavelmente mais numerosos?”

“E’ por isso que, dando um largo incremento á vida agricola, industrial e mercantil da patria, procurava Pombal crear um Brasil em casa, na frase sintetica e expressiva de um distinto escritôr portuguez”.

Prevê-se o resultado de tão “admirável” política. Porque pretendia Pombal esfacelar o Imperio lusitano por cuja integridade tanto lutou o insigne monarca Dom João VI? Como Colbert, em França, Pombal preparou no Reino um estado econômico propício à revolução portuguesa. E diz Souza Pinto para desculpá-lo: “pelo que aconteceu a Sully e depois a Turgot, em França, é facil ajuizar dos descontentamentos e murmurações que taes, posto que tão salutaes reformas de-

viam ter suscitado por parte daquêles que, antes délas, tiravam commodos e amplos proveitos da pessima administração e anarquia fiscal do país” (pág. 128). E isso apesar de Pombal apresentar “todas as semanas a El-Rei um balanço por escrito, em vista do que se fazia uma ideia geral da fazenda” (v. John Smith, Mem. cit. traduc. de J. M. da Fonseca e Castro).

Reclamavam os pernambucanos liberdade de comércio. Era uma razão concreta. Quem fechara o comércio? — Pombal. Citemos ainda Souza Pinto, que tanto afeto mostrou pelo “grande ministro”, defendendo-o a todo transe: “O marquês de Pombal não era um protecionista tão sistemático e impenitente, como de ordinario se pensa. A prova de que atendia mais ás urgentes necessidades do país que a simples preconceitos, está no fáto de declarar livre o comércio da India e Moçambique, ao passo que creara privilegios para o do norte do Brasil e o da China.”

Criador de “trusts”, monopólios e empresas judaicas, privilegiadas, sabia fazer o zigue-zague da economia burguesa atuando segundo a sua própria conveniência e não segundo a conveniência nacional. “O mesmo contraste”, diz à pág. 142 aquele escritor, “se nota ainda na disposição do alvará de 10 de Setembro de 1765, abolindo, pelas justas razões nêle expostas, as frotas e esquadras que até aí tinham o encargo do comércio entre o Brasil e o reino, declarando livre a navegação para os portos do Rio de Janeiro e Baía, e em geral para todos os dos domínios portuguezes cujo comércio não fosse objeto de privilegios concebidos pelo ministro.

“Por que não havia o marquês de Pombal de recorrer á fundação das grandes companhias mercantís, se, em circumstancias semelhantes ás da sua pátria, vira a Holanda, a Inglaterra e a França tirarem délas ótimos frutos? Sabemos nós que frutos ilicitos! “Por mais criticada que tenha sido a fundação da companhia dos vinhos do Douro, é inegavel que por meio déla obteve Pombal a cessação dos males gravissimos, (pessoalmente, enriqueceu-se, beneficiou-se largamente com ela) que a celebração do tratado de Methwen trouxera á industria vinhadeira em Portugal. Essa companhia existiu até 1834. Do estabelecimento déla — diz o imparcial Coelho da Rocha — data o notável engrandecimento da cidade do Porto e a progressiva superioridade das provincias do norte sobre as outras do reino, em população e riqueza”. E’ o engrandecimento do Pôrto judaizado, valhacouto dêsses daninhos sugadores, onde mais tarde se daria a primeira revolução republicana.

“As companhias do Grão-Pará e Maranhão, a de Pernambuco e Paraíba, a da pesca da baleia nas costas do Brasil”, foram criações de Pombal.

Fala Jacome Ratton nas suas “Recordações” publicadas em Lisbôa em 1813. O privilegio fôra por 20 anos para a companhia do Pará e Maranhão. E, apesar “dos seus admiradores se não descuidarem dos seus interesses particulares, talvez mais que dos da companhia, não deixou de ser de grandissima utilidade para aquélas colonias. Éla empregou grande parte do seu capital na construção de navios para o uso, e condução de escravos, principalmente de Bis-sau e Cacheu, dos quais havia muita falta para a cultura, servindo-se até então os poucos europeus,

residentes nas ditas colonias, dos gentios mansos, naturais do país, a título de escravos". Escravocratas, contra a orientação dos jesuítas! Fazia-se o comércio a princípio fiado e a troco das produções espontaneas do país, como cacau, salsa-parrilha, oleo de copahiba, cravo e canéla do máto, que alí crescem sem cultura e algum arroz e algodão; e a diferença dos saldos se fazia por meio de novelos d'algodão grosseiramente fiado pelos gentios, cujos novelos eram empregados em Portugal para torcidas de candieiros. Porém a companhia promoveu a cultura destes dois objetos, recebendo progressivamente maiores quantidades, particularmente no Maranhão e que depois fez florescer ao ponto que todos sabem".

E' claró que o progresso é rapido, mas também decái rápidamentee, enquanto a cultura natural mantinha em equilíbrio a vida dos naturais. Introduzidos novos figurinos de vida econômica ficaram aqueles naturais à mercê dos adventícios. "O estabelecimento da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, bem como a concessão do Comércio da India e China a Feliciano Velho Oldembourg (judeu), não tiveram unicamente um fim econômico," diz Souza Pinto, "obedeceram também a um pensamento político, qual o de livrar Portugal do jugo mercantil da Inglaterra e abater a extensa influência, mais temporal que religiosa, dos jesuítas no Brasil e na India. Os filhos de Loyola tinham-se tornado por toda a parte activissimos comerciantes e banqueiros, accumulando enormes riquezas". E segue citando fatos já rebatidos, contra os Jesuítas. "Não há dúvida", diz êle, "que os jesuítas prestaram nos primeiros anos do seu aparecimento relevantissimos serviços á civilização". Para



embargar-lhes a intromissão na administração colonial, Bento XIV expediu no reinado de D. João V o breve "Immensa Pastorum Principis" proibindo-lhes o comércio e a interferência nos negócios seculares." Os papas nunca foram contra a Santa Companhia. Agora sim, tirava-se a orientação equilibrada dos Jesuítas para entregar a economia à sanha judaica. E diz contraditóriamente o autor: "uma força invencível, o vício de sua própria organização, arrastava a companhia de Jesus para um inevitável aniquilamento" (pág. 149), para, mais adiante, afirmar: "para o aniquilamento da Companhia de Jesus — o maior, e mais terrível centro de resistencia retrograda — organisou (Pombal) uma habil e forte aliança com os governos francês e hespanhol, chegando a arrancar ao papa o seu concurso para a supressão do mais poderoso elemento da propria egreja" (pág. 153). Se era tão poderoso elemento, como estava em "inevitável natural aniquilamento?" Porque havia de Pombal solicitar o concurso de nações estrangeiras para aniquilar os Jesuítas se visava um fato "nacional e si esse fato se daria "inevitavelmente"?

Porque fazia Pombal obra internacional!...

E vejamos os resultados dessa política. Alegavam os Pernambucanos que uma das causas da revolução também era o "peso dos tributos para a guerra da conquista do Paraguai e do Rio da Prata". Que conquistas eram essas?

Informa o autor citado, à pág. 149: "como é sabido, muito tempo depois da expedição daquêlê breve, que aliás não foi o unico a condenar-lhes os excessos, os jesuítas, valendo-se do seu grande prestigio no Paraguai, pretenderam, de armas na mão, impedir a

execução do tratado, que a 13 de Janeiro de 1750 se assinára entre a côrte de Lisbôa e a de Madrid para a troca da colonia do Sacramento. O marquês de Pombal que — por amor ao progresso de seu país e do mundo — pensava em descarregar-lhes um golpe decisivo, preparava-se para a terrivel luta em que dentro em breve tinha de empenhar-se procurando diminuir, senão aniquilar desde logo, a preponderancia comercial da famosa Ordem naquêles dominios portuguezes onde essa preponderancia era mais extrema e temerosa.” Era obra internacional a de Pombal, obra maçonica para destruir “o mais poderoso elemento da própria Igreja”! Os Jesuítas, diz à pág. 153, o referido escritor, “foram expulsos de Portugal em 1759. Sómente cinco ânos depois tiveram a mesma sorte em França. A Hespanha seguiu em 1767 o exemplo dos governos portuguez e francês. Está hoje suficientemente averiguado que foi Pombal o iniciador do movimento europeu para a abolição complêta da Companhia de Jesus. Ao contrario das asserções de Saint-Priest, nessa época ministro da França em Lisbôa, o duque de Choiseul estremeceu e ficou algum tempo perplexo ante o arrojado projéto que lhe comunicara o ministro portuguez, o qual, como diz um de seus biografos, o Sr. Francisco Luís Gomes, nem mesmo recuava ante a ideia de proclamar a quêda do papa, caso este se recusasse a adotar a providencia que lhe devia ser ao mesmo tempo requerida pelas três côrtes de França, Hespanha e Portugal (v. Francisco Luís Gomes, “Le Marquis de Pombal).

3 — *O pretêsto econômico*

Como muito bem diz Oliveira Lima em "Dom João VI no Brasil", cap. XX, vol. II, págs. 785-828, coincidindo com a ponderação de Mons. Munís Tavares, "a revolução de 1817 tem que ser examinada sobretudo pelo seu lado teorico, no seu aspêto correlativo, em sua feição proselitica. Foi um sinal mais dos tempos, a manifestação de uma combinação de impulsos em que entravam o amor exagerado, literario si quizerem, filosófico mesmo, mas em todo caso ativo da liberdade, e uma noção jactanciosa da valia americana, que o abade de Pradt aponta com felicidade quando escreve num dos seus muitos livros de vulgarização da emancipação do Novo Mundo, que pela primeira vez, tratando-se do Brasil com relação a Portugal, uma parte da America aprendera a levantar a cabeça mais alto que a Europa e a dar leis áquêles de quem tinha por habito recebê-las". Era, pois, mais o sentimento de independência que propriamente o espirito republicano que animava a revolução. Sentimento impreciso e vago mas profundo, embora inconciente, impeliu a maioria dos revolucionários. Aliás, a nacionalidade brasileira estava, como era natural, formando-se.

Mas havia um pretêsto de ordem econômica. O tratado de 1810 feito por D. João VI com a Inglaterra beneficiara o Brasil, mas prejudicara Portugal que perdia, assim, a função de intermediário entre a produção da Colônia e as nações importadoras. Portanto, si ficara o Brasil beneficiado, como podia haver um pretêsto econômico? E diz Oliveira Lima: "depois da paz geral em 1815, a exportação direta

para a França juntou-se á exportação para a Inglaterra, de ambos os lados do canal da Mancha as fabricas de tecidos reclamando a materia prima” (pág. 13, notas á Hist. da Revol. Pernambucana, ed. 1917, do Inst. Hist. de Pernambuco). Ora, o grande negócio de Pernambuco naquela época era o algodão, que “sobrepujava o açúcar”. Havia, pois, um incremento na exportação e nos lucros. O que se dava era uma circunstância muito natural a Pernambuco: “o algodão tornara-se gênero tão absorvente, comercialmente, que o encarregado de negócios e consul geral da França, coronel Maller, na sua correspondência official dava expressão á opinião que o terreno pernambucano era extremamente produtivo em algodão porém esteril em mantimentos e artigos de primeira necessidade, de sorte que — escrevia êle — o pão para os ricos e a mandioca para a classe indigente vinham de fora e compravam-se por preços muito elevados”, devido à incuria dos próprios pernambucanos. E não seria a revolução de 1817 que resolveria a questão: “o povo continuando a ter fome depois da revolução, veio a descrêr déla...” diz Oliveira Lima, enquanto os lavradores e comerciantes se enriqueciam enormemente. Reiterassem as trocas com o Rio Grande do Sul que naquela época era grande plantador de trigo, seria a solução. Mas Pombal havia proibido quasi todo o comércio entre as Capitanias, de modo que a pobreza era geral. Isso se constata em São Paulo ao tempo do Morgado de Mateus.

Havia o pretesto das sizas, aliás, inventadas por Pombal; dos dízimos e dos onus. Mas que importavam os impostos se havia grande prosperidade? O fato é que a revolução foi uma revolução burguesa.

Os ganhos das classes abastadas, informa Oliveira Lima, e talvez "tambem das remediadas não traduziam porém uma melhoria de condição para o povo, o qual, como ficou dito, mais sentia o peso da carestia da vida sob a forma do aumento do valor do seu principal artigo de subsistência", pág. 15. op. cit. Estava-se na época da revolução republicano-burguesa, e precisavam realizá-la em proveito de uma burguezia ávida de lucros cada vez maiores. O povo é sempre o eterno aplaudidor das revoltas mas a primeira vítima delas.

O estouro deu-se talvez com alguma antecedência, pois os insurgentes preparavam ampla revolta simultânea em Portugal e Brasil a deflagrar no dia exato da Aclamação de Dom João VI. Tudo foi planejado durante larguíssimo tempo. Das ruínas do Império Cristão de Dom João VI surgiria um vastíssimo Império capitalista cuja coroa, era certo, cingiria a cabeça de um Bonaparte. Urdida em Londres, tinha a revolução seus asseclas em Lisbôa, Buenos-Aires, Filadélfia e Pernambuco. A princípio seria necessário formar uma república, pois dêsse modo seria mais fácil amparar as ambições de todos. Com o enfraquecimento consequente, para resguardar a obra da ruína completa e ameaçadora, far-se-ia a Monarquia, pois só dêsse modo podem as nações andar firmes sem a cobiça do poder. Ao mesmo tempo se satisfaria a índole monarquista do povo. Tinha-se presente o exemplo de Cromwel. Depois da república em Londres, "Lord-Protector" pretendia fazer-se Rei. Depois da primeira república francesa, para opor um dique à anarquia, Napoleão, usurpando a coroa, fez-se Imperador. A própria maçonaria reco-

nhece a superioridade da Monarquia sôbre a república. No momento, porém, seria necessário republicanizar para destruir de vez o Antigo Regime e tôda a sua orgânica social, restabelecendo-a em bases novas de modo a favorecer a nação dominadora. Aliás, os maçons nem todos eram republicanos, porque arraigada estava no espírito do povo — não falamos aqui dos burgueses — a idéia da Monarquia. Tanto é assim que o republicano Antônio Carlos, revolucionário de 1817, que esteve a ferros na Baía durante alguns anos, dizia mais tarde quando consolidado o Império do Brasil, já liberalizado, portanto, republicanizado, constitucional-maçônico: “a Nação elegeu um Imperador Constitucional, deu-lhe o poder executivo e declarou-o Chefe Hereditário, nisto não podemos nós bulir. O que nos pertence é estabelecer as relações entre os poderes, de forma, porém, que se não ataque a Realeza”.

#### 4 — *As profundas razões*

Estava-se em face de uma revolução judaico-burguesa cuja genealogia encontrava-se nas reformas pombalinas. Diz Mário Saa, à pág. 118 da sua citada obra: “mais tarde Pómbal, o chefe dos cristãos-novos, (nem outros poderiam ser os seus partidarios porquanto muito os louvou e defendeu, sendo obrigado a entregar ao governo de D. Maria I documentos relativos aos Jesuitas, e á conspiração de 1758, — em um dêles, relativo a acontecimentos posteriores, averbou esta nota:

“Entreguei tudo o que pertencia á outra sedição, com que os mesmos Jesuitas, corrompendo o

comissario dos Terceiros de São Domingos, e os Prelados do reformado mosteiro do Sacramento, sito no Bairro da Pompulha, levantaram huma seita, e procuraram concitar hum horroroso motim, que na noite de 24 de Março de 1765 não deixaria, nem pessoa viva, nem pedra sobre pedra, no palácio de Sua Magestade, nas casas dos seus ministros, e em todas as outras da cidade de Lisbôa”. (v. Processo dos Tavoras, prefácio de Pedro de Azevedo, pag. 2).

“Aqui se refere Pombal áquela matança de cristãos-novos no tempo de D. Manoel I, e acusa os jesuitas de pretenderem concitar um outro horroroso motim em que a mesma tragedia se repetisse; — a mesma tragedia sobre os cristãos-novos, sobre o odio do partido dos cristãos-novos, o partido de Pombal!

Os dois grandes partidos, o dos cristãos-velhos e o dos cristãos-novos, eram nesse tempo bem mais definidos e com esta mesma conciência de raças, do que á primeira vista se poderá supôr. Entre a vária correspondencia dos jesuitas que Pombal interceptava, foi interceptada uma carta do Padre José d’Oliveira para o Padre João de Gusmão, assistente em Roma, a qual resava:

“As guardas que continuam (dizem) que são por costume das Côrtes de as mandarem pôr a todos os que estão no desagrado délas, e quando se descobre conjuração, outros dizem, que por receio de que fomentemos algum levantamento, como fizeram dois Dominicanos no tempo d’El-Rey Dom Manoel”.

“Passavam, pois, os jesuitas por presumiveis incitadores duma nova matança de cristãos-novos, um motim contra os adétos do marquês”.

E diz à pág. 121: “efetivamente Pombal atribuía aos jesuitas a perniciosa destinação entre cristãos-novos e cristãos-velhos e todas as mais perseguições que sofreram os judeus; de resto, Pombal atribuía-lhes tudo!...”

E por que não havia de atribuir-lhes se Pombal representava o espírito anti-cristão erguido em face do cristianismo? Pombal maçom, Pombal príncipe dos cristãos-novos, nobilitador dos judeus, extintor da Monarquia! “Principiava aqui a *Era dos Maçons*”, diz Saa, “partidarios dás doutrinas de Voltaire. Eles eram unicamente os cristãos-novos (não contando os que já não sabiam a propria origem), tanto que maçom e cristão-novo se tornavam sinónimos: — uma só pessoa com dois nomes — o antigo e o moderno, — e a quem não se era permitido chamar o antigo!”

E vamos permitir-nos continuar citando Mário Saa, porque é um escritor insuspeito: “a revolução francesa sucedia em 1789 com um expoente enor-missimo da onda judaica, mormente de descendência portugueza”. E vái nomeando-os. “Rousseau éra um judeu de Genebra. Mirabeau e Talleyrand estavam em íntimo contacto com os judeus, assim como todos os homens da Revolução, pelas sociedades secretas essencialmente judaicas das quaes eram filia-dos (Graetz; “Volkst. Gesch. der Iuden”. III, pág. 600 e seg.; Lémann’ “L’entrée des Juifs dans la société française”, 1, III, ch. 7). Talleyrand é quem reclama nas Constituintes a emancipação completa dos judeus, e isto contra o conselho de toda a França burguesa. Sob o ponto de vista politico-social, sabe aqui observar que muitas nações, devéras tolerantes para com os judeus, evitaram sempre quanto possi-



vel a sua completa emancipação. Frederico II, o Hohenstaufe, o sábio protetor dos sábios hebreus, e um admirador do Levante, excluía-os de todas as funções publicas frizando o perigo a que se expunham as nações confiando-lhes um poder qualquer, do qual elles immediatamente abusavam; tambem é de notar que já nos tempos dos antigos romanos o sábio imperador Tiberio reconhecia que a imigração dos judeus (antes da destruição de Jerusalém) se ia tornando um perigo nacional; um "Estado no Estado" dizia o historiador Mommsen (vide Chamberlain pág. 454). Séneca confessava com horror que os judeus eram os unicos vencidos que conseguiam impôr leis aos vencedores!

"Acontecida a Revolução Francêsa surgiam em França os partidos socialistas, e era justamente o paladino e o patriarca das novas ideias o judeu português Benjamin Olindo Rodrigues, afamado economista, natural de Bordeus; como em Holanda havia de ser mais tarde o patriarca do sistema economico sovietista o judeu português David Ricardo.

"Poder-se-ia do mesmo modo (escreve Chamberlain. op. cit. pág. 453) — se tal fôra o objeto deste capitulo — apontar o fluxo e refluxo da influêcia judaica até ao nosso tempo, até este seculo XIX em que todas as guerras que surgem são singularmente conexas com operações da finança judaica, de que são testemunho a campanha da Russia e o papel de espectador de Nathan Rothschild na batalha de Waterloo, de que são testemunho a comparticipação de M. Bleichroder pelo lado alemão, e Afonso Rothschild, pelo lado francês, nas negociações da paz do ano de 1871, de que é exemplo a "Comuna", em a qual

todo o homem esclarecido reconheceu, desde o começo, uma maquinação judaico-napoleonica". (op. cit. pág. 122-3).

E veremos como os Napoleões foram instrumentos dos judeus, e eram êles que promoviam a revolução de 1817, e foram derrotados quando pretenderam contrariar a maçonaria sua senhora. E citamos justamente Mário Saa, porque, não sendo católico, dizem uns que apontando os males causados pelos judeus, pretende aumentar-lhes a glória, o que o faz, sem dúvida, um autor insuspeito. E diz: "pois estes judeus, estes pedreiros-livres, estes maçons, são os ascendentes dos revolucionários d'agora. Nunca em tempo algum foram êles d'outra casta em Portugal; e não era agóra, certamente em que as liberdades são maximas, que o sangue judaico iria proceder duma outro forma". Era uma vastíssima e bem urdida conspiração universal contra o mundo cristão; deviam pois cair as monarquias e nobrezas cristãs por accessorias temporais do poder da Igreja que pretendem destruir. Essa conspiração vem realizando-se em todos os seus detalhes nos nossos dias, e é porisso mesmo que vemos os governos fortes de hoje aniquilando as repúblicas e expulsando os judeus e suas lojas. Cristãos-novo, monarchico-liberal, republicano, co-revolucionário de 1817 (que era cristão-novo foi o primeiro a escrever sôbre o socialismo no Brasil, lá por volta de 1855!

### 5 — *Genealogia republicana*

Dom José I, Rei de Portugal, não foi conscientemente o introdutor da judiaria na posse do Estado.

Foi, sim, e não resta a menor dúvida, vítima dessa mesma judiaria, pelas intrigas que de há séculos vinham tecendo contra a Monarquia e que, um dia, haveriam de chegar a tal ponto que, por fôrça das circunstâncias, teria de ceder vencida. Honra e glória á Monarquia que durante tantos séculos lutou tenazmente, incompreendida ou caluniada pelos maus julgadores! Compreende-se, hoje, depois de passadas ondas de sangue e horror, como cedeu o antigo Estado Monárquico cristão ao Estado republicano judaico dos nossos dias. “Nos anos derradeiros do século XVIII já a politica portugueza, conta Mário Saa, (pág. 123), “estava muito integrada nas mãos dos judeus. E os soberanos, legalizando a absorção dos judeus dos altos poderes, começavam por outorgar-lhes fóros de fidalgos. D. Maria I e D. João VI foram nisso muito prodigos: afidalgaram muita gente de estirpe judaica, doaram-lhes titulos de nobreza, e uma infinidade de cartas de braços (precedidas duma errada genealogia!)”. Nobilitavam os “simples cidadãos”, como o exigiam as circunstâncias. . . “Ora, assim se inquinava a legião dos suevos, (o velho tronco racial da Peninsula); assim se inquinava a propria Monarquia! Esta nova nobreza estava para a politica realista o que outróra os conversos tinham sido para a religião do Estado: um constante regresso ás suas tendências; porque entre a pessoa do Rei e esta nobreza não podia existir afinidade alguma: daí o enfraquecimento da Monarquia, que em seu fundamento outra coisa não é que a instituição duma raça triunfante!” Realmente, a Monarquia é o triunfo do nacionalismo, e, neste, está contida a Raça, sendo o nacionalismo o conjunto integral de um ideal que

irmã uma Raça. “O judeu é naturalmente um radical; ser o contrário é forçar a tendência. E a proposito de conselheiros-cristãos-novos, dos que estão dentro da tradição judaica: — Não diz toda gente para aí que o Conselheiro Alberto Navarro, duma estirpe judaica nobilitada, fôra o maior conspirador contra D. Carlos?...

“Nem ainda no ano de 1910 a Monarquia Portuguesa iria a pique, a despeito de tantos duques, marquêses, condes, viscondes, barões e uma infinidade de conselheiros, se não houvera realmente uma mui débil afinidade de raça entre esta multidão de pessoas, esta numerosa nobrêsa, e a pessoa d'el-rei; fossem êles a descendência da antiga nobrêsa (em varonia), — e o Trôno não tombaria ainda”. E, mais adiante, pág. 127-8: “para haver Nobrêsa ha que haver sequência mental e material numa raça perfeitamente definida (porque Nobrêsa é uma raça e não uma classe). Comtudo, a Nobrêsa militar feita em Portugal no século passado ainda era de varonia portugûesa, às vezes descendente de filhos segundos”.

Ora, Pombal tinha preparado êsse estado de coisas. Aniquilara quasi completamente a Nobresa. E' claro que de Portugal irradiavam-se as idéias e a raça para o Brasil, e o Brasil foi reflexo da mentalidade que atuava em Portugal. — Mas quem eram os republicanos da Propaganda?... indaga Mário Saa. — “A tumultuosa multidão de revolucionários descendia dos *liberais* do dia de hontem, — era a filha dos liberais de sangue hebreu, — enquanto que a filha dos liberais de estirpe antiga ficava atrás agarrada á Monarquia! Assim se fazia a seleção pela política, se irradiavam os elementos estranhos á Raça.

A maior parte dos *liberais* da Monarquia já eram de varonia cristã-nova, e destes é que descendiam lidamente os revolucionários republicanos da Propaganda.

“Ha uma única coisa, um unico individuo, — e que antes do século XVI se chamava *Judeu*, e que d’ái até aos fins do século XVIII se passou a chamar o *Cristão-novo*, e que d’ái até aos fins do século passado se passou a chamar o *Liberal*, e que d’ái até hoje se tem chamado *Republicano* (donde uma pequena minoria é de mais avançados). A genealogia é completa!

“Ha uma única coisa, um unico individuo, um bloco indissolúvel que vem dos tempos passados aos dias de hoje, tomando as côres superficiais das várias épocas, mas que em verdade é apenas uma coisa: a descendência por carreira dos varões dos antigos expatriados de Jerusalém? Aqui está como das margens do Danúbio se veiu a fundar a Monarquia portugueza, e como da longinqua Palestina se veiu a fundar a república portugueza! Duas tribus, oriundas cada uma de seu lado, fundam no mesmo territorio Estados diferentes, por conquista uma da outra, os Nórdicos e os Súdicos!

“As raças substituem-se umas ás outras dentro de determinado territorio, e se uma observou uma fôrma de governo, a outra vencerá com fôrma diferente; é uma maneira de combate!

“Nos republicanos do século XX, não ha apenas a *inconsciente* voz do sangue unindo-os numa fórmula política, por fenómenos de simpatia, e movendo-os contra o Estado e contra a Igreja por *inconscientes*

fenómenos d'antipatia! Ha mais alguma coisa, ha a *tradição*, ha a *continuidade educativa!* Não digo tradição de sêr hebreu (tradição que a maioria tem perdido) mas de *liberalismo combativo* contra os dominadores de Portugal, contra o Cléro e contra a Realêza! Portanto, além da inconsciente voz do sangue, ha a tradição, o continuado exemplo, a *educação*: — *O republicano* recebeu no lar a educação do seu pae liberal, e duma liberdade passou a duas; o *liberal* recebeu no lar os principios libertarios do pai *cristão-novo*, e de meia liberdade passou a uma. O *cristão-novo* recebeu o sangue e o ensino do pai judeu! Emfim se vê, como a ligação dos atuais revolucionários aos judeus das comunas é mais continuada e cheia, e com maior extensão do que à primeira vista pôde parecer” (pág. 129-30).

Se assim andava o Reino, que dizer do Brasil, colônia! O judeu atuava, servindo-se do seu instrumento secreto: a Maçonaria. Está explicada a gênese republicana, o espírito revolucionário. A grande maioria dos revolucionários era de descendência cristã-nova. Mas aí mesmo encontra-se a solução do problema. A paz entre cristãos e judeus dar-se-á pela educação, pela conversão. Como a luta deriva de tradição por continuada educação, a paz advirá pelo mesmo caminho oriundo da conversão.

## 6 — O governador de Pernambuco

Não há hoje dúvida acêrca das ramificações da revolução de Pernambuco e de sua trama internacional. As idas e vindas de pernambucanos da Eu-

ropa ou Buenos Aires para o Brasil, e viceversa, eram constantes. No "Record Office" de Londres, diz Oliveira Lima (pág 186, op. cit.), há um documento que acompanhou "a comunicação de Lord Castle-reagh, ministro dos negocios estrangeiros, sob o n.º 38, de 3 de maio de 1817 (Papeis do Foreign Office). Este documento é a cópia de uma carta escrita do Rio de Janeiro para Buenos Aires pelo ex-Diretor Supremo Dom Carlos Alvear ao seu amigo Dom Matias Irigoyen. Posta a bordo da fragata britânica "Amphion", essa carta foi violada pela diplomacia, dizendo Chamberlain que não pode resistir ao desejo de tirar uma copia literal de tão extraordinária comunicação antes de a tornar a selar e remeter.

"Segundo Alvear, o movimento teve de estalar prematuramente e extendia-se ao longo da costa e através do interior, e o consul inglês abona tais informações porque diz que em maioria elas concordam com o que chegára ao seu conhecimento por outros canais, sendo apenas de admirar que o governo de nada suspeitasse. "Si as ramificações são tão extensas quanto o declara a carta — comentava Chamberlain no seu officio — será necessaria a applicação de grande prudência e de habil energia para impedir uma revolução geral no Brasil, pois comquanto exista um forte laço de dedicação á pessoa do Rei e á familia real, existe, com relação aos europeus, particularmente os fidalgos, um sentimento universal de antipatia, e o descontentamento lavra pela franca corrupção da gente no poder".

"A carta de Dom Carlos Alvear traz a data de 25 de Abril de 1817 e o signatario começava por felicitar-se pelo ensejo que se lhe deparava de des-

pachar com segurança uma carta que só seria lida pelo destinatario e por Pueyrredon. Segundo êle, o movimento tramava-se desde muito nas lojas maçônicas de Pernambuco, mas a explosão deu-se mais cedo do que convinha pelo fáto da prisão de alguns "irmãos". Por sua vez, tomados de surpresa e desconcertados com a iniciativa do Conde dos Arcos, os "irmãos" da Baía nada puderam fazer. Isto foi dito a Alvear por um jovem baiano, que o argentino qualifica de talentoso e rico, e que se achava no Rio, onde outro maçom, de loja fluminense, confirmou de algum modo a asserção, informando Alvear das intenções dos "irmãos" pernambucânos.

" O plano d'estes era compelirem o Rei a reunir Côrtes e jurar uma constituição: tal plano podia comtudo dizer-se ostentivo, porque intimo — e isto resultava de varias conversações tidas por Alvear — a ideia era organizar republica, o que os "irmãos" americanos ocultavam dos europeus, isto é, os brasileiros dos portuguezes. Na loja fluminense discutira-se calorosamente o caminho a seguir deante dos fátos consumados e deliberara-se apoiar quanto possivel a revolução, um partido pelo menos, inteiramente composto de naturais do Brasil. Segundo um destes adêtos, o grande erro da junta patriótica fôra não tomar a ofensiva, pois que com 800 homens que fosse, si tivesse invadido a Baía, haveria incutido coragem aos cumplices, permitido que estes se declarassem e assim executado um movimento decisivo no conceito de Alvear, o qual neste ponto se engana. As forças de que podia dispôr a república não eram suficientes para serem eficazmente contra-postas ás forças legais. Nem se verificou o



que muitos pensaram na côrte, que as tropas reais fraternisassem com os insurgentes.

“Alvear dizia ter acabado de falar com duas pessoas, uma do Rio, outra da Baía, ambas denotando a maior anciedade por notícias, porque receiavam que a revolta fosse debelada, muitas execuções occurressem, toda a conspiração viesse a lume e não tivesse fim o numero de prisões. Quer debelada, quer não, a fermentação era tal que podia bem conduzir à abolição da monarquia. Alvear não sabia propriamente o que prever: *I am at a loss what to think*, reza a tradução da carta violada; e num arrebatamento de patriotismo estreito e aggressivo” dizia que ao ouvir um brasileiro convencia-se da vitoria da revolução, mas ao pensar no seu carater declamatorio, a incerteza abatia-o.

E terminava Alvear: “o Rei saíra de uma apatia que era antes letargia, e “manifestava uma atividade de que ninguem o julgava capaz. Estimulava todos os negocios públicos; dispunha pessoalmente tudo, occupava-se de tudo e estava em toda a parte. Não tivesse êle revelado tanta energia e teria ficado perdido sem remédio”.

E' que Dom João VI não foi o Rei que os maçons até hoje apresentam caricato e obeso, mas o grande Rei zeloso pela felicidade de seu Povo; estava de tudo prevenido. Havia predisposto ás coisas com tal antecedencia que os próprios republicanos se admiram. Dom João VI contava com alguns auxiliares dedicados que o ajudavam nessa policia secretíssima e vigilante. Não foi sem razão que mandara o Conde dos Arcos governar a Baía, que era naquella época, pelo governo magnífico de Dom Marcos de

Noronha e Brito, a mais importante província do Brasil, e uma vez conquistada pelos revolucionários estaria conquistado o Brasil todo por adesão quasi natural das demais províncias meridionais.

Veremos mais adiante como o Conde dos Arcos era realmente o homem que no Brasil, depois do Rei, era o mais temido pela sua posição e decidida lealdade à Monarquia e de como as investidas revolucionárias procuraram solapar-lhe o govêrno e o prestigio adquirido no Vice-Reinado no Rio de Janeiro, já aureolado pela glória do govêrno do Grão-Pará.

Enquanto o Conde dos Arcos velava pela segurança do bem público e das instituições, em Pernambuco conspirava-se quasi às claras. De todos aqueles entendimentos havidos entre os representantes de Buenos Aires, Filadelfia e Londres, nada suspeitava o governador, e capitão general, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que era atacado e chamado de inerte, descuidoso e sem perspicácia.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro era um homem bom, “de tão distinctas maneiras, de systematica firmeza e uniforme prudência; pudesse continuar a derramar nessa vasta região os beneficios de uma administração esclarecida e moderada” diz Henrique Koster em “Travels in Brazil”. E acrescenta: “os depoimentos mais insuspeitos são unanimes em seu favor.” O mesmo Koster attribue-lhe grande parte da prosperidade pernambucana. Oliveira Lima fala do amor que dizia votar á terra em que residira”. Mons. Munís Tavares afirma que era “varão probo, iluminado, e prudente”, e mais adeante: “Ele sabia respeitar os direitos do cidadão, não se intro-

metia nos processos judiciais; os tribunais obravam com plena liberdade”. Tão criterioso era com relação á justiça que “era preciso que o crime estivesse bem provado, para êle se decidir a usar da sua autoridade”, diz Koster. “A pacatez trazia-lhe certo desleixo na ação, e a bondade refletia-se na pouca energia, física mais do que moral, e não se pôde chamar imprevidente, convém repetir, quem por gosto arrosta as fadigas e perigos de uma exploração dos grandes sertões do Brasil; imprevidente, êle o foi de certo com preocupação de não ser tirão”, continúa Oliveira Lima, acrescentando, “éra na verdade o *vir probus* de que fála Monsenhor Munís Tavares, e éra tambem um letrado, com bastante erudição e gosto, feito mais para presidir um tribunal, ou perorar numa academia, do que para afrontar sedições”. Di-lo-íamos de carater sereno e prudente, derivado daquele extrito senso de justiça, talvez carinho com os seus governados.

Não era militar ativo, se bem tivesse instrução militar. Ninguém o acusa de conivente com os maçons para permitir o triunfo da revolução. A sua chamada pusilanimidade pode incluir-se na prudência política e excessivo respeito das liberdades que êle só condenaria quando se transformassem em crimes provados. Pode, é certo, criticar-se-lhe o excessivo escrupulo de justiça que o fez aguardar durante tanto tempo a erupção do vulcão que, sabia, iria ebulir de um momento para outro. Pessoalmente, essa fraqueza não lhe desmerece as virtudes, mas, como governador, perde em qualidade, pois as medidas repressivas que ia tomar sem querer recorrer a armamentos que viessem a fazer sangue, tomou-as quando

já pouco tempo lhe restava. Era consequência daquela excessiva prudência que o caracterizava. Se podia reprimir a rebelião pelo emprêgo de armas, porque o não fez? Parece que historicamente o sucesso da revolução só foi benéfico no sentido de conhecer-se-lhe diretamente as causas, meios e cabeças depois de sufocada. E' acertada norma política que as revoluções quando vão muito adiantadas não tendo sido atalhadas por meios suasorios no comêço, devem ir até o fim sem cortar-lhes os passos. Foi o que fez Caetano de Miranda Montenegro. De resto, tinha confiança na derrota dos insurgentes pelas fôrças reais. O fato é que havia muito tempo o Governador tinha denúncias sôbre as reuniões que se davam em casa de Domingos José Martins e as saúdes que se faziam de "viva o Brasil e acabe para sempre a tirania e o despotismo europeu". O pretêsto, pois, era nacionalista. A essas denúncias, conta-se que o Governador respondia: "Deixal-os, são rapazes estúpidos, por isso não sabem o que fazem e não ha que temer". Certamente dizia-o com o fim de despistar o denunciante, e queremos crer que tomava as devidas providências para sustar a rebelião quando se manifestasse. Por ora, parece, não poderia fazer coisa melhor, pois a autoridade nunca se deve mostrar alarmada.

Entretanto, se há também os que pensam ter havido conivência do Governador com os insurretos, êsse modo sereno, tolerante demais, como agiu, é bastante comprometedor. De diferente modo agiu o Conde dos Arcos na Baía e, intervindo em Pernambuco, conseguiu sufocar toda a revolução. E' que vai ver-se como a luta judaico-cristã que Mário Saa

chama “lúta de raças” agora velada pelo segrêdo das lojas, vai travar-se corpo a corpo, entre os representantes dos cristãos-novos e os representantes dos cristãos-velhos. O Conde dos Arcos é um lídimo representante dos cristãos-velhos, apegado à Tradição, ao seu Rei, à sua Raça, à sua Pátria. Vê-lo-emos todo cuidados, todo cautelas na defesa da integridade do Império Lusitano e dignidade do Trono.

### 7 — *O início da revolta. O Povo*

Contudo, os acontecimentos precipitavam-se. Sabia mais ou menos, o Governador, a data em que se faria a revolução; sondára melhor os denunciantes, investigara acêrca dos motivos e projetos sediciosos. Certificara-se que o vulcão ia estourar. Mas não queria sangue. Parece absurdo, visto que agora até mesmo pelas ruas gritava-se, “dizem que ha um levante no dia 6 de março”. A data estava marcada, os sinais de revolução eram evidentes, razão porque lançou a ordem do dia de 4 de fevereiro de 1817 em que recomendava união à tropa, o que irritou os faciosos a tal ponto que o Governador não teve outro remédio senão convocar um Conselho Militar no dia 6 de março, ficando resolvido que se prenderiam alguns chefes mais conspícuos, civís e militares. Uma denúncia clara e áve-riguada indicava 150 indivíduos principais, alguns dos quais seriam presos; os paisanos pelo marechal José Roberto Pereira da Silva, enquanto os militares seriam presos pelos Comandantes dos respetivos

Corpos, todos a um tempo prefixo. O Comandante da Artilharia, Brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, homem de t mpera militar ascendente, brioso e leal, mandou que os oficiais do seu Regimento viessem   sua presena a certa hora. Todos presentes, inclusive os traidores que assim desejavam desviar as suspeitas, o chefe declarou que lamentavelmente no seu Regimento havia oficiais infieis. N o esperava, o capit o Domingos Teot nio Jorge Pessoa, que estivessem descobertos, mas ao perceber, pelo tom em que o chefe falou, que estavam condenados, procurou tirar partido da situao caluniando o Brigadeiro, pelo que,  ste, vendo-se desrespeitado, ordenou ao capit o Ant nio Jos  Vitoriano que conduzisse o insubordinado   pris o da fortaleza das Cinco-Pontas. Outro traidor, o capit o Jos  de Barros Lima, vulgo "Le o Coroado", vendo a sorte do companheiro, n o hesitou em desembainhar a espada e trespassar com ela o Brigadeiro Castro, que, al m de tudo, era no caso particular do Barros, o seu protetor, havendo-o, "por compaix o, subtra do   inopia", segundo Mun s Tavares, at  chegar ao belo posto de Capit o.  sse era o sinal convencionado para o in cio da revolta que estava marcada para o dia da coroao de El-Rei, mas que seria antecipada caso comeasse o gov rno a tomar medidas repressivas. V -se, pois, que o Governador andava precavido, tendo iniciado a repress o com um m s de anteced ncia. O sinal estava dado: seguiu-se a revolta e matana dos "marinheiros", nome pelo qual eram chamados os Portugueses. Os sinos tocaram a rebate; o gov rno ordenou uma busca geral para tomar t da sorte de armas, e rigoroso em-

bargo em todos os navios estrangeiros surtos no pôrto. Dêstes, só escapou um inglês, o "Rowena", certamente comprometido. A fuga do "Rowena" é, para nós, mais uma prova de que o quartel general da revolução era Londres. O ajudante de ordens do Governador, Tenente-coronel Alexandre Tomás, foi incumbido de reunir a tropa que encontrasse no quartel. No cumprimento do seu dever, é baleado.

Contudo, os republicanos não contavam com o povo. E pretendiam ainda alguns fanáticos historiadores afirmar que o "ideal" republicano era um ideal popular. Era ideal de judeus e judaizados, sim, ao lado de alguns desvairados, mas nunca popular. O povo brasileiro sempre foi monarquista. Para animar o povo que em tôdas as revoluções entra forçado, os republicanos lançam o terror. E' assim que se deu a participação do povo na revolta. Dirigem-se às prisões e soltam delas todos os presos, promettendo anular todos os processos civis e criminaes, o que realizaram depois. E' o modo imoral como se estrearam as repúblicas. Entre aqueles presidiários, havia vários facínoras, e assim, naquele dia 7, pelas seis horas, formando um grupo de umas 400 pessoas de tôdas as côres e idades, descalços, quasi nús na maior parte, armados de chuços, espingardas e espadas, dirigem-se à fortaleza. A testa dessa gente achava-se Domingos José Martins e mais cabeças da desordem. Com gente daquela laia fazia Martins a sua revolta, vendo alguns historiadores, naqueles masorqueiros mercenários, o "povo", o pobre povo que não participou das conspiratas e dos planos, não sabia a que vinha tal motim. Tomado

de surpresa, compelido a participar da revolta cujos fins não conhecia, o pobre povo encontrou-se com os republicanos. E' com crimes, enganos e mentiras que os republicanos, em tôda a parte do mundo, assentaram o seu imoralíssimo sistema. A revolução francesa não fôra diferente. Não falamos aqui dos republicanos teóricos, que muitos havia também em Pernambuco, gente no fundo bôa; mas dos que, astutamente conhecedores dos profundos segredos das lojas, sabiam a que vinham as revoluções. Não temos intenção de generalizar.

De posse da cidade, onde espalharam o terror, fácil seria apoderarem-se do Governador intimando-o a render-se. Vários comerciantes tendo fugido determinaram os revoltosos que as suas propriedades seriam confiscadas, ao mesmo tempo que afirmaram que conservariam todos os funcionários, devendo estes, porém, fazer um juramento ao "governo", um governo informe que prometia prosperidades até aos escravos. São as eternas promessas republicanas. Por pressão, obtiveram o apôio popular. Dirigem um ultimatum ao governador exigindo "que a tropa do País, que se acha na fortaleza do Brum saia com as suas armas para unir-se ao corpo, que se postar em certa distância da mesma fortaleza, no termo de uma hora de recepção dêsta", terminando o ultimatum pela exigência de que o Governador se embarque o mais breve possível numa "embarcação de suficiente capacidade na qual S. Excia. será obrigado a embarcar com as pessoas de sua companhia."

Seguiam-se ameaças pela falta de atenção a essa ordem definitiva que terminava ridiculamente:



“Dada no campo do *Patriotismo* aos 7 de Março de 1817. Ass. Domingos Teotonio Jorge — O Padre João Ribeiro Pessôa, Domingos José Martins.

O Governador intimidou-se ante o “patriotismo” daquela gente. Que fazer, num momento tão grave? Renunciar sem, contudo, considerar perdida a causa? Antes, porém, resolveu consultar o seu Conselho de Guerra, que opinou pela capitulação, alegando generosamente que “não podiam deixar

de admitir-se as ditas proposições por não haverem nem braços para a defeza da fortaleza nem munições de boca e de guerra, não podendo ter outro exito qualquer tentativa de resistência senão derramar-se sangue inutilmente; e conformando-me eu com este parecer, mandei lavar este termo, que todos assinarão com declaração porém que as famílias daquêles officiaes, que me acompanharem, serão ilésas em quanto ás suas pessôas e propriedades”. Ass. Caetano

Pinto de Miranda Montenegro; Marechal José Roberto Pereira da Silva; Brigadeiro Luís António Salazar Moscoso e Brigadeiro José Péres Campêlo.

Realmente, o Conselho e o Governador estavam numa fortaleza inteiramente desprovida de tudo o que se pudesse chamar munição. Até achava-se, naquele dia, sem água. Não esperavam que os acontecimentos tomassem caráter, porquanto o Marechal José Roberto Pereira da Silva, que se achava fora da fortaleza, iria tratar da defeza da cidade...

Entretanto, quer parecer a alguns observadores que êsse “acidental” desguarnecimento da fortaleza foi preparado afim de que o Governador e os officiaes que o acompanhavam pudessem capitular vergonhosa-

mente como o fizeram simulando fidelidade à Monarquia. Oliveira Lima afirma que “não lhes escasseavam meios de agir”, só “o capitão Thibaut, do “La Louise”, ofereceu-lhe por sua vez seis canhões que tinha a bordo, pólvora e tôda a sua tripulação, afim de apoiar o partido real”. (Ofício do consul geral encarregado de negócios da França de 1.º de Maio de 1817, trad. na Rev. do Inst. Arch. N.ºs. 65-70).

“As peças e os barris chegaram a desembarcar por ter sido aceito o oferecimento, mas como ninguém parecia — e o governador menos que qualquer outro, apesar de levar a espada desembainhada quando fugiu do palácio em trajes caseiros — pensar a sério em combater a revolução, o capitão Thibaut recebeu ficar só em campo, como um Dom Quixote, e durante a noite reembarcou, não sem dificuldade, o que ponde dos seus canhões e munições” (op. cit. pag. 100).

E diz Oliveira Lima à pag. 97: “a revolução poderia ter sido debelada sem dificuldade si somente tivesse havido resolução do governo estabelecido. Depois de vitorioso o movimento, os insurgentes não contavam mais do que 2.500 a 3.000 homens entre tropa de linha e milicias: a princípio porém teriam uns 800 homens, e o ataque do bairro do Recife foi feito com 120 homens, menos da metade da guarnição encurralada com o governador e os chefes militares na fortaleza do Brum”.

Só depois da capitulação e embarque de Caetano Pinto é que se cuidou da defeza, depõe o imediato do “La Felicité” que partiu a 12 de março. Com os revoltosos estava a audácia, e só a audácia deu-lhes a vitória. O povo, “que não tomára parte

no movimento e que podia até facilmente ser dirigido contra os rebeldes” diz Tollenare, no op. cit. uma vez armado, acompanhou os vencedores, prestando ouvidos ás arengas do padre João Ribeiro, de sobrepeéis e estola” (Ofícios do consul geral Máler), informa Oliveira Lima, pág. 99.

A revolução estava bem preparada. Sem os padres, alguns de grande cinismo, não teria sido feita, e até, pelo que se deduz, obteve a cumplicidade do Governo e dos officiais. A maioria dessa gente descendia de cristãos-novos e mestiços, sem ainda forte conciencia das tradições.

Se o povo não tomára parte no movimento, a revolta feita “em nome do povo”, para sua felicidade, era legitima? Não, certamente. A revolta era faciosa, envolvia interêsses de grupos e, mais do que os grupos nacionais, interêsses imperialistas internacionais. Convém notar que os assaltos e crimes praticados nas casas particulares foram todos feitos, segundo o testemunho do capitão do “La Perle”, pelos criminosos soltos pelos republicanos seus dignos companheiros. Êsses foram os maiores crimes. Nem “na ulterior occupação do bairro do Recife pelos soldados de linha e milicianos não se passou morticínio igual”. Tollenare ainda informa que no tumulto “do dia 6 de março” quasi não viu soldados do regimento de infantaria do Recife e não se recorda de haver visto um só dos henriques. Honra, pois, ao soldado negro que se manteve fiel ao seu Rei. “O regimento de artilharia era, entre a sua officialidade, o mais imbuido do espirito revolucionário, e isto se explica talvez que em Olinda tivesse sido tão prompto o golpe subversivo, sendo a sua po-

pulação em grande parte composta de famílias dos soldados desse regimento.” Note-se que em Olinda estava o célebre Seminário, reformado por Pombal, de onde se espalharam as idéias liberais, pôr intermédio dos padres; idéias revolucionárias, republicanas, sangrentas. E foram êsses homens os que soltaram os criminosos da cadeia pública, armando negros e mulatos indistintamente livres. O populaço o que matava era “marinheiro”, isto é, “os portugueses, e ainda mais si eram marinheiros de profissão”. O povo, pois, o que queria, era a independência (também açulada e precipitada pelo imperialismo) e não a república com que o enganavam aqueles padres desvairados, aos quais ainda há quem possa elogiar, como se ser padre fôsse suficiente para justificar-lhes o crime; como se o espírito revolucionário e liberal estivesse contido na doutrina da Igreja contra a legitima autoridade, e, além de legitima, paternal! Infelizmente, os padres, só por serem padres, não estão isentos de maldade e inacessíveis às fraquezas humanas. Padre maçon é antinomia irreductível. O homem apaixonado arrastava o sacerdote. Não podemos “envernizar” a historia negando-lhes a participação. A doutrina da Igreja nada tem com esses erros. E veremos em pleno Império como alguns padres solaparam a monarquia com a “questão religiosa” derivada de um êrro cometido, como seja entrarem na maçonaria.

### 8 — *O govêrno provisório*

Vitoriosos, os insurgentes fizeram logo a “eleição” de um govêrno provisório composto de cinco

“patriotas”. Abastardava-se a palavra patriota. Um insubordinado audaz era logo considerado herói. Para as diversas Repartições, como lhes chamaram, ficaram designados: o eclesiastico Padre João Ribeiro Pessoa Montenegro, mestre de desenho no colégio de Olinda, da Repartição da Igreja; o militar Capitão Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, capitão de Artilharia, General das Armas; o magistrado José Luiz de Mendonça, advogado, para a Repartição de Justiça; o agricultor Coronel Manoel Correa de Araujo, Senhor de Engenho, para a Repartição do Comércio. Estavam, pois, representadas individualmente algumas classes sociaes. Era o sistema que preconizavam, individualista e liberal, contra o espirito orgânico representativista que até então existia. O govêrno instalara-se na Casa do Erário, e, a sua “eleição” (que foi feita entre os próprios usurpadores), foi dada na mesma casa “às 12 horas do dia 7 de março de 1817: e Eu Maximiano Francisco Duarte o escrevi”, dizia a áta que vinha assinada pelos intrusos representantes do Povo” numa deputação para a qual ninguém os elegeu. E’ interessante observar a “importância” do secretário que escreveu a áta, assinada com um “Eu” maiusculo digno da modestia que animava os revolucionários.

Em seguida lançaram um manifesto dado na casa do govêrno provisório aos 9 de março de 1817, e assinado pelo Padre João Ribeiro Pessoa; Domingos José Martins, e Manoel Correa de Araujo. Os motivos expendidos nesse manifesto foram os mais fúteis e sentimentais possíveis, próprios para enternecer o coração sensível daquele povo pacato e or-

deiro. Uma das passagens “justificadoras” da revolução traz esta mesquinha: “que culpa tiveram estes (os Brasileiros) de que o Príncipe de Portugal sacudido da sua capital pelos ventos impetuosos de huma invasão inimiga, sahindo faminto d’entre os seus Lusitanos, viesse achar abrigo no franco, e generoso continente do Brasil, e matar a fome, e a the a sede na altura de Pernambuco (isto é ridiculo em extremo como “motivo” de uma revolução!), e pela quasi Divina Providencia e liberalidade dos seus habitantes? Que culpa tiveram os brasileiros de que o mesmo Príncipe Regente sensível á gratidão quizesse honrar a terra que o acolhera com a sua residencia e estabelecimento de sua Côrte e elevalla á cathgoria do Reino?

Pelos motivos que expenderam, parece até que o Brasil já era de há muito uma nação independente, generosa, a recolher um Príncipe estrangeiro, faminto e sedento, e que se apodera de terra alheia, como se não fôsse uma província do seu legitimo reino. Já aí começavam os republicanos a enganar a História aos olhos do público. Fechava o manifesto êste trecho abertamente regionalista, digno das províncias rivais e egoistas perturbadas pelo liberalismo: “ a Patria é a nossa May commum, vós sois os filhos, sois os descendentes dos valerosos Luzos, sois os Portuguezes, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos.” Êste sofisma vinha encobrir o falso pretêsto de fobia portuguesa de que lançaram uso os insurgentes para levantar o ânimo do povo. Já não era fobia; agora queria-se harmonia, e dizia-se que a pátria era uma mistura de

americanos, portugueses e brasileiros, e quiçá chineses. Os motivos apresentados eram uns, os fins eram outros: iludir o povo, triunfar e estabelecer o regime cosmopolita burguês. A "independência" que muitos historiadores atribuem como ideal dos revolucionários era pretêsto, o fim visado era o liberalismo, enquanto o povo, que era monarquico, era enganado com a independência, a que sem dúvida era naturalmente sensível. O mesmo ardil usa-se hoje em dia com o separatismo, levantando e arraigando o espírito regionalista.

Felizmente, nem todos os revolucionários estavam concientes no seu crime. As consciências mais delicadas começavam a ter escrúpulos quanto à traição ao Rei, que ora chamavam de sublime, para enganar o povo, ora de execrável. José Luíz de Mendonça, o advogado da Repartição de Justiça, mais sensato e temeroso às leis requereu que se enviasse uma deputação a Sua Majestade Fidelíssima pedindo-lhe perdão e uma Constituição nova mostrando a S. M. o "jugo tiranico em que viviam". Ofereceu-se José Maria de Vasconcelos Bourbon, que participava da idéia de Mendonça. Eram talvez os cristãos-velhos, desviados, arrebatados por singela lealdade aos conspiradores, por respeito aos segredos, por escrúpulos pessoais que os levavam à revolução. Mas não acharam os "patriotas" conveniente enviar a deputação a S. M. A Constituição anarquizadora era o ideal republicano, mas não queriam o monarca, que os mais sensatos achavam indispensável dada a tendência aberta e arraigadamente monárquica do povo brasileiro.

9 — *As eternas simulações*

Porque desejavam uma Constituição? Já não a tinha o Reino? E' que a que possuía era orgânica e substancial na representação dos Estados: Clero, Nobreza e Povo, e pretendiam êles uma constituição inorgânica, liberal, escrita, burguesa, aniquiladora do controle econômico; egoísta, que servisse de entrave ao bom govêrno encobrendo toda a ruidosa governação dos povos individualistas. Constituição já havia desde a fundação da Monarquia. Quando se argumenta com Pombal, lembramos que Pombal fôra apenas uma experiência, um acidente e não a essência da Monarquia que fôra violada pelo advento da política liberal posterior à Restauração de Portugal. A constituição eram as leis do Reino, seus usos e costumes, suas instituições, perfazendo o regime de liberdade em que vivia a Nação. Representação, tinha-a diretamente o povo em tôdas as modalidades pelos corpos do Estado, pelas instituições intermediarias que permitiam libertar o Povo e o Rei nas suas orbitas. O próprio Hipólito da Costa, maçom republicano que vivia a expensas de Dom João VI em Londres, onde redigia o "Correio Brasiliense", criado unicamente para espalhar a maledicência e critica injusta, levantando governados contra governantes, dizia a certa altura em 1815: "os Estados Unidos têm uma constituição republicana; porque é a mais bem adaptada aos seus costumes, ás antigas leis e ideias dos habitantes daquêle país. O Brasil tem um governo monarchico conforme a educação daquêles povos, amantes das honras, das prerogativas e das distinções com que foram creados e educados, e em



que tem vivido pelo espaço de três séculos, e em fim tem um monarca legitimo e uma Dinastia reinante que os tem governado por 300 ânos. Tentar a mudança de tal ordem de cousas seria um absurdo tal como mudar a côr dos habitantes do país nas circunstâncias presentes”.

Na realidade não era por causa das “honrarias” que o Brasil tinha um govêrno monárquico... nem os Estados Unidos tinham constituição republicana por causa das “antigas leis” que eram monarquicas... mas não é êste o lugar de discutir-se tão insidiosa passagem, quando aquí mais tratamos da historia que da filosofia política. O que importa é que o mesmo afirma que havia uma constituição. Porque, pois, reclamar outra? Não fôra o Brasil, ainda por bondade régia, elevado a Reino Unido? Não se estava organizando êste Reino?

Antes de lançar o manifesto, já no dia anterior, 8 de março, havia o govêrno provisório lançado um decreto aumentando o soldo às tropas: \$160 de soldo a cada homem que servisse. Tal soldo desceu em poucos dias a \$100. Era um modo republicano de aliciar mercenários e de ser simpático ao povo para, logo depois, o govêrno obrigar todos os homens ao serviço da revolução, insultando, assim, a “liberdade” que vinha defender... No dia 9, por um decreto aboliam vários impostos afim de tornar a acariciar o espírito popular, dizendo: “a imposição do Alvará de 28 de outubro de 1812 sobre lojas de fazendas e molhados, embarcações e canôas, está abolida, e outro de “60 réis por arroba de subsidio militar sobre a carne”, também. Vê-se aí o começo do regime de protec-

nismo a que a Economia Liberal obriga, triunfando uma produção sôbre a outra; uma classe sôbre tôdas ao arbitrio dos que se apoderam do poder.

Os republicanos se haviam assenhoreado do poder sem sangue, pois o Govêrno capitulára para “generosamente” evitá-lo. Mas os patriotas resolveram defender as suas posições comprando armamentos. Logo um decreto de 10 de março ordenava a sua aquisição. Na mesma data, outro decreto “democratizava” os costumes obrigando ao aristocratico tratamento de “vos”, ao mesmo tempo que para iludir a população a respeito do que sucedera depois da queda do govêrno, um *preciso dos sucessos* raivosamente informava na mesma data sôbre o que se operou depois da “faustissima e gloriosa revolução em que o generoso esforço de nossos bravos patriotas exterminou daquela parte do Brasil o Monstro infernal da tirania Real”. Explica que começou o pérfido govêrno “por ilaquiari a nossa singeleza proclamando publicamente a 5 deste mês que era amigo sincero dos Pernambucânos, que tinha repartido seu coração entre êles, escrevendo estes enganos com a mesma pena com que acabava de encher no segredo do seu gabinete listas de proscritos que tinha de entregar nas garras do algez”. No dia “em que as enxovias haviam de ser atulhadas de tantos patriotas honrados e suas familias alagadas de dôr e de lagrimas: convoca o maldito um Conselho de Officiais de Guerra todos invejosos da nossa gloria”, diz o manifesto na pitoresca linguagem da época — invejosos de que glória! — “e depois de ter assinado com êles a atroz condenação daquêlas inôcen-

tes vitimas, despacha dalí mesmo os que lhe parecêram mais capazes de lhe dar execução”. Mais adiante, diz: “um bravo capitão deu o sinal do dever de todos fazendo descer aos infernos o principal agente da injustissima execução: corre-se ás armas e poucas horas depois daquêle mesmo dia foram todo o tempo de começar e acabar tão ditosa revolução, que mais pareceu festejo de paz que tumulto de guerra, sinal evidente de ter sido tudo obra da Providencia, e beneficio da bençam do Todo-Poderoso.

“O ex-General tinha-se recolhido á fortaleza do Brum, e aonde supunha achar uma praça de defesa, achou a prisão da sua pessôa, e dos seus”.

Pobre General! a fortaleza só tinha quatro soldados e um cabo...

#### 10 — *Consolidando a república...*

Um decreto daquele dia mandou entrar no Erário os rendimentos da Mesa de Inspeção, e outro decreto de 11 agregava ao Erário a administração da extinta Companhia de Pernambuco, que o Marquês de Pombal tinha criado, “considerando os patriotas governadores provisórios que entre as tristes consequências do sistema regulamentario em Economia pública da Côrte do Rio de Janeiro e uma délas a opressão de agricultores deste Estado de Pernambuco pelo monopolio denominado Companhia de Pernambuco e o peso dos juros acumulados e considerando outrosim que a sua complicada administração além de inutil é pesada

pelas suas grandes despesas, e que estando a sua cobrança prelevada, já agregado a esta convence mais claramente a inutilidade de uma administração separada muito principalmente nos termos em que se acha de uma absoluta liquidação e querendo ao mesmo tempo dar quanto antes aos lavradores deste vasto continente a sua prova mais decisiva das suas medidas liberais”.

O decreto vinha assinado pelo Padre João Ribeiro Pessoa; Manoel Corrêa de Araujo; José Lúcio de Mendonça e Domingos José Martins.

Aqui está o nó górdio da revolução, “as medidas liberais”, especialmente em Economia para cujo sistema deveriam entrar a parte política e social, com ruína, pois, do Antigo Regime em tôda a sua totalidade monárquico-representativa. A Companhia de Pernambuco, criada por Pombal para futuro pretexto de recriminações, já estava sendo liquidada, como o próprio decreto o confessa. Logo, o Governo Real estava, com prudência, acabando com as nefandas instituições pombalinas que só serviram para arruinar o Brasil e a Monarquia.

Imediatamente um decreto confirmava o Consul Britânico “neste Estado outrora Capitania”. E como não começar as medidas econômico-liberais sem a audiência dos protetores londrinos? Enquanto isso, a fome ia surgindo. A farinha, que custava de 1.600 a 1.920 réis, começou a valer 9.600 réis e não havia. A 12 do mesmo mês, Bernardo Luiz Ferreira Portugal mandava, por uma proclamação, retirar a gente que se tinha oferecido a servir porque “os infames tiranos cheios de crime e vergonha tem desapareci-

do”, dizia numa linguagem virulenta que não tem comparação com as proclamações do Conde dos Arcos que tanto mal fizeram e fazem aos olhos dos republicanos “horrorizados” com dizer o Conde que a “todos he licito atirar-lhes a espingarda como a lobos” — que Muniz Tavares, errando, diz, na sua história, “como a bandidos”. E não eram lobos que desejavam comer aos outros inaugurando o regime liberal anarquizante que, segundo Hobbes, faz do homem um lobo para seu semelhante? Assim se entende o regime liberal-individualista no seu feitio politico-econômico que se inaugurava: cada um por si e Deus para todos...

A proclamação continuava: “as capitais gozam de profunda paz e harmonia; já não ha diferença de Pernambucanos e Europeus, todos somos irmãos; a Patria pois não precisa de vossos generosos braços para a sustentação da grande causa da liberdade!”

Realmente, a causa única era a “liberdade”, o sistema liberal, tendo os patriotas enganosamente lançado o motivo das divergências entre Portugueses e Brasileiros, começando a revolução ao grito de “Mata marinheiro”, para mais falsamente induzir o povo à rebelião. De que modo misterioso tão brusca-mente teria acabado a “diferença entre Pernambucanos e Europeus”? Só com a mudança do sistema? E as antipatias existentes? E’ flagrante a contradição entre os sentimentos do povo, falso motivo da revolução e a realidade do fim colimado — a “liberdade”!

A proclamação que dizia já não precisar dos “generosos braços para a sustentação da grande

causa da liberdade”, iludia para serenar o povo. Dias depois, a 15 de março, um decreto do govêrno provisório criava um corpo de cavalaria sendo “permitted a todo patriota levantar, com permissão do govêrno, Companhia de soldados a cavalo, e aquele que a levantar fardada, mantida e armada à sua custa terá o posto de capitão”. Assinava-o o Padre João Ribeiro Pessoa, Domingos José Martins e Manoel Corrêa de Araujo..

Essa tranquilidade momentânea dada ao povo desaparecia com as exigências do govêrno que aos poucos ia obrigando a todos os homens a que se alistassem, o que causou grande descontentamento, principalmente aos operários que, ganhando de \$640 a \$960 por dia, ficaram a ganhar \$100 para o sustento da família, pois a tanto tinha descido o salario. Além disso, fomentava-se a fuga dos escravos que vinham ter aos exércitos revolucionários, e os agricultores, desde os primeros dias da revolução, já temiam alarmados supondo que a escravidão seria abolida imediatamente. Mas não tinham tão generoso escopo os “libertadores”, pois vinham inaugurar uma nova espécie de escravidão. Porisso, naquele dia 15 outra proclamação afirmava que o govêrno, “nutrido em sentimentos generosos não podia jamais acreditar que os homens por mais ou menos tostados degenerassem do original tipo da igualdade. Mas está igualmente convencido que a base de toda a sociedade regular é a inviolabilidade de qualquer especie de propriedade, impellido destas duas forças opostas deseja uma emancipação que não permita mais lavrar entre elas o cancro da escravidão mas deseja-a lenta, regular e legal”. E’ um

perfeito sofisma entre a escravidão a serviço da Economia e os princípios da liberdade civil. Afinal, a pedra angular do edifício social d'ora-em-diante seria o sistema econômico individualista e a êle se submeteria inclusive a Moral. Eram lógicos, pois.

Para equilibrar internacionalmente a nova república precipitada talvez inteligentemente antes de 6 de Abril de 1817 por Caetano Pinto de Miranda Montenegro que dêsse modo desorganizava o plano lisboeta-americano-londrino, os patriotas nomearam dois agentes diplomáticos. Um, Antônio Gonçalves da Cruz, vulgo "Cabugá" — grão mestre da loja maçônica Pernambuco Oriente, instalada em sua própria casa, enquanto a outra, Pernambuco Ocidente, funcionava em casa de Domingos José Martins, — imediatamente embarcou-se para os Estados-Unidos chegando a Boston num navio que trazia a bandeira maçônica do govêrno sedicioso a ostentar alí bem alto a estrêla do Oriente, acima do sol da igualdade que os heraldistas exóticos explicam como significando que "os habitantes de Pernambuco eram seus filhos e viviam sob a sua influênciã" . . . Ficava por baixo do arco-iris do cosmopolitismo, que êles chamaram de "harmonia"; bem em baixo, em último lugar, vinha a Cruz, como que abatida, resto duma civilização decadente em favor do materialismo maçônico. O govêrno norte-americano recusou-lhe ostensivamente auxílios e o reconhecimento, pois via malogrados os planos. Entretanto, logo vinham navios procedentes de portos norte-americanos enviados por negociantes que levaram a Pernambuco mantimentos e munições de guerra que vendiam aos insurgentes a dinheiro de contado. A Inglaterra, num

gesto sorrateiro, imediatamente proibiu que se enviassem armas aos pernambucanos. Para Buenos-Aires, afim de tratar também com o govêrno revolucionário do Paraguay, dirigiu-se o agente Felix José Tavares de Lima.

Veremos adiante mais detalhes sobre a ação internacional na revolução pernambucana.



### III — A AÇÃO DO CONDE DOS ARCOS

1. República internacional maçônica — 2 A atitude do Conde dos Arcos — 3. Calúnias da derrota — 4. Agir fora da sua jurisdição — 5. Régia aquiescência e medidas oportunas — 6. Preludio da vitória — 7. Os “martires” republicanos — A justiça real e as iniquidades “liberais” — 8. Ambições frustradas e dedicações de súditos — 9. Trágica agonia da república pernambucana — 10. Os laureis do triunfo e a peçonha das calúnias.

#### 1 — *República internacional maçônica*

A revolução em breve estendeu-se à Paraíba, ao Rio Grande do Norte e ao Ceará. Não entrara no Grão-Pará e Rio Negro porque o Governador militar continuára a obra do Conde dos Arcos quando lá esteve antes de ser alçado á Vice-Realeza. Porisso é que os maçons-liberais da época faziam tremenda guerra aos governadores militares que por indole hierarquica eram anti-liberaes. Dêsse modo fica-

vam prejudicados os planos revolucionários, e bem por isso, Hipólito da Costa nunca deixou sossegado aquele governador. Raro era o número de seu jornal em que o não atacasse e caluniasse, não esquecendo, jamais, de reclamar contra a sua qualidade militar, pois a prudência régia sabia que então só governos fortes poderiam manter a integridade nacional. A Baía foi vigorosamente trabalhada pela revolução, pois em São Salvador achava-se o Grande Oriente Brasileiro, desde 1809, razão por que a vigilância do Conde dos Arcos redobrou como era de esperar de um representante purissimo dos cristãos-velhos, estadista de raríssimas qualidades e intransigente defensor dos princípios da política legitima. Com tal governador, claro que a sedição procurou mover-se sem conseguir o seu intento. A 22 de março, pela noite, um navio costeiro appareceu fora da barra. Um espião que o tinha em vista, a êle se dirigiu disfarçado em pescador. Ia a bordo reconhecer a equipagem. Voltou. A policia comprehendera tudo e conseguiu prender um padre, um general e duas outras pessoas. O navio vinha de Pernambuco e trazia manifestos sediciosos para a Baía. A Cidade agitou-se, e buscas rigorosas foram feitas. Um dos mais ricos negociantes da Baía, tendo sido chamado à presença do Governador, que já o tinha sob suspeita, ouviu-lhe: “eu sei, Senhor, que vós atendeis mais à politica do que ao comércio, porém tomai cuidado, porque a vossa vida depende de mim”. E consta ter-lhe respondido o negociante: “Governador, a minha resolução ha muito tempo que está além do alcance de vossa ameaça, eu não tenho feito nada contra o Governo, porém si vós tendes escolhido a minha cabeça para dar

uma prova de vossa coragem, eu estou pronto: um pouco mais cedo ou mais tarde sei que hei de morrer e em política o assassinio é cousa mui facil”, terminou grosseiramente.

O governador ainda pretendia dissuadir do crime os implicados. Negociante que era, Domingos Martins, entretanto, dava-se mais à política. A idade nada importa para os fins que se tem em vista; velhos foram grandes agitadores. Alegam os seus defensores que “era demasiado rico para olhar para uma revolução como fonte de riqueza e demasiado velho para julgar que ela lhe servia de degrau à ambição”. A velhice é muitas vêses mais apegada aos bens materiais. Demais, porque não havia o governador de em benefício da ordem no país inquirir os suspeitos?

Quanto ao padre, que não era senão José Inácio Ribeiro Roma, estava sendo processado desde o dia 24. A 27 foi condenado, e executado a 29, tendo dito ao presidente da Comissão: “si hoje é a minha vez, a vossa bem depressa chegará”. O Conde dos Arcos fê-lo executar, diz M. L. Machado, “por não serem descobertos os revolucionários da Baía, posto que houvesse colhido as provas de cumplicidade de crescido numero de cidadãos notáveis”. Prova-se aquí a tolerância do Conde dos Arcos procurando poupar o maior número de implicados, se bem tenha, não obstante, reagido enèrgicamente contra a revolução. O padre seguiu para o patíbulo com grande coragem, conversando com várias pessoas e dizendo que o seu sangue “não seria o último pela liberdade”. Continuava a sua obra revolucionária procurando abalar

o sentimentalismo baiano. O general preso com o padre foi encerrado num convento.

Que terrível segrêdo impelia essa gente, sem respeito à idade ou ao estado social, a conservar-se fiel até a morte? Não podia ser outro senão o juramento maçônico e a fidelidade de cristãos-novos à horda judaica que os animava. A riqueza dos comerciantes implicados vinha da maçonaria. Diz o insuspeitíssimo M. L. Machado (pág. XXIV-V op. cit.), “as medidas do governo contra a maçonaria não embarçavam as suas reuniões na côrte, em logares indeterminados, nem que se fundasse na Baía e Pernambuco algumas lojas onde secretamente se tratava de encaminhar a revolução”. O Príncipe Regente havia-as proibido terminantemente e reprimia com severidade os culpados que “se alistarem em uma sociedade que não só não está autorizada pelo mesmo Senhor, o que essencialmente era preciso para sem crime entrarem néla, mas que pelos seus infames princípios tem sempre merecido a sua real reprovação”. E diz ainda Machado: “Domingos José Martins não viêra de Londres, como dizia-se, a pretexto de conhecer o estado das casas filiais da firma — Dourado Dias & Cia. daquêla praça, fundadas no Maranhão, Ceará Pernambuco e Baía; mas, antes, ao que parece (é certo!), na qualidade de enviado pelas sociedades secretas da Europa para conhecer os progressos dos revolucionarios do Brasil, do mesmo modo que fôra o general Miranda para Venezuela”. No “livro da correspondência secreta”, pag. 2, lemos: “. . . as sociedades filantropicas lhe abriram seu gremio. . . Martins, pode estabelecer feitorias em Maranhão, Ceará, Pernambuco e Bahia. . . As vantagens

e interesses eram incalculáveis, e singularmente, porque, forneciam meios para se aplicar seriamente á sublime teoria da emancipação... objecto importantissimo e diariamente discutido nos clubs do General Miranda". Depois "de alguma demora no Ceará e em Pernambuco, onde encontrou as melhores disposições, seguiu para a Bahia acompanhado do capitão de artilharia Domingos Teotonio Jorge, apresentado e acreditado perante o grande oriente. Dalí partiu Martins para Londres e Domingos Teotonio para a Côrte, de onde regressou, depois de alguma demora, para Pernambuco. Em quanto, porém, aquêles dois seguiam para o Sul, o capitão-mór de Olinda — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque — tomava occultamente o caminho da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, voltando tambem, depois de alguma demora, para o Recife. Martins regressou igualmente de Londres (1815); e a revolução principiou a mover-se". E, mais adiante: "todos estes fatos mantêm entre si tão intimas relações, que não se pôde duvidar de que aqueles individuos cumpriam uma missão secreta, que os fatos posteriores se encarregaram de descobrir. Os dois primeiros, como se sabe, foram executados por crime de alta traição, e o último encarcerado pelo mesmo crime, teria a sorte dos outros, se a revolta liberal de 1820, em Portugal, não lhe abrisse as portas de sua lugubre prisão" (pág. 258-9, "Os mártires pernambucanos").

Não poderíamos aquí fazer um relato completo dos pormenores da ação maçônica (seria um nunca acabar), mas temos obrigação de reafirmar que tôda idéia republicana veio ao mundo, depois da Renascença, exclusivamente para fazer o predomínio da

maçonaria, o que equivale ao domínio dos judeus, mestres da maçonaria para o triunfo da Revolução que nada é mais que a satanocracia, contra a ordem cristã. Vê-se claramente que um plano internacional animava aqueles “patriotas” na sua ação “nacionalista”. O plano, que era realizado por gente na sua quasi totalidade descendente próxima de cristãos-novos, tinha em vista a implantação da república universal maçônica inaugurada com a revolução francesa. Quer parecer-nos, pois, que por mais forcejem os historiadores por desculpar os “martires pernambucanos”, o patriotismo daquela gente, ou era inconsciente, em alguns poucos, ou conscientemente maçônico, na maioria. Maçônico e internacional são sinônimos, logo não se vê a razão porque historiadores nacionalistas podem atribuir bons intuitos àqueles revolucionários, porquanto o cosmopolitismo é o aniquilamento das Pátrias. E' de pasmar!

Ora, foi a maçonaria que gerou a revolução. Diz Oliveira Lima (pág. 190 e seg. op. cit.): segundo o julgamento final da devassa, o ouvidor Cruz Ferreira, que foi quem denunciou a conspiração, enxergára entretanto um estado lastimável de espirito entre a população, desde que em 1815 chegára a Pernambuco, “onde viu tudo desordem, sem costumes, sem religião, sem respeito ás justicas, falar-se abertamente contra S. M., caprichar de ser maçon e a Maçonaria desenfreada, jantares, saudes e ajuntamentos de que ouviu falar, inferiu de tudo isso que ia a seguir-se uma revolução e começou a assim dizel-o em todas as conversas que se lhe ofereciam; e que estranhava muito que o Governador e Ministros não reparassem nem des-

sem providencias; as conversas d'êle divulgaram-se...

## 2 — *A attitude do Conde dos Arcos*

O Conde dos Arcos iniciou a obra contra-revolucionária. A 26, saíram os dois primeiros regimentos de cavalaria para Pernambuco seguindo depois a infantaria. Um navio francês, surto no porto e suspeito, ficou retido e o mesmo se fez aos demais navios. Os negros, ameaçando revoltar-se, foram alguns dêles enforcados, e só no dia 29 foram presas mais de 60 pessoas na cidade e circumvizinhanças.

Comprando os navios mercantes "Mercurio" e "Carrasco" aos seus respectivos donos, o Conde dos Arcos mandou armá-los em guerra, enquanto por terra enviava o Brigadeiro Joaquim de Melo com tropas que seguiram pelo rio São Francisco. Sergipe D'El-Rei, parece que ficaria com os revoltosos, assim como já estavam o Rio Grande do Norte, a Paraíba e a comarca das Alagoas.

A 21 de março, o Conde dos Arcos, prevenindo o povo de Pernambuco, envolvido pela trama mentirosa dos revolucionários, lançara-lhe um manifesto assim redigido:

"Dom Marcos de Noronha e Brito, do Conselho de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor, Gentil Homem da Camara de Sua Alteza Real o Principe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, Grão Cruz da Ordem de S. Bento d'Aviz, Marechal de Campo dos Reais Exercitos,

Comandante em Chefe do Real Corpo d'Artilheiros Guarda Costas do Príncipe D. Pedro, e Capitão da Companhia de Voluntários, Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, etc., etc., etc.

Pernambucanos Honradôs, que detestais os crimes de vossos indignos patriotas: por familias fugidas ao poder insuportavel dos rebeldes consta que o teatro onde brilhára a fidelidade de Fernandes Vieira, Camarão, Henrique Dias, e outros cujos nomes a Historia tem escrito na mesma linha dos Herois, está mudado em covil de monstros infieis, e revoltosos!! E porque vossos fingidos chefes até vos mentiram quando cometeram a horrenda perfidia de desacreditar os habitantes desta Capitania, de que tenho a honra de ser o Governador, e o Amigo, o meu primeiro dever é assegurar-vos que a divisa dos Bahianos é "Fidelidade ao mais querido dos Reis", e que cada soldado da Bahía será um Scipião a vossò lado assim que tiver ordem para vingar a afronta perpetrada contra o Soberano que em seu coração adoram, cuja mão sempre liberal e bem-fazeja tiveram a honra de beijar em seu país natal primeiro que os outros Vassallos do Brasil, e de quem todos temos recebido tantas provas de generosidade e amor. Bahia 21 de março de 1817. (ass.) Conde dos Arcos".

Não poderia haver vocativo que mais exortasse que o dos Scipiões insignes nas leis e nas armas. A Baía escapára de convulsionar-se, devido às medidas



enérgicas do Conde dos Arcos. Conhecedor discreto das maquinações do Grande Oriente, que êle tivéra a habilidade de sondar, cerceara-lhe a ação. Havia lojas maçônicas poderosas na Baía, como as havia importantes e desassombradamente públicas espalhadas por todo o Brasil. No Rio, avultava a “Comércio e Artes”, em casa do Dr. Vahia; em Pernambuco, sobejavam disseminadas ora em clubes, ora nas famosas academias, como a de Suassuna, do Cabo e Paraíso; ou Areópagos, qual o de Itambé “intencionalmente colocado na raja das províncias de Pernambuco e Paraíba, frequentada por pessoas salientes de uma e de outra parte, e donde saíam, como de um centro para a periferia, sem ressaltos nem arruidos, as doutrinas ensinadas”, como diz M. Lopes Machado. “O areopago de Itambé”, informa Oliveira Lima (pág. 73, op. cit.) “era uma sociedade secreta política e maçônica no seu espirito, senão no rito, que lhe teria sido talvez posterior”. Nêle avultavam três irmãos Cavalcanti, “os principais acusados de uma conspiração tendente a tornar Pernambuco independente debaixo da proteção do Primeiro Consul Napoleão Bonaparte”, diz ainda Oliveira Lima. Perguntamos se se queria a “independencia” ou se queria sujeitar a provincia a um poder estrangeiro, como o de Bonaparte agente das lojas? E é ainda o mesmo historiadador quem tambem afirma que “as ideias republicânas no Brasil são, pôde dizer-se sem risco de incorrer em inexatidão, o resultado dirêto das suas sociedades secretas, algumas délas disfarçadas com o nome de “academias”, devendo englobar-se n’essas instituições de caráter revolucionário as lojas maçônicas”, (op. cit. pág. 70). Para maior desenvolvimento a

respeito da ação da maçonaria naquela revolução, escreveu o Sr. Mário Melo um livro sobre "A Maçonaria no Brasil, prioridade de Pernambuco", em 1909, havendo na Rev. do Inst. Arq. vol. XV, n.º 79, um artigo interessantíssimo: "A maçonaria e a revolução republicana de 1817" do qual Oliveira Lima faz algumas boas transcrições.

Portanto, para se conhecer os intuitos das repúblicas, basta conhecer-se o intuito da maçonaria e se verá que, mais que mera questão de forma de governo, é a república uma tenebrosa conspiração contra o mundo cristão, haurida numa filosofia hermetica de que só os altos iniciados são conhecedores. Os intuitos da seita já o denunciaram amplamente, entre outros grandes historiadores, Barruel, Delassus, Cretinau-Joly, Copin-Albancelli, Pouget de Saint-André, Martin, Léon de Poncins o conde de Samoães, Joseph de Maistre e muitos outros.

Havia sociedades secretas, areópagos, academias, universidades, escolas, oficinas, etc., em grande quantidade. A maçonaria monopolizara os grandes interesses. Note-se que é justamente a burguesia abastada que se introduz, que funda e desenvolve as lojas maçônicas. Pereira da Costa no "Arquivo Maçônico", dezembro de 1910, citado por Oliveira Lima, "fixa o ano de 1801, como a data da sua introdução por meio de várias lojas abertas no Recife donde teria a propaganda irradiado para o interior, vindo a constituir-se na Baía o primeiro Grande Oriente ou Governo Supremo, formado por irmãos iniciados na Europa e já figurando na hierarquia maçônica, na qual era abundante a clerezia". Se-

gundo Pereira da Costa, “a instalação na Baía do Grande Oriente foi imediatamente precedida pelo estabelecimento da loja “Virtude e Razão”, para a abertura da qual dá o Sr. Mário Melo a data de 5 de julho de 1802, fundando-se em 1803 no Rio de Janeiro as lojas “Reunião”, “Constância” e “Filantropia”.

Domingos José Martins já encontrou, pois, desbravado o caminho quando, tendo conhecido em Londres Miranda e sido por êste instruído de mais particularidades da revolução americana, veio na intenção de estreitar os laços entre as oficinas do Velho e do Novo Mundo e realizar sob a inspiração comum o programa da libertação das colônias ibéricas em consequência da “abolição da tirania dos reis e da alforria dos povos”.

A maçonaria que animou o sentimento natural de independência dos povos americanos que fez dêles, uma vez libertos, senão escravos da finança internacional, à fortiori da judenga? Se os Reis impediam a independência era para melhor protegerem os seus povos.

Constatamos, pois, aquí a trama internacional contra tôda a América monárquica para acorrentá-la à gaveta avara da judenga capitalista. Se a ação das lojas maçônicas começou a ser visivelmente encarada só depois de 1801, não significa essa data o inicio da sua atividade. Tôda a Europa e suas Colônias desde a Renascença estavam sob a ação da anti-civilização. Tôdas as anteriores revoltas do Brasil e da América, inclusive guerras, foram efeito da ação do anti-cristianismo. A independência da

América, conseguintemente, com ser um bem em si, foi um grandíssimo mal, porque foi feita pela maçonaria, por coação sua pela injunção revolucionária. Foi um grande mal porque colocou as novas nacionalidades sob o jugo de potências estrangeiras que secretamente as arrancaram ao domínio da sua Mãe pátria para explorá-las ilícitamente. O que se fez foi um roubo de colônias sob o enganoso aspeto de Independência. Apenas mudou-se o aspeto da situação. Dentre as nações americanas, o Brasil foi a mais feliz, porque, conservando a Monarquia, conservou o caráter nacional e a sua independência. As demais, sob a tirania republicana, sofreram desfiguração quasi completa do seu caráter nacional. Vejá-se, hoje-em-dia, a situação financeira dessas colônias; o seu aspéto moral, nacional, a sua indole!

Ciente de tão tremenda conspiração, sabedor que a revolta se alastraria pela Baía, Dom Marcos de Noronha e Brito redobrou as vigilâncias policiais seguindo de perto as pessoas mais suspeitas. A prisão do padre Roma e seu fusilamento, impressionou fortemente os maçons baianos. O Conde cumpria o seu dever de fidelidade ao seu Rei e respeito às instituições. Além disso, seguia rigorosamente um preceito de política. Diz o Dr. José da Gama e Castro, à pág. 173 de "O Novo Príncipe": "existe huma sociedade immensa, encarregada do plano não menos immenso de acabar com o principio monarchico em toda a parte do mundo. Que o Príncipe seja justo ou injusto, legitimo ou intruso, severo ou indulgente, pouco importa: a sentença está dada; ha de desaparecer da face da terra porque he rei. Estamos portanto em huma época de excepção; e quando a época he excep-

cional, força he que igualmente o seja a politica que lhe convém applicar”. Essa sociedade é a maçonaria. E isso escrevia Gama e Castro no tempo do Conde dos Arcos, tendo publicado a sua obra em 1841. “Quanto a mim, continúa êle, entendo que esta doutrina das amnistias não póde ter sido inventada senão pelos proprios revolucionarios, afim de fazerem eternas as revoluções. Na primeira amnistia vem já envolvido o germe de nova rebelião; esta ultima exige segunda amnistia; de modo que, em tomando por este caminho, vê-se o Principe envolvido n’um circulo vicioso de rebelião para amnistia, e de amnistia para rebelião, sem jamais se poder desembaraçar deste labyrintho.” Que recomenda Gama e Castro? Sufoque-se a revolução e restabeleça-se a ordem: “os culpados presos ou fugidos: trate-se de castiga-los. Expedem-se instruções secretas aos juizes para que dêem tal direcção aos processos que todas as pessoas de pouca importancia, ainda que manifestamente culpados, sejam declaradas innocentes por falta de prova, e postas em liberdade no menor tempo possivel; mas que tratando-se de pessoas notaveis, ou pelas suas riquezas, ou pelo seu talento, ou pela sua posição social, a estas se não dissimule a culpa, ainda que não tenham delinquido por huma maneira tão grave como as da cathegoria antecedente. Reduzido deste modo o numero dos verdadeiros culpados a huma pequenissima minoria, he preciso exterminá-los a todos sem compaixão. Quanto aos que estiverem fugidos, deve-se conservar a respeito delles o mais profundo segredo, de maneira que se não possa saber se estão culpados ou não”.

A influência no ânimo de todos ha-de evitar novas rebeliões. Foi o que fez o Conde dos Arcos. Era a política monárquica. Se novas revoluções se deram posteriormente, devemos-las ao espírito liberal-revolucionário então triunfante e insopitável. Dom Marcos de Noronha e Brito cumpriu o seu dever: interveio em defeza da justiça.

### 3 — *Calúnias da derrota*

E' claro que os vencidos não poderiam tolerar semelhante cumprimento do dever de fidelidade ao Rei e às instituições. Havia que desfigurar-se as intenções do Conde dos Arcos. Mas erra o alvo M. Lopes Machado ao afirmar "o Conde dos Arcos não foi sómente uma autoridade de honra duvidosa, foi ainda um cobarde perverso. Jogando com o silencio em favor dos revolucionarios da Baía, mandava entretanto matar os pernambucanos como a lobos, para não ficar quem lhe arrancasse a mascara da infidelidade e o deixasse exposto ás iras reais pela rebel-dia!..." termina apaixonadamente. A verdade é que nem que Dom Marcos mandasse matar a todos os habitantes de Pernambuco e quiçá da Baía, ainda restaria alguém que "lhe arrancasse a mascara da infidelidade"... Restaria porque o ódio não se contém.

Eis aí que começa a calúnia contra o Conde dos Arcos por parte daqueles que, no seu gesto justificadíssimo pelos princípios do direito e pelas circunstâncias, não querem ver a energia dum vassalo fiel e dedicado. Essa torpe calúnia vasada em estilo violento, mais forte que as famosas "espingardeadas aos lo-

bos” que tanto doeram ao aludido historiador e outros, segue-se a acusações infundadas, de haver recebido fortes somas de dinheiro e até de conivência com os revoltosos. Fácil é afirmá-lo se como Governador não tivesse obrigação de vigiar a segurança das instituições usando de todos os meios lícitos para sabê-lo.

Refere Melo Moraes que “algumas pessoas de crédito me asseguraram que o Conde dos Arcos estava iniciado nos projectos dos conjurados e lhes não teria sido contrário, si tivessem triunfado”. Quanto à “iniciação”, deve dizer-se “conhecimento dos projetos”, o que não admira, e até é louvável, provando o seu zêlo de governador. E que houvesse Dom Marcos penetrado os segredos das lojas honra faz à sua astúcia. O jesuíta Barruel o mesmo fez e Dom Pedro I também. Sôbre o não ser-lhes contrário no caso de triunfo, cumpre averiguá-lo, o que se verá a seguir. Melo Moraes ainda o confirma contradizendo-se: “é de notar que entre os officiais das tropas expedidas da Bahia havia muitos do partido dos conjurados; e se estes tivessem combatido com valor e conseguido triunfar no primeiro conflito, é mui provável que fraternizando houvessem efetuado a projetada revolução democrática na Bahia. Ao Conde dos Arcos deveram os habitantes comprometidos da Baía o não serem processados; e parece certo que para o conseguirem lhes deram sômas consideraveis de dinheiro”. Oliveira Martins, citado por M. L. Machado (“O Brasil e as Colonias Portuguezas”, pág. 112), diz ainda: “havia três ânos ou mais, que era pública a animosidade do Rei e de D. Pedro, cujo favorito, o Conde dos Arcos, lhe aplaudia todos os

desvarios da mocidade e todos os primeiros ímpetos de uma ambição bulhenta e inteligente...

“Dom Pedro era desde 1817 acusado de cúmplice da revolução republicana de Pernambuco e agora acusavam-no... de se pôr á testa da revolução de 1820”.

Dom Pedro conspirador?! Contra o seu trôno, contra si mesmo? O contrário prova-se por absurdo. E' de igual natureza a acusação contra Dom Marcos...

Até Oliveira Lima parece dar crédito a essas afirmações (op. cit. pág. 189), dizendo: “tem-se dito com insistência que o Conde dos Arcos não era alheio à conspiração baiana. Nos seus apontamentos (mus. do Instituto Historico) o Visconde de Ourém escreve que êle tinha motivos imperiosos para a grande atividade que desenvolveu, a qual teria por fim dar árras estrondosas da sua fidelidade e inutilisar o trabalho de sapa que os seus inimigos estavam levando a cabo junto do Rei, para desmanchar-lhe o prestígio. A proclamação do governo provisório do Recife aos habitantes, diferente em Munís Tavares e em Mélo Morais (Hist. das Constituições) refere-se a um modo indistinto e até meio sibilino a uns confusos projéto de conspiração aristocrática, tendente a substituir um trôno por vários trônos.

“Arcos encontraria de certo interesse no regresso de Dom João VI para Portugal, que se diz haver sido o objetivo capital da trama urdida a um tempo nas lojas maçônicas de Portugal e Brasil. O papel de Arcos estava em semelhante caso todo traçado: voltar a ser o Vice-Rei de uma nação, não mais de uma colônia, ou mais provavelmente o primeiro ministro do jovem Regente. A solução demagógica, que as circunstâncias emprestaram ao mo-



vimento pernambucano, levaria Arcos a arrepender-se da sua participação em conchavos perturbadores que apenas lhe tinham trazido decepção. Daí possivelmente seu ardor, dissimulando sua irritação (Oliveira Lima, "D. João VI, no Brasil", vol. II).

Solano Constâncio diz na sua "Historia do Brasil" que era voz pública na Baía que o Conde dos Arcos recebêra sômas de dinheiro para poupar as pessoas comprometidas na conspiração. O que êle fez na verdade foi tirar partido da situação, obrigando essas pessoas suspeitas a gastarem dinheiro, equipando tropas e aprestando a esquadilha".

Parece-nos êste final mais acertado. Realmente, aos implicados confessos, Dom Marcos saberia obrigá-los a concorrer com dinheiro para a contra-revolução. E' inteligente medida política. Que era "voz pública na Baía" que o Conde dos Arcos recebêra dinheiro é possível que fôsse "voz pública", mas a voz pública muitas vêzes engana-se, como era o caso, pois o Conde dos Arcos sofria e continuou a sofrer, depois da revolução, privações financeiras. Quanto a ter feito os suspeitos armarem esquadras foi um belo gesto, ademais que o Conde dos Arcos desejava evitar aos baianos a vergonha tristíssima de participarem de semelhante revolução. Foi até uma medida de caridade. E não lhe dizia o Conde de Linhares em carta de 2 de outubro de 1811 que o Soberano desejava achar inocência nos seus suditos "como felizmente foi o caso" (refere-se às tramas bonapartistas na Baía, vindas de Filadelfia incitando os negros à revolução como se fizêra em São Domingos). Representa sempre maior glória para um monarca ter

vassálos fieis e dignos a têl-os infieis e indisciplinados. Perfilhava os mesmos princípios o Conde dos Arcos, como demonstrou-o mais claramente quando se julgou o padre Miguel Joaquim de Almeida Castro, vulgo Miguelinho. Desejoso de poupar mais uma vida, pois que perante a justiça achava-se fortemente comprometido, havendo mesmo a assinatura do padre num documento comprometedor, porém, inacabada, o Conde dos Arcos lembrou que talvez a justiça seria forte demais condenando um homem cuja assinatura incompleta não acusava de modo cabal, não constituía prova suficiente. Foi o padre Miguelinho quem se condenou declarando à Comissão Julgadora que pelo Conde estava informada do pormenor: “Não são contrafeitas as minhas firmas. Todas, nesses papéis, são autênticas, e por sinal que numa délas o meu sobrenome — Castro — não foi concluído por faltar o papel”. Foi executado no dia seguinte, 12 de junho, no Campo da Pólvora, com grande sentimento do Conde-Governador que, si temesse os que lhe “arrancassem a mascara” não se preocuparia com poupar aos implicados.

Sôbre as fabulosas sômas, nem se pode falar, mormente sabendo-se que o Conde dos Arcos era bem pobre, apenas possuindo de seu os bens imóveis legados por seus Avós, que eram mais um encargo que um benefício. Dom Marcos de Noronha e Brito passou uma vida de precárias finanças, porque não era rico, vendo-se às voltas com os credores até insolentes, como o provam fartos documentos da contabilidade de sua Casa. Quando saíu do Brasil, foi preciso que Dom Pedro I mandasse pagar-lhe as dívidas. Ele, que fôra Governador e Capitão General

do Rio Negro, Vice-Rei do Brasil, Governador da Baía, Ministro da Marinha, morreu pobre como viveu, deixando a sua casa bastante embaraçada para tormento dos seus herdeiros. E' duma carta de sua Ilustríssima Neta, a Senhora Condessa de São Miguel, que extraímos êste trecho bastante sentido e profundamente verdadeiro: "A Casa de meus Avós ficou muito arruinada com a estada de D. Marcos no Brasil. Tudo que aí ganhou aí ficou e ainda mais as grandes sômas que d'aquí foram enviadas. Dizia o Conde dos Arcos n'uma carta a um amigo: "Coro de vergonha ao lembrar-me que, tendo estado no Brasil 19 anos, não tenha meios para tirar a minha roupa e livraria d'Alfandega, e trazendo do Brasil sómente a vergonha, a velhice e a doença". Seu filho, o 9.º Conde dos Arcos, foi a verdadeira vítima dêstes azares todos. Teve uma vida sacrificadíssima. Mais tarde veio seu filho, o 10.º Conde dos Arcos, e tirou-lhe a administração da Casa levantando-a: mas à custa também de muito sacrifício e abnegação, recolhendo-se em sua casa não querendo nada com a Côrte nem com o Estado nem indo ao Paço. Para a minha tia Condessa de São Miguel, aceitar o lugar de Primeira Dama da Princeza D. Amélia, depois Rainha, foi uma lúta de que eu me lembro muito bem; e em quanto minha tia não pediu a sua demissão o meu avô não descançou".

Portanto, os "grandes lucros", a grande fortuna que o Conde dos Arcos "fez" no Brasil, como querem certos historiadores evidentemente mal-informados, foi essa atribulação tremenda que sofreram algumas gerações dos seus descendentes. Os credores do último Vice-Rei do Brasil viviam a torturá-lo com insa-

ciáveis pedidos de dinheiro, a que o Conde tinha que concorrer com ingentes sacrifícios por amor à sua honra impoluta de fidalgo de elevada estirpe zelosíssimo da dignidade dos seus princípios. Não tinha dinheiro para mandar bordar a sua farda nova, dizia em carta à Condessa sua mãe. Não querendo aceitar as ofertas que lhes faziam os negociantes baianos, por havê-los salvo da anarquia republicana, foi coagido, por delicadeza, a aceitá-las, e isso mesmo representadas por um móvel e um vínculo de autorização real à vista de todos.

E que dizer da lendária Vice-Realeza “de uma nação, não mais de uma colônia, ou provavelmente ser primeiro ministro do jovem Regente”? — Fantasia de historiador. Como Vice-Rei de uma “nação, não mais uma colônia”? E primeiro ministro, se o não fôra no Brasil, fora-o mais em Portugal superando o cargo como Regente sob a Presidência da Infanta D. Isabel Maria! Ligando essa fantasia a outra, fazem os maçons com que D. Marcos seja uma das “causas” da independência do Brasil. Como tudo isso liga-se a uma só idéia, a de destruição do valor do Conde dos Arcos, vale a pena transcrever êste trecho da carta de 6 de fevereiro de 1931 com que nos honrou a sua citada nobilíssima Descendente: “era interessante alguém escrevesse sobre um documento que tenho do Conde dos Arcos. São “considerações a D. João VI sobre o perigo que corria o Brasil” e os meios para evitar tal perigo.

“Dá este documento margem ao conhecimento do perfeito caráter de D. Marcos. Claro que os Brasileiros não gostariam, porque o Conde dos Arcos acima de tudo defendia os interesses de sua Pátria,

como era natural. Mas n'esse documento, que é d'um grande alcance, previa todos os acontecimentos e perigos que depois se foram dando. Infelizmente as inteligências por aí na época do Conde dos Arcos não eram tão grandes como V. Excia. diz nas suas cartas, e como julga ainda. Não tenha essa ilusão! O que havia era muita ambição, sendo o Conde dos Arcos um obstáculo”.

Estavamos em plena fase revolucionária. Reservamos êsse documento para outro estudo sôbre a Independência. O ódio contra D. Marcos ficou. Eis a razão porque, tempos depois, escrita a história da revolução de 1817, é o Conde dos Arcos incriminado com tantas falsidades. Os maçons vencidos não poderiam deixar de lançar tôda sorte de acusações ao Conde dos Arcos, chegando mesmo a dâl-o como “irmão” e violador de segredos. E' a mistificação histórica. O ódio da maçonaria contra Dom Marcos é evidente. E diz Oliveira Lima: “as tres lojas do Rio de Janeiro de que se fez menção foram autorizadas pelo Grande Oriente Lusitano, ao qual estavam filiadas, sendo porém curto o seu Vão por terem sido denunciadas ao Conde dos Arcos, Vice-Rei antes da chegada do Príncipe Regente. Perseguidas pelo representante da autoridade régia, no exercício dos seus deveres, tiveram de fechar, mas continuou vivaz a idéia, mesmo porque a perseguição raramente consegue entibiar os entusiasmos, antes os estimula. Em 1815, sob o regíme da côrte, era instalada a loja “Comércio e Artes” que mais tarde, em 1821, nas vespas da independência, se subdividiu em três — “Comércio e Artes, União e Tranquilidade e Esperança de Niterói” para a organização do Grande

Oriente do Brasil (v. Manoel Joaquim de Menezes, "Exposição histórica da Maçonaria no Brasil", op. cit. pág. 79). Ora, é natural que o Conde dos Arcos não entibiaria a sua perseguição contra a maçonaria na Baía. E diz Oliveira Lima: "segundo Pereira da Costa, a instalação na Baía do Grande Oriente foi imediatamente precedida pelo estabelecimento da loja "Virtude e Razão", para a abertura da qual dá o sr. Mário Mélo a data de 5 de julho de 1802, fundando-se em 1803 no Rio de Janeiro as lojas "Reunião, Constância e Filantropia" (pág. 75). Dom Marcos, pois, já encontrou instalada a maçonaria em São Salvador, tendo, à testa, como de infeliz hábito, então, alguns sacerdotes traidores a Deus, ao Papa e ao Rei.

Cem anos passados sôbre a revolução de 1817, no anuário da Maçonaria número do Centenário da Independência, vem nas primeiras páginas o retrato dos dois "mais irreductíveis inimigos da Maçonaria no Brasil", o intendente Pina Manique e o Conde dos Arcos (v. Biblioteca Pública de S. Paulo).

Querem os maçons que Dom Marcos não devia intervir na revolução pernambucana, mesmo porque era um subordinado à autoridade real, não podendo intrometer-se na província alheia. Mas a verdade é que o seu dever de respeito estava justamente na defesa dos direitos majestativos, defesa abandonada pelo Governador de Pernambuco. Ademais, os seus atos repressivos tinham plena aquiescência do monarca, conforme ofício que lhe enviára o Conde da Barca dando-lhe rigorosas ordens da parte de El-Rei para a sufocação da revolta:

“Ilmo. e Exmo. Snr.

Tendo S. M. recebido hontem a tão inesperada como desgostante noticia da sublevação da Capitania de Pernambuco, cujo Governador acaba de chegar a esta Côrte, tendo capitulado com os representantes do Governo Revolucionário que ali se instalou. Se acha S. M. na imperiosa necessidade de lançar mão immediatamente de todas as medidas de severidade, e de rigor contra os habitantes daquela Capitania, afim de os reduzir à sugeição por todos os meios que forem conducentes a obter este resultado, antes que possa tomar corpo o sistema de revolta manifestada naquêla parte dos seus Dominios. Estas medidas começarão já pelo immediato sequestro, que S. M. mandou fazer em todas as embarcações, que se acharem neste Porto pertencentes á Praça de Pernambuco, e no armamento de uma Divisão Naval, que, dentro de tres dias, sairá a cruzar sobre os portos daquêla Capitania, que S. M. manda declarar em estado de bloqueio; ao que se seguirá depois a Expedição Militar que ha de obrar de accordo com a Esquadra cuja partida se antecipa.

Em seguimento pois destas deliberações, que S. M. se apressa a mandar comunicar a V. Excia. Ordena O Mesmo Augusto Senhor que V. Excia. proceda logo em conformidade, fazendo arresto em todas as embarcações pertencentes à mencionada Capitania de Pernambuco, que existam ou venham a entrar no porto dessa cidade, ou em qualquer outro dos da dependen-

cia dessa Capitania da Baía, dos quais, não será licito que sáia embarcação com destino para os de Pernambuco, sobre pena de serem confiscados, e reputados reus de S. M. seus donos, ou mestres, assim como quaisquer outros individuos que por via de terra, procurarem ou tiverem comunicação com aquéla Capitania. Pareceria ousado, na presença de um acontecimento de tal gravidade, fazer a V. Excia. recomendações sobre a necessidade e de não sómente de vigiar mui atentamente pela tranquilidade; e socego dessa Capitania, mas igualmente pelo modo de tornar menos penosa aos seus habitantes a carestia e fome, que se experimenta mas a viva impressão que isto tem feito no animo de S. M. não pode deixar de o impelir a mandar significar a V. Excia. que confiado no zelo, e amor de V. Excia. pelo seu Real Serviço que V. Excia. empregará com a conveniente discreção todas aquélas medidas que foram tendentes a conservar os Povos em satisfação, eleva aquéla fidelidade, da qual S. M. espera que êles jamais se separarão. Deus Guarde a V. Excia. Palácio do Rio de Janeiro em 17 de Março de 1817.

(ass.) *Conde da Barca.*

Para o Conde dos Arcos”.

Eis, pois, que a “tirania real” se preocupava com minúcias da felicidade do povo, ainda num transe tristíssimo de revolta, que, sabia perfeitamente, não vinha do povo, eterna vítima dos inspirados patriotas de arribação.



4 — *Agir fora da sua jurisdição*

Havendo-se agravado a situação, ao chegar o officio do Conde da Barca, immediatamente, procedendo com rigor, lançou o Conde dos Arcos êste manifesto ao Povo Pernambucano:

Dom Marcos de Noronha e Brito, etc.

“Pernambucanos Leais a El-Rei Nosso Senhor (cujo numero já sei que é, como todos esperavamos, mui consideravel) outra vez é de meu sacratissimo Dever espalhar entre vós Verdades que atraçoadamente vos escondem esses chefes ridiculos que tão ternamente vos abraçam. Temem-vos; e tem razão porque os Pernambucanos Fieis foram sempre temidos; e pôr isso emquanto vos consideram justamente espantados com tão horroroso acontecimento pretendem com aleivosia a mais execranda aproveitar esse momento de aterrar-vos com ameaças da Protecção do Governo dos Estados Unidos, e outras Nações.

A facilidade com que todos os homens em tais circumstancias podemos ser fascinados obriga-me a gritar-vos que aquêle Governo tem dado muitas provas de perspicácia ante o Mundo todo para que seja licito suspeitar que ha-de proteger o mais vil dos Crimes perpetrado por meia duzia de bandidos que nasceram na escuridade, e indulgência d’onde não viram meios de sair senão por força dos Delitos que acabam de cometer: e por que neste escrito não tem lugar outros argumentos fortissimos de Politica, eu vos as-

seguro debaixo de minha Palavra de Honra que os Estados Unidos, e todas as mais Nações do Universo desprezam o patriota Martins, e seus infames colégas quanto êles são desprezíveis, e de certo não empregam os seus soldados em favorecer seus horrorosos crimes; os meus soldados sim, esses é que brevemente irão por que assim é necessário para que os patriotas governadores provisórios expiem, como todos os famosos chefes de revoluções, seus enormes delíto. Baía 29 de Março de 1817.

(ass.) *Conde dos Arcos*

Na ânsia de ser breve, Dom Marcos deixou à interpretação mais ou menos aguda da população os dizeres do seu Manifesto, de modo que, ao dizer que “todas as mais Nações do Universo desprezam o patriota Martins”, Dom Marcos tinha intenção de explicar que os criminosos de alta traição e lesa Majestade são desprezíveis por tôdas as Nações dignas e sinceras. E, realmente, como os crimes iníquos de subversão injusta não devem ser desprezados pelas nações deveras civilizadas?! Martins e seus assecclas, chefe de bando mercenário e ambicioso sem nenhum outro ideal senão destruir a ordem social existente para substituí-la por uma oligarquia materialista, não podia contar com as simpatias do povo que atraíçoava. A fisolofia política só justifica uma revolução quando a tirania é realmente tirania e não se justificaria por uma pequena sobre-carga de impostos. No caso de ser justa a revolução deve ter quasi completa probabilidade de vitória, e, vitoriosa, que os prejuizos não sejam por tal forma ingentes que melhor se-

ria ficar no estado anterior a ter uma revolução vitoriosa sôbre um montão de ruínas. E, afinal, que se não substitúa um tirano por outro. No caso dos patriotas, se as duas segundas condições estavam mais ou menos preenchidas, ficavam as extremas: não havia a tirania que por sofismas se pretendeu existisse, e, havendo-a, foi substituída por uma tirania muitíssimo peor, anônima e irresponsavel.

Tão grande foram as ousadias revolucionárias que o Conde dos Arcos teve no mesmo dia de lançar outro manifesto, e, desta vez, muito mais enérgico que o anterior, pois os sediciosos ameaçavam estender-se pelo Sul. E não seria com carícias que se abafaria uma revolta de tão grande extensão continental que, vitoriosa, não titubearia em estabelecer o terror contra a reação como sucedeu na revolução francesa e nas que se lhe seguiram até aos nossos dias. Porisso dizia Dom Marcos no seu enérgico manifesto:

“Dom Marcos de Noronha e Brito, etc.

“Habitantes de Pernambuco! Marcham para a Comarca das Alagoas Bandeiras Portuguezas e Soldados Baianos para as içar em toda a extensão dessa Capitania.

“As Forças Navais ora á vista, e em bloqueio do porto têm ordem para arrazar a cidade e passar tudo á espada se immediatamente não forem instauradas as Leis de Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor. Nenhuma Negociação será atendida sem que preceda como preliminar a entrega dos chefes da revolta a bórdo, ou a

certeza de sua morte; ficando na intelligência de que a todos é licito atirar-lhes á espingarda como a lobos. Baía 29 de Março de 1817.

(ass.) *Conde dos Arcos*".

Êste famoso manifesto que tanto horror tem causado aos republicanos românticos nada tem em contrario à legitima defeza. Justificados os direitos da autoridade constituída, — que não a simples apreensão ilegítima do poder que, salvo o seu início, se tem como "normalidade constitucional", mas a autoridade natural, que vem da propria História, como no caso era a Realeza — deve a mesma, a todo transe, fazer respeitar as suas leis, mormente num estado revolucionário em que, se se não abafar com energia a primeira tentativa, será a mesma por força dos princípios liberalistas, gremem de instabilidade e continuadas comoções perturbadoras de tôda a vida social.

Em contrário ao que maliciosamente se tem dito e escrito, não obrava independentemente o Conde dos Arcos: tinha ordens officiais da Côrte para agir com tôda a energia. E agora era o Príncipe Real Dom Pedro quem lhe escrevia lacônica e simbólicamente sem data, apenas com o endereço no sobre-escrito:

*"Ao Conde dos Arcos*

*Veni, Vidi, Vici.*

*Petrus*".

Parodiava as palavras de Cesar comunicando ao Senado a rapidez de sua vitória. A Côrte tinha

notícias que o Conde dos Arcos preparára fortíssima expedição, e não havia dúvida sobre a certeza do seu êxito. O Príncipe, que devéras o estimava, servia-se da sua própria divisa para elogiar ao Amigo-Governador e militar.

El-Rei e a Rainha tudo aprovavam, felicitando-o, conforme prova-o a carta seguinte do próprio punho do monarca :

“Devendo partir hoje o Brigue Tres Corações por causa do tempo não partio. De tarde chegou a Sumaca Conceição; pela qual recebi os seus Officios, em que participava as providencias, que tem dado pela Defeza dessa Capitania, o que eu muito aprovo, mostrando-lhe desta maneira para lhe dar uma prova mais honrosa do quanto estou satisfeito com o seu serviço o que espero continue da mesma forma. Pela primeira embarcação mandarei responder Officialmente na forma do costume.

(*ass.*) *Rei, C. João.*

O C. na assinatura é a inicial do nome da Rainha D. Carlota Joaquina (o original desta carta e officios seguintes dirigidos ao Conde dos Arcos se acham nos arquivos da Casa d'Arcos no Palácio do Salvador, em Lisbôa). Dom Marcos tinha tanta certeza da vitória que não titubeou em declarar que “nenhuma negociação será atendida sem que preceda como preliminar a entrega dos Chefes da Revolta a bórdo”, mesmo havendo “entre os officiais das tropas expeditas da Baía muitos do partidos dos conjurados” como informa Melo Moraes. A autoridade

excessiva, que lhe exprobram outros, (que êle na verdade não exagerou), advinha-lhe do fato de encontrar-se governando uma capitania vizinha de outra revoltada e ambas dos domínios de S. Magestade El-Rei a quem servia como fiel vassalo. Seria ridiculo que Dom Marcos cruzasse os braços deixando que a sedição avançasse para a sua Capitania sem procurar, por respeito à jurisdição alheia, que já não existia, — pois o Governador havia sido embarcado para o Rio de Janeiro, — defender em tôda a extensão os territórios revolucionários. Ainda mesmo que o não fôsse, tinha êle, como bom patriota, obrigação de defender a sua Pátria ameaçada de anarquia, e, mais ainda, a Capitania que estava governando e também se achava sèriamente ameaçada de revolta.

O Conde da Bârca, a seguir, escrevia-lhe oficialmente dando-lhe rigorosas ordens da parte de El-Rei sôbre a revolta de Pernambuco e apoiando as providências tomadas pelo Conde dos Arcos.

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Foram presentes a El-Rei Nosso Senhor os Officios de V. Excia. escritos desde 14 a 16 do corrente, e de baixo dos numeros 56,57, 61, em que V. Excia. participa o horroroso fato da sedição na Capitania de Pernambuco, e as providências que V. Excia. deu para atalhar a propagação daquêlê contagio.

“Sua Magestade ficou por extremo satisfeito de ver que V. Excia. com tanto zelo e discreção antecipou algumas das providencias, que em officio da data de hontem lhe tinha já determinado, e nesse successo (sic) achará V. Excia. a mais

plena aprovação do seu comportamento. Não havendo portanto mais que acrescentar a tal respeito. Sua Majestade Manda recomendar a V. Excia. que tome também as suas medidas para evitar qualquer insulto da parte dos revoltosos sobre algum destacamento das tropas dessa Capitania de pequena força ou sobre qualquer Vila ou lugar d'êla pois V. Excia. conhece muito bem a influência das mais pequenas vantagens em casos de semelhante importancia: e é outrosim muito para desejar que V. Excia. por todos os meios possiveis conserve communicação com a Capitania de Piauí, a cujo Governador se expediram ordens no mesmo sentido das que foram para V. Excia.

“Enquanto ao que se diz da rivalidade entre Europeus e Brasileiros, não deve V. Excia. tolerar por maneira alguma se toque em semelhante ideia que ainda que tenha existido, — certamente só tem sido suscitada pelos inimigos deste país e de toda a ordem, para inspirar a desconfiança e para fazerem que tome corpo, a força de falar-se nisso: e V. Exciá. no entanto mostrará a maior franqueza para empregar indistintamente uns e outros (salvas sempre as precauções que julgar convenientes), e para os misturar nas diversas repartições como Vassallos que são de sua Majestade e Individuos da mesma Nação: além do que V. Excia. deverá cohibir até com demonstrações severas qualquer dito ou fáto que se refira a esta questão, tanto a respeito de uns como de outros e com a mais perfeita imparcialidade.

“Por quanto fica dito já V. Excia. estava convencido de que S. M. louva muito o expediente adotado por V. Excia. para o bloqueio do porto de Pernambuco, e devo mais dizer-lhe por Ordem do mesmo Senhor que todo o Comportamento de V. Excia. sobre este particular o faz credor aos seus Reais agradecimentos pela prontidão e diligencia das disposições que V. Excia. deu sem fazer-se cargo de limites de jurisdição; os quais entretanto nunca poderam dar-se em casos de tal natureza nem tão pouco qualquer Funcionario publico precisa ser autorizado expressamente quando se trata de manter os direitos da Corôa de S. M. que se acham afrontados pela revolta mais atroz contra as Autoridades constituídas.

“Sua Majestade mandará brevemente despachar a proposta das Milicias de Sergipe de El-Rey, como V. Excia. deseja, e pelo que toca ás providencias que V. Excia. lembra para a dita Capitania, fica a sua adopção inteiramente ao arbitrio de V. Excia. tendo em vista a recomendação feita acima: o que todo de Ordem de S. M. me cumpre comunicar a V. Excia. para sua intelligencia e execução. Deus Guarde a Vossa Excelência. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Março de 1817.

(*ass.*) *Conde da Barca*

Para o Conde dos Arcos.

Parece-nos que não podemos aduzir documento mais legitimador de tôda a ação do Conde dos Arcos



“fora de sua jurisdição”. Ficam desfeitas as inquinações de certos historiógrafos acêrca dêsse fato.

5 — *Régia aquiescência e medidas oportunas.*

Quanto ao pobre governador Caetanô Pinto de Miranda Montenegro, chegado ao Rio a 16 de março, continuava preso na fortaleza da ilha das Cobras.

Em Pernambuco, os sediciosos, no campo do Erario, no Recife, faziam a bençã das bandeiras da república, a 2 de Abril, dia em que também partiu do Rio de Janeiro a esquadra comandada por Rodrigo Lobo afim de bloquear o pôrto de Recife. A êsse respeito, o Conde da Barca, da parte de El-Rei, dava imediatamente, ao Conde dos Arcos, ordens militares para a sua boa organização, deixando algumas ao arbitrio de Dom Marcos.

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Tendo sido presente a El-Rei Nosso Senhor o Offício de V. Excia. de baixo do n. 61 com as propostas, para o provimento de alguns postos que se acham vagos no Regimento de Milicias de Sergipe de El-Rei e para organização de huma Legião Miliciana em Vila de S. Luzia e do Batalhão de Caçadores em Propriá e Vila Nova (determinou-me o Mesmo Senhor, que communicasse a V. Excia. a Regia decisão sobre o assunto do mesmo officio, a confiança que poz em Sua Magestade de que lhe não seriam extranhadas algumas medidas que tomasse fóra das regras ordi-

narias, sem prévia autorização, pareceu ao mesmo Augusto Senhor tanto mais bem fundada, quanto reconhece nas suas providencias mui distinta adesão aos interesses de Sua Real Corôa e hum acerto e discreção na escolha dos meios que tem anticipado a execução das determinações Regias, e S. M. se dá por muito bem servido em não ter V. Excia. esperado por autorização particular, não só porque a V. Excia. cumpria pela situação da Capitania do seu Governo, a tomar logo medidas para evitar a comunicação do contagio sedicioso da Capitania visinha, mas tambem por que muito ha de concorrer para o bom exito o arbitrio de V. Excia. em lançar mão immediatamente dos recursos que tinha á sua disposição para punir um tão sacrilego atentado á Dignidade do Trôno. Sua Majestade tem mandado expedir os despachos necessarios tanto para a criação dos novos Corpos, como para aprovação e confirmação das propostas remetidas no mesmo officio; e podem consequentemente os contemplados mandar tirar as suas Patentes; á excepção dos tres Officiais de Linha que V. Excia. encarregou de organizar, e instruir os novos Corpos, por parecer provisoria a sua Comissão, e que êles não desejarão ficar neste serviço; Sua Majestade me Ordena tambem que previna V. Excia. de que fica á deliberação de V. Excia. o empregar para o contingente auxiliar da expedição de Pernambuco estes Corpos na forma em que se acham arranjados ou com as modificações declaradas no mesmo officio de 7 do corrente, segundo o que V. Excia. julgar mais acertado e na forma em

que assentar com o Brigadeiro Luís do Rego Barreto.

“Era da intenção de Sua Majestade, determinar que V. Excia. fizesse abonar ás Tropas de Milicias o pret, pão e etapa durante o serviço, que prestam nesta ocasião, e bem assim egualar o pret dos soldados de Infantaria de Linhas dessa Capitania áquele que tem os daqui, depois que se lhe acrescentou 20 reis diarios; pelo que deve V. Excia. passar as ordens neste sentido, no caso o não ter feito já, assim por ser de equidade, como por que só pode conseguir-se bôa vontade e disciplina na Tropa quando se não falte ao Soldado com o que se lhe deve, e quando os seus comandantes não admitindo negligencia alguma no Serviço se mostram muito interessados por outra parte na subsistencia e comodidade dêles.

“Deus Guarde a V. Excia. Palacio do Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1817.

(ass.) *Conde da Barca*

Para o Conde dos Arcos

Como em tôdas as guerras é preciso atender-se às necessidades dos soldados, a generosidade monárquica, por officio de 8 de abril, mandava gratificar a Officialidade e Maruja que deveriam entrar no bloqueio de Pernambuco, “atendendo, dizia o Conde da Barca, quanto V. Excia. expõe, no seu officio n.º 63”, que “Já tinha traçado para o Comandante do Bergantim Principesinho”. Ao mesmo tempo reconhecia “o Mesmo Senhor egualmente a necessidade que V.

Excia. teve de lançar mão dos dois Navios da Praça”, assim “como de alistar Maruja e nomear Officiaes para guarnições dos mesmos Navios dentre os Capitães mais bem conceituados de Navios da Praça”.

Conseqüentemente, vemos que Dom João não só aprovava a “desmedida autoridade” que certos historiadores atribuem ao Conde dos Arcos, como ainda, “em atenção a estes motivos lhes Manda conferir já a graduação de Segundos Tenentes da Armada Real, e autorisa a V. Excia. para lhes mandar abonar os vencimentos do dito posto em quanto se conservarem no serviço para que V. Excia os destinou; e S.M. não deixará de ter com êles toda a contemplação de que se fizeram dignos.”

Compreende-se que os maçons-republicanos e seus continuadores, vencidos, não poderiam deixar de minorar a grandeza da obra do Conde dos Arcos, que foi, realmente, quem salvou a Monarquia e a integridade do Brasil, salvando-lhe, mesmo, a futura declaração da sua nacionalidade.

No mesmo dia, outro ofício do Conde da Barca aprovava da parte de El-Rei o embargo dos navios “Conceição”, “Pernambucana” e “Jordão”, da praça de Pernambuco, “que é conforme com quasi tudo á ordem que Mandou expedir ás Capitánias a este respeito.”

A dita ordem reduziu-se a pôr embargo a tais navios, “entregando as cargas a uma Administração composta de negociantes de bôa fé, tomando-se para o Real Serviço os generos de que este carecer por uma justa avaliação e com os assentos precisos, assim como os cascos e seus

pertences e podendo a mesma Administração vender os generos perituros, pondo em arrecadação a importancia da venda, e todos os outros generos com as clarezas necessarias, para se fazer a restituição a seus donos, se forem Vasallos fieis de S. M., ou para o confisco, quando se mostre pertencerem a pessoas que tenham parte na revolta. E para coincidirem absolutamente com a mesma ordem as providencias que V. Excia. deu. Determina Sua Magestade que V. Exa. lhes faça aquêlas pequenas modificações de que precisarem.”

Vê-se, por aquí, que a “tirania régia” parece não ser como a pintam virulentos escritores, pois até mandava “coincidir absolutamente” com as suas ordens, de modo a limitar os mínimos excessos que um momento excepcional ditasse a um zelosissimo e fiel governador. Dificilmente se pode apontar nos dias de hoje exemplos de tanto humanitarismo, tanta ordem, disciplina, ponderação e justiça em caso de guerra! A Monarquia ofendida, violentada, tratava cristãmente os seus adversários . . .

Ao dia seguinte, o Conde da Barca, em sua correspondência quasi diária com o Conde dos Arcos, enviava-lhe outro officio dando-lhe da parte de El-Rei minuciosas ordens sôbre a organização da expedição que S. M. confiára ao comando do Brigadeiro Luiz do Rego Barreto, recommendando-lhe, para êste, o melhor acolhimento e discreção.

Dizia o officio logo no início: Tendo El-Rei Nosso Senhor “determinado mandar á Capita-

nia de Pernambuco uma Divisão de Tropas, que possa suplantar quaisquer meios de resistencia de que os sediciosos tenham podido prevalecer-se e sufocar sem demora a revolta, que ali se manifestou, faz-se indispensavel que algum auxilio militar por parte dessa Capitania coopere com as Forças, que daqui hão de sair para aquêlê fim; e este auxilio conforme o plano que se tem premeditado, conviria que constasse de 2.216 praças de Infantaria, 92 de Cavalaria e 100 de Artilharia;" e mandava-lhe que destacasse gente inspirando-lhes sentimentos patrioticos e prometendo-lhes absoluta isenção de todo o Serviço Militar. Mas dizia: "V. Excia. aproveitará dos oferecidos os que forem mais proprios para o serviço, e fizerem menos falta ás suas casas".

Note-se bem, "e fizerem menos falta ás suas casas". Assim se exprimia a "tirania real". Na maior ordem, e com as medidas de máxima moderação o Governo Real organizava a defeza das instituições, dizendo o ofício: "Previno ao mesmo tempo a V.

Excia. "que o dito Comandante, logo que as Tropas sairem da Capitania da Baía, ficará ás ordens do Brigadeiro Luis do Rego Barreto, a quem Sua Majestade houve por bem confiar o Comando de toda a expedição. Para concordar com o arranjo feito aqui, V. Excia. organizará a Infantaria que houver de marchar em batalhões de 511 praças, divididas em tal organização, unicamente de Campanha, vá afectar o estabelecimento, e economia dos Corpos a que pertencerem, considerando-se tais praças como destacadas".

E continuava por aí além num esmero de disciplina, a recomendar depois “que faça a prontar um parque de Artilharia de Campanha com as munições correspondentes a fim de poder prestar quaesquer socorros desta natureza, que se fizerem necessarios no parque, que vái pronto daqui, no caso que assim o requeira o Brigadeiro Luis do Rego; o qual irá dentro de pouco tempo conferir com V. Excia. sobre objetos relativos á comissão de que está encarregado. S. M. espera do zelo de V. Excia. pelo Seu Real Serviço, de quem tem recebido provas tão ábalisadas, que V. Excia. dê ao dito Comandante todo o auxilio a bem da referida comissão, que fôr compativel com as circumstancias dessa Capitania entendendo-se com êle sobre o *referido* (vinha grifado) este objeto, que na intelligencia de se haverem feito ao mesmo General eguais recomendações para atender a quanto V. Excia. lhe comunicar a respeito do conhecimento do terreno e de outras circumstancias particulares, de que êle deve ser instruido. S. M. autorisa a V. Excia. para fretar quaisquer Navios de transporte, em que se conduzam as Tropas a algum ponto da costa, se assim for necessario: e ordena que V. Excia. faça aprontar pelos meios que forem possiveis e sem vexame dos Povos (assim reza o ofício da “tiranía real”!) o numero de 400 cavalos para montar a Cavalaria, que de cá vái apeada, e 500 a 600 caválos ou bestas muares para o serviço de Artilharia e de Transportes: os quais todos serão mandados para a Capitania de Pernambuco, pelo modo em que V. Excia. acertar

com o Brigadeiro Luis do Rego: e bem assim tratará V. Excia. de mandar fazer os depositos de Viveres que se julgar necessarios, e couberem no possivel sem poupar-se a qualquer despesa precisa, para assunto de tanta gravidade. O Coronel Luis Paulino de Oliveira, a quem S. M. encarregou de entregar este Ofício a V. Excia., informará miudamente a V. Excia. do plano que se tem em vista, e dos passos que aqui se tem dado para a sua execução, afim de que V. Excia. nas suas providencias obre com conhecimento de causa, e em perfeita conformidade com o que já se acha feito sobre este objeto; e aquêlê Official receberá de V. Excia. as instruções convenientes, até á chegada do Brigadeiro Luis do Rego, a cujas ordens ficará depois como Ajudante General da Divisão. S. M. confia de tal modo na descripção e atividade de V. Excia. que põe inteiramente ao arbitrio de V. Excia. a adoção dos meios proprios para a satisfação destas Reais Ordens; na certeza de que V. Excia. fará quanto seja mais vantajoso ao seu Real Serviço, e á Dignidade do Trono, como costuma.

“Deus Guarde a V. Excia. Palacio do Rio de Janeiro 9 de Abril de 1817.

(ass.) *Conde da Barca*

Conde dos Arcos

Este final vem pôr à evidência a soberana confiança que Dom João depositava no fidalgo brioso e fidelíssimo servidor em cujas mãos depunha a sorte da Monarquia, a sorte do Império Lusitano, a sorte



da própria Dinastia de Bragança, pois dizia, “S.M. confia de tal modo na discreção e atividade de V. Excia. que põe inteiramente ao arbitrio de V. Excia. a adoção dos meios próprios para a satisfação destas Reais Ordens”. Se realmente Dom Marcos estivesse mancomunado com os jacobinos do Grande Oriente, como fazem constar os seus adversários, parece-nos que essa circumstancia seria ótima para sair-se traiçoeira mas satisfatoriamente bem dentro do seu egoísmo, sem esperar problemáticas Vice-Realezas, Regências ou Ministérios. Talvez mesmo seria alçado ao Trono duma Nação que êle faria independente, pois a república é um nome apenas e da Monarquia liberal de pouco difere, ou só difere no ter o chefe supremo além da hereditariedade uma coroa e uma côrte...

E’ claro que Dom Marcos seria acusado das mais absurdas manobras contra seu Rei e sua Pátria. Mas acima de tôdas essas mentiras históricas, reçuma ilesa a honra do grande fidalgo que tudo sacrificou pela dignidade da Nação.

Ao dia seguinte, o primo, Conde de Paratí, — condado brasileiro com que, a 17 de dezembro de 1813 fôra agraciado, Dom Miguel Antonio de Noronha Abranches Castélo Branco, Gentil-Homem da Real Camara, filho terceiro do 6.º Conde de Valadâres, Dom José Luís de Menezes Abranches, — mandava-lhe duas linhas dizendo: “Sua Majestade me determina que remeta a V. Excia. o papel incluso, espero que V. Excia. fique na certeza de que sou

De V. Excia.

Colega e Amigo

(ass.) *Conde de Paratí*

Paço da Bôa Vista em 10 de Abril de 1817.

Tratava-se, indubitavelmente, do “referido” ou seja, o plano de campanha a que aludia o Conde da Barca, e que imediatamente entrou em execução.

6 — *Prelúdio da vitória*

Os patriotas iam sendo derrotados. A 19 chegou ao Recife a noticia do revés no Pôrto de Pedras e da marcha “acelerada das tropas da Baía”, razão porque a 20 o govêrno provisório por um “preciso” anunciava que a “pátria” estava em perigo e os braços que êles haviam dispensado tornavam-se necessários. Foram novamente chamados “todos os cidadãos”, por obrigação, às armas. A 23, Rodrigo Lobo reúne os navios da esquadra que trouxera do Rio de Janeiro aos que já estavam no pôrto de Pernambuco e assume o comando de toda a armada. A vitória anunciava-se do lado das fôrças reais, já tidas como invencíveis. O Conde da Barca envia a 29 outro ofício ao Conde dos Arcos autorisando-o a promover os officiaes que se distinguiram em Pernambuco, bem como aqueles que foram empregados na expedição dirigida pelo mesmo Conde, elogiando da parte de S. M. as medidas militares por êle tomadas. A reação realista aumentava no Interior das Capitánias revoltadas. Maceió reagiu contra os sediciosos a favor de El-Rei, dizendo a comunicação de Azevedo Araujo: “com o ofício de V. Excia. n.º 79 com data de 7 deste mês, foram presentes a Sua Majestade não sómente a carta original que V. Excia. recebeu da Camara de Maceió participando a contra-revolução que allí houvera, pelo que ficára

livre do jugo dos rebeldes a Comarca das Alagôas, mas igualmente a copia de todos os officios e Ordens que V. Excia. expedira por essa ocasião, e tenho por ordem de S. Majestade para significar a V. Excia. a Sua Real Aprovação por todas as disposições que V. Excia. se apressou de tomar em virtude daquêles acontecimentos”.

Mais adiante: “Essa incorporação que V. Excia. fez da Camara das Alagôas ao territorio da Capitania da Baía, foi um expediente não sómente necessario, suposto o estado da Capitania de Pernambuco, mas até muito conveniente para facilitar o progresso das disposições militares que V. Excia. tinha começado, mas éla se considerará provisória até à restauração de Pernambuco, a que ao depois ficará sujeita.

“Por essa ocasião tenho de prevenir a V. Excia. que S. M. havendo confiado ao Marechal de Campo Luís do Rego Barreto, o comando da Expedição que se armou nesta Côrte para marchar sobre Pernambuco, julgou por conveniente ao Seu Real Serviço designa-lo para governador Capitão General daquêla Capitania, e para que as suas disposições sobre o territorio déla pudessem ter melhor successo, ordenou S. Majestade que logo que êle embarcasse em qualquer porto se declarasse tal.

“Esta determinação poderá pôr agora S. Majestade em algum embaraço quando pelo officio de V. Excia. n.º 85 se pode conceber de que V. Excia. tomasse, afinal, o arbitrio de marchar sobre aquêla Capitania, porém o caráter de mo-

deração de que aquêl General é dotado e as insinuações que nesta hipótese se lhe fizeram deixam S. M. na certeza de que ainda na presença daquêla concorrência, não haja o mais leve sinal de discordia nem de conflitos de jurisdição, os quais V. Excia. pela sua parte também saberia desviar com aquêl acerto e discreção que lhe são próprios e que a importancia e gravidade do negocio não podem deixar de aconselhar.

“Como o General Luís do Rego vai apressadamente a essa Cidade para conferir com V. Excia. aí ajustarão todas as medidas conducentes ao bom exito da sua expedição, e que quando aconteça que V. Excia. tenha partido êle procurará todos os meios de se encontrar com V. Excia. e pelo menos os de abrir uma correspondencia que facilite a marcha das operações das duas diferentes expedições.

“Se V. Excia. não tiver partido cumpre que V. Excia. saiba que S. Majestade julga de maior importancia a sua permanência na Capital do seu Governo donde poderá V. Excia. continuar a dar o impulso necessario de que élas necessitam sem perder de vista a outra parte interessante dos seus cuidados e responsabilidades pela Capitania que lhe está confiada.

“Deus guarde a V. Excia. Palácio do Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1817.

(*ass.*) *Conde da Barca*

## Para o Conde dos Arcos.

Dom Marcos tresdobrava-se, movia-se infatigavelmente, providenciava, organisava, dirigia, comandava êle mesmo as forças expedicionárias e dispunha-se a seguir rumo a Pernambuco a empregar os esforços de sua dedicação na causa de seu Rei. Ameaçavam-no de morte; era espionado para um golpe traiçoeiro. Mas felizmente tinha ao seu serviço alguns dedicados e fieis ajudantes, e, mais que estes, os cuidados de sua filha, vigilante tanto quanto pode o amor filial. Era enorme a correspondência que mantinha com a Côrte de onde nem sempre lhe podiam responder imediatamente, informando-o o Conde da Barca, a 29, que S. M. El-Rei aprovava os seus atos, prometendo responder-lhe minuciosamente aos officios que exigissem especial menção, desde o n.º 54 até 90 inclusive, vindos pelo bergantim-paquete Baía e pela escuna "Pândora". Outro officio da mesma data acusando a recepção do officio n.º 80 de 8 daquele mês, dizia-lhe que com o mesmo "foi presente a S. M. a carta que Joaquim Luís Viraes escreveu de Pernambuco a José Joaquim Carneiro Leal noticiando-lhe o apreço com que entre os rebeldes havia sido aplaudida a suposta morte de V. Excia.; e não omitirei a V. Excia. a satisfação com que S. M. viu neste fáto mais uma prova do muito que êles arreceiam das medidas vigorosas que V. Excia. tem empregado para os punir, as quais espera S. M. que tenham aquêlê resultado que corresponde ao zelo e atividade que V. Excia. tão habilmente tem dirigido".

Acumulavam-se os ofícios. No mesmo dia 29 recebeu mais três outros, num dos quais o Conde da Barca referia-se a um embaraçoso desencontro que tonteou um pouco a Dom Marcos. Um mês depois do fusilamento do padre José Inácio Ribeiro de Abreu e Lima, chamado “padre Roma”, vinha-lhe ofício do Conde da Barca comunicando-lhe que ficou “Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor perfeitamente informado de tudo que V. Excia. praticara a respeito”. E, em relação à “exorbitancia de autoridade” assacada a Dom Marcos, vem a propósito este trecho do ofício dizendo: “E não podendo o mesmo Senhor deixar de reconhecer, que as medidas tomadas por V. Excia. até o supplicio daquêlê Padre, foram imperiosamente ditadas pela gravidade das circunstâncias do momento, me Ordena, certifique a V. Excia. da Sua Real Aprovação por aquêlê procedimento, que muito terá influido no animo dos seus parciais; E não menos Aprovou Sua Majestade a criação da Comissão Militar permanente, a qual o Mesmo Senhor Quer que se conserve até nova Ordem Sua”.

Enquanto isso, os prisioneiros iam seguindo para o Rio de Janeiro. — Outro ofício acusava o de n.º 83 do Conde dos Arcos com o qual seguia o “que a Camara da Vila de Maceió dirigiu ao Chanceler da Relação dessa Cidade com a remessa do preso Cristovam Correia de Barros Cavalcante, pela leitura deste ofício viu S. Majestade as razões que determinaram a V. Excia. a enviar para aqui aquêlê reu; e tendo parecido ao Mesmo Augusto Senhor mui fundado e judicioso tudo o que V. Excia, expoz sobre a conveniencia de não

julgar aí o referido reu, me determina Sua Magestade para assim o significar a V. Excia. para sua intelligência”.

7 — *Os “mártires” republicanos — Paralelo entre a justiça real e as iniquidades “liberais”*

O direito natural prescreve a pena de morte para os crimes atrozes. Estava-se, pois, no caso de fuzilamento dos traidores revolucionários que atrocemente aniquilaram tôda uma Capitania e abalaram a vida de um Império. Entretanto, os sentimentais republicanos exprobram acerbamente o fuzilamento do padre Roma e outros muito comovidamente chamados “mártires pernambucanos”, dando o caso do fuzilamento como um dos mais execráveis da história do mundo, pelo, dizem, excessivo rigor. Convém lembrar que os réus não foram justificados com a morte por serem republicanos e sim porque a justiça universal da época cominava tais penas nesses casos. Revolucionários, monárquicos ou republicanos, assim eram punidos sem dó, e quanto mais alta a categoria social a que pertenciam os réus, maiores as penas. Assim é que, não sendo republicanos, muitíssimas foram as condenações de altos personagens da Monarquia. Recentes, por crimes de alta traição e lesa-majestade eram as condenações de pessoas da melhor Nobreza de Portugal. Um nobre que prevaricava sofria penas terríveis. Porisso valia a nobreza de outrora nas suas altas responsabilidades político-sociais. Por sentença de 22 de outubro de 1810, foi o Marquês de Alorna condenado a ser desautorado, pri-

vado de todos os títulos, honras e dignidades e até do nome illustre de Portugal (chamava-se Pedro de Almeida Portugal) e condenado a morrer na forca por crime de alta traição e lesa-majestade. E' certo que tal sentença foi posteriormente derogada, falecendo o marquês em 1813. Pela mesma sentença foram condenados Dom Aires de Saldanha e Albuquerque Coutinho Matos e Noronha, que foi Conde da Ega, e sua mulher D. Juliana e suas duas filhas D. Maria e D. Violante por crime de alta traição e lesa-majestade, "a morrer garroteado na praça do cáis do Sodré". As filhas, D. Maria e D. Violante, foram dadas por inocentes a 29 de janeiro de 1811 e absolvidas, enquanto a Condessa D. Juliana foi privada das honras, regalias, e bens, havendo-as por desnaturalizada, indo-se para Itália. Por sentença de 16 de março de 1811, foram condenados pelo mesmo crime Manoel Inácio Martins Pamplona e sua mulher Isabel de Roxas. Aquele, a morrer no cadafalso, igualmente com José Manuel de Noronha, João da Gama, João Reicenda, um tal Piton, João Pereira Pôrto, João Freire Salazar, Alexandre Henrique Lima; Francisco Taveira Cardoso, José Soares d'Albergaria, Estevão de Carvalho, Manoel Joaquim da Fonseca e João Salabert. O marquês de Loulé, Agostinho Domingos José de Mendonça, por sentença de 21 de novembro de 1811, condenado a, com baraço e pregão, ser "levado à praça do cáis de Belém e que em um cadafalso seja morto de garrote", tendo sido exautorado e privado de todos os títulos, privilégios, honras e dignidade de que gozava no Reino, por "crime de lesa-Majestade de primeira cabeça e alta traição" visto ter servido ao inimigo de Portugal. Alguns



dêsses desgraçados tiveram a pena comutada por régia clemência. Isso prova a justiça e a desigualdade que perante a lei faziam as responsabilidades. Ser nobre pois, não custava pouco. Quanto mais alta a dignidade, maior a pena, maior era o zêlo que se exigia na defeza dos altos interêsses nacionais. A nobreza não vivia só de galas como apregoam os republicanos; ser nobre representava sa'crifício, abnegação ingente. De que lhes valia a comutação da pena, se a mancha ficava, se a honra, e com ela a nobreza desapareciam?

Voltemo-nos agora para a justiça republicana e vejamos os crimes inomináveis que as repúblicas cometeram a começar pela primeira república franceza, para não falar da inglesa, levando à guilhotina milhares de nobres inocentes cujo crime único era terem nascido aristocratas e bem servirem à França. O que se lhes não poupava era não serem maçons, daí as condenações em massa sem respeito à idade ou sexo. Paradoxalmente, os republicanos e liberais exaltaram a figura do Marquês de Pombal, enquanto os legítimos monárquicos abominam-no. Isso porque o Marquês de Pombal foi maçom igualmente aos republicanos de 1817 que como maçons agiam. Compare-se a justiça do Conde dos Arcos, anti-maçom, e a justiça do Marquês de Pombal, maçom. Este condenou o Marquês de Távora a "ser exautorado de tôdas as suas honras, dignidades e comendas, a ter as canas das pernas e dos braços partidos, a ser rodado, a picarem-se as armas da sua família em todos os sitios onde estivesse, proibindo-se que houvesse mais quem usasse o apelido de Távora". A pobre Marquesa teve a seguinte sentença: "a ré D. Leonor

de Távora... a condenam sòmente a que com o braço e pregão seja levada ao mesmo cadafalso, que nele morra morte natural para sempre, sendo-lhe separada a cabeça do corpo; a qual depois será feita pelo fogo em pó e lançada no mar..." Contava 59 anos e antes de morrer descreveu-lhe o carrasco as torturas que deviam ser infligidas a seu marido e a seus filhos, ao que a infeliz só pedia que acabassem depressa. As crianças foram condenadas a assistir ao horrendo martírio. Depois dêsses requintes de selvageria que o maior ídolo dos republicanos — o Marquês de Pombal — praticou, lembram-se os liberais — onde está a liberalidade? — do martírio de Tiradentes ou do padre Roma. Aquele traidor à Pátria, êste, indigno, pái várias vêzes, maçon e desrespeitador das leis eclesiasticas e dos seus votos. Foi dêsses crimes do maçon Marquês de Pombal a serviço da república universal e libertador dos cristãos-novos; foi da educação que mandou ministrar à nobreza, que, por desgôsto, empobrecidos e por desvio das inteligências, vimos mais tarde fidalgos como o Conde do Vale de Reis, o Marquês de Loulé e outros, tornarem-se liberais e reus de crimes contra a Pátria, do que os perdoou El-Rei, compreendedor da fraqueza da educação da época.

Não se perdôa a justiça régia, mas admiram-se os crimes por amor à república, por amor ao egoísmo! Por êsse motivo, execrado pelos liberais foi o Conde dos Arcos, e não podem os historiadores liberais deixar de apontar-lhe o "excessivo rigor" com que tratou a alguns reus, fuzilando-os. Bastaria o caso do padre Miguelinho para desmentí-lo.

8 — *Ambições frustradas e dedicação de súditos.*

A trama revolucionária, porém, tendo sido precipitada em Pernambuco, que era o ponto psicológico por ser onde a riqueza brasileira começava a decaír, desorganizava a generalidade do plano. A conspirata avultava em Lisbôa, onde desde havia muito se suspeitava duma conspiração, suspeitas confirmadas pelo atentado contra o Marechal de Beresford. Uns meses antes de Maio, ao passar revista às tropas o Marechal recebeu um tiro que no momento conveyio ter sido accidental. A 15 de Maio, porém, o Marechal procurou os membros da Regência informando-os no mais absoluto segrêdo que estava de posse de informações seguríssimas de que alguma coisa anormal se tramava, pois conhecia as linhas de uma perigosíssima e extensa conspiração com o fim de derrubar o Govêrno e estabelecer nova Dinastia, por certo uma Dinastia liberal, da qual, segundo constava, seria chefe o Duque de Cadaval. A revolta dar-se-ia entre 25 de maio e 5 de junho. O golpe talvez começaria em Pernambuco e aos poucos alastrar-se-ia até Lisbôa, onde se achavam os principais manobradores desgostosos com a prudentíssima estada de Dom João no Brasil. Ficavam de espreita. No dia 25 á noite, porém, o govêrno mandou prender vários implicados à frente dos quais estava o General Gomes Freire de Andrade, preso às 12 horas da noite em sua casa. Tendo mandado dizer que não estava, os agentes arrombaram a porta encontrando-o na biblioteca com duas pistolas carregadas sôbre a mesa; tomaram-lhe vários papeis comprometedores e levaram-no imediatamente para o forte de São Julião seguido por um te-

nente de polícia e escoltado por um tenente-coronel e 18 dragões. A's três horas da manhã estava sob a guarda do coronel Haddick, chegado de Cascais para êsse fim com quatro companhias do 13.º Regimento. Entre os conspiradores presos encontravam-se o Barão d'Eben, fidalgo prussiano a serviço de Portugal; o Coronel Monteiro, das milícias Portuguesas, o Capitão O'Horimer do primeiro de Infantaria entre um grande número de personagens importantes. Segundo os planos, Gomes Freire seria Marechal General de Portugal e Monteiro, Comandante das ordenanças tendo 15.000 homens para marchar sobre Lisbôa. O capitão Vitorino, do primeiro regimento, deveria fazer desaparecer Beresford e os membros da Regência, tendo igual sorte os oficiais ingleses, portugueses e outros individuos obnoxios aos conspiradores. Quanto aos oficiais ingleses de menos graduação embarcá-los-iam para a Inglaterra. O chefe provisório do govêrno seria o já traidor maçon Marquês de Abrantes que entregára Portugal a Junot, enquanto o Duque de Cadaval, sobrinho do Duque de Luxemburgo, se prepararia para subir ao Trôno. Alguns membros da Nobreza participavam dêsse plano.

Os presos foram imediatamente julgados, conforme portaria de 31 de maio de 1817 pela qual a Regência ordenara-o ao Juiz da Inconfidência.

Gomes Freire de Andrade, grão-mestre da maçonaria lusitana, segunda vez traidor, confirmado nos desígnios funestos, foi logo julgado e enforcado na tôrre de São Julião.

Ainda assim, porém, não podendo de outro modo a Regência auxiliar a El-Rei no Brasil, necessitado de

fôrças para extinguir a revolução, por uma portaria de 28 de maio pediu aos negociantes de Lisboa uma contribuição para o bloqueio de Pernambuco, pois “sendo incompatível com as “forças do Real Erario fazer atualmente a consideravel despesa que exige esta expedição, a qual não só tem por objeto a integridade da Monarquia mas mui particularmente os interesses do commercio de Portugal que em consequencia das ambiciosas maneiras dos revolucionarios se acha em eminente risco de perder o importantissimo cabedal que tem em Pernambuco si este mal não fôr atalhado com as mais rapidas e eficazes providencias; manda El-Rei Nosso Senhor que a Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegações participando aos comerciantes sem perda de tempo as referidas disposições que devem restituir a paz a aquéla capitania e pôr em salvo os seus interesses mercantis lhes anuncie que o mesmo Senhor espera que o corpo do Comercio com o zelo e patriotismo de que tem dado tão louvaveis e repetidas provas, concorrer da sua parte a auxiliar o Estado com os meios indispensaveis para a execução de uma empreza de que lhe resultem as maiores vantagens para a segurança e continuação das suas relações com aquéla praça”.

Dava-se o “cumpra-se e registe-se” a 29 de maio de 1817, acrescida de mais a rúbrica dos deputados da Real Junta de Comércio.

Os commerciantes portuguezes apressaram-se a armar a fragata “Perola”, a cujo capitão entregaram uma proclamação e despacharam para o bloqueio.

A proclamação, muito profunda, dizia a certa altura a denunciar os planos da revolução judaico-maçônica de 1789: “e não estão ainda saciados de sangue e de lagrimas esses monstros que por espaço de 25 ânos inundaram grande parte da terra com as mais funestas calamidades sendo talvez instrumentos com que a Justiça Divina irritada pela imoralidade e irreligião destes ultimos tempos quiz castigar a Europa e ãar a todo o mundo um temeroso exemplo de severidade com que o braço Omnipotente confunde e aterra os impios que despresam a sua santa Lei”. E continuava mais adiante com grande agudeza sociológica, digna da maior admiração: “não, Pernambucanos: vossos irmãos Portuguezes o não poderiam jamais acreditar, estando pelo contrario intimamente persuadidos de que si a violencia e o artificio de uma pérfida conjuração chegaram a surpreender por um instante a vossa lealdade, vós mesmos quebrareis bem depressa os grilhões que vos oprimem e fareis conhecer ao mundo que si houve entre vós neste seculo de corrupção e imoralidade imitadores do infame traidor Calabar existem nos descendentes dos Vieiras, dos Vidais, dos Camarões e dos Henrique Dias, os nossos sentimentos de fidelidade e amor ao seu soberano que tanto os ilustraram e de que deram um exemplo que a Historia tem transmitido a todos os seculos para imortal honra dos Pernambucanos que esses indignos revolucionarios pretendem agora manchar com uma indelevel nodoa.

“Não era por certo o cativoiro de que esses herois vos libertaram mais horroroso do que

aquele em que estais. Si os holandezes pela differença de religião punham em perigo a pureza e o exercicio da fé que felizmente professamos, estes revolucionarios procuram destruir em toda a parte e derrubar pelas bases todas as ideias religiosas e morais . E posto que enquanto lhes convém se vos apresentem disfarçados nas suas proclamações fazendo a Providencia cumplice do crime mais atroz que póde cometer um povo que é o de faltar á fidelidade devida ao seu Soberanos, podeis estar certos que si chegassem uma vez a alcançar os seus fins rasgariam immediatamente o véo com que cobrem os seus verdadeiros projéto, e, experimentaríeis então o que os seus socios praticariam em França e que praticará sempre esta seita desorganizadora em toda a parte em que puder firmar a sua dominação. Considerai que si os holandezes conquistaram este país procurando despojar-vos das vossas casas não são tambem agora outros os fins desses homens que vos tiranisam: pouco importa que se gloriem do nome de Brasileiros ou de Portuguezes desligados pela imoralidade dos seus princípios de todos os vinculos divinos e humanos que sujeitam o homem aos seus deveres de cidadão e as relações de familia e amizade, então devorados de uma desmedida ambição de riqueza e poder, estando sempre prontos a sacrificar a estas duas tão insaciaveis como funestas paixões todas as considerações que os podem modificar-no coração dos homens que conhecem e respeitam a virtude.

“Que fé, que honra, que probidade se pôde esperar de gente que principia calçando aos pés e ocultando todos estes sentimentos? Que segurança pôde ter, estando a força do poder colocado em taes mãos, o capitalista opulento cujas riquezas estão desafiando todos os dias a sêde ardente de ouro que os domina? Infelizmente os fatais sons da revolução franceza cujos principios êles proclamam devem abrir os olhos a toda a casta de proprietarios e ao mesmo povo de que aquêles revolucionarios se serviram como instrumento e como conheceram á sua custa. Mas já é tarde. A lisonjeira linguagem com que iludiram até as ultimas classes da nação não era mais do que um veneno subtilmente preparado que vái degenerar para todos, no mais tiranico despotismo e insuportavel miseria. Si tais vêm a ser indispensavelmente os efeitos que os principios revolucionarios modernos devem produzir, e realmente produziram na Europa, que incalculaveis males não ameaçam o Brasil no seu estado atual? O exemplo da ilha de São Domingos é tão horroroso e está ainda tão recente que êle só será bastante para aterrar os proprietarios deste Continente”.

### 9 — *Trágica agonia da república pernambucana*

Continuava dêsse modo singelo o manifesto do Comandante. Na realidade, como poderia ser popular semelhante revolução? não havia a invocada tirania. O povo, representado nos seus estados, não reclamava transformação alguma, e, muito menos, do regime.



As mudanças foram, pela violência, impostas por um grupo faccioso, audaz e cupido arvorado indevidamente em representante do povo e agindo em seu nome sem dizer de onde e por que modo lhe provinha semelhante procuração. Implantando um regime não natural, inadequado, desconhecido e aventureiro, de início desmentia a pureza dos seus intentos, pois, baseado na “soberania popular”, não consultava a “inalienável soberania do povo”, nascendo o regime apenas da vontade de alguns usurpadores. Os chefes, múltiplos e anônimos, não provinham por um processo espontâneo como na Realeza e sim por uma violência, sem consulta às circunstâncias históricas. E que chefes! Logo que se viram no poder iniciaram o saque aos cofres públicos. Que não foi o casamento de Domingos José Martins! Um sonho de esbanjamento e nababice hiper-suntuária à custa do érrario. E isso em plena revolução, o que pouco recomendava ao reconhecimento público o govêrno “regenerador”. O egoísmo campeava na nova forma de govêrno. “Amava o poder pelo poder”. diz Oliveira Lima, de sorte que êsse chefe, ambicioso e ególatra só poderia ver na revolta um meio de saciar a sua incomensurável vaidade. Dizia Luiz do Rego em carta de 23 de abril de 1818, publicada por Fernandes Pinheiro (Luiz do Rego e a posteridade), na rev. do Inst. Hist., tomo XXIV, Rio, 1861, apud. Oliv. Lima, que “a revolução foi obra unicamente de uns poucos de homens; metade sem moral de qualidade alguma, e a outra metade de costumes corretos, exátos, entusiastas e suscetíveis de beberem as doutrinas falsas que lhes ministravam os outros.

E foi realmente a falsidade doutrinária que empolgou tantas intelligências de escól; foram os longos manejos dos inimigos da ordem tradicional que procuraram e conseguiram introduzir o virus revolucionário. Já Francísco de Sierra y Mariscal, na citada obra, apesar dos erros contidos, diz esta verdade profunda: “os inglezes chegaram a fazer a cabotagem. Levaram em troco do luxo que introduziram no Brasil, os produtos do País, e quanto dinheiro havia, e ainda o Brasil deve aos Inglezes muitos milhões. Não se casam, não comem, nem bebem se não o que é inglez. São uma aranha por toda a parte; qualquer Nação deve temer mais um escritorio inglez em seu país que todas as peças da artilharia ingleza. Eu conheço inglezes no Rio de Janeiro, que mandam lavar, e engomar a roupa á Inglaterra, por ultimo são uns mônstros para o País em que estão, e são os melhores cidadãos inglezes. Por este tratado (o de 1810), entraram no Brasil o sapato feito, os moveis, o fâto, até colchões; e eu tenho visto desembarcar no Rio de Janeiro caixões já ornados para enterrar meninos. Sua cobiça ferós se estendeu a tudo e tudo devorou, e enguliu. Como introduziram o luxo, os costumes mais se depravaram. Como introduziram o luxo e este corrompera os costumes, os casamentos diminuíram, e a despovoação foi uma consequência. Como introduziram o luxo, tudo gradualmente foi caindo na pobreza; e o commercio Português principalmente no Rio de Janeiro, desapareceu. Como levaram frutos, e dinheiro, o país caiu em geral na miseria, ainda que coberta esta com o véo do luxo. Como introduziram quanto é pertencente aos officios mecânicos, o official

não encontrou quem lhe dêsse que fazer, o já não houve mais necessidade de aprender.”

Podemos por aí constatar o imperialismo dominante e discretamente introduzido pela judiaria estabelecida na Inglaterra, através das lojas secretas. Esse imperialismo começava a fomentar discordias, guerras de partidos e revoluções. Como não pode, de forma alguma, competir com a forma monárquica, visto que esta é nacionalista por índole, (na monarquia liberal esse nacionalismo se reduz ao monarca, visto que o sistema é quasi republicano) o imperialismo introduz a forma republicana que é o govêrno de decadência; depois de conquistado completamente o país, pela total ruina financeira, para garantir a conquista e estabelecer a ordem em seu proveito cuida a nação imperialista de estabelecer uma monarquia a seu modo, com príncipes seus sujeitos. A republica, pois, é um estádio da transição, entre a ordem nacionalista monárquica e a decadência fomentada pelo imperialismo. Foi o que ia sucedendo a Pernambuco.

E' claro que, dominada como estava sendo a revolução pernambucana, viesse no Conde dos Arcos recair todo o odio, daí a posteridade jacobina não lhe perdoar o ter salvo a Monarquia. A batalha do engenho de Utinga fôra favorável aos exércitos do Rei, enquanto dois dias depois, 4 de maio, era, por José de Alencar, irmão de Tristão de Alencar Araripe, proclamada a república no Crato, Ceará, coadjuvado por Inácio Tavares Gondom e frei Francisco de Sant'Ana Pessoa. Notemos de passagem a contemplação que a Monarquia no Brasil teve para com os Alencar apesar da pouca simpatia destes para com o trono. Muito clamam os jacobinos por ter Dom

Pedro II preterido o escritor José de Alencar, filho do proclamador da república no Ceará, numa lista tríplice para senador. O monarca conhecia o valor literário do indicado, e também o seu desvalor político. José de Alencar, que escrevia contra os Jesuitas, e exaltava ás glorias do martírio ao judeu Antonio José, nos dramas que escreveu, provava o espírito revolucionário que o animava por atavismo.

A 11, uma contra-revolução, pela voz do capitão-mor José Pereira Filgueiras, proclamava a autoridade real; a 15, as fôrças de Domingos José Martins são desbaratadas pelo capitão Antônio José dos Santos ao atravessar com 300 homens o rio Merepe, e, à tarde, o combate do engenho Trapiche de Ipojuca termina com a fuga, à noite, das tropas do capitão-mór Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em desordem e deixando artilharia, bagagem e muitos prisioneiros, dando vitória às tropas expediçionárias da Baía comandadas pelo general Cogominho de Lacerda. Em terra, finalizavam as batalhas. No mar, o Comandante da Esquádra do Norte, chefe de Divisão da Armada Real, Rodrigo José Ferreira Lobo, numa proclamação que lançára de bordo da fragata "Thetis" dizia estas comovedoras palavras: "Pernambucanos, partindo o piedoso coração de S. M. o ser obrigado a vexar os seus vassálos procurando os meios de sujeitar os rebeldes; o que não podia evitar-se, mandando o mesmo Augusto Senhor, como na realidade me ordenou, que bloqueie com as forças que poz á minha disposição os portos de Pernambuco".

Assim começara o bloqueio, do qual, a Regência, em Portugal, já se apressara a avisar as potências

estrangeiras, sob comunicação direta que o Capitão Tenente Rufino Peres Batista fazia de Recife desde 10 de abril.

Por ofício de 10 de maio, o Conde da Barca, respondendo a um ofício do Conde dos Arcos, mostrava-lhe que S. M. se sentia satisfeito com os seus serviços aprovando a criação de um Regimento de Milícias e mostrando que lhe foram desagradáveis os infames sentimentos de Frei Joaquim, dizendo: “Sua Majestade viu com satisfação a agradável notícia que V. Excia. expõe no seu ofício n.º 102 a respeito do adiantamento em que já então se achava a coluna comandada pelo Marechal de Campo Mélo, e das noticias que V. Excia. havia recebido do Capitão Tenente Peres Comandante do Bloqueio: Não pode porém deixar de ser mui desagradável a Sua Majestade ver os infames sentimentos manifestados na Carta que V. Excia. remeteu com este ofício, assinada por um Freire Joaquim. A Providencia extraordinaria que V. Excia. julgou necessária da criação de mais um Regimento de Milicias nessa cidade merece a aprovação de Sua Majestade; em consequência se expedirão o competente Decreto e Carta Regia que a deve sancionar.”

A 18 de maio, estava dissolvido o govêrno provisório de Recife, e instalou-se a ditadura de Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, que, vendo-se quasi perdido, à noite abandona os bairros do Recife e Santo Antônio concentrando-se com tropas na Soledade, até que a 20, o comandante Rodrigo Lobo desembarca na cidade desde a manhã ocupada pelos seus marinheiros. A 21, derrotados completamente,

Teotônio Jorge, Barros Lima e Pedroso refugiam-se logo à noitinha, abandonando os soldados e partidários, no engenho Paulista, em cuja capela, o romântico padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro suicidou-se.

10 — *Os laureis do triunfo e a peçonha das colônias*

Terminava, assim, a tristíssima revolução pernambucana a 21 de maio de 1817. Dos trofeus, foram enviadas para a Baía duas bandeiras, dizendo a “Idade de Ouro” de 24 de Maio: “uma das quais, que está em melhor estado foi imediatamente mandada para o Rio de Janeiro pelo Tenente Coronel Cosme Damião da Cunha Fidié para ser posta aos pés do Trono”.

O jubilo foi imenso em São Salvador. O pregador Régio e professor de filosofia, Inácio José de Macedo, fez um bellissimo sermão de graças mostrando os preceitos da filosofia moral e política em relação aos dogmas da Religião, demonstrando quão perigosos são os principios da liberdade mal entendida, pois “que no sistema moral como no físico, devia haver um legítimo centro comum de atração e subordinação pelo qual sòmente podiam as nações ser felizes e tranquilas”.

O povo delirava de entusiasmo e pedia graças ao Soberano para o Conde dos Arcos, enaltecendo-o por títulos, um dos quais, de Marquês de Cascais, ou Duque. A’ noite, preparou-se uma festa magnífica no Colégio. Houve discursos e versos. A cidade iluminou-se brilhantemente; cantaram e dansaram os populares até à madrugada. Os poetas inundavam a

cidade de versos, que eram lidos nos dísticos simbólicos e recitados pelo populacho. Igual ao "Pelo sinal" composto em homenagem do inspetor de polícia Simplicio Manuel da Costa, que prendeu o Padre Roma, fizeram um "Padre Nosso" dedicado ao Conde dos Arcos. Essas poesias, por sinal que de muito máu gôsto, devem ter atormentado os ouvidos do Governador, mas a população cantou-as com prazer nos febricitantes dias da revolução. Eram uma espécie de contra-canção do "Ça irá" dos "Sans-coulotte". O juiz de fora, Dr. Jordão, e os membros da Camara felicitaram-no na festa do Colégio da Catedral. E o Conde apressava-se a exprimir o seu reconhecimento e recomendar ao aplauso das multidões os seus mais dedicados servidores. Os majores Salvador e Gordilho, que tanto se distinguiram na guerra contra os revolucionários, foram elogiados por êle na ordem do dia 29 de maio, em que dizia: os majores Salvador Maciel e Gordilho de Barbuda, "que comandaram as duas colunas de ataque "com tanta intelligencia e valor que mereceram as mais honrosas recomendações do Marechal Comandante em Chefe, merecendo eguaes expressões o capitão de milicias do Regimento de Penedo Antonio José dos Santos, que o referido Marechal graduou no campo de batalha em Sargento-Mór; e tendo merecido pelo que se sabe até agora especial consideração o major da Legião, Dom Luis Baltasar da Silveira, o capitão Paula, Hermogenes, Manuel, Argolo e José Feliz".

Tendo destruido uma revolução maçônica vitoriosa, é natural que o Conde dos Arcos começasse a sofrer as atrozes perseguições de que já era vítima,

mas que agora aumentavam consideravelmente. Na Côrte, tramava-se contra êle. Observadores perspicazes compreendiam-no. E a perseguição partia notadamente de Tomás Antônio de Vilanova Portugal, desembargador da comarca do Rio de Janeiro, mais economista que juiz preocupado em escrever memorias sôbre êsse assunto para a Academia da Ciências de Lisbôa, da qual era socio. Não se compreende, senão, por motivos que ainda não averiguamos, como êste homem, parecendo fiel à política tradicional, da qual se afastou para a vida privada com o advento do liberalismo, que combateu ardentemente, pronunciando-se com intransigência para que se empregassem as medidas mais fortes no sentido de sufocar o espírito revolucinário, viesse desaprovar “em reservado”, como conta Mélo Moraes citado por M. L. Machado na aludida obra, pág. XVIII, o procedimento do Conde dos Arcos “de mandar matar na Baía sem as garantias da lei os membros da revolução de Pernambuco que lhe caíam nas mãos, mandando que cessasse de o fazer”, e, “por carta régia de 23, diz Mélo Moraes, daquêle mês, ordenou que se abrisse devassa geral, de que muito se arreceiou o Conde dos Arcos (escreve Machado): pelo que nomeou um juiz *bondoso* (palavra acintosamente grifada por M. L. Machado, com irreverente ironia) sendo preferido o desembargador Manoel José Batista Filgueiras e para escrivão o desembargador José Gonçalves Marques”.

Tudo isso vem citado por M. L. Machado para justificar o que antes dizia com antipática injustiça contra Dom Marcos: “os abusos e violencias praticadas pelo Conde dos Arcos contra os pernamb-



bucanos e a execução do padre Roma, ordenada por êle, depois de um ligeiro processo verbal, produziram geral estupefação, ainda mesmo entre os membros do govêrno; e se pelo aviso de 9 de abril foram aprovadas as medidas tomadas em relação aos acontecimentos de Pernambuco; todavia o ministro do Reino — Tomás António de Vila Nova Portugal desaprovou em reservado o seu procedimento”.

Entretanto, si verificarmos a documentação que vimos de publicar, constataremos que não existe apenas aviso de 9 de abril de 1817 aprovando as medidas tomadas pelo Conde dos Arcos. Fartamo-nos de transcrever alguns dos inúmeros officios do Conde da Barca em tôdos êles exprimindo a integral aprovação de El-Rei, e mostramos que o simples fuzilamento dum traidor como o padre Roma é medida de justiça e defeza praticada ainda nos nossos dias como sempre se praticará em casos semelhantes.

Só “em reservado” poderia o alto Ministro do Reino reprovar os atos do Conde dos Arcos, porque pública e oficialmente o monarca se sentia satisfeito com todos os que praticára...

O Visconde de São Leopoldo, José Feliciano Fernandes Pinheiro, citado por Machado, diz: “Densas nuvens pairavam (1817) sobre o horizonte político do Conde dos Arcos, e quanto a nós, foi a revolução pernambucana poderoso derivativo que ofereceu-lhe feliz oportunidade de testemunhar a sua dedicação... permitindo-lhe encarar sem temor os esplendores do trôno”. (Est. Hist. F. 2 pág. 49). Esta análise superficial de São Leopoldo torna-se ridícula ao examinar-se, como o faremos em outro estudo, as an-

tecedentes e magnificas relações do Conde dos Arcos com o Regente até à revolução de 1817, que põe ao longe qualquer melindre entre o Conde e o Soberano, que, não obstante ouvir constantemente de lábios aduladores e intrigantes desdouros fantasiados acêrca do impoluto Capitão-General, estava certo do valor do fidalgo que o servia. Que maior prova de consideração e honra aos seus méritos, à sua lealdade que a nomeação para Vice-Rei do Rio de Janeiro. a posição mais elevada que um fidalgo poderia aspirar no Reino e Provincias?

Mas os maçons juraram vingar-se, e perdê-lo. Iam as cousas agravar-se com Tomás Antônio. Começavam a sonegar-lhe as informações mais atuais. Compreende-se. Não afirmou M. L. Machado no já citado trecho que “é de notar que entre os officiaes das tropas expedidas da Baía havia muitos do partido dos conjurados”? Maçons e traidores havia-os por tôda parte. Nem a mais sagaz e omniciente que fôsse visão humana impediria que passassem alguns inimigos entre as fileiras. Dom Marcos, humanamente, não poderia impedi-lo.

A calúnia foi o premio de sua dedicação.

## IV — DEFENSOR DA MONARQUIA

1. Atrasos intencionais — O comércio de Pernambuco — 2. Vicissitudes de fidalgo — As tramas dos conjurados — 3. Liberalismo destruidor — 4. Filantropismo britânico — 5. Reformas governamentais — Inquéritos posteriores — 6. Duas justiças — 7. Consoladoras mensagens — 8. Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos — Hipocrisias cortezãs — 9. Gratidão popular — O clero e a restauração — 10. Os últimos trofeus.

### 1 — *Atrasos intencionais — O comércio de Pernambuco.*

Estava-se a 1.º de junho e ainda Dom Marcos não tivera informação alguma oficial vinda de Pernambuco acêrca do triunfo das Armas Reais assim manifestando-se em carta ao Conde da Barca:

Ilmo. e Exmo. Senhor.

“Antes de hontem chegou a expedição de que é comandante o Governador e Capitão General Luís do Rego Barreto; e porque constava que as tropas e forças navais de S. M. já estavam dentro da vila do Recife nada havia de conferir sobre operações militares para que assim se observassem as Reais Ordens que a tal respeito tenho recebido; determinando aquêlê, que mui habil general me parece, a sua partida na 4a. feira 4 do corrente com destino de entrar diretamente no Recife.

“A mui agradável noticia de rendição daquêla Capitania não me consta ainda official por cartas que tenho recebido do Exercito; consta, porém, em geral por embarcações vindas de varios portos da costa, que éla houvera lugar no dia 20 do mês passado havendo eu todavia recebido o officio junto da Camara de Maceió que quasi a confirma.

Deus guarde a V. Excia. Baía 1.º de junho de 1817.

(ass.) *Conde dos Arcos*

Ilmo. e Exmo. Senhor Conde da Barca.

O officio anexo vinha assinado pelo juiz ordinário, dois vereadores e um procurador.

Em Maceió vitoriavam-no e pensava-se em erguer-lhe um monumento. Dom Marcos comprehendia o ambiente que o cercava e as vinditas que lhe preparavam. Confortavam-no maçudas congratulatórias e provas de sincera satisfação pelos seus atos. Os commerciantes da restaurada praça de Pernambuco enviaram-lhe uma longa mensagem homenageando-o.

Esta mensagem é uma prova evidente do mal que a república fizera ao comércio, pois falam aí os próprios interessados que não careciam dirigir-se ao governador da visinha Capitania senão movidos por espontâneo reconhecimento. E como não deveriam fazê-lo se Dom Marcos havia salvo todo o comércio do Brasil, especialmente de Recife, que, com a vitória da revolução, ficaria arruinado nas suas relações exteriores vindo a cair nas garras rapaces de estrangeiros ambiciosos!? Diziam os comerciantes num estilo lamuriento e lírico ressabido de sentimentalidade muito ao gôsto da época, que vinham saudar

“a V. Excia., como o seu Anjo tutelar, e Exterminador dos inimigos de N. Augusto Soberano, e da paz, tranquilidade, honra, e vida de seus fieis vassálos desta Capitania. Nós ouvimos (e correspondemos com lagrimas simpáticas) que o Nosso Augusto chorara sobre a perfidia daquêles, a quem muito amava, como bom pai a perversidade de seus filhos.

E, logo adiante, diziam dos traidores que Dom Marcos resguardou da revolta fazendo retomar o bom caminho: “V. Excia. terá o indizível prazer de as fazer logo enxugar, e alegrar o Real e Piíssimo Coração de Nosso Augustissimo Soberano. Evidenciando ao Mesmo Senhor que este seu humilde povo perseverou fiel, a excepção de poucos monstros de irreligião, e de ingratição; e porque a modestia de V. Excia. não padeça, nós ainda que humildes, e de tão pouca autoridade, bradaremos aos pés do Trôno, e ao Mundo, que a restauração desta Capitania se deveu principalmente á grandissima atividade, vigilancia, e indefessa energia

de V. Excia. Na verdade, Mui Nobre e Alto Snr. Conde, os primeiros Navios de bloqueio, que V. Excia. enviou, aturdiram, atracaram, confundiram todos os conselhos, e medidas dos ladrões ineptos que usurparam a Soberania d'este país, êles, animaram os peitos desfalecidos dos bons Pernambucanos, que eram quasi todos; e foram um negrume, que anunciou aos perfidos um tufão de desgraças, e miserias, que ia arrebear-lhe sobre as cabeças, e a dissipar, ou sossobrar a infame República. Viram-se logo quasi cercados de insurreições contra-revolucionárias, e essas mais animadas na virtude, e na fé a seu Soberano, do que confiados em poder d'armas, de que estavam mui destituídos. Mas isto não é novo a Portugueses, como se viu nas restaurações do nosso Reino, e nesta Capitania, onde os Gararapes levantam ao Céu a lealdade antiga dos Reinões, e Brasileiros, ao Deus e ao Rei de seus avós".

E continuavam, com alguns lapsos históricos, a prestar homenagem a quem ativou tôdas as energias do seu valor "para extirpar a trama de perfidia, de que fomos vítimas, e como a Providencia que olha juntamente, a tudo a cortar no berço esta cabeça de hidra, que havia traçado a Ruina do Brasil.

"Basta, Magnanimo, e Prudentissimo Conde: não queremos ofender a modestia de V. Excia. proseguindo infinitamente mas com simples verdades, nos louvores de V. Excia". E diziam terminando a pedir bençãos ao Altíssimo, "com a admiração dos Povos, e Nações cultas; que possa, entre as que o Sabio chama desvanecimentos da velhice, contar aos netos de seus netos, que V.

Excia. salvou esta Capitania, quasi sem efusão de sangue.

Assinavam a mensagem os mais importantes negociantes de Pernambuco.

Este documento é bastante significativo na sua simplicidade. Aí se afirma que o Conde dos Arcos procurou longanimemente salvar os implicados reconduzindo-os ao bom caminho, e salvou a Capitania "quasi sem efusão de sangue".

Também chegava-lhe às mãos uma carta de um primo, do Rio, datada de 28 de maio de 1817, que muito o alegrou:

"Meu querido Primo e amigo do Coração. Já por Luís Paulino te mandei dizer as minhas cousas obrigantes que Sua Majestade teve a bondade de me dizer a teu respeito, pelo que tres vezes tive a honra de lhe beijar a Real Mão, depois tive o gosto de te escrever dando-te os parabens de tudo, e por tudo, sim, por fazeres tudo com tanto acerto que mereceste a aprovação de S. M., e depois porque o Mesmo Senhor se dignou de t'o assegurar do seu proprio Punho: logo que recebi a tua carta (que muito me obrigou a tua lembrança, e t'a mereço sem duvida nenhuma) fui logo á Chacara apresentala a Sua Majestade e Lhe beijei a Mão da tua, e da minha parte que muito agradeceu; por fim, muito te queria dizer mas fica para a vista; ao Principe D. Pedro igualmente está muito obrigado, e finalmente todos te fazem a justiça que mereces, do interesse e amizade que todos desta casa tem manifestado por ti; a alguns parentes,

e amigos que foram na Divisão pedi te dessem muitos abraços da minha parte, em quanto não posso ter o gosto de o fazer pessoalmente como muito o desejava o teu

Primo e amigo do C.

(ass.) Gregorio

“Do Primo Marialva tive muito boas noticias.  
“Aceite V. Excia. muitos parabens e mil cumprimentos da Prima Cavaleiros”. (Referia-se à filha do Conde de Cavaleiros).

E’ esta outra prova insopitável da aquiescência e satisfação do monarca a respeito dos atos do Conde dos Arcos, que só o liberalismo pode reprovar e só o tartufismo de certos Ministros poderia repreender “em reservado”.

## 2 — *Vicissitudes de fidalgo — As tramas dos conjurados.*

Sabia Dom Marcos que S. M. o conhecia muito bem e lhe não decaía na confiança e estima. Mas como não ficar apreensivo o coração justo que comprehende a vertigem da fraqueza humana e a capacidade destruidora dos que, movidos por baixos sentimentos, procuram fazer desmoronar os que encontram no caminho afim de, pela intriga, ascender aos postos de sua ambição ou conquistar hipòcritamente as simpatias dos seus superiores? Sabia El-Rei, avisado com os aduladores, que não seriam os primeiros a surgir no caminho de sua Dinastia. Mas



não duvidava Dom Marcos que quizessem colocá-lo mal na sua presença, e tinha sérios motivos para tanto. Não o hostilizavam; não lhe preparavam péssimas situações; não escondiam ao soberano os seus atos? Torturava-o a idéia de virem os inimigos das instituições dominar os postos do govêrno lançando a destruição por tôda parte. Esse zêlo acima de tudo, apreendia-o. Cargos ou empregos, só lhe dariam fadiga e nada poderiam acrescentar ao brilho do seu nome. Riquezas, sempre despresara-as como fim; as que possuía ou viesse a ter só representavam valor diante de suas necessidades. Ainda naquele momento preocupavam-no motivos de ordem doméstica. Seu filho Dom José Maria continuava enfermo e estava licenciado conforme o officio de 20 de março daquele ano que lhe enviara o Conde da Barca, dizendo-lhe: “devo comtudo segurar a V. Excia. que S. M. recebeu benignamente a participação, que V. Excia. faz no officio n.º 40, de haver prometido a seu filho D. José Maria de Noronha, seu Ajudante de Ordens, poder ir para Portugal, afim de fazer uso dos banhos das Caldas da Rainha, visto terem os Medicos sido de opinião que aquêlê remedio era o unico que lhe convinha no estado de ruina em que se achava a sua saúde; e por esta ocasião, Se expressou O Mesmo Augusto Senhor de maneira que mostrou o sentimento, que tem de que que V. Excia. haja de passar por um semelhante desgosto”.

Os bens que herdara da Condessa sua Mãe, empregara-os na dotação de seus filhos, e continuava Dom Marcos nas mesmas condições, quiçá mais angustiosas que as anteriores, mas que a miopia vulgar transformava em rios de ouro no dito “lhe deram

somas consideráveis de dinheiro” para que não processasse os baianos comprometidos na conspirata.

O Conde dos Arcos começava a sentir o pêso das intrigas. Os poderes militares vencedores de Pernambuco abusaram um pouco da autoridade de que dispunham. O Almirante Rodrigo José Ferreira Lobo, porém, acusado dos excessos, não fôra nomeado por Dom Marcos, mas procedia do Rio de Janeiro. Que culpa, pois, tinha o Conde dos Arcos? Bastante desgosto causava-lhe, pois compreendia a situação melindrosa em que ficaria a justiça. Já era odiado por haver debelado a revolta; mais ainda o cumulariam os abusos feitos por outros e a êle atribuídos como alastramento das lavas do vulcão pernambucano. Tanto que escrevia-se para o “Correio Brasiliense”.

O Comandante da esquadra, Rodrigo Lobo, achou béla ocasião de mostrar o seu caráter, e, entrando em Pernambuco, começou a fazer prisões a torto e a direito, exagerando os seus serviços que talvez ainda recebam o premio que merecem, porque o Conde dos Arcos, segundo se diz, deu sua conta dêle para a côrte que, se fôr atendida, o sujeitará a um conselho de guerra, e por isso não digo mais nada dêle”.

Vê-se, pois, como procurava Dom Marcos cercar os abusos. Mas que culpa tinha dos excessos pessoais dos autorizados ao bloqueio? Como vimos, nem informado da vitória fôra. Tanto era expedito em contrapôr-se às iniquidades revolucionárias como indignavam-no as injustiças, e, sabedor das mesmas, até queixara-se à côrte. Diz o Sr. Rocha Martins

no seu livro "O Último Vice-Rei do Brasil", pág. 76: "Não hesitara da marinha em autorisar chibatadas, vexava, feria, maguava a ponto do novo governador escrever a Tomás Antônio de Vila Nova Portugal para a Côrte: "O Conde dos Arcos queixara-se amargamente do comandante da esquadra, Rodrigues José Ferreira Lobo e penso que êle já escreveu a S. M. sobre o assunto".

Ironia da sorte. Escrevia-se justamente àquele que "em reservado" censurava o Conde dos Arcos pelos excessos...

Os seus inimigos pretendiam apodá-lo de ferocidade, como não titubeiam em levemente fazê-lo certos historiadores superficiais ou de segundas intenções.

Mas Dom Marcos saberia reagir. Compreendia que a seita, aliada aos ciúmes de certos funcionários egoístas e outros intrigantes, que existem em qualquer regime, do que não está isenta a própria Igreja, não perderia esforços. O economismo imperialista inglês entraria em ação indireta mas eficaz. Já disso era prova evidente o desvio das inteligências que provocou a revolução. A Inglaterra tinha interesse em anarquizar o Brasil, fazer-lhe a independência, e dominá-lo financeiramente. A Monarquia foi o grande obstáculo, e a Independência sob a Monarquia muito desgostou à Inglaterra, que, não obstante, procurou diplomaticamente encobrir o seu azedume. Se a república não vingára em 1817, vingaria mais tarde. Nova investida foi dada em 1824. E que são as idéias republicanas, realmente falando, senão o resultado da ação das seitas secretas? E que são as seitas secre-

tas senão o instrumento do imperialismo? Porisso dizia com sobrada razão Oliveira Lima: “As idéias republicanas no Brasil são, pôde dizer-se sem risco de incorrer em inexactidão, o resultado dirêto das suas sociedades secretas” (pág. 70, op. cit.).

Sem falar no maçonismo sabidamente espalhado por todos os modos no Brasil inteiro, é notavel como a alavanca de todos êsses movimentos sediciosos foram principalmente alguns membros do Clero maçonizado. Aliás, não se poderia fazer uma revolução sem a participação do Clero, de tal modo a Religião tinha carater nacional. O mesmo sucedera em França com a grande revolução. E na própria Hungria. Não foi Inácio Martinovics, franciscano, professor no seminário de Brod e depois capelão de um regimento em Bukovine, o chefe dos jacobinos húngaros? Como professor do Conde Potocky não acompanhou o seu aluno a Paris, aonde entrou em contato com Condorcet e Priestley e se fez receber na loja dos Iluminados? Não se poz à frente do movimento revolucionário fazendo circular um catecismo republicano conspirando decididamente? — E’ a triste realidade histórica.

### 3 — *Liberalismo destruidor*

Se o Conde dos Arcos tolerava, a bem da paz e para melhor espreitar, a loja “Virtude e Razão”, da Baía, sabia-lhe as tramas. Assim, porém, não fizera no Rio, quando Vice-Rei, perseguindo o Grande Oriente como tenacidade, fechando-o antes da vinda do Principe Regente. Se havia maçons na Côte,

entre os quais diz-se que o Conde de Parati, o Conde de Cavaleiros, o Marquês de Angeja, se bem que timoratos iniciados, pouco importava, Dom Marcos reagia, embora até o Clero, em parte, estivesse maçonizado. E' porisso certa a afirmação de Oliveira Lima, op. cit. pág. 41 de que "a revolução de 1817 póde quasi dizer-se que foi uma revolução de padres". Na lista dos nomes dos implicados na revolução, quasi a metade é de clérigos, abrangendo "no seu avultado numero conegos e governadores de bispados, vigarios, coadjutores, regulares e seculares, dos quais dois se suicidaram, quatro foram supliciados e muitos condenados á pena de prisão na Baía.

"O catecismo liberal imbuira de tal modo o clero nacional, diz Oliveira Lima, que o governador do bispado, deão Manoel Vieira de Lemos Sampaio, chegaria a publicar uma pastoral em que declararia não ser a revolução contraria ao Evangelho, porquanto a posse e o direito da Casa de Bragança eram fundados num contrato bilateral, estando os povos desobrigados da lealdade jurada por ter sido a dinastia quem faltou primeiro ás suas obrigações (sic). Era esta, em sentido diverso, a doutrina invocada nas colonias espanholas, nomeadamente em Buenos Aires, para justificar o grito da Independencia. A fidelidade era devida ao Rei, suzerano diréto das colonias, não á metropole: o laço era portanto pessoal e desaparecera, visto que o Rei se achava, si bem que sem culpa propria, coato, preso e deposto."

Bélo sofisma! E que falta de carater: estando um Rei coato por injunções estrangeiras, os nacionais revoltarem-se contra o seu Rei porque êste é vi-

tima, com a sua Pátria, de uma traição, de uma guerra injusta!

“Padres assim políticos não podiam ser sacerdotes de vida canonicamente exemplar. Amancebados muitos dêles, davam o mau exemplo e o numero de eclesiasticos desordeiros não era tão limitado quanto o exigira a disciplina”.

E isso estando a Revolução Francesa e a Maçonaria condenadíssima pelos Sumos Pontífices.

Afinal, que fôra isso senão o fruto das reformas pombalinas? — E’ perdoável, se bem que lamentabilíssimo.

Dom Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, Bispo de Coimbra, brasileiro de nascimento, fôra o reformador da Universidade de Coimbra, continuou a obra liberalista, tornando-se um dos mais ardentes defensores do constitucionalismo e liberalismo, do que não escapou seu sucessor na mitra, o Bispo Conde de Arganil D. Manoel Correia de Bastos Pina, que “no proposito de formar um clero á altura das exigencias da civilisação, reformou por completo o seminario, criando as cadeiras de sociologia, agricultura, hygiene e arqueologia”. Essa dinastia liberal é mais notável nos seus rebentos D. José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho, sobrinho do Bispo-Conde D. Francisco de Lemos. Brasileiro, formado em Coimbra, que vinha espalhar no Brasil a semente liberal. Maçonizado (já não diremos maçon) como o tio, foi mais economista que prelado, e é melhor conhecido como entendido em assuntos econômicos que como Bispo, reflexo poderoso de economismo maçônico em tôrno do qual começou a girar a civilização desviando-se do espiritualismo. São notáveis as suas teses:

“*Ensaio econômico sôbre o comércio de Portugal e suas colônias*”, (1797); “*Análise sôbre o comércio do resgate dos escravos da costa da A’frica*” (1796); “*Memória sôbre o preço do açúcar*” (1791); “*Discurso sobre o estado atual das minas do Brasil*” (1804), e a “*Defeza*” (1808), no intuito de justificar o seu procedimento como governador interino de Pernambuco e como Bispo, que pareceu desvirtuado na célebre Representação enviada ao govêrno de Lisboa pelo ouvidor daquela comarca mancomunado com outras pessoas. Ousado, escreveu uma “*Alegação jurídica*” sôbre o direito do padroado, que, desviando-o da tradicional competência da Ordem Militar de Cristo, dava-o como de competência do soberano. Tal escândalo provocou, que a Côrte do Rio de Janeiro, onde foi publicado, mandou apreende-lo e censurar o autor. E’ o regalismo instituído por um bispo e que mais tarde na questão religiosa até poderia ser invocado.

Quanto a D. Manoel de Pina, até nas pastorais ocupou-se de assuntos econômicos. Assim a “*Carta pastoral relativa à perniciosa cultura do arroz*” (1781), sem citar o “*Ofício*” ao govêrno sôbre a cultura do arroz no bispado de Coimbra, naquele ano.

Não resta dúvida que por vêzes assuntos de virtudes se encontram em frente a outros econômicos. O Bispo Azeredo Coutinho, porém, mais se ocupava dêstes últimos. Imbuído das idéias novas do progresso, que tinham sempre o colorido econômico, como novidade na ordem das coisas progressistas também fundou o célebre seminário de Olinda, que fazia jús aos progressos de outróra... E diz Oliveira Lima, “sendo o prelado ma-

çon (o frade Laboreiro, também maçom, um dos lentes por ele trazidos, foi até o agente junto ao escrivão para inocentar-se em 1801 em Suassuna conspirador), não é pouco plausível supor que o seminário se converteria num ninho de idéias liberais, e ideias liberais eram ideias subversivas, contribuindo decididamente tal núcleo intelectual para a organização das academias secretas.”

“Os Estatutos do seminário foram por Azeredo Coutinho elaborados em 1797, em Lisboa, e aí publicados no ano seguinte, assim como os do Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria na Bôa Vista.”

Não podemos afirmar que o prelado era maçom, como o diz Oliveira Lima, mas afirmamos que era maçonzado, isto é, afeito aos manejos maçônicos inconcientemente.

Se o seminário estava assim infestado de liberalismo, tôda a intelectualidade pernambucana, com raras excepções, também estava, porque a cultura era quasi tôda formada naquele seminário: produtores, magistrados, oficiais, etc. foram assim liberalizados. Dêsse modo, até aquella data, o magistério pernambucano estava todo imbuído das doutrinas dos enciclopedistas, pois “o Marquês de Pombal substituiu no magisterio pernambucano os jesuitas por professores escolhidos pela Mesa Censoria (entregue ao maçom frei Cenaculo), instituição com que o ministro servia seu despotismo dosando a divulgação científica.” Imagine-se agora com a fundação do seminário! “Realmente transformou as condições do ensino e com este as condições intellectuais da capitania”. Das desastrosas consequências advindas para a nação com as idéias de Azeredo Coutinho e do



Seminário de Olinda, pode avaliar-se ao saber-se que, para desviar a Capitania de sua maléfica influência, o Bispo foi removido para a diocese de Elvas “onde permaneceu até 1818, quando foi nomeado inquisidor geral do Reino e presidente da Junta do estado e melhoramento temporal das ordens religiosas”. Ora, a Inquisição foi, sob Pombal, um instrumento político, e nesta última posição, Azeredo Coutinho bastante concorreu para o progresso do liberalismo. O seminário, entregue aos oratorianos e frades de outras ordens escolhidas entre os mais perniciosos, ia propagando o espírito liberal, logo, subversivo, e a subversão visava a república e, como mote sentimental, a Independência do Brasil, de modo que a subversão aproveitaria ao imperialismo estrangeiro, que occultamente trabalhava essa independência, mais tarde realizada em tôda a América. Porisso dizia Oliveira Lima: “A independencia brasileira foi mais diretamente ainda servida no seu preparo pelo seminário que em Pernambuco fundou Azeredo Coutinho”. Azeredo Coutinho foi discipulo de Dom Francisco de Lemos, tão pombalista, que foi este quem assistiu os ultimos momentos do truculento Marquês, agora abatido, morrendo miseravelmente e esquecido no furor anti-pombalino da “*Viradeira*”.

Eis aí a razão porque, mais tarde, o Conde dos Arcos, respondendo a uma consulta secreta que lhe fazia Dom João VI, como Conselheiro de Estado, dizia, entre outras cousas importantíssimas, o seguinte, num documento inédito de que temos cópia por munificência da Exma. Senhora Condessa de São Miguel, e do qual falaremos em outro ensaio: “De

mui remota data é conhecida em diferentes pontos da America Portugueza a Faccão da Independencia: foi porém no principio do ano de 1808 que aquêla Faccão começou rapidamente a tomar a temeroza consistencia em que atualmente está. Com a emigração de Portugal, e com a entrada de Navios Estrangeiros engrandeceu repentinamente em numero, e em opinião a Sociedade Maçonica do Brazil, e porque imperiosas Circunstancias haviam ditado naquêl momento a Carta Regia de 28 de Janeiro do referido ano, foi então que appareceu, e correu com a celeridade do Raio sobre toda a Superficie do Brasil a venenosa doutrina que a Independencia daquêle Estado era de Instituição Regia; por isso que éla fôra por Vossa Majestade reconhecida, e sancionada naquêle Augusto Diploma logo no mesmo instante em que Vossa Majestade vira com os seus Olhos o que os Aulicos Lhe haviam escondido por tantos anos, &.”

Vê-se, pois, que Dom Marcos de Noronha e Brito pensava bem diferentemente da vulgaridade de então. Tempos depois, triunfante o liberalismo e incompreendida a ação nobilíssima e patriótica do Conde dos Arcos, não poderia ser o grande fidalgo julgado senão como o foi e ainda o é por muitos fanáticos, isto é, de despótico, anti-liberal, anti-progressista... Ora, é conhecido o expediente de conquista pelo qual se lança uma idéia “patriotica” para que o povo, adormentado, distraído, permita ao imperialismo a realização de uma conquista política que favoreça o seu fim. O separatismo é, nos tempos modernos o que a Independência foi há um século atrás, Por

de trás dêses “patriotismos” está a anti-Nação; está a maçonaria e o judaísmo; está o imperialismo fi-nancista.

#### 4 — *Filantropismo britânico*

Era preciso mudar o sistema econômico-social liberalizando as instituições e abatendo o esteio da economia de então, que era a servidão do negro. O Bispo liberalizado fazia-o pela imprensa. O seu trabalho sôbre a “*justiça do comércio do resgate dos escravos da costa d’A’frica*” era “mais de natureza política do que econômica e foi a tese em que se apoiaram no Congresso de Viena os que defendiam os interesses do tráfico negreiro, com o qual se dizia andar consubstanciada a prosperidade colonial. Assim pensavam Azeredo Coutinho, o govêrno português e a própria nação britânica, pois que muito do seu ardor abolicionista tinha por mira enfraquecer a produção das possessões de outras metrópoles, pela redução das suas escravarias e consolidar a soberania dos mares, a que a Inglaterra aspirava, com os embaraços criados às marinhas mercantes estrangeiras pelo exercício do direito de visitaçào e detençaõ dos navios”, diz Oliveira Lima, op. cit. pág. 35.

Todo o ardor abolicionista da Inglaterra, tãda a sua filantropia, tinha em mira o seu bem próprio e a ruina dos outros, porque escravocrata ela o é ainda hoje em suas colônias.

Pela Convenção de Viena, de 21 de janeiro de 1815, a Inglaterra obrigou-se a indenisar os proprietarios de navios portugueses apresados pelos cru-

zadores britânicos. Ficou estipulada a importancia de libras 300.000, sendo 150.000 libras pagas até fins de Maio de 1818 e o restante com juros até agosto de 1818. Essas datas assim estabelecidas acintosamente só favoreciam a Grã-Bretanha, pois dêsse pagamento escapar-se-ia uma vez vitoriosa a revolução de 1817 que, além disso, indiretamente lhe dava uma nova e vastíssima colônia que seria o Brasil como o foram de início as antigas colônias espanholas da América, agora ironicamente "independentes".

Era a fôrça maçônica que o assegurava. Aliás, prova evidente desse mercantilismo decorrente de "idealismo" dos revolucionários, é ter ido Cruz Cabugá aos Estados Unidos levando "do Erário mais de 500 mil cruzados ou 200 contos fortes (quanta prodigalidade!), com instruções para, em troca de reconhecimento da república, oferecer aos comerciantes americanos, por espaço de 20 anos, os generos de Pernambuco livres de direitos, bem como a importação em Pernambuco de artigos americanos" (Oliveira Lima, pág 215, op. cit.) O judeu Joseph Bryan, comerciante norte-americano em Pernambuco, companheiro auxiliar de Cabugá na sua empreza diplomatica, levava uma carta (v. Arq. do Departamento de Estado de Washington), "espécie de subcredencial", diz O. Lima, em que trata de "caro irmão" o Presidente da União Americana (irmão maçônico), e "invoca a solidariedade maçônica apon-tando para a ameaça que pesára sôbre mais de 600 (?) famílias pernambucanas, das principais e mais pacíficas do Estado, em risco de serem assassinadas "pela inepecia ou maldade do govêrno da Casa de

Bragança sob o frívolo pretêsto de ser subversiva de ordem pública a sociedade franco-maçônica e da suspeita vaga de serem sócios alguns dos chefes d'aquelas famílias”.

Está aí patente a fôrça maçônica que manobrava o “patriotismo” a favor do imperialismo. E vejamos nesta passagem as ligações que apontamos de Londres, Lisboa, Filadelfia, Recife e Buenos Aires. E também, quanto devemos à Monarquia!

“O consul americano Joseph Ray, mais tarde considerado *persona non grata* pelo apôio moral e até positivo prestado a indivíduos inculcados pela devassa, chegou a Pernambuco, vindo de Filadelfia, a 6 de Julho, já quando a revolução era uma coisa do passado, apenas a tempo de presenciar as lugubres execuções. Seu primeiro officio a respeito do movimento é de 21 de Julho e relata-lhe a agonia. (Arq. do Depart. d'Est. de Washington)” — pág. 217, op. cit. Oliv. Lima.

Todo o maquinismo maquiavélico-maçônico estava posto em ação contra o Conde dos Arcos, porque êste impedira a ruina do Brasil, a implantação duma república imperialista nas “livres” terras de uma colônia.

Intrigavam-no; humilhavam-no perante o monarca. E isso desde longa data. Porisso queixava-se Dom Marcos a sua Mãe em cartas de 1812 a 1815 dos embustes que lhe preparavam. Queixas maiores fazia-as agora em 1817, pois os inimigos não lhe perdoavam a fidelidade. Daí dizer êle “ao sentir-se atacado uns dias antes do seu energico ato de dominador da revolução:”

“Sou coberto de afrontas, sou até ameaçado de castigos no tremendo nome de El-Rei Nosso Senhor! Oh! meu Deus! e porque hei de ser eu o unico portuguezs excluido da justiça que tem sido a carateristica do mais querido dos soberanos?

“Sei de certo que o nosso Augusto Amomem sonha que eu tenha sido afrontado em seu adorado nome e por isso já pedi licença para queixar-me contra o ministro de Estado e mostrar a minha innocencia; ainda não recebi resposta, o que talvez principia a persuadir-me que não foi presente a El-Rei Nosso Senhor a minha súplica. Si o governador da Baía delinquiu S. M. tem leis, ministros, torres, cadafalsos para o punir; não me consta que tenha autorisado a nenhum secretario de Estado para insultar um creado seu, grande do seu Reino e que se não tem servido bem ao menos tem feito os sacrificios mais custosos para o servir. O crime que se me imputa é o de ter entendido o tratado de Viena mais favoravelmente aos vassallos portuguezes que aos vassállos de S. M. B. Crime que não existe; porque a intelligencia que dei áquêlê tratado é a que S. M. El-Rei Nosso Senhor me ordenou que lhe dêsse, aquêlê que o direito das gentes tem prescrito em suas regras de interpretações, mas se crime existisse era bem digno de perdão, provando-se por êle que o governador em qualidade de soldado não teme as forças inglezas e na de empregado público nem tem nem quer ter nada que agradeça ao

governo britânico cujo oiro tanto tem influido nos destinos do mundo”.

Que misteriosa antipatia inclinava Tomás Antônio a insultar o nobilíssimo Conde dos Arcos? E que misteriosa mão sonegava ao soberano a carta de petição que o fiel governador lhe enviara? E essa carta particular, só muito tempo depois da morte do Conde dos Arcos publicada, bem prova a sua sinceridade contra os grosseiros dizeres de M. L. Machado: “nem se diga que esse homem venal e cruel fazia tudo isso por lealdade ao rei e amor ás instituições. A revolução de Pernambuco abria-lhe a porta por onde devia entrar e justificar-se dos seus crimes anteriores.

“Eram o seu egoísmo e a sua ambição que levavam-no a aparentar acrisolado amor ao soberano para melhor trai-lo depois.” (pág. LXXI, op. cit.) Como trai-lo depois? Si El-Rei partindo para Lisboa deixa aqui seu filho como Regente e é este quem ingratamente ou mal informado embarca preso para o Reino o leal servidor?!

A verdade é que já se não podia contrariar as ambições britânicas, e o Conde dos Arcos ousára interpretar nacionalistamente um tratado internacional.

Razão tem o sr. Rocha Martins, ao dizer, à pág. 77 do seu livro “O último Vice-Rei do Brasil”: “Tinham mais forças do que se imaginava os inglezes na côrte de D. João VI senão por suas prebendas a ministros ao menos aos deles apaniguados.

Infelizmente, Napoleão, forçando o embarque da Côrte Portuguesa para o Brasil, aliando-se esta à

Inglaterra, sofria agora as consequências dessa aliança, de que não fôra a Côrte culpada senão vítima das contingências da vida.

Que dizer-se, porém, quando a antipatia contra Dom Marcos partia de Tomás Antônio um “homem incapaz de receber proventos, sério, honestissimo — como dizem os seus biografos —, mas todo entregue a um sonho vasto e abstraído o suficiente para deixar medrar as intrigas?”

O ministro de Estado sofria a grandeza do Conde dos Arcos. Não tolerava que viesse para junto do Trôno a chamado do Rei que o nomeára Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos. Queria impedi-lo, Para mais, juntava-se a intriga dos maçons a mando da Inglaterra sede da maçonaria universal.

##### 5 — *Reformas governamentais — Inquéritos posteriores*

A 21 de junho de 1817, falecera o Conde da Barca, que geria a pasta dos Estrangeiros e da Guerra e em geral a política do Ministério. Dom João tratou logo de modificar o gabinete. A pasta do Conde da Barca foi confiada ao Desembargador do Paço, Tomás Antônio de Vilanova Portugal. Como a 24 de janeiro do mesmo ano falecêra o Marquês de Aguiar, Dom Fernando José de Portugal, que tinha a pasta do Reino, Casa de Bragança e Fazenda, Tomás Antônio, que o substituíra, ficava agora sobraçando grandes atribuições, razão porque, três dias depois do falecimento do Conde da Barca, foi desanexada a pasta da fazenda e entregue a João Paulo Bezerra como



Presidente do Real Erário. A pasta dos Estrangeiros e da Guerra geria-a Tomás Antônio interinamente, pois para a mesma estava nomeado o Conde depois duque de Palméla que só veio apossar-se a 23 de Dezembro de 1820. Ao mesmo tempo, fazia Dom João outras modificações: o Conde de Funchal, Dom Domingos de Sousa Coutinho, irmão do falecido Conde de Linhares que tanto admirava o Conde dos Arcos, era nomeado Conselheiro de Estado. Para Chanceler-Mór do Reino chamava-se Monsenhor Miranda; para Governador de Mato-Grosso o Marechal de Campo Francisco de Paula Magesi; Governador da Baía, Dom Francisco de Assis Mascarenhas, Conde da Palma; Governador do Pará, o Conde de Vila-Flor, e Governador de São Paulo, Dom Carlos Augusto de Oeynhaussem, filho da Marqueza de Alorna, que era Governador de Mato-Grosso.

Como se vê, faziam-se algumas concessões pessoais aos liberais. Agravava-se, pois, a situação do Conde dos Arcos, anti-liberal que era.

Para a devida apuração dos implicados e dos fatos e devida aplicação da justiça, constituiu-se uma comissão militar em Pernambuco, presidida pelo próprio Governador Luis do Rego Barreto, sendo relator e auditor da tropa de Pernambuco e desembargador da Relação da Baía, José Gonçalves Marques e interrogante o coronel Luiz Paulino de Oliveira Pinto. Vogais: o Marechal de campo José Roberto Pereira da Silva; o coronel quartel mestre general Verissimo Antônio Cardoso da França; o tenente-coronel comandante de caçadores José de Souza Pereira Sampaio e o Conde da Figueira, major de cavalaria. A alçada era presidida por Bernardo

Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, Desembargador do Paço, tendo como escrivão João Osório Castro Souza Falcão, Desembargador da Suplicação além do Desembargador do Paço Antônio José de Miranda como adjunto, e o Desembargador José Caetano Paiva Pereira como escrivão assistente.

O intendente geral de polícia da côrte, Paulo Fernandes Viana, era de parecer que se organisasse um tribunal extraordinário de maior pessoal, diz Oliveira Lima, conforme carta de 6 de julho de 1817 a Tomás Antônio, publicada por Fernandes Pinheiro, e no “seu entender devia ser excluído todo aquele “que fosse havido no conceito do publico por entrado em Maçonaria, d’onde isto (a revolução) quanto a mim nasceu, e que possam ter alí na terra mais relações com familias e pessoas a quem desejem perdoar.” E diz ainda Oliveira Lima: “Perdoados afinal poucos deviam ser, porque êle considerava merecedores da pena ultima não só os chefes do governo provisório e seus conselheiros, mas ainda os que machinaram a trama — “o que appareceu e o que não appareceu” — e os que se empregaram na sedição da tropa: fossem seculares, clérigos ou cavaleiros, passe tudo a mesma feira. “Fóra dos reus, que se graduarem principais, poupe-se a pena de sangue a todos os mais, depois de passarem por todos os sustos do aparato judicial, munida a alçada de direitos ou cartas regias occultas, que só devam apparecer em tempo proprio, como se fez aqui com a alçada que julgou o caso das Minas e por degredos perpetuos êles, os outros temporarios para nunca voltarem a aquêla desgraçada provincia, se espalhem por esses territorios e desertos d’Africa e Asia a chorarem o

seu delíto, resplandecendo assim a justiça e a piedade de El-Rei, que certamente ha de preferir esta medida, a de uma carnagem aliás bem merecida n'este horroroso caso”.

Indubitavelmente assim deviam proceder. Veja-se pois que havia quem pensasse bem peor que o Conde dos Arcos! A justiça assim ordénava-o. E' da prudência política assim agir. E' lição consagrada por Gama Castro: a anistia não pode ser para todos os casos. Se é concedida nos casos de rebelião, não pode o mesmo dar-se nos casos de verdadeira revolução, de guerra civil. “Neste ultimo caso já se não trata de huma simples rebelião; é uma revolução tal e qual. O veneno estende-se a todos os pontos do Estado; o crime comete-se tanto ás claras e em tão grande escala, que já se não torna possivel dissimular-lo. Em tais circumstancias he a anistia de necessidade inevitavel; mas para que déla se tirem bons resultados é preciso que seja acompanhada das tres condições seguintes: todas essencialissimas: 1.a que a anistia seja de tal maneira ilimitada, que nem ao menos admita uma unica excepção; 2.a que por caso nenhum seja concedida antes do partido rebelde estar de todo esmagado e vencido; 3.a que as culpas ulteriores de todos os anistiados, ainda que leves, sejam castigados como se fossem gravissimas.

“Quando a anistia tem excepções, como essas recáem por via de regra sobre os chefes do partido vencido que, sendo sempre os mais poderosos, na ocasião da anistia já não estão debaixo da ação do governo, excetua-los é o mesmo que obriga-los a fomentarem novas inquietações no Estado, visto que se lhes não deixa outro recurso de melhorarem de

sorte. Se a anistia concedida por Felipe II aos Flamengos não tivesse excetuado o Príncipe de Orange, talvez todas as Provincias Unidas se tivessem submetido de novo ao governo de Espanha; e se a anistia concedida por Carlos II aos Ingleses tivesse excetuado Ricardo Cromwell, talvez lhe não fosse tão facil, como foi, restabelecer-se no trono de Inglaterra.” (op. cit. pág. 179-80).

E continua Gama e Castro na sua proveitosa lição: “ a unica condição não é menos essencial do que as duas primeiras. O soberano que não castigar com o ultimo rigor os crimes politicos dos anistiados, posteriores á concessão e applicação da anistia, póde ter toda a certeza que dentro de pouco tempo se verá envolvido em nova e mais temivel rebelião que a primeira. Em casos desta natureza toda a ideia de moderação é absurda; porque o criminoso politico que, depois de uma anistia sincera, espontanea e absoluta, assim mesmo continua a conspirar, tem dado todas as provas possiveis de que a sua existencia é incompativel com o sossego publico. Acabou toda a possibilidade de escolha para o soberano: para não ser Luís XVI é força ser Luís XI”.

“Por outra parte, ha mais humanidade do que se pensa em purgar a sociedade de algumas duzias de perversos que mais tarde, se os deixarem com vida, hão de fazer centenas e milhares de desgraçados. Não se assuste o Príncipe com nomes de tirano, de Nero, e outros assim por esta toada, que em tais casos costumam dar-lhes os filantropos que por officio pretendem sofismar tudo: o monarca que castiga com o ultimo rigor da lei estes malvados, é tão realmente humano, como é casta a esposa

quando nos braços do consorte que a Igreja lhe deu se abandona aos transportes de um amor legitimo” (pág. 181-2).

Era isso que Dom João estava fazendo em continuação ao que iniciara o Conde dos Arcos. Não devia o monarca dar tempo a que alguns dos seus servidores por excesso de “zêlo” ou antipatias pessoais fôssem ao extremo de perseguirem os seus melhores auxiliares ao mesmo tempo com odiosa nódoa de dureza na justiça. Entretanto, tais eram as intenções de Tomás Antônio.

Não obstante, vemos que El-Rei seguia perfeitamente a política do Conde dos Arcos, não desaprovando nenhum dos seus atos, e aguardando oportunidade para dar a sua piedosa e humanitária palavra em relação aos acontecimentos. Aliás, fazia-o com a prudência adequada, pois Rei, rio e raio, são tres substantivos que indicam algo que não pode retroceder, diziam os antigos.

## 6 — *Duas justiças*

Enquanto o Conde dos Arcos só depois da meia-noite fazia entrar os presos que foram conduzidos para a Baía, afim de, com sublimado espírito de caridade, poupa-los às humilhações que o povo sempre proporciona em tais ocasiões, os juizes de Tomás Antônio, parciais e desonestos, recebendo propinas e coagindo por tôdas as formas alguns e até obrigando a falso testemunho, provocaram a indignação do próprio governador Luiz do Rego que trocou farta correspondência com o Ministro advertindo-o das

irregularidades, indicando e pedindo remoção de pessoas pouco recomendáveis. Ademais, junte-se, a bem da justiça, certo liberalismo do novo governador e os atropelos de instalação especial da alçada que sempre concorrem para prejudicar o bom andamento do processo.

O fato constatado é que, na administração daquela justiça ordenada pelo Ministro no intuito de procurar envolver o Conde dos Arcos, houve graves desvios.

O Ministro perseguia, mas o soberano compreendia o valor do seu fidalgo servidor, e dava-lhe a pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos. Portanto, dava-lhe a gerência dos Estados, porque sabia-lhe a segurança do procedimento e o modo resolutivo e firme como encararia a integridade do Império Lusitano.

Na Baía, entretanto, tudo correu dentro da maior serenidade possível, preocupando-se o Conde dos Arcos com a clemência que era seu atributo. Por todos os modos procurou salvar ou minorar as penas dos implicados. Desde o início assim procedera, e é, neste particular, notável e comovente o já citado caso de “Frei Miguelinho”, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, secretário do governo revolucionário, a quem o Conde dos Arcos quiz salvar da morte.

Contudo, ainda assim há os que reprovam o “rigor desumano do Conde dos Arcos”. Tomás Antônio, esse não perdia oportunidade para, aleivosamente, procurar culpá-lo. Fazia apressar a devassa provocando os atropelos, propícios aos trambolhões judiciais apontados por Luiz do Rego. Por outro lado, escrevia ao Rei uma representação a respeito

e dizia: “O que é necessário, é que S. M. tome a sua energia: primeiro que tudo, para quem lhe está demorando os Decretos; depois para quem lhe está dando conselhos illusorios. S. M. precisa nesta crise salvar-se a si, e a nós todos; não deixar demorar nada. Muito se tem discorrido contra o Conde dos Arcos: não ha melhor evidencia do que esta, em que as palavras mostram os sentimentos do coração. O conde dos Arcos tem obrado como heróe: si S. M. continuar a sua energia no mesmo tom, aqui, está salvo”.

Pretendia Tomás Antônio que Dom Marcos obra-  
ra apressado contra os implicados, mas paradoxal-  
mente, êle, Tomás Antônio, o Ministro, o Magistrado,  
queria uma justiça apressada, rigorosa, impiedosa,  
esquecendo que, entre a justiça e a clemência, há  
algo de humano e ponderável, mas lembrando-se que  
por êsse modo talvez viesse Dom Marcos ficar mal  
colocado com o monarca sob a accusação de pressa.  
E escrevia ao monarca com simulada simpatia ao  
Conde dos Arcos... “tem obrado como herói”.

Não estavam aí todos os officios ditados por  
El-Rei aprovando e até redobrando as medidas to-  
madas pelo Conde-Governador? Dom João era muito  
perspicaz para não deixar Tomás Antônio supor que  
poderia ultrapassar os limites de adulação e dêsse  
modo enganar ao soberano a quem “desejava bem  
servir”, pondo-o, entretanto, em face do odioso e do  
juizo reprovável da posteridade.

Dom Marcos percebia, comprehendia, e, delica-  
damente, se bem com energia, sabia defender-se. E  
El-Rei tanto conhecia o valor de um como de outro.  
servidor seu, não permitindo que o enganassem. Con-

forme tinha sido fuzilado o padre Roma, pela justiça militar instalada pelo Conde dos Arcos, eram agora fuzilados a 12 de junho Domingos José Martins, o padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro e o dr. José Luiz de Mendonça, a mando da justiça instalada por Tomás Antônio. Não havia diferença no procedimento. De que, pois, se poderia acusar a Dom Marcos agindo como estava, sob a lei marcial? A 10 de julho eram enforcados no Recife os capitães Domingos Teotônio Jorge Martins Pessôa, José de Barros Lima e o vigário Pedro de Souza Tenório, sob a justiça de Tomás Antônio.

Afinal, vendo o soberano o modo como ia sendo levada a sua justiça, desejando comemorar a sua Real Aclamação sem que houvesse nos seus dominios gente sob qualquer temor, por decreto de 6 de fevereiro de 1818, lançou o perdão real sobre os acontecimentos de Pernambuco, dizendo, "hei por bem que as devassas a que se estava procedendo em Pernambuco ou em outras quaesquer terras por crime que alguns malvados trazendo de longe o veneno da opinião destruidora e querendo infeccionar a Nação Portugueza que acaba de ver que se acha ilésa que então era contra o Estado conspirando-se e rebelando-se contra éla cessem os seus procedimentos e se hajam por fechados e concluidos para se proceder sem outra demora a julgar os culpados pelo que por éla já constar que segundo as suas culpas merecerem pois não permite a justiça que crimes tão horrorosos fiquem impunidos, não se procederá consequentemente a prender ou sequestrar mais nenhum reu ainda que pela mesma devassa já se lhe tenha formalizado



culpa, este tendo sido cabeça da rebelião: os que tiverem sido presos ou sequestrados depois da data deste dia serão soltos e relaxados os sequestros; pois que é minha intenção que as justiças sómente prosigam contra aquêles que já se acham presos e que todos os mais fiquem perdoados á excepção dos sobreditos já exceptuados”.

Dessa medida tão espontânea do Rei, gabava-se Tomás Antônio escrevendo a Luiz do Rego “que os seus rogos pela capitania se acham deferidos á sua vontade” e que “o seu parecer e as suas rogativas é que mais contribuíram para que S. M. concedesse o perdão”.

Tempos depois, por Alvará de 30 de março de 1818, attribuído a Tomás Antônio, El-Rei declara “criminosas e proibidas todas e quaesquer sociedades secretas, de qualquer denominação que élas sejam, ou com nome ou forma, que de novo se disponha ou imagine, pois que todas e quaesquer deverão ser consideradas de ora em diante como feitas para conselho e confederação contra o Rei e contra o Estado”.

Os Reis estavam acautelando-se contra “patrióticas” sociedades secretas. Já em 1818 o Rei das Duas Sicilias proibia-as nos seus Estados, como a 6 de janeiro de 1816 o fizera Francisco Guilherme da Prússia, proibindo-as mas tolerando as lojas de franco-maçons existentes em Berlim: “Loja Mãe”, “Grande Loja”, “Real Amizade” e outra. O modo de cada um destes soberanos encarar as sociedades secretas é, entretanto, oposto. Frederico da Prussia era maçom e tolerava as principais lojas; era protestante, era voltaireano. O Rei das Duas Sicilias era

católico, não transigia. O fechamento das lojas era sincero, não visava despistar suspeitas. No século XX, quantos chefes de Estado também fecham as lojas como Frederico da Prússia!... devendo às mesmas o seu poder, e servindo-as...

Esse luminoso ato do chefe de Estado, que veio afastar por algum tempo os perigos revolucionários e desarticular as manobras judaico-imperialistas, foi derogado, depois, por carta de lei de 20 de outubro de 1823, já no Império. Não cessava, porém, a propaganda subversiva, e no Rio mesmo imprimia-se o "*Candide*" de Voltaire e publicavam-se outras obras vindas de França.

Finalmente, como diz Oliveira Lima (pág. 190, op. cit.): "A devassa quer negar todo projeto prévio ao movimento de "destruir a Constituição do Governo", si bêm que admitindo "o odio e rivalidade que de ha muitos anos havia contra Europeus" em Pernambuco, não passando, na expressão dos juizes, de "espírito de bairro e partido". Obedeceria isto á preocupação de mostrar que o sentimento dinastico sobrepujava ou melhor destruia quaesquer veleidades de independencia, tendo sido a revolução de 1817 obra apenas de insubordinação de alguns malvados que, para escaparem ao castigo dos seus crimes, levaram a sedição até á subversão do regime. Segundo o julgamento final da devassa, o ouvidor Cruz Ferreira, que foi quem denunciou a conspiração, enxergára entretanto um estado lastimavel de espirito entre a população, desde que em 1815 chegára a Pernambuco, "onde viu tudo desordem sem costumes, sem religião, sem respeito ás justiças, falar-se abertamente contra S. M., caprichar de ser maçon,

e a maçonaria desenfreada, jantares, saudes e ajuntamentos de que ouvia falar, inferiu de tudo isto que ia a seguir-se uma revolução e começou a assim dizer-lo em todas as conversas que se lhe ofereciam; e que estranhava muito que o Governador e Ministros não reparassem nem dessem providencias; as conversas d'êles divulgaram-se...”

O Antigo Regime entrava em decadência franca. Entrava-se na fase positivamente revolucionária. Mas decadência não quer dizer incompatibilidade com a lógica histórico-filosófico-política. As instituições têm periodos de grandezá e decadência, mormente quando elementos estranhos e circunstâncias várias vinham de há longos séculos destruindo a portentosa estrutura do velho regime. Era um corpo enfermo que entrava no acme da doença.

A Dom Marcos davam muito que pensar êsses fatos políticos. Queria salvar o portentoso Império Lusitano, e porisso empenhara-se na derrota dos revolucionários de Pernambuco, pois assim salvara o Brasil, que tanto sangue e esforço custára a Portugal, e representava inapreciavel patrimonio moral, que, com a Independencia prematura que desejavam dar-lhe, acabaria passando a outras mãos, vindo a servir a novos colonisadores de espirito francamente revolucionário, logo, anti-cristão, porque não era aquele o processo de conquistas seguido até então pelas Nações cristãs. Enganando o povo com falsas acusações á “ tirania real”, os demagogos proporcionar-lhe-iam tirania maior. Porisso bem disse Oliveira Lima que “o povo, continuando a ter fome depois da revolução, veio a descrever déla... (pág. 15).

7 — *Consoladoras mensagens*

Todavia, o Conde dos Arcos continuava a prestar ao seu país os serviços inestimáveis de que era capaz. Enviara a El-Rei o mapa militar informativo detalhadamente de tudo quanto dissesse respeito à coluna que da Baía entrara em Pernambuco, agora maltrapilha, ensanguentada e lanhada nos combates, e para a qual solicitava Dom Marcos permissão para mandar fazer-lhe os novos fardamentos. El-Rei, não só aprovava essa medida, mas ainda incumbia o Conde dos Arcos de agradecer em seu Real Nome os esforços e a bravura da tropa dizendo-lhe:

“com o ofício de V. Excia. n.º 131, Viu El-Rei Nosso Senhor assim a conta que a V. Excia. dirigiu o Marechal de Campo Mélo, anunciando-lhe a entrada da coluna da Baía no Recife como o mapa geral das tropas que entraram em Pernambuco e o figurino e proposta do novo Regimento de Milícias que levantou naquêla Capitania e que V. Excia. já aprovou de acordo com o Governador e Capitão General Luís do Rego Barreto.

“Sua Majestade Mandou já expedir a competente carta regia para confirmar a citação e uniformes daquêle Regimento e aprovando em geral tudo quanto V. Excia tem praticado a este respeito encarrega a V. Excia. de agradecer no Seu Nome a todas as Tropas empregadas por V. Excia. na expedição de Pernambuco o bom serviço que fizeram a S. M. e o louvável zelo e fidelidade com que se distinguiram.

“Deus Guarde a V. Excia. Palácio do Rio de Janeiro em 12 de Julho de 1812. (ass.) João Paulo Bezerra.

Para o Conde dos Arcos”.

Dom Marcos sentia-se felicíssimo com a régia aprovação. Ainda outras mensagens e cartas cumu-lavam-no de agradecimentos pelo rasgo de bravura com que se portou em Pernambuco. Pessoalmente, já mandara agradecer às tropas e particularmente aos que mais se distinguiram entre oficiais e soldados.

O govêrno da contra-revolução ficara constitui-do, antes da chegada de Luiz do Rego, do coronel Matias da Gama Cabral de Vasconcelos, o mesmo que tomara conta do govêrno militar de Maranguape; do capitão João Alves de Sanches Massa; do capitão Manoel da Costa Lima e do tenente João Galvão. A todos Luiz do Rego levava cartas do Conde dos Arcos, e assim manifestava-se João Sanches Massa, pai do Sargento-Mór da Capitania da Cidade da Praia, felicitando o Conde dos Arcos pelo “bloqueio dos Mações”:

“Exmo. Senhor.

Recebi por mão do meu amavel Governador, o ofício de louvor com que V. Excia. me distingue, esta tão distinta honra, me enche de grande gosto e consolação, porque pela estima, e veneração que V. Excia. me mostra, sendo eu tão pequeno, se acendeu nos corações deste pois teve firmeza de animo inexplicavel”.

E' uma prova da delicadeza do Conde dos Arcos. Pela sua bondade e cordura cativava a todos, o que lhe valia a estima sincera dos seus governados e dos que o conheciam sem rancores ou invejas mesquinhas. Ainda continha a carta de João Sanches estas interessantes notas de valor histórico:

“Contentes os amigos! e todo o povo, entrei com o meu querido filho o Sargento-Mór de Ordenanças da Capitania do Paique, (sic) arranjar pelos nossos parentes e vizinhos, farinha, e muito gado todo da nossa terra, e sinaes para a sustentação do exercito, adquirir com muito trabalho, polvora e chumbo, e muitas armas, por ser preciso procurar tudo em longas distancias, assim que estivemos prontos, e ouvimos o sinal da Fortaleza, levantada o tocar de S. M., animei o meu filho obediente, ao lado o valeroso Manuel Lourenço de Almeida, Presbitero Secular, e marcharam com o exercito pronto em varios bosques, dos nossos circunvisinhos e o meu Eng.º Pacortaba, em direitura à Povoação de Ptabaiona, e fiquei eu no Eng.º para enviar mais mantimentos, reforços, e polvora por experiencia, e por não poder sofrer ruins agasalhos, por já terem passado por mim setenta e quatro janeiros.

“Foram primeiro levantar Bandeira Real, feita em minha casa no Lugar Ptabaiona, porque era preciso consumir, e estragar, a grande porção de Mações, patriotas, que o Senhor João Ribeiro (refere-se ao padre João Ribeiro de Mélo Montenegro, do seminario de Olinda) tinha

instruido nos tempos das férias e divertimentos lácivos, discipulos então, que saíram mais diabolicos que o mestre, serviam de correio para esta Cidade, com as noticias do Recife, e estavam constituidos Proclamadores por todos os sertões, ouve nesta povoação como se esperava, um combate em que morreram quatro soldados, dos nossos Realistas, mas morreram, e desceram aos Infernos dezoito dos Mações Patriotas: Levantaram tambem Bandeiras navio D. Pilar, e Povoação de Taype, já alí prosegue o Comandante Manuel da Costa Lima, com hum grande troço de armada, foram descendo pela ribeira abaixo, e foram pernoitar no Engenho deste Comandante Lima, ao amanhecer do dia seguinte a prosegue ahi, o Coronel Matias da Gama, com outros officiais realistas, e com muita gente, a unirem-se ao exercito, e todos partiram afoitos, a combater a Cidade, onde com efeito entraram, e restituiram-se os Direitos de S. M. sem derramar sangue por que todos os que pegaram nas armas dos Mações Patriotas, só procuraram a bôa ocasião de se mostrarem firmes a favor do desejado Soberano, o amado D. João 6.º, não sei por altos Decretos da Providencia, ou se por eu ter feito ver a muitos as desorganizadas ideias dos diabolicos Provizorios”.

Terminava a sua mal escrita carta pedindo em tom enternecido a Dom Marcos que fizesse ciente a El-Rei da sua fidelidade, dizendo, “para que S. M. F. saiba que hum transmuntano de Freixo de Espada á Cinta lhe conserva fidelidade, amor, e todo o respeito, e que nada aspira, e nada quer

mais do que morrer honrado Portuguez. Fico pedindo a Deus pela preciosa vida de V. Excia., e que encha das mais brilhantes felicidades.

Ilmo. e Exmo. Senhor Conde dos Arcos

“Beija a Mão de V. Excia.

“O mais humilde e obrigado servo

(ass.) *João Sanches, Massa.*

A carta seguinte, que transcrevemos apesar do horroroso francês em que vem escrita, é de suma importância porque faz entrever a gravidade da situação e a grandeza da ação do Conde dos Arcos. Sem data, foi recebida por Dom Marcos nos primeiros meses de 1817. E' da mão do Marechal Guilherme Carr de Beresford, Marquês de Campo Maior. Duque de Elvas, Conde de Trancoso, Barão de Dunganvan, Barão de Albuera, e de Beresford, depois Visconde dêste último titulo em 1823; Comandante em chefe das tropas portuguezas. Vem mostrar que a Monarquia estava alerta com as revoluções preparadas pelo “partido francês” do Brasil:

“A son Exce. Le Conde dos Arcos

Ilmo. Exmo. Snr.

“Quoique je n'ai pas l'honneur de connaitre personnellement V. Ex. si je ne lui connaissais pas avant le caractere les derniers evenements de l'Amerique ne me permettent pas les plus ignorer, et de l'apprécier comme V. Ex. mérite et pendant que très sincérement je felicite a V. Ex. le très hereux résultat de ses admirables efforts elle me permettra de lui assurer que je ne puis qu'admirer sa décision, son Énergie, et



ses lumières en formant et en dirigeant des Plans qui ont eu l'heureux fin qu'ils méritaient. V. Ex. me permettra de lui en offrir mes très sincères congratulations et de lui assurer du plaisir que j'aurais d'avoir l'honneur de sa connaissance personnelle.

“V. Ex. aura déjà reçu des ordres de Sa Majesté d'envoyer deux petits détachements de troupes un a sa Presance au Rio de Janeiro et l'autre a Bahia pour servir sous les ordres de V. Ex. J'avais désiré ne pas faire moins que les ordres du Roi déclarant et de fait il y avait préparé deux détachement, chacun au déla du nombre assigné par (le Roi) Sa Majesté et le Cd. Saraiva informera a V. Ex. de la malheureuse qui les a denoncé, indiniment à mon regret, mais j'espère pouvoir remédier presque entierement á la manque dans le Regt. 2 — qui est un de ceux qui va a Bahia et alors vous aurez le nombre originalement nommé. V. Ex. verra par cet evenement que nous ne nous sommes pas encore libres des mailintentionnés et qu'ils ne perdront pas d'occasion, mais heureusement ils sont en petit nombre, et la nation, comme elle a toujours été bonne et loyale, et l'armée aura les meilleurs sentiments. Je recommande a V. Ex. á sa Protection cette bonne et Excellente troupe, le Bon. du Rég. 12V (o documento não permite ver si é 12V ou 122) E trouvera passablement bon, celui du 2me n'est plus ce qu'il était pendant la guerre quand il était au meilleur régiment de l'Armée, mais ne l'ayant plus vu depuis, le Commt. a bien négligé

son devoir et je lui ai tiré du Commandement. J'avais choisit ce corps de ce que je le connais autrefois et j'ai beaucoup senti le change que y ait vu, désirant d'envoyer a V. Ex. de nos Meilleurs. Je remettrai a V. Ex. ci-joint la mappe de la Force qui est embarqué, et j'espère que de Lagos ira environ 200 hommes de plus dans les 2 vaisseaux qui vont les chercher. Le temps est ici trop critique pour pouvoir remplacer les vides fats par la desertion des autres corps, il prêtera seulement main avec Malnol (?), et revolution pour mécontenter ce corps ou Nuitche (?) tout l'armée, car quoique par quelque caution nous sommes parveus à faire embarquer ces troupes de très-bonne volonté, encore il faut confesser que le service du Brésil n'est pas repandu très-favorablement, meme par la nation et c'est de la, plus que leurs propres sentiments que les troupes y ont montré de la répugnance. Ainsi V. E. verra que de vouloir envoyer plus nous risquerions beaucoup pour peu d'Agêt (?) et je lui assure que j'ai un poids infiniment grand tiré de moi, en voyant embarquer si bien ces troupes. Et V. E. peut s'assurer que c'est une grande histoire sur les méchants.

“V. E. m'excusera d'avoir occupé tant de son temps mais je ne pouvais pas laisser passer l'occasion de complimenter a V. E. sur les grands services qu'elle vient de rendre a Son Roi et à sa patrie et de lui assurer qu'il n'y a personne qui plus les admire que

Son très humble et très amis Serv. r.  
(ass.) Mz. de Campo Maior

Seriam, certamente, tropas de sobreaviso, fieis e disciplinadas, afeitas à guerra, e que viriam abafar qualquer nova tentativa revolucionária, as de que falava o Marechal de Beresford, Regente de Portugal.

8 — *Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos.*  
*Hipocrisias cortezãs*

Se o ideal da Independência vinha de roldão com o movimento subversivo, essa Independência prematura evitada pelo Conde dos Arcos seria desastrosa para o Brasil. Dêsse modo o leal fidalgo salvou a integridade da Colônia, e, não podendo acusá-lo de conivente com os revolucionários, os inimigos usariam de outros meios para, mais tarde, apontá-lo como traidor por “desejar a Independência do Brasil”.

Fechava-se assim um grande capítulo da vida de Dom Marcos de Noronha e Brito para abrirem-se outros mais doridos e trabalhosos. Se o soberano não conhecesse a fidelidade do seu servidor, que lhe defendera o Império prestes a esfacelar-se, não o teria chamado para junto de si, a gerir uma pasta tão importante como a da Marinha e Domínios Ultramarinos, entregando-lhe nas mãos a integridade dos domínios da Monarquia Portuguesa. Ainda nisso haviam de bulir os seus adversários sequiosos de acusá-lo de trabalhar a independência dêsses mesmos domínios, a quererem desmentir a prudência real e a confiança que merecia o Conde dos Arcos.

Nos primeiros dias de Julho chega-lhe à mão a carta real nominativa, a dizer-lhe:

“Atendendo ao zelo, prestimo, e intelligencia com que Me tem servido o Conde dos Arcos, atual Governador e Capitão General da Capitania da Baía, e confiando em que desempenhará muito á Minha satisfação tudo de que for encarregado: Hei por bem Nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e tres de Junho de mil oitocentos e dezasete.”

Em seguida à carta régia vinha o comunicado official da Mesa do Desembargo do Paço, a dizer-lhe:

“Atendendo ao zelo, intelligencia e prestimo com que elle tem servido, o Conde dos Arcos, atual Governador e Capitão General da Capitania da Baía, e confiado que desempenhará muito á Minha satisfação tudo de que fôr encarregado: Houve por bem por Decreto de 23 do corrente nomea-lo Ministro e Secretario do Estado da Marinha e Dominios Ultramarinos. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de junho de 1817.

(ass.) José Joaquim Carneiro de Campos

Tomás Antônio devia ocupar-se do expediente da Repartição dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos enquanto o Conde dos Arcos não chegasse ao seu lugar. Assim, pois, escreveu secamente a Dom Marcos, talvez muito a contra-gosto:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Tendo S. Magestade nomeado pelo Decreto da Cópia junta a V. Exa. para seu Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, Ordenando O Mesmo Augusto Senhor que eu haja de encarregar-me do expediente daquêla Repartição, emquanto V. Excia. não chega, o que participo a V. Exa. para sua devida intelligencia.

“Deus Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Junho de 1817.

(ass.) Tomás Antonio de Vilanova Portugal  
Para o C. dos Arcos.

No mesmo dia, daquela Secretaria do Estado vinha outra comunicação para o Conde dos Arcos:

“Atendendo ao zelo, prestimo e intelligencia, com que êle tem servido, o Conde dos Arcos actual Governador e Capitão General da Capitania da Baía, e Contando em que desempenhará muito á Minha satisfação tudo de que for encarregado: Hei por bem nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Junho de 1817  
Com a Rubrica de El-Rei Nosso Senhor. Secretaria d’Estado 26 de junho de 1817.

(ass.) José Joaquim da Silva Freitas

Algum tempo depois era-lhe comunicado o nome do seu successor, e participava-o por carta Tomás Antônio:

Illmo. e Exmo Snr.

N.º 42

“Por ordem de El-Rei Nosso Senhor remeto a V. Exa. por Cópia o Decreto de 23 de Junho passado, pelo qual o Mesmo Senhor foi Servido Nomear a V. Excia. Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, não necessitando segurar a V. Excia. quanto me he agradavel fazer-lhe semelhante participação: convindo porém ao Real Serviço que V. Exa. não me deixe já o Governo dessa Capitania, Há Sua Majestade por bem que V. Exa. aí se demore até que chegue o seu sucesor o Conde da Palma, que tambem tem ordem para não se retirar de S. Paulo, em quanto não tiver concluido a Comissão da saída das Tropas para a Ilha de S. Catarina, e Espanhóis do Porto Felix, que não podem ter demora em partir. Deus Guarde a V. Exa., Palacio do Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1817. (ass.) Tomás de Vilanova Portugal.

Para o Conde dos Arcos.”

Não poderia deixar de escapar ao Conde dos Arcos um risozinho de mofa ao ler o empertigado trecho em que Tomás Antônio fala règeiramente de si mesmo, como o próprio soberano, a dizer: “convindo porem ao Real Serviço que não me deixe já o Governo dessa Capitania...” — Aquele pronome era uma pequena manifestação de vaidade provocante: “não me deixe...”

Alguns dias depois, Tomás Antônio escrevia-lhe particularmente felicitando-o por ter sido nomeado

Ministro da Côrte e oferecendo-lhe os seus serviços ao mesmo tempo que lhe manifesta achar-se o Povo muito contente com êsse ato real:

Illmo. e Exmo. Snr.

“Tive a honra de expedir a V. Excia. a participação da escolha que S. Majestade fez de V. Excia. para o Ministerio, coisa tambem merecida por V. Excia. e tão apetevida pelos habitantes desta Capital; e por isso me considero com direito de dar a V. Excia. os parabens, e rogar-lhe o favor da sua amizade, oferecendo-me em todo ao Serviço de V. Excia.; Congratulo tambem a V. Excia. pela gloria que se tem adquirido nesta expedição de Pernambuco; e da Segurança em que deixou uma tão importante Capitania ao senhor Conde da Palma: Pondo toda a diligencia em procurar os meios d’êle ir depressa para esse Governo para que V. Excia. não tenha demora na sua jornada para a Côrte; o que todos desejam e em que eu tenho maior interesse: No entretanto estarei pronto a obedecer a V. Excia. e mesmo a seguir qualquer insinuação sobre os objetos da Marinha que queira dar-me.

“Sou com toda a consideração e respeito de V. Excia. muito respeitador obrigado e criado

(ass.) Tomás Antonio de Vilanova Portugal  
Rio de Janeiro 16 de Julho de 1817

Illmo. e Exmo. Snr. Conde dos Arcos.

Não estivesse Dom Marcos habituado a conhecer a psicologia humana, estranharia esta carta

depois de saber das intrigas que lhe faziam junto a El-Rei, havendo Tomás Antônio insinuado até por escrito contra a sua ação. Enfim, a cortezia às vêzes é substituída pela hipocrisia. A *pressa* do Conde dos Arcos, ao menos na pretendida interpretação de Tomás Antônio, não poderia ser apontada agora, em face da justiça militar. Dom Marcos, porém, continuava a sua linha de conduta procurando justificar e salvar os implicados afim de que fôsem poupados mais vassallos de El-Rei.

9 — *Gratidão popular — O clero e a restauração*

O inquérito estava rehabilitando muita gente, e, felizmente, podia o Conde dos Arcos receber, de Recife, despachos do teor seguinte:

“O Suplicante em consequencia das justificações, que tem dado da sua lealdade, e da informação do Dezembargador Relator da Comissão Militar José Gonçalves Marques, junta por Cópia assinada pelo Secretario deste Governo tem provado quanto basta para requerer onde lhe cumprir, o levantamento dos Sequestros, que se lhe fizeram nos seus bens meramente por medida de segurança da Real Fazenda.

Recife vinte e dois de julho de mil oitocentos e dezeseite. Estava a Rubrica do Illmo. e Exmo. Senhor Luís do Rego Barreto, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco.

(ass.) Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque.



Enquanto o governador do bispado de Olinda, deão Manoel Vieira de Lemos Sampaio, publicava uma pastoral enaltecendo a obra maçônica por sofismas indignos de um prelado, o Bispo do Pará, Dom Manuel de Almeida Carvalho, escrevia ao Conde dos Arcos um ofício elogiando-o e chamando-o de Restaurador do Brasil, ao mesmo tempo que o fazia em Pastoral, dizendo:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Sendo V. Excia. um generoso Protetor desta Igreja assim como a experiencia o tem mostrado em todas as ocasiões, que se oferecem de a defender na mesma Secretaria d’Estado com tanto zelo e atividade que se faz universalmente notorio supondo-se talvez, que implorava de V. Excia. estes officios extraordinarios só proprios de uma alma Grande, e desinteressada, no meio destas conjunturas me conservava em profundo silencio exorando do Altissimo rememorasse a V. Excia. com Graças copiosas e piedosas, o Valor, com que tantas vezes se expoz a discussões forenses tanto mais arriscadas quanto o Contendedor era respeitavel opiniatico; chegou finalmente o tempo, em que o meu silencio foi constrangido pelo clamor universal de todos os povos. A dizer que V. Exa. é no presente seculo um objeto de pasmosa admiração.

“Quem poderá crer, que V. Exa. com tres Proclamações salvou o Brazil da imminente subversão?

“A historia jámais nos poderá oferecer no futuro um acontecimento tão raro como este. O

tempo nesta conjuntura é tão precioso a V. Exa. que eu tenho uma locução mais extensa, que suprirei com as Pastorais inclusas, e com outros papeis, que V. Exa. receberá de Lisboa para as corrigir.

Deus guarde a V. Excia. Pará 2 de Agosto de 1817.

Illmo. e Exmo Snr. D. Marcos de Noronha e Brito, Marquez, ou para melhor dizer, Duque, Restaurador do Brazil.

De V. Exa.

Obrgm. e fiel Crdo.

(ass.) Manoel, B. do Pará

Radiava de entusiasmo e gratidão o velho Bispo do Pará, e só saía do silencio a que se recolhera forçado pela modestia do Conde dos Arcos, para manifestar-lhe veementemente a gratidão pelo grandioso golpe que Dom Marcos vibrava na irreconciliável inimiga da Igreja e da Realeza, pois a seita não distingue o Trôno do Altar, unindo a ambos no mesmo ódio. A História brasileira não regista golpe mais fulminante que o dado pelo Conde dos Arcos em 1817. Depois de cem anos, ainda não houve general que em poucos dias sufocasse revolução de tão profundas e extensas raizes.

O Bispo dizia-o em Pastoral, a querer contrapor-se ao seu revolucionário colega de Olinda. A antiga capital de Pernambuco, que agora traía historicamente a retidão de sua conduta religiosa e civil, recebeu o castigo da derrota, e por um designio do Senhor dos Destinos, meio século depois, em 1871,

o Bispo de Olinda, Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira iria lançar o brado de regeneração brasileira, conclamando os seus filhos para a pureza da doutrina cristã, afrontando a Seita que turbara a serenidade da velha e douta Olinda contra o Rei e contra a Igreja. Singular justiça, extraordinário fato! O mesmo Dom Vital diria em Pastoral que “a seita não distingue o Trôno do Altar”!

A Providencia tambem se incumbia, mais tarde, de inspirar vocações sacerdotais, chamando á Companhia de Jesus muitos descendentes do Marquês de Pombal, dos mais illustres, e levando a outras ordens algumas dezenas de membros da sua familia, como que a rehabilita-la da sanha pombalina.

A exortação que o Bispo do Pará mandou imprimir em Lisbôa com a Pastoral relativa à Conquista de Cayenna em que se prescrevem os inauferíveis Direitos Majestáticos, dizia:

“Parece incrível, Carissimos Irmãos, que Pessoas Distintas pelo seu Caráter, Literatura, e Empregos Honorificos, animadas do espirito luciferino rompessem no ultimo excesso de se levantarem contra a Religião, e o Estado. Esta Igreja, que ainda por espaço de dois anos sente vivamente a perseguição, que o Synedrio (o Synedrio no caso deveria ser a seita judaico-maçonica) lhe faz á imitação dos Leopardos, de que fâla S. Inácio Martir aos Romanos, é constrangida pelo seu Pastor a reiterar novas exortações, a fim de prevenir a tentativa dos insurgentes da Cidade de Pernambuco. Ainda que cercada de enfermidades e nos ultimos peiodos de um Episcopado

tempestuoso me podia dispensar de produzir o acontecimento funestissimo desta Cidade; comtudo Ele é tão grave, que qualquer Vassallo deve fazer sacrificio da propria vida clamando altamente a toda a sociedade, que se acautele de qualquer Individuo Predicante da Liberdade, e independencia do Governo Monarquico. Daquêla Cidade saíram Emissarios annunciando esta doutrina incendiaria. Aquêlê, que appareceu na Baía, Apostata da Ordem Clerical, apenas manifestou a sua Missão, foi inexoravelmente fuzilado por um Conselho de Guerra; mas êste exemplo nada tocou os Rebeldes de Pernambuco; estes se conspiraram contra o Brigadeiro seu Chefe transpassando-o com um punhal, porque os advertia da temeraria insubordinação. Corre o Ajudante de Ordens ao Quartel dos Officiaes, que haviam perpetrado o assassinio, para vingar a morte do Bigadeiro; e no meio dêles com um punhal fere mortalmente a nove, sendo invulneravel pelo vestido interior, de que estava munido: Esta conjetura excitou um Official a matar o Ajudante d'Ordens com um tiro de pistola, que disparou sobre a cabeça, aliás daria fim a estes Monstros. Estas noções, que se não compadecem com a simplicidade do Nosso Ministerio, são precisas para se manifestar o Heroismo, Sabedoria e Circunspeção do Exmo. Snr. Conde dos Arcos. Sendo-lhe presente este tragico successo vôa rapidamente este Anjo Tutelar da Baía, e bloqueando Pernambuco reconhece, que a sublevação envolve muitos inimigos tão formidaveis que ameaçam por sua posição de defeza uma

guerra sanguinolenta. Deixamos aos Historiadores a narração circunstanciada de todos os fatos para concluirmos, que o Exmo. Snr. Conde dos Arcos, depois de bloquear com a sua Esquadra o Continente fez as seguintes Proclamações mais fortes, que uma Armada, como é facil coligir das que transcrevemos N.º 2 e 3. Rendeiram-se finalmente os inimigos aterrados com estas Proclamações, e um grande numero de Chefes da Conspiração foi transportado para a Corte do Rio de Janeiro afim de serem processados segundo as circunstancias mais, ou menos agravantes do delicto. Convém dizer, que alguns mais celebres da facção revoltosa de Pernambuco se correspondiam com alguns do Pará e que a intenção das Temporalidades, e a liberdade do Dogmatisante foi um preliminar do Sistema dos Insurgentes de Pernambuco os quais observando a impunidade dos Membros do Synedrio persuadiram-se que a sua empresa seria tratada com a mesma indiferença. Deste juizo temos provas incontestaveis, que servirão em tempo oportuno de exercitar o Ministerio a uma vigilancia, que se não obscureça com as tristes sombras do Rabolismo.

“Exige pois o nosso Ministerio, que juntemos a Pastoral sobre a Conquista de Cayenna, que se reimprimiu a instancias de Vassallos Fieis, que néla reconhecem um preservativo do Inaufeivel Governo Monarquico.

Assim se manifestava o Bispo que assistira aos heróicos e previdentes esforços do Conde dos Arcos

na conquista da Guyana, golpe político que vinha preservar a Colônia das infiltrações maçônico-francesas ao mesmo tempo que diminuir a força do inimigo. Que diferença entre a serena e episcopal atitude do Bispo do Pará dizendo que “estas noções, que se não compadecem com a simplicidade do Nosso Ministerio, são precisas para se manifestar o Heroismo...” etc. — e a atitude revolucionária e anti-episcopal dos Bispos de Olinda, lançando Pastoris sôbre o arroz, esquecendo-se do seu apostolado, e incitando o Povo a uma revolta, iniqua, anti cristã: Essas fraquezas, que nunca as deveramos lembrar, são, entretanto, incensadas por historiadores pouco conhecedores dos profundos segredos dessa revolta. Aliás, o mal contaminara a todos. Quando nos lembramos que o Cardinal Patriarca de Lisbôa lançara uma Pastoral pedindo ao Povo que recebesse o intruso Bonaparte como o salvador, o novo Messias, o protetor da Religião, dos conventos, das freiras, das familias, da Pátria, aumenta nossa piedade em favor dos revolucionários de 1817, e compreende-se a magnanimidade real perdoando bondosamente os súditos desvairados. Porisso não é com qualquer rancor que escrevemos estas páginas contra os revolucionários republicanos de 1817, mas sim, penalizados, com o propósito de, historiando os fatos, tirar dêles lições proveitosas mostrando o fundo perverso que as idéias subversivas traziam, embora aparentassem humanitários propósitos, quiçá quiméricos e absurdos ideais...

Era o mal das inteligências, o mal das vontades. O mal da infirmeza humana.

10 — *Os últimos troféus*

A notícia da nomeação do Conde dos Arcos para Ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos espalhou-se com profundo sentimento pela Capitania que ia perder o maior de todos os seus governadores, e que fizera a sua grandeza guindando-a à inegalável posição que occupava no conjunto brasileiro, sendo São Salvador a mais brilhante e portentosa cidade da América do Sul, muito mais próspera que a própria Côrte do Rio de Janeiro. Não obstante, vinham-lhe encomiásticas mensagens como esta de illustre estrangeiro a dizer-lhe: que “á força de viver e de ser forçado a estudar no Brasil tendo aprendido que êle só pôde prosperar quando tiver á testa dos seus Negocios, Pessoa dotada de Justiça rigida e de amor provado ao Soberano; e como o Tribunal infalível da opinião publica attribúe da maneira mais unisona a V. Exa. estas virtudes dou por certo que chegou a Epoca em que o Brasil se apresentará Gigante tal qual a Natureza lhe marcava seu Destino.

“V. Exa. verá pelo tempo adiante como são verdadeiras e cordiais estas minhas expressões, contentando-me por em quanto de protestar a V. Exa. a já antiga e mais distinta consideração com que tenho a honra de ser”.

Intimamente, Dom Marcos entristecia-se de ter de largar aquella cidade à qual se afizera com profundo carinho; aquele povo que tanto amava e que agora, com a sua partida, lhe dava tantas provas de estima e sentimento. Num “Dithyrambo” que lhe

enviava de Pernambuco com data de 7 de junho, dia do seu aniversário, feito e oferecido a êle por Bento Joaquim de Miranda Henriques, de tradicional família, espontaneamente lhe agradecia os épicos lances. Eram versos clássicos onde entrava a mitologia helênica com explicativas no rodapé de cada página, comemorando o autor a “pacificação do levante de Pernambuco”.

Dom Marcos via as tropas retirarem-se e tudo voltar à antiga calma. O que, porém, se não acalmava era o seu coração já bastante amargurado com os acontecimentos e intrigas. O Comandante Rodrigo José Ferreira Lobo, chefe da 7.<sup>a</sup> Divisão, em ofício de 11 de julho participava-lhe que a náu Vasco da Gama transportava para a Baía o Marechal Cogominho e sua Tropa, e dizia-lhe a certa altura depois de falar das sábias providências que fizeram o “esplendor de uma desgraçada Capitania”: “Senhor eu tenho a grande magua, em me constar que perante V. Exa. foi a minha Conducta manchada, porém eu tenho a vaidade de dizer a V. Exa. que se eu fosse tão feliz, que na minha retirada para a Côrte do Rio de Janeiro, pudesse tocar na Baía, eu teria a fortuna de fazer ver a V. Exa. que estava enganado, mas assim mesmo estou persuadido que tendo V. Exa. de voltar perguntar a Pessoas serias qual foi, e será sempre o meu modo de pensar, ha de conhecer que nada pode haver que seja capaz de me fazer mudar de sistema, e assaz tenho dado provas bastantes, que nada me intimida, pois já vi conspirado contra mim poder, como V. Exa. sabe, e nada foi capaz de me aterrar; Comtudo tenho causado magua, que



chegasse a V. Exa. quem pretendesse prevenir a V. Exa. contra mim, mas algum dia terei o gosto de lhe mostrar o contrario, se acaso tem alguma indisposição comigo, o que muito sentirei, pois estava persuadido que podia contar com V. Exa. de quem tenho a honra de ser fiel súdito, e menor servo.

(ass.) Rodrigo José Ferreira Lobo.  
Quartel do Recife, 11 de Julho de 1817”

As intrigas chegaram ao paroxismo. Mas sem dúvida haveriam de se aclarar as injustiças e reconhecerem os erros. A seita seguia a máxima antiga: *divide et impera*.

As populações, corporações, entidades e particulares iam manifestando ao Conde dos Arcos o seu reconhecimento. A Camara de Maceió não abandonava a idéia de erguer-lhe um monumento, e supplicava-lhe por officio de 12 de julho:

“Sendo um dever da mais Alta consideração, em todos os Povos do Mundo assim como tem praticado em todos os tempos os nossos antepassados de recomendar á posteridade por indeleveis monumentos a memoria de seus herois protectores e bemfeitores ninguem mais que V. Excia. se tem feito digno deste reconhecimento por todos os povos desta Va. desta Comarca e de toda a Capitania de Pernambuco, quando neste aquêles insurgentes Bandidos derramaram a taça de sua ira sobre o sagrado direito de Nosso Augusto Rei e Senhor; porém a reguladora e bemfazeja mão de V. Exa. soube a maneira de um relampago livra-lo da nefanda traição”.

Os alagoanos tomavam a dianteira; explicavam històricamente como reclamaram pela fidelidade a El-Rei e amor à Dinastia, mostrando os transe, as dificuldades da luta, e dizendo afinal: “parece que nenhuma Camara se não esta se deve adiantar em rogar a V. Exa. lhe queira conceder a honra de levantar na mesma Vila uma piramide que possa transmitir aos vindouros a memoria de tão gloriosa ação que V. Exa. acaba de praticar mandando-nos arriscadamente com as inscrições que néla se devem gravar em memoria de V. Excia.

“Esta é a graça Excelentissimo Senhor que a Camara desta Vila Roga Humildemente a V. Excia. por que, esta é a gloria que tem de ter servido ao Nosso Augusto Soberano com tanta fidelidade e zelo, e a recompensa maior que podem receber de todas as suas fadigas. Deus Guarde a V. Excia. por muitos ânos.

Vila de Maceió Comarca das Alagôas, em Camara de 12 de Julho de 1817.

(ass.) Socio ordinario José Elias

O vereador Antonio José G. E. Z. Branco

O vereador Francisco Dias Cabral

O Procurador Antonio Maria de Aguiar

Dom Marcos muito delicadamente declinou dessa honra, pedindo aos membros da Camara que tudo fizessem em honra de S. Majestade El-Rei, pois que êle nada mais fizera senão cumprir o seu dever.

Encanta a humildade dêsse homem que o Brasil tinha então como um herói excelso, recusando

presentes, homenagens, monumentos e quantas ofertas lhe fizessem, sempre que com delicadeza o pudesse rejeitar. Jamais na antiga monarquia se deu o nome de um heroi ou illustre personagem a uma cidade, ou se lhes ergueram facilmente monumentos. Este uso é recente, da éra democratica, sobretudo em vida desses personagens. . .

O Ministro João Paulo Bezerra vinha comunicar-lhe por officio que a Bandeira dos rebeldes fôra deposta aos pés do Trôno. E Dom Marcos lia, com satisfação, êsse officio a respeito de seu ajudante de ordens Cosme Damião da Cunha Fidié:

“Respondendo aos Officios de V. Excia. de 23 de Maio sem N.o, de 29 do mesmo mez com o numero 125 (que provavelmente devera ser 129) e do primeiro de Junho com o muito que foi agradável a El-Rei Nosso Senhor receber as felizes noticias mencionadas nestes Officios, especialmente no de 29 de Maio, do completo restabelecimento da Ordem em Pernambuco tendo sido inteiramente debandado pelas tropas comandadas pelo Marechal Mélo, o ajuntamento dos Rebeldes a que chamavam exercito do Sul, e cuja infame Bandeira apresentou de Ordem de V. Excia. aos pés de Sua Majestade o seu Ajudante de Ordens Cosme Damião da Cunha Fidié, portador de estes Officios; assim como da Carta que V. Excia. dirigiu diretamente ao mesmo Augusto Senhor.

“Não foi menos agradável a Sua Majestade o que V. Excia. expõe a respeito das publicas demonstrações que deu em geral o Povo da Baía

da Sua provada lealdade e amor pelo seu Soberano.

“Congratulo-me com V. Excia. por tão desejado quanto feliz successo e com mui particular satisfação lhe dou o parabem devido pela grande parte que nêle teve.

“Por esta ocasião tenho que participar a V. Excia. que Sua Majestade Houve por bem promover por decreto de 4 do corrente o Ajudante de Ordens Cosme Damião da Cunha Fidié, a A Graduação de Coronel por ter sido o portador daquêles officios de V. Excia. com estas noticias: êle volta agora a entregar a Vossa Excelencia estes Despachos; Deus Guarde a V. Excia.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Julho de 1817.  
(ass.) João Paulo Bezerra — Para o Conde dos Arcos.

## V — A VERDADE HISTÓRICA

1. O Povo e o Comércio da Baía — 2. Uma ceia histórica — 3. Louros e espinhos — 4. Longanimidade de Dom Marcos — 5. A escravidão e a pirataria — 6. O casamento do Príncipe Herdeiro — Membro da Academia das Ciências — 7. Na pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos — Ainda homenagens — 8. Negras perspectivas — 9. Serenidade de uma consciência — 10. Juízo da posteridade.

### 1 — *O Povo e o Comércio da Baía*

Pacificado o Brasil, choveram as homenagens ao Conde dos Arcos. Os comerciantes da Baía vinham pedir-lhe licença para que o pintor Velasco lhe fizesse o retrato de corpo inteiro afim de ser colocado na sala nobre do palácio da Bolsa do Comércio de São Salvador que Dom Marcos havia fundado, e, ao mesmo tempo, lhe solicitavam permissão para lhe

oferecer um Vínculo no valor de cem contos de réis em Ações do Banco do Brasil, como prova de reconhecimento pelos grandes serviços prestados à cidade do Salvador. O Ofício vinha assim redigido:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Escolhidos pelos nossos concidadãos para sermos o órgão dos seus sentimentos, e levarmos aos pés do Trono uma humilde Suplica para o fim de obter a Regia Aprovação de El-Rei Nosso Senhor sobre a oferta de um Vínculo a beneficio de V. Excia., e seus Descendentes, no valor de cem contos de reis em Ações do Banco do Brasil accumulando-se esta sôma no fundo que o mesmo Banco já tem na Caixa dos Descontos desta Cidade; consideramos como nossa primeira, e mui agradavel obrigação verificar quanto antes as intenções dos Nossos constituintes, e portanto apresentarmos a V. Exa. o requerimento junto para subir á Real Presença de El-Rei Nosso Senhor pela Estação competente, e não podemos deixar de felicitar a V. Excia. por este acontecimento, que marcará em todo o tempo a geral consideração, e apreço com que se procura agradecer nesta Cidade os eminentes Serviços de V. Excia. feitos a El-Rei e a nós. Para novos, e requerescientes (sic) Serviços em beneficio do Estado, conserve Deus a vida, a Saúde de V. Exa. por muitos e dilatados ânos.

Baía 14 de Julho de 1817

(ass.) Pedro Rodrigues Bandeira.

José Inácio Aciavoli de Vasconcélos Brandão”

Este officio era o resultado da reunião dos subscritores da Praça do Comércio feita a 27 de junho, em que os Administradores da mesma annunciavam a chegada de Londres das estampas que lá mandaram fazer com o retrato do Conde dos Arcos, e em que se consultava a vontade e opinião dos mesmos subscritores sôbre o que convinha fazer-se em homenagem ao Governador, e “foi por todos reconhecido”, que “tendo sido o Illmo. e Exmo. Snr. Conde dos Arcos em todo o tempo do seu Justissimo e Iluminado Governo Credor do Reconhecimento Publico, maior, e mais eminentemente o era nesta ocasião pelos Ilustres Feitos de Março e Abril, em consequência dos quais salvára Pernambuco do furor revolucionario, elevando esta Provincia á Categoria de Honra em que se acha constituida pelo que segundo o exemplo das Nações Civilizadas para com os seus Herois, pareceu a todos, que se devia dar ao Exmo. Snr. Conde dos Arcos um Publico Testemunho de Gratidão e Respeito, e depois da mais seria discussão sobre as diferentes opiniões, que a este respeito ocorreram foram unanimemente aprovadas as seguintes Resoluções:

1a. — Que na Praça do Comércio desta Cidade no dia 15 de Agosto se dêsse uma Festa ao Exmo. Snr. Conde dos Arcos, convidando-se para a mesma todas as Pessôas da Cidade, e Reconcavo, que estão nas circumstancias de merecer tão honrosa distincção.

2a. — Que no referido dia fosse colocado no Grande Salão da Praça o Retrato do Exmo. Snr. Conde dos Arcos, dando-se um Exemplar a cada Con-

vidado para que em todo o tempo sejam as casas desta Provincia honradas com a Efigie do Restaurador de Pernambuco, e Heroi da Baía.

3a. — Que em Ações da Caixa de Descontos desta Cidade se instituísse um vinculo no valor de cem contos de reis, cujo rendimento anual ficaria á disposição do Exmo. Snr. Conde dos Arcos, e seus descendentes, como Monumento eterno da Gratidão dos Governados e da Justiça do Exmo. Governador.

4a. — Que a disposição e direção da Festa fosse encarregada aos Snrs. Administradores da Praça do Comércio, assim como a arrecadação dos fundos, e mais diligencias relativas á instituição do Vinculo aos Ilmos. Snrs. Pedro Roiz Bandeira, José Inácio Aciavoli de Vasconcélos Brandão, Antonio da Silva Paranhos, e Francisco Muniz da Costa.

5a. — Que estas Resoluções ficarão guardadas no Arquivo da Praça, fazendo-se outro equal exemplar para ser oferecido ao Ilmo. e Exmo. Senhor Conde dos Arcos no dia 15 de Agosto”.

A ata era assinada pelos subscritores além de outras pessôas não commerciantes, como officiaes e magistrados e outras que tambem quizeram concorrer para a homenagem ao magnanimo Governador. A data de 15 de Agôsto era a Assunção da Virgem que o corpo commerciante queria comemorar dessa maneira altíssima em perpetua memória, honra e gratidão ao seu protetor.

Parece-nos que Dom Marcos se achava doente, ou, não sabemos porque outro motivo, a solenidade



deveu ser protelada para 6 de Setembro, data em que se efetuou da forma mais suntuosa que se possa imaginar.

Naquela data de 6 de setembro de 1817, realizou-se a festa inesquecível, dizendo as gazetas da época que “foi indescritível de luxo e grandeza a lautíssima ceia com que os comerciantes douraram a glória do grande governador”.

A noite, cheia de estrêlas; a cidade inundada de luzes, tudo concorreu para o brilho daquela festa maravilhosa como as crônicas baianas não registam outra igual. Desde as cinco horas da tarde começara a entrar no palácio da Bolsa um grande número de gente luzida vinda de quasi tôdas as Comarcas da Baía, pois os comerciantes, para que a homenagem tivesse um carater mais geral, convidaram as pessoas mais destacadas do Interior. O Conde dos Arcos descera do palácio do govêrno para o Cáis Novo, em direção ao palácio onde, meses antes, fôra presenteado com a riquíssima espada de ouro que levava pendente da ilharga. Montava um cavalo soberbamente ajaezado com telizes de sua Casa. O governador fardado de Marechal, todo de galas, ostentava no peito a grã-cruz de São Bento de Aviz, e respondia com amabilidade às saudações que de todos os lados lhe dirigiam esboçando um leve sorriso de gratidão. Em marcha lenta, seguido de luzidíssimo séquito além do seu ajudante de ordens, o Coronel Boccaciari, todo seu Estado Maior, e seus demais auxiliares civís e militares, ia o Conde dos Arcos descendo as ladeiras da soberba cidade que êle engrandecera, fazendo-a a mais linda do continente. Na retaguarda, ricamente uniformizado, se-

guia o esquadrão de “Voluntários Reais.” Dom Marcos foi só: nenhum dos seus filhos o acompanhava. O Marquês de Vagos, Dom José de Noronha e Brito, seguira para a Europa a banhar-se nas Caldas da Rainha a conselho médico; Dom Manoel de Noronha, Conde dos Arcos, nas suas funções militares ficara no Rio de Janeiro onde também estava a sua filha, D. Luiza de Noronha, Dama Camarista da Rainha Dona Carlota Joaquina.

Inesquecível foi aquela passagem majestosa do Conde dos Arcos em tão grandioso e brilhante acompanhamento. Das janelas, de onde desciam riquíssimas colgaduras de veludo e sêda da India e da China, as senhoras aplaudiam enquanto os senhores se curvavam respeitosos. O Conde passava sereno sôbre o cavalo a pisar flores que juncavam os caminhos lançadas por mãos mimosas e tremulas. Na praça do Cais Novo uma multidão curiosa disputava os melhores lugares para ver passar o antigo Vice-Rei do Brasil, o portentoso Conde dos Arcos de Val-de-Vez, Governador e Capitão-General da mais opulenta capitania brasileira; o herói que vencera os insurretos de Pernambuco com rasgos de energia inqualificável; o gentil-homem em tórno de quem se formavam lendas de galanteria e bravura, herdeiro de sangue de Reis, e filho de um fabuloso e nostálgico Marialva e Cantanhede, cuja morte encerrou a última corrida de touros em Salvaterra, — e cujo primo deslumbrara Viena d’Austria nas festas faustosíssimas que dera quando, em nome de Dom João VI, El-Rei Fidelíssimo pedira ao Apostólico Imperador da Austria e Rei da Hungria a mão de sua filha a Arquiduqueza Leopoldina para o Príncipe Real Dom

Pedro de Bourbon e Bragança, amigo pessoal do Conde dos Arcos. Conjunturava-se. Reparava-se nos já brancos cabelos de Dom Marcos de Noronha. Era notada a doce melancolia a envolver-lhe o olhar transparente do sorriso doce e triste que uma delicadeza extrema lhe abrolhava a bôca amabilíssima. O quadro era realmente digno dos pinceis de Rubens ou Rafael!

O cortejo espaventoso seguiu pelas ruas de São Salvador enchendo de gratidão e alegria os populares. Dom Marcos tomava-se de emoção naquele espetáculo do qual era êle o protagonista entre o bimbalar alegre dos sinos inúmeros da grande cidade e o salvar entusiasta das fortalezas que êle tinha aumentado em fortificações. Embebiam-no em tristes lembranças as canções de vitória que estouvados populares faziam repercutir pelas ruas e vielas de São Salvador ora abafadas pelas musicas militares, ora sufocadas pelos alaridos entusiastas.

## 2 — *Uma ceia histórica*

Eram quasi seis horas quando o cortejo chegou ao palácio da Bolsa, sendo recebido ao som da magnifica orchestra e de alguns hinos alusivos. Ao depois, veio uma belíssima alegoria do retrato de Dom Marcos, a qual, em adrede combinação, se juntava aos vivas, foguetes e salva nos navios surtos no pôrto. O Administrador da Praça, Manoel José de Melo, pronunciou um discurso em nome dos Comerciantes da Baía, a que o Conde, emocionado, respon-

deu em t ermos mui “lac onicos e elegantes”, como era seu h abito.

No recinto, falaram-lhe do retrato que Velasco pintara e que tinham a honra de colocar no grande sal ao do pal acio, e que realmente estava magn ifico. Um intervalo cheio de apresenta oes dos melhores nomes do Interior da Capitania, encheu de gravidade o ambiente. As damas eram pouqu issimas, 45, dizem as cr onicas, sendo o n umero de cavalheiros 566, num total superior a 600 pessoas a encher o enorme pal acio riqu issimamente decorado de festoes de flores, alegorias e emblemas, ostentando luxuos issimo mobili ario, com o qual, por maior realce, concorreram as melhores Casas da Ba ia, entre fidalgos e rica oes que de nada se privaram afim de abrilhantarem aquela festa  unica nos anais baianos e uma das mais suntuosas do Brasil e da Am eric a. Com respeitosos e elegant issimos pedidos, vieram as poesias entremeadas da m usica de concerto de grande instrumental, figurando os mais renomados compositores da  epoca que faziam a gl oria de Vi ena, Par is ou Roma nos riqu issimos saloes da grandeza mundana cheia de garridice e nobreza.

Dom Marcos sentia-se transportado aos majestosos solares da Peninsula, onde, talvez, ouvira m usica de igual valor, em casa dos primos Marialva, dos Duques de Cadaval ou da Duqueza de Lafoes onde reinaram Gl uck, Lully e Bach. Lembrava-se entre marechais, fidalgos, s abios e artistas, numa atmosfera envolvente de gra a e ilustra ao discreta. Jamais passara noite igual no Brasil.

Quando as sombras desceram docemente, sob o convidativo cortejo de estr elas brilhantes a ilumi-

narem o céu de conjunto com as fartas luminarias que coloriam a cidade encantadora, o Conde dos Arcos, sob os faiscantes lampiões multicores, lustres e candelabros dispersos pelos amplísimos salões do grande palácio, sentia-se confortado de gratidão. Pelas oito horas, começaram as dansas graciosas em que as raríssimas damas cheias de louçanias e faiscantes de finas pedrarias, entre pérolas, rendas e tules, na simplicidade decotada dos figurinos triunfantes nos salões de Luiz XVIII, davam uma nota majestosa e sobriamente discreta. Aquele cenário gloriosamente magnífico nada tinha da ostentação e grandeza do exibicionismo burguês. Sem os ressaibos dos “preciosos e preciosas” quiçá pernósticos, relembavam de longe a amena bisbilhotice dos salões de Mme. de Rambouillet. Aquele reduzido número de senhoras dava à festa uma graça sereníssima nos volteios suaves da giga ou da pavana, ou nos passos medidos e clássicos do minueto cheio de elegância francesa. Haydn, que o introduzira na sinfonia, cheio de encanto e viveza, sentir-se-ia recompensado ante aquele espetáculo. O majestoso Bach, o romantico Beethoven e o Mozart patético e delicado ao mesmo tempo que cheio de humor, eram executados como nos salões da grande etiqueta de Potsdam, Dresde, Viêna ou Munich. Era um deslizar de encantadoras figuras de porcelana quebradiça... figuras de rendas e sedas que se moviam brandamente durante os tempos da música e se refugiavam, após, pelos amplos terraços a gozar a frescura da brisa que vinha do oceano murmurante nos rochedos dos cáis.

Lá fora a cidade continuava iluminada e esperta. Sob as luzes que com os auspícios de Dom Marcos se instalara na capital, acrescidas de milhares de archotes, os bailes populares animavam-se entre músicas, foguetes, luminarias e cantos. Bandos percorriam as ruas alegremente a viver e glorificar o Grande-Governador. Aquela festa retumbante ficaria inesquecível na memória dos habitantes de São Salvador. Miríades de foguetes multicores e bizarros refletiam no mar sereno e bonançoso as figuras gracios que descreviam sob os alegres aplausos da multidão.

Nos salões do palácio, ouviram-se mais versos e oradores. O padre Inácio José de Macedo vibrou nos mais altos panegíricos aduladores ou sinceros, não se sabe. Falaram, a seguir, o Desembargador Pina Leitão e os Srs. Domingos Borges de Barros, Paulo José de Melo e José Francisco Cardoso. As damas desfaziam-se em elegância graciosíssima e os senhores metiam supremidades galantes. Requisites de ilustração e fidalgas maneiras sob as blandícias dos leques punham no ambiente uma nota distintíssima. A casa era tôda resplandecente de grandeza. Sôbre as túmidas alfombras, Dom Marcos percorreu os salões guarnecidos de bronze e mármore clássicos, mesas italianas, contadores de jacarandá torcido, consolos espelhados de puríssimo estilo, candelabros de bronze com mangas brazonadas, castiçais e estatuetas. Distribuidos com discreta elegância, quadros de insignes pintores adornavam a nudez das paredes.

Depois de um pequeno intervalo nas dansas, à meia-noite deu-se início à "ceia mais esplendida que a Baía realizou, contando com 320 talheres nu-

ma só sala vastíssima e levantada expressamente para tal fim nos fundos do edifício estilo Dom João VI, com vinte e seis janelas guarnecidas de finisimos veludos e cortinas de rendas”. A Bolsa do Comércio é grande, mas não possuía uma sala de proporções tão necessárias para aquela ceia. Dom Marcos, aquiescendo ao gentilíssimo convite que lhe faziam, dirigiu-se ao grande salão deslumbrantemente preparado segundo o gôsto extraordinário do seu antigo Ajudante de Ordens, o Coronel Damião da Cunha Fidié, o glorioso portador das bandeiras vencidas e depostas aos pés do trôno de Sua Magestade. Vários serviços mandarinescos pertencentes às melhores famílias baianas, concorriam para a ceia suntuosíssima. As paredes condiziam com a principesca cobertura da mesa profusamente faiscante de pratarias antigas, a que os cristais refulgentes acrescentavam brilho lendário e maravilhoso. Quatro mestres de cerimoniaes dirigiam os trabalhos de cinquenta criados de libré gentilísimos a atender a grande mesa e os inúmeros convivas dispersos em outras recamadas de flores e resplandcentes de bom gôsto. O Conde dos Arcos, encantado, e agradecido, sentara-se na alta cadeira de jacarandá carregada de suas armas, fronteira ao quadro de Velasco. À mesa sentaram-se também o Arcebispo Primás, o Governador das Armas e o da Justiça, Desembargadores, Fidalgos da Casa Real de casaca e botões de ouro, Altas patentes militares, os altos representantes do Comércio, a Administração da bolsa, letrados e mais pessoas do alto mundo social e político.

Decorrida insensivelmente sob a música suavíssima distilada dentre tufos de flores e palmas, findou a ceia magnífica, “a mais cara do Brasil” que teria provocado ciúmes aos cortezãos do Rio de Janeiro feridos na vaidade e supremacia. O festim delicioso terminou presenteando-se aos convivas com a bela estampa reproduzindo o Conde dos Arcos a meio corpo tirado do quadro de Velasco, com dizeres latinos e declamatórios das qualidades e posições ocupadas pelo Grande-Governador.

O nome augusto de El-Rei e da Família Real foram saudados várias vêzes; o do Governador, victoriado, engrandecido, glorificado. E o Conde dos Arcos mostrava-se profundamente reconhecido demonstrando-o na complacência como a todos atendia, gentilíssimo nas suas maneiras e nas suas fálas. Seguiram-se números de música fazendo-se ouvir D. Maria Jordão, esposa do Juiz de Fora, presidente do Senado da Camara da Baía, grande admirador de Dom Marcos. Executados belíssimos trechos musicais, poesias foram recitadas com graça, e, a seguir, veio novamente o baile nobre animadíssimo e elegante, prolongando-se naquela noite memorável até à aurora. Depois, o governador retirou-se cheio de indemonstrável gratidão, deixando ainda mais agradecidos aos festejadores encantados com as suas maneiras afáveis e bondosas. Acompanharão-no cerimoniosamente até o último lance da linda escadaria de pedra de Alcantara nascente do peristilo do palácio que Dom Marcos fizera construir para a Bolsa. No terraço, ficaram as damas e cavalheiros. Além de outras importantes pessoas da Baía, desceram Felisberto Caldeira Brant Pontes,



filho do futuro Marquês de Barbacena, amigo de Dom Marcos; Antônio da Silva Paranhos; o administrador da Praça Manoel Ferreira da Silva; José Inácio Aciavóli de Vasconcelos Brandão; Domingos Pereira de Aguiar e Castro; Domingos Borges de Barros que tinha grande admiração pelo Conde dos Arcos; Pedro Alexandrino de Souza Portugal; o letrado Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco a quem se deveram os planos da Biblioteca Pública que Dom Marcos mandou instalar.

Pelas ruas e ladeiras, archotes, acendalhas e lanternas clareavam a passagem daquela comitiva pomposa, a lembrar a "ronda noturna" que os pinceis de Rembrandt immortalizaram. O Conde dos Arcos, envolto na sua capa de veludo negro parecia um lendário príncipe do Reno seguido do seu Estado Maior e membros da sua casa governamental. Aos poucos, o dia rasgava a névoa matinal eclipsando as lumieiras. Naquela agradável madrugada repercutiam os versos finais:

"Morrão os patriotas! Viva o Conde dos Arcos!"

que Dom Marcos ouvia quasi taciturno a lembrar, uma guerra em que êle brilhara de heroísmo e que tanta amargura lhe deixara no coração.

Chegados ao palácio, dispersos os participantes daquele festim inesquecível, os comentários surgiram por tôda parte. A "Idade de Ouro" dizia: "pode asseverar-se que não houve na Baía espetáculo mais rico e brilhante, pela grandeza do ornato da casa, pela delícia da ceia".

3 — *Louros e espinhos*

Para comemorar aquela grande efeméride, o Conde dos Arcos fez doações aos pobres, aos seus protegidos, às casas de caridade, às igrejas e mosteiros, às escolas e instituições pias. Podia agora fazê-lo mais largamente, já que os comerciantes teimavam em comula-lo de dadivas. Ele que, sempre rico de predicados e honras, vivera pobremente em meio a tanta grandeza! Aquele homem extraordinário; aquele grande estadista, prudentíssimo, cheio de cordura e firmeza, infelizmente, ainda viria morrer esquecido, pobre, ingratamente, para vergonha daqueles aos quais tinha beneficiado, e que eram muitos: uma cidade, uma província, uma Capitania vastíssima; um país, um Império! Os baianos entretanto, tiveram extremos de amabilidade com o seu queridíssimo Governador. Fizeram ingentes esforços para demonstrarem, — agora que o Conde se ia e dêle não mais receberiam o benefício do seu governo inesquecível, — quanto a alma baiana é grata e generosa. Era a mais sincera das homenagens, pois que já não precisavam dêle. O ofício amabilíssimo dos comerciantes da Baía acompanhado das resoluções tomadas a 27 de junho de 1817 para os festejos de 15 de agosto, era-lhe gratíssimo.

Dizia o ofício:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Desejando os Negociantes desta Cidade dar solêne testemunho de reconhecimento a V. Exa. pelos muitos bens de que lhe são deve-

dores, convocaram, pela Administração da Praça, todos os seus Subscritores, e eis que no dia 27 de junho, em vez de uma Corporação, viram concorrer a esta mesma Sala Cidadãos de todas as Classes anhelando ser quinhoeiros nos devidos obsequios que se meditavam talhar a V. Excia., o que converteu a devoção de alguns, em verdadeiro negocio de gratidão de todos: e se a expressão do sincero afeto de um Povo agradecido é, para as Almas Grandes, a mais lisonjeira recompensa, certo que V. Excia. a obtem do Povo da Bahia.

“Outras linguas, Exmo. Snr., farão o Elogio de V. Excia., que eu, sem talentos para tamanha tarefa (mas obrigado todavia a falar primeiro pela natureza de meu emprego), posso apenas preencher a primeira parte das tomadas Resoluções, que fielmente deposito nas Benignas Mãos de V. Excia. Digne-se V. Exa. aceita-las como monumento da gratidão dos Bahianos, e sejam suas pousadas, e publicos edificios (começando por este) condecorados de hoje em diante com a saudosa Efigie do seu prestantissimo Amigo, com a Efigie de V. Excia. — Bahia 6 de Setembro de 1817.

(ass.) Manoel José de Melo  
Administrador

Radiava de júbilo aquele Governador encanecido pelo sofrimento e fadigas ininterruptas. Sentia, porém, ter de apartar-se daquele povo querido e sincero que o chamava “seu Amigo”, mais do que tudo, e que agora em prova de subida estima presenteava-o

regiamente, havendo concorrido “tôdas as Classes”, de modo espontâneo, benévolo, gentilíssimo.

Mais tarde, em meados de Outubro, recebeu o Conde dos Arcos o seguinte ofício de Tomás Antônio:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Tendo levado á Augusta Presença de El-Rei Nosso Senhor o Ofício de V. Exa. n.º 37 em data de 26 de Julho passado com os papeis relativos á Oferta de cem contos de reis que alguns moradores dessa Cidade fizeram a V. Exa. em Ações do Banco do Brasil para que accumulando-se ao Fundo que o Banco tem na Caixa de Descontos dessa Cidade se formasse um Vinculo para V. Excia., e seu Sucessores: Foi o Mesmo Senhor Servido Confirmar aquêla Oferta, e Permitir que se pudessem unir em Morgado as Referidas Ações do Banco por Decreto de 6 do corrente que remeto por Cópia a V. Exa. para sua intelligencia. Deus guarde a V. Exa. — Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Outubro de 1817.

(ass.) Tomás Antônio de Vilanova Portugal

Snr. Conde dos Arcos.

O decreto dizia com frases muito lisonjeiras para o Conde dos Arcos como a demonstrar-lhe a participação régia da gratidão baiana:

“Havendo-Me representado Pedro Rodrigues Bandeira, José Inácio Aciavoli, Antonio da Silva Paranhos, Francisco Martins da Costa por si, e como Deputados, e Procuradores dos seus Concidadãos habitantes da Bahia, que êles, e estes

por expontanea deliberação em reconhecimento da grande prudencia, doçura, e exemplar justiça com que o Conde dos Arcos, Dom Marcos de Noronha e Brito tinha Governado a provincia da Bahia; promovendo com singular desvelo, e eminente talento a sua prosperidade em todos os ramos, e adquirindo-lhes a inapreciavel Gloria de que muito se lisongeiavam, de haverem decisi-vamente manifestado os honrados Sentimentos de Lealdade, e Amor que professam á Minha Real Pessoa lhe tinham feito a Oferta de cem contos de reis em Ações do Banco do Brasil para que accumulando-se ao Fundo que o Banco já tem na Caixa de Descontos daquêla Cidade se formasse um Vinculo em seu beneficio, e dos seus Descendentes; requerendo-Me para este efeito a necessaria licença: E Reconhecendo Eu a pureza desta Oferta nascida sómente dos lou-vaveis desejos que tem os Suplicantes e seus Constituintes de darem um testemunho assina-lado, e perpetuo do seu grande Patriotismo, e do distinto merecimento do sobredito Conde: Hei por bem Confirmar e Roborar a mencionada Oferta, e que se possa vincular e unir em mor-gado as referidas Ações do Banco do Brasil na forma requerida sem embargo da sua natureza, fazendo-se nas apolices o Padrão que se passar expressa menção de serem vinculadas para não entrarem na circulação, e se conservarem perfei-tamente segundo a sua instituição para o sobre-dito Conde dos Arcos, e os que lhe succederem em conformidade da Lei de três de Agosto de 1770.

“A Meza do Dezembargo do Paço assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios não obstante quaesquer Leis ou Disposições em contrario, que todas Sou Servido Derogar para este efeito sómente, ficando aliás em seu vigor.

Palácio do Rio de Janeiro em 6 de Outubro de 1817.

Com rubrica de S. Majestade.

(ass.) José Joaquim Carneiro de Campos.

Que “todas Sou Servido Derogar” dizia El-Rei a respeito das Leis ou Disposições que os antipáticos ao Conde dos Arcos viessem encontrar para oporem-se à régia aprovação. Era esta uma das mais altas provas de estima que o soberano dava ao seu fidelíssimo servidor, exceptuando-o, por premio, dentro da lei.

Cumpre também exteriormente notar o acerto com que agem os governos monárquicos impedindo que os seus servidores recebam dádivas dos governados, só o podendo fazer com licença régia mesmo tratando-se de um vulto como o Conde dos Arcos, de tão assinalados serviços. Nas repúblicas não tem êste modo de agir o menor significado.

Tantas distinções, forçosamente haveriam de provocar o ciume, o despeito dos vencidos e o rancor das Lojas contra o ínclito fidalgo. Essas honrarias seriam a sua coroa de espinho. Mais tarde, o Conde dos Arcos, vencido, sob o pêso das calúnias, enfermo, empobrecido, seria embarcado prêso para Lisbôa como réu de grande culpa, que só a teve em ser bom e leal servidor de seu Rei.

4 — *Longanimidade de Dom Marcos*

O Conde dos Arcos sorria.. Os comerciantes baianos, não contentes com essa alta prova de estima em que também tinha participado a população, quiseram particularmente demonstrar a sua gratidão, e num supremo gesto de carinho mandaram construir-lhe no Rio de Janeiro um suntuoso palácio, de grandes proporções. Emissários foram enviados à Corte adquirir uma das grandes chácaras da Capital. Acertaram em comprar a de Anacleto Elias da Fonseca, que ia da praça da Aclamação à rua das Flores, hoje Sant'Ana. Feitos os planos do grandioso palácio, começou êste a ser construído com material enviado da Baía. Dentro de algum tempo ficou pronto, fronteiro à rua do Areal no Campo de Sant'Ana. Com as transformações do Rio de Janeiro, o palácio, que foi bastante modificado, fica hoje situado do lado ocidental da praça da República, tendo servido de Senado republicano e séde do Departamento Nacional do Ensino. Era uma das residências mais opulentas do Rio de Janeiro, dentro de magnífica chácara, solar digno dum fidalgo que nascera no vetusto e secular palácio do Salvador junto à Igreja e Mosteiro do mesmo nome, sobre a Alfama, berço de Lisboa.

Dom Marcos agradecia sensibilisadíssimo, enquanto ainda mantinha o govêrno que o Conde da Palma deveria continuar. Isso lhe permitia encontrar-se ainda junto daquele povo que o amava e o não esquecia invadindo-lhe o coração de saudades prematuras. Era ainda alvo das mais carinhosas manifestações. De Pernambuco, onde a festa deslumbrante que lhe ofereceram ecoou profundamente, os nego-

cientes, desejando exprimir-lhe a admiração em que o tinham sem ficar atrás dos colegas da Baía, enviaram-lhe uma mensagem testemunhando-lhe o reconhecimento pela prontidão como tinha dominado os revoltosos. Dizia o ofício:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“Os negociantes desta praça me encarregam da honrosa comunicação a V. Excia. enviando a inclusa carta que é um testemunho da sua obediencia e reconhecimento dos grandes Feitos de V. Excia., na feliz Restauração desta Praça: Digne V. Excia. dar-lhe um benigno acolhimento e a sua benevola atenção a esta porção de vivos e fieis vassallos de El-Rei Nosso Senhor.

“Renovo todas as protestações (sic) do meu maior respeito e a mais alta consideração que sou de Vossa Excelência o mais Atento e Venerador e o mais Humilde Criado

(ass.) José Gonçalves Marques

Pernambuco 15 de Setembro de 1817.

Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde dos Arcos.

Esta mensagem simples e espontânea é um documento suficientemente, de per-si, justificador da attitude enérgica do Conde dos Arcos naquela famosa rebelião, feito de que os seus adversários viviam a re-criminá-lo constantemente enquanto o povo e o comércio da Capitania sublevada lhe agradeciam o aniquilamento da revolta. O “juiz bondoso” que a ironia



de Melo Moraes, acolhida por outros, assim denominou o Desembargador, Ouvidor Geral do Crime Manuel José Batista Filgueiras, ia seguindo as linhas da devassa com tôda a justiça e caridade procurando justificar os que assim o mereciam, e como o desejava a longanimidade do ínclito fidalgo. Era com grande satisfação que recebia, entre outras, declarações como esta:

“Illmo. e Exmo. Snr.

“A’ vista dos documentos juntos, atestações das pessoas mais qualificadas do Recife, das dos Comandantes, e Chefe das Forças de Mar e Terra, do Exercito Restaurador de Pernambuco, informações do Desembargador, Relator da Comissão Militar, autorizado tudo pelo Exmo. Governador e Capitão General daquêla Capitania, persuado-me estar o Suplicante Bento José da Costa, nos termos ser deferido. V. Exa. mandará o que fôr servido.

Baía 23 de Agosto de 1817. O Desembargador Ouvidor Geral do Crime (ass.) Manoel José Batista Filgueiras.

Francisco Elesbão Pires de Caryvalho e Albuquerque.

O seu rosto denunciava satisfação ao ver poupado mais um vassalo de El-Rei, e parecia-lhe diminuir o pêso das injustas acusações que lhe lançavam.

Era, porém só o processo dos implicados na revolta que dava ensanchas aos seus detratores para

apodá-lo de tirania? — Não, outros fatos seriam objeto de escarneo da parte dos que o queriam perder. Seria necessário fazer parecer a El-Rei que o grande fidalgo estava em falta, e que a munificência régia andava mal cumulando-o de honrarias e distinções. De nada valia tôda a sua longanimidade, todo o seu empenho em salvar os processados: quos vult perdere, Jupiter dementat prius...

### 5 — *A escravidão e a pirataria*

No desempenho do seu alto cargo de Governador, cumpria-lhe ainda reprimir os abusos da pirataria infrene nas costas baianas por via das costas da África onde os ingleses alimentavam a pirataria para enfraquecer o comércio português largamente representado na Baía, empório grandioso das especiarias do Oriente e exportador de diamantes famosos, entre outras abundantíssimas produções indígenas fonte opulenta de rendas e base das grandes fortunas baianas. Eis aí um dos principais motivos do regosijo dos comerciantes baianos e da população em geral pela ação do Conde dos Arcos sufocando a revolução de Pernambuco. Vitória a república, o comércio da Baía sofreria formidavelmente, vindo a aniquilar-se e, com êle, a mais prospera Capitania do Brasil. Porisso é justo o título de Salvador da Monarquia que os contemporâneos davam ao Conde dos Arcos. O Império Lusitano só foi salvo da sanha dos inimigos da corôa portuguesa pela ação decisiva e eficiente do leal fidalgo.

Argel, a “cidade maldita do Cristianismo” era o foco dos corsários alanceados fora do Mediterrâneo, além de Gibraltar, a infestarem a margem africana desde a amena costa do Ouro passando a Guiné até à extremidade meridional do continente negro. O governador José Agostinho Parral informava-lhe em officio, que a peste irrompera em Argel, e isso viria aproveitar as medidas repressivas tomadas pelo governo de S. Magestade Fidelissima na defeza dos interesses dos seus súditos, ao mesmo tempo que desafogava o Conde dos Arcos do pesadelo horrível que sofria com aquella campanha contra os piratas e caçadores de náus de escravos. Dizia-lhe Parral:

“Tenho a honra de participar a V. Exa., para sua intelligencia, que o Governo desta Praça, tem tomado as mais estrictas providencias sobre todos os Portos da Africa do Levante, por causa da Peste que se tem manifestado em Argel, e Bona, não sendo por modo algum admitidas no Porto desta Praça as Embarcações dalí procedentes, e á que vem dos Portos Barbarescos de Ponente, mesmo dos do Oceano Atlantico, se lhes dá uma rigorosa quarentena.

“Igualmente tenho o prazer de me congratular pela noticia que tenho official da restauração da Capitania de Pernambuco á obediencia do pacifico Governo de S. M. Fidelissima El Rei Nosso Senhor, o melhor dos Soberanos; felicitando a V. Exa. e dando os devidos parabens pela principal parte que lhe toca, como o movel Ilustre de tão gloriosa empreza.

“Estamos esperando, vinda de Liorne, a Esquadra de S. M., conductora de S. A. a Princesa Real Leopoldina, que no dia 9 do proximo passado mez de Julho passou por este Estreito para a ir buscar.

Deus Guarde a V. Exa. Gibraltar 5 de Agosto de 1817.

(ass.) José Agostinho Parral.

Para o Illmo. e Exmo. Snr. Conde dos Arcos  
Officio n.º 89.

Essa história dos escravos e piratas era muito complicada. Representava, mais que um simples acidente, um plano bem urdido com o fito de se aniquilar a economia do Império Lusitano. Abolida repentinamente a escravidão, ficariam os produtores a braços com uma tremenda crise, e seria uma oportunidade feliz para a Inglaterra introduzir-se com os seus filantrópicos empréstimos financeiros que seriam a ruina completa do grande Império amarrando-o às suas arcas. Daí a tenaz insistência da Gran-Bretanha, — que ainda hoje, no século XX, mantém escravos nas suas colônias, — em acabar com os escravos existentes nos outros países. O Príncipe Regente Dom João, já a 8 de junho de 1815 confirmara com o Rei Jorge III da Inglaterra o acôrdo assinado em Viêna pelo Visconde de Castlereagh, o Conde de Palmela, Antônio Joaquim de Saldanha da Gama e D. Joaquim Lobo da Silveira, no qual se convencionava sôbre o comércio de escravos obrigando-se a Inglaterra a pagar 300.000 libras pela captura de máus portadores de negros. Entretanto, apesar do acôrdo,

os Piratas de Tunis lançaram uma esquadra para caçar esses navios e piratear. A esquadra era composta de três fragatas, uma corveta, um brigue, duas chavecas e outros sete vasos. Não pequena esquadra que, como era claramente sabido, a Inglaterra mantinha violando o acôrdo.

Por causa desses escravos, já sofria o Conde dos Arcos intrigas terríveis. Porisso dizia naquela carta melancólica: “O crime que se me imputa é o de ter entndido o tratado de Viêna mais favoravelmente aos vassallos portuguezes que aos vassálos de S. M. B. Crime que não existe; porque a intelligencia que dei áquêlê tratado é a que S. M. El-Rei Nosso Senhor me ordenou que lhe dêsse, e aquêlê que o direito das gentes tem prescrito em suas regras de interpretações”.

O verdadeiro crime estava em ir o Conde dos Arcos contra a “filantropia britânica”, na defeza dos interêsses da sua Pátria. Assim, pois, era preciso indispô-lo fóra e dentro do país, uma vez que fora nomeado, nada menos que Ministro dos Dominios Ultramarinos. Comtudo, já um “*Patriota Fiel*” escrevia a 3 de dezembro de 1816 para Londres ao “*Correio Brasiliense*” (vol. XVIII, pag. 466), “fala-se que os pretos de alguns estabelecimentos agricolas na cidade da Baía ou por defeito de educação, ou pela desumanidade dos senhores, haviam praticado algumas insurreições que apenas apreciavam eram castigados conforme o pediam as regras da justiça e humanidade; murmurava comtudo a classe estúpida, temida e sanguinaria da moderação do Conde dos Arcos, e até dizia

que S. Majestade se desagradava muito da sua conduta a este respeito.”

“Bastou isto cessar para persuadir o General desta Capitania (fala da Capitania de Pernambuco) e a mais alguns magistrados que a sua falta de mérito pessoal seria bem suprida fazendo algum serviço deste gênero” E passa a narrar uma briga de pretos por causa do “Rei Congo” que é o presidente das festas de N. Sra. do Rosário, e os castigos que lhes infligiu o governador tirando-lhes até o dinheiro. A seguir, conta que dois anos depois o Ouvidor das Alagoas fez coisa mais ou menos adequada por causa de um levante de pretos. Crueldades indignas foram praticadas em Pernambuco e Alagoas, enquanto, como estamos vendo, o Conde dos Arcos, na Baía, procedia com a maior benevolência, estranhando-o os seus comentadores. Entretanto, lá iam queixas amargas e virulentas contra o nobre governador que humanamente sabia conduzir o seu povo. E sentia o Conde dos Arcos a pressão que lhe faziam na Côrte para pô-lo mal perante o monarca. Chegavam a repreendê-lo, a censurá-lo como a um subordinado qualquer, e em nome de El-Rei!

Era o castigo pelo seu heroísmo. Eram os frutos da sua abnegação. As lojas juraram perdê-lo, e tudo era pretêsto para tanto. A questão dos negros fôra um pretêsto precursor da revolta e era um pretêsto posterior à revolta.

El Rei, entretanto, compreendia o seu vassalo, antes sabia que em suas mãos bem resguardado estava o Império, razão porque lhe dera a pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos.

6 — *O casamento do Príncipe Herdeiro —  
Membro da Academia das Ciências*

Imediatamente ordenou Dom Marcos as medidas profiláticas indispensáveis ao caso, afim de evitar o perigosíssimo contágio da peste, que Parral anunciava na mesma carta em que se referia à Princeza D. Leopoldina, vinda de Liorne para o Brasil a casar-se com o Herdeiro do Trôno.

Esse casamento representava um novo grande triunfo diplomático de Portugal. Fazia-se magnífico enlace, ficando a Casa de Bragança em ótima situação perante a Santa Aliança. Não se feriam interesses internacionais e, além de tudo, colocava Portugal numa situação admirável entre as nações da Europa. Dom Pedro José Joaquim Vito de Menezes Coutinho, Marquês de Marialva, primo do Conde dos Arcos, fôra o embaixador especial encarregado de pedir a mão da Arquiduqueza d'Austria, em nome de S. M. Fidelíssima para o Príncipe Dom Pedro. O pedido foi feito a 17 de fevereiro de 1817, pouco antes de estourar a triste revolução de Pernambuco. As festas dadas em Viena pelo embaixador de Dom João VI foram excepcionalmente extraordinárias, e custaram 83.000 libras esterlinas. Indescriível e maravilhosa, aquela festa de alta elegância repercutiu pela Europa inteira, como o maior acontecimento social do começo do século. A 3 de Junho de 1817, o Marquês de Marialva embarcava com a Princeza Leopoldina acompanhada do Conde de Louzan, do Conde de Penafiel, das suas camareiras a Condessa de Huembourg, a Condessa de Barentheim, a Condessa de Londron, do Barão de Marshall, de vários

sábios entre os quais Spix e Martius. Seguiram para Liorne de onde embarcaram a 9 de junho, aonde a fôra encontrar o Marquês de Castelo-Melhor vindo do Brasil com a esquadra de S. M. F., e aonde se encontravam o Príncipe de Metternich e o Marquês de Marialva. O Gran-Duque da Toscana, cunhado de D. Leopoldina, hospedou-a pomposamente no palácio Pitti onde solenizou a sua estada com uma festa brilhantíssima depois da qual, com tôdas as formalidades do protocolo, entregou, em nome do Imperador da Austria, a Princeza ao Marquês de Castelo-Melhor. D. Leopoldina embarcou-se na nau D. João VI, comboiada pela corveta S. Sebastião que conduzia o Conde de Eltzi, embaixador extraordinário do Imperador.

O Conde dos Arcos esperava encontrar-se na Côrte por ocasião do casamento de seu amigo o Príncipe Dom Pedro, com a Princeza D. Leopoldina, e já antegozava os momentos em que se encontraria com o Soberano, com os Amigos, o primo Marialva, Castelo-Melhor e outros. Seria êle um dos melhores conselheiros do jovem casal sôbre o qual iria pesar a corôa do novel Império, difficil encargo que proporcionaria a Dom Marcos os mais crueis sofrimentos, as mais amargas desilusões, as mais tristes perfídias.

Vinham agora prestar-lhes as últimas homenagens em terras baianas nomeando-o membro da Academia das Ciências de Lisboa de que já tinha notícia, vinda quasi ao mesmo tempo em que a frota real chegava à Baía trazendo a Imperial consorte. O diploma tinha data de 17 de dezembro de 1817, e iria recebê-lo no Rio de Janeiro. Vinha redigido em latim e assinado por José Bonifacio de Andrada e Silva, que



depois iria com elle participar na privança do Príncipe Dom Pedro.

Assim declarava o honroso pergaminho:

JOANNE SEXTO

Rege Fidelissimo

P. P.

Magnanimo Academiae Scientiarum Olisiponensia  
Mecoenate

Olisiponensis Scientiarum Academiae Decreto, communique consensione ac plausu sancitum est: Clarissimum Virum D. MARCUS DE NORONHA, COMITEM DOS ARCOS, in Sociorum coetum et ordinem cooptari nomen ipsius in tabulas referri, ex ejus angenti doctrinaeque praestantia Academiae dignitatem et decus amplificata censerì, eum privilegiis et honoribus, quibus coeteri gaudent, utiet frui posse, ejusque rei publicum libello hoc daritestimonium. Olisipone ex AEdibus Academicis die XVII. Decembris anno DOMINI MDCCC. XVIII.

(ass.) Marchio de Borba

(ass.) Josephus Bonifacius de Andrada, proposes  
Academ. à Secretis

O Conde dos Arcos fazia jús áquella nomeação proposta por José Bonifacio de Andrada e Silva, irmão de Antonio Carlos em favor de quem interviéra o Conde dos Arcos na Bahia durante a revolução, diante do cadafalso. Se se não revelara um cientista especializado nalgum ramo de conhecimentos humanos, era um politico extraordinario, cheio de erudição

e profundeza; perspicacíssimo conhecedor da Historia que êle sabia interpretar nas suas mais difíceis e misteriosas passagens, e do que êle muito gostava. General emérito, tinha vastíssimos conhecimentos da arte militar, de que possuia esplendida biblioteca. A êste respeito melhor falam os seus adversarios. O Conde era admirado pela sua larga cultura e erudição, falando, com elegancia, varias linguas.

O "*Correio Brasiliense*", de maçônicos intuitos, estava agora proibido no Reino desde 17 de junho de 1817, segundo portaria que também vedava ao "*Português*", — ainda mais sedicioso e incendiário que o outro, — em tôdas as partes do Domínio Português, pois o seu fim era, conforme a proibição, "concionar tumultos e revoluções nos povos para perturbar em todos os órgãos do Estado e introduzir a anarquia fazendo destruir os dois supremos poderes que Deus ordenou para governar os homens com o evidente objeto de destruir os altares e os trônos". Entretanto, uma correspondencia de 9 de março de 1818 iria dizer ao "*Correio Brasiliense*", a respeito de Dom Marcos, comentando a organização do novo gabinete: "o Conde dos Arcos, era um que entre os fidalgos portuguezes tinha grandes credits devido isto á educação que a viuva sua Mãe lhe tinha feito dar. O Visconde de Anadia, que o conhecia, e que era então Ministro do Ultramar, achou que o devia empregar e foi nomeado Governador do Pará onde se distinguiu e depois passou para o Rio de Janeiro onde se achava á chegada de S. M. e da Familia Real, e não obstante os relevantes serviços que fez nesta época critica se não livrou de lhe armarem uma furiosa intriga

em consequência do que fôra mandado para a Bahia; e neste governo se distinguiu ao ponto de ser idolatrado pelos habitantes da capitania como jamais foi governador algum e acabou o seu governo com as ingentes e sábias medidas que tomou para o restabelecimento da ordem em Pernambuco.”

A 26 de janeiro de 1818 entregou o govêrno da Baía ao seu sucessor Dom Francisco de Assis Mascarenhas, Conde da Palma, que vinha de governar as capitanias de Minas Gerais e São Paulo e que seria mais tarde, no Império, Marquês de São João da Palma.

7 — *Na pasta da Marinha e Domínios Ultramarinos — Ainda homenagens.*

O seu embarque para o Rio de Janeiro foi emocionante. Aquela separação causava-lhe imensa dôr. Afeiçãoara-se àquele povo que governara durante o dilatado periodo de quasi oito anos. Afizera-se à vida e hábitos baianos. Sentia profundamente deixar amigos e tudo quanto queria. Outras emoções esperavam-no na Côrte. Quando desembarcou, acompanhado de sua filha D. Luisa de Noronha, do seu secretário e servidores fieis, comoveram-no profundamente as atenções dos cariocas saudosos do sábio e prudente Vice-Rei que durante dois anos de proficuo govêrno soube fazer-se querer e deixar uma memória digna e honrada.

Refeito das canseiras da viagem e melhorado dos males passageiros que por vêzes o acometiam,

foi à Boa Vista pedir audiência a S. M. com quem se entreteve em larga conversação. Depois de fazer algumas visitas às pessoas da família real e aos seus amigos, recebeu das mãos de Tomás Antônio de Vilanova Portugal a pasta com que a régia confiança o honrava. Era um gesto significativo do soberano que queria demonstrar que lhe não decaia a confiança que depositava no leal fidalgo, apesar das intrigas e do interêsse que muita gente tinha em vê-lo afastado, longe da côrte, razão porque fôra enviado para a Baía onde se immortalizou.

O Conde dos Arcos ouvia, despreocupado, os elogios que de tôdas as partes lhe faziam pelos feitos de Pernambuco, enquanto ainda lhe chegavam mensagens congratulatórias. O capelão Antônio Gomes Coelho, da vila das Alagoas, por ofício de 8 de janeiro agradecia-lhe por ter defendido o povo do governo dos pernambucanos, manifestando-lhe saudades, a dizer-lhe:

“A certeza de que V. Exa. passará brevemente para a Côrte do Rio de Janeiro no importante Emprego de Ministro Secretario de Estado Junto á Real Pessoa de S. Majestade, se por uma parte nos enche de Prazer e Alegria, por outra nos consterna com a mais viva, e penetrante Saudade, pela Eterna Lembrança, que sempre conservaremos, da pronta, e eficaz Providencia, com que extendendo sobre nós a Bemfazeja Mão, nos sustentou contra a maior de todas as opressões, o Governo Provisorio dos Insurgentes Pernambucanos.”

Ainda dizia o padre com visível exagero comparativo: “mas como á ausencia, que V. Exa. faz da

Bahia para a Real Presença, é semelhante á de Jesus Cristo subindo deste mundo para a Direita de Seu Eterno Pai, onde a todo instante é Nosso Advogado, e Medianeiro até o fim dos seculos, officios que V. Exa. vai continuar em nosso beneficio ao lado do Pai comum de seus fieis vasallos, El-Rei Nosso Senhor, em lugar de entristecer-me devo dar os Parabens a todos os meus freguezes, e mais habitantes desta Comarca, e aceita-los eu mesmo, que já me considero beneficiado pela Augusta Liberal Mão do mesmo Senhor, sem ter algum outro merecimento, senão a Proteção efficacissima de V. Exa. que faria talvez subir á Real Prezença o meu nome. Em reconhecimento de tão Alto e tão inspirado Beneficio eu não sei, nem posso outro testemunho mais do que suplicar os meus incessantes votos ao Ceu pela Prosperidade, e conservação da Preciosa Vida de V. Exa.

Essas manifestações eram sinceras, tanto mais que vinham de tão longe e onde não atingiriam os efeitos diretos da ação do Conde dos Arcos no caso de serem, por hipótese, simples bajulação. Outras havia que eram meramente diplomáticas. Assim, a dos ingleses de São Salvador, que, num arroganho, vinham cumprimentá-lo sob a chefia do último consul de S. M. Britânica, a dizer-lhe em carta de 27 de janeiro, que os comerciantes assinavam, "que eram os mais gratos" e estavam "na obrigação de representá-lo a S. Excia. "for your impartial administration of justice toward us during the long period of your Excellencys Government over this Province, and having experienced, upon every oc-

casion, your Excellency Protection, and found you in every instance the upright observer and immunities graciously by His Most Faithful Magesty to British Subjects: cannot Suffer your Excellency to depart from us, without begging you to accept the humble Tribute of our most unfeigned thanks”.

A modestia impedia-lhe desvanecimentos. Apenas sangrava-se de saudades dos primeiros anos de seu govêrno na Baía sem as tormentosas preocupações revolucionárias, deleitado nas poucas horas de lazer a historiar, a versejar e corresponder-se com sumidades e Amigos distantes. A Academia das Ciências escrevia-lhe a 10 de janeiro informando-o que, “desejando dar a V. Exa. uma prova de quanto sabe prezar as luzes e préstimo de V. Exa. acaba de nomear para seu Socio Honorário”.

A carta era assinada por seu primo, o Marquês de Borba, dizendo-lhe: “Tenho a honra de remeter a V. Exa. o seu Diploma, e me lisongeio muito de ter adquirido com esta Nomeação um colega, que tão útil ha de ser aos interêsses da mesma Academia.”

Era o complemento do diploma. Realmente as luzes de Dom Marcos eram constantemente solicitadas e, especialmente, pelo soberano que não desejava decidir sôbre assuntos importantes sem ouvi-lo, o que Dom Marcos fazia com clareza, escrevendo, detalhando, apontando pormenores, planejando reformas, mostrando defeitos, examinando o caráter dos servidores de El-Rei, as circunstâncias políticas, os recursos dos Domínios, tudo com uma agudeza extraordinária à luz dos mapas e estatísticas. Assim,

pois, em melhores mãos não estariam entregues os vastíssimos domínios portugueses. E êste é um motivo bastante para justificar o ódio dos jacobinos e maçons, pois o Conde dos Arcos na pasta dos Domínios Ultramarinos certamente, na defeza dos interesses nacionais, iria embaraçar qualquer tentativa de independência que se esboçasse, especialmente no Brasil, nascente, não tanto por um sentimento de nacionalidade que ainda se vinha lentamente formando mas por ser instigada pelos interessados desejosos de perder o Império Lusitano e desfrutar no Brasil os benefícios que o seu grandioso futuro prometia. Não é hoje o separatismo a mesma arma?

A pasta da Marinha era a continuação da defeza de Pernambuco. Intrigassem, embora, os molestados.

### 8 — *Negras perspectivas*

Agora, atravessava o mundo uma fase de crescente dissociação. O liberalismo haveria de introduzir-se em tôdas as esferas da sociedade. Desde o mais rude operário às culminâncias da intelligencia. Nas escolas, academias, gremios, universidades, seminários, o sentimento liberal tomava vulto. Já disso é penhor a participação ingente do clero na revolução pernambucana, evidente desvio das intelligências, evidente desrespeito à autoridade, quer religiosa, quer temporal, pois os padres que se deslustraram na revolução de 1817 estavam em absoluta contradição com as palavras expressas dos pontífices que condenaram a maçonaria e — seu revestimento exterior — o liberalismo. Foi para dar uma idéia de como

estava anarquizada a inteligência que demonstramos a participação de padres naquela revolução. E não tivemos outro intuito. Imbuídas de princípios mal-sãos, todas as instituições são perniciosas. A Monarquia, as Corporações, só são boas dentro do espirito católico. Do contrario tanto servem para o bem como para o mal. E o espirito católico é hierarquico e anti-liberal... Perdido o sentimento de disciplina tudo se equalitava no individualismo liberalista. Esse o aspecto daquêla epoca tão proxima á revolução franceza. Os meios políticos, os meios sociais, a propria família, liberalizavam-se. A Independência do Brasil seria fruto do liberalismo, sinal evidente de revolta, de immediatismo, de falta de equilibrio político. Apesar de prohibição legal e repressão vigilante, as lojas maçonicas tramavam, conspiravam, agitavam a "opinião popular", — outra instituição que agora surgia para gozo dos demagogos. Os livros importados, especialmente de França, traziam a doutrina liberal, já agnóstica e sectária, já furibundamente subversiva. Em vão o santo officio procurou impedir-lhes a entrada; em vão o intendente Pina Manique mantivera séria vigilância contra a entrada das "idéias francesas". As aparências desapareceram para surgir a realidade. A' discreção com que foram lançados os princípios revolucionários, succedeu o descaro, pois a revolução franceza triunfara, afirmára os seus princípios. A propaganda fazia-se não mais indiretamente, mas diretamente. Ser anti-liberal naquela época equivalia a expor-se à ruina completa. O Brasil, vasto celeiro mundial, com as suas inauferíveis reservas, seria presa apreciável do liberalismo. Toda a Economia do Imperio Lusitano



era dirigida, sendo a Metropole o emporio para a colocação das variadas produções, como o veremos em outro estudo a respeito. O Brasil, reagindo contra a desordem pombalina, só poderia cair nas garras do imperialismo si se libertasse da Metropole. Disso livrou-o Dom Pedro I estabelecendo a monarquia segundo os sábios conselhos de seu pai. Urgia arrancá-lo da metrópole. Dar-lhe a independência, aproveitando o sentimento nativista que naturalmente se vinha formando e que seria motivo para a futura independência em melhores condições, com mais lógica histórica. Urgia precipitar êsse acontecimento. Porisso, era mister guerrear tenazmente o sistema político-social. Afim de aniquilar a economia de base corporativistas e o sistema representativo de então, urgia aniquilar as instituições vigentes e substituí-las pelo liberalismo, que, em terra assaz fértil, de tão grandes possibilidades, daria enganador efeito e se estabilizaria. Urgia arruinar os que tentavam opôr-se a êsses desígnios secretos do internacionalismo judaico-maçônico.

Não era, pois, rósca a situação do Conde dos Arcos na pasta da Marinha. De nada valia a docilidade do último Vice-Rei; de nada valiam as suas qualidades, a sua energia, o seu devotamento, a sua abnegação. Estava condenado e devia desaparecer do cenário político.

Naquela época, não havia político de maior valor que o Conde dos Arcos. Era o conselheiro do Príncipe Herdeiro a quem o ligava profunda afeição, a quem serviria lealmente, e de quem receberia as mais duras provas de ingratidão, porque, vencido o Brasil

pelo liberalismo, o Príncipe, não podendo manter a estrutura do Antigo Regime, haveria de ir contra os que o serviam, embora êsse não fôsse o seu intento, não fôsse êsse o seu desejo, não estivessem êsses atos de acordo com a sua formação, com os princípios que esposava. Era a inelutavel necessidade das situações difíceis, pavorosamente complicadas e imprecisas. Bem haveria de sentir o Príncipe Dom Pedro de desfazer-se do Amigo leal e firme. O Rei e o Príncipe não podiam dispensar os conselhos do Conde dos Arcos. Esta carta sem data, do Príncipe Dom Pedro a Dom Marcos, pedindo-lhe para intervir a seu favor, mostra não só a gravidade da situação, mas, ainda a confiança, a fôrça das ponderações do último Vice-Rei no animo do Rei:

“Meu Conde e Amigo

“Dou-lhe parte, o Sarmento me disse, que o Thomaz lhe dissera que eu não havia de ir, porque êle não queria, e que Meu Pai tambem não queria mas havia a Mana com meu Sobrinho, e o Mano de baixo do pretesto de tomarem conta nas suas casas, deste modo não vamos bem e é necessario, que o Conde veja se meu Pai decide a meu favor que é o que nós desejamos. Eu hontem disse a Mana que sabia todas estas coisas, porque me haviam dito na Cidade, e eu tinha muito interesse n'isto porque meu Pai interessava igualmente ou se era possivel ainda eu interessava mais para ver se éla lho vai contar; e se meu Pai lhe diz amanha alguma coisa, mas ainda que êle, não diga nada inste o Conde

*oportum et importune* porque é de absoluta necessidade; Já se poz outro dia uma proclamação dizendo que não queriam constituição mas sim confederação. Veja se pôde salvar a este seu amigo do purgatorio.

“Deste seu amigo

(ass.) Pedro

Essa carta mal e nervosamente escrita, mostra como podia a palavra do Conde dos Arcos e a confiança que o monarca e o Príncipe nele punham. Dela vê-se que perspectivas negras se aproximavam do Brasil. “Não querem constituição mas sim confederação”. Isto é, além do liberalismo, o separatismo. Trata-se da dissociação, da anarquia de que só o Trôno, com a Independência realizada pela espada de ferro do Príncipe Herdeiro, salvaria o Brasil. Foi a Monarquia que manteve a unidade nacional.

O Conde dos Arcos era pela permanência do Príncipe Herdeiro no Brasil, já que o Rei não poderia ficar; era impossível. Uns pretendiam que para lá fôsse enviada a filha mais velha de Dom João VI; outros, que o Rei ficasse e o Príncipe Herdeiro fôsse; outros, que o Rei fôsse e o Príncipe ficasse. Para o Conde dos Arcos, a ida de Dom João VI não parecia a melhor solução, pois a revolução que se projetava no Brasil vinha em grande parte de Lisboa, com o intuito mesmo de ser feita a independência através do bairrismo triunfante e que daria azo às manifestações do internacionalismo imperialista realizando a Independência do Brasil.

Por se opor ao liberalismo, ao constitucionalismo, à Independência, o Conde dos Arcos seria mais tarde demitido do ministério da Marinha, embarcado preso para Portugal, encerrado durante longo tempo na torre de Belém, coagido a justificar-se, processado, injuriado, empobrecido, maltratado, para, depois, por maior prova de confiança, ser nomeado em testamento, pelo soberano a quem com entranhado amor servia, membro da Regência sob a presidência da Infanta Isabel Maria. Ainda na Regência, o liberalismo desferir-lhe-ia os dardos mais envenenados, levando-o depois a acabar os seus dias tristemente, solitário, na pobreza quasi franciscana do solar da travessa das Mônicas, perto do vetusto palácio do Salvador, onde nasceu e onde não quiz morrer o Conde Vice-Rei.

### 9 — *Serenidade de uma consciência*

Tudo isso, porém, o Conde dos Arcos vencia com a serenidade de sua consciência, com a certeza do dever cumprido no leal serviço de Deus e do Rei. Dom Marcos de Noronha e Brito, herdeiro de alta nobreza, não podia diminuir os méritos de sua alta linhagem. Ser nobre significa abnegação, sacrifício, martírio, altruísmo, bondade, correção moral, firmeza, elevação de sentimentos, caridade e energia. Ser nobre é ser santo, porque a nobreza tem como princípio basilar a caridade. Ora, a caridade é a maior de tôdas as virtudes, logo ser nobre implica, teoricamente, em ser santo; amar a santidade e imita-la. Ser nobre é conquistar, pelo sofrimento, pela visão do fim último, a posse daquela felicidade inaudita que o mundo

começava a repudiar pelo materialismo que invadia tôdas as camadas sociais por via do liberalismo individualista que imprime caráter egoísta, parcial, feroz. Liberalismo e nobreza são incompatíveis, pois o liberalismo é a morte da obediência, da hierarquia, da submissão, da ordem; é um principio de orgulho cuja expressão politica é a republica. Qui baise son seigneur bien a Dieu relenqui, é aforismo da legitima nobreza. A submissão monarchica, por amor ao fim último e submissão a Deus é um principio altruista de caridade que só a Nobreza póde compreender. O principio de obediência é a base da verdadeira liberdade. Os últimos fidalgos porisso acabaram gloriosamente os seus dias nas lâminas da guilhotina. Essa a razão porque são os nobres perseguidos feroz e desumanamente. Aqueles herdeiros dos cruzados imortais, aqueles homens afeitos à guerra, às durezas das longas caminhadas, dos arduos embates; afeitos ao enfrentar da morte, estavam condenados, precisavam desaparecer. Embalde relutavam, resistiam, morriam sem se render. Com êles morria a legitima independência das nações.

Na tapada de sua quinta dos Olivais, na terra dadivosa de Portugal, o Conde dos Arcos, sob o famoso salgueiro chorão, haveria de lembrar-se dos versos que escrevera em sua mocidade, em Elvas, na guerra do Russilhão:

Serás mortal infeliz  
para tormentos nascido;  
Vagarás cego e perdido  
Na turba dos mal fadados.  
Envolto em densos cuidados

Irá a chorosa aflição  
Apalpar-te o coração  
c'os negros dedos mirrados

E, ainda, chorando talvez um amor perdido, um amor que lhe mocra o coração, dizia, em outros versos, do descaso pelos bens da fortuna:

De que me servem sem ti  
Os bens que a fortuna dá?  
Os pobres, sem êles vivem,  
Mas sem ti, quem viverá?

Ou, melhor precisando seu pensamento:

Não creias que me cativem  
Vossos bens por que tanto gemem.  
Os ricos, com êles, tremem.  
Os pobres, sem êles vivem.  
Não remedeiam meus males  
Os bens da fortuna vária.  
A ventura imaginária,  
Não compensa o bem real.

Filosofo e poeta, militar e esteta, estadista e asceta, assim se define o Conde dos Arcos. Não sabia sentir os atrativos das coisas frívolas, transitorias, materiais. Dom Marcos de Noronha e Brito tinha a alma voltada para o alto, não compreendia as situações terra-a-terra do liberalismo gozador. Obediência, disciplina, hierarquia, por amor ao bem comum, tais eram os seus princípios políticos. Apartar-se dêles, era renegar à sua ávida nobreza, que vinha de

longe, das sombras dos séculos. Era renegar o sangue que lhe circulava nas veias e que já de si representava amor ao bem público, concórdia. Na lembrança mística do casamento de uma princeza de Portugal, D. Izabel, com um príncipe de Castela, Dom Afonso, filhos de Reis, estava firmada a paz entre as duas nações consolidada nas bodas de Santarém com aquele laço esplendidamente atado a 2 de outubro de 1377. Essa paz era o sacrificio nobilíssimo de dois corações que de um casamento político vieram a amar-se profundamente. Dêles procede a Casa d'Arcos. Herdeiro de tão primorosas virtudes que chegam ao sacrificio de si próprio por amor ao bem comum, numa inegualavel abnegação, não podia o Conde dos Arcos renegá-las, pois quando os nobres fraquejam, fraquejam as nações. Êle que estava ligado por laços de sangue às maiores casas nobres de Portugal e Espanha que daquele real tronco procediam como os Condes de Faro, Condes de Vimieiro (Antigo), Abranches, Atouguia, Angeja, Vila-Verde, Pombeiro, Castelo-Branco, Unhão e tantas, tantas outras luzidíssimas linhagens nas quais ainda se juntam os Duques de Bragança, os Duques de Badajoz, os Condes de Niebla, os Condes de Coria, Duques de Alba, Condes de Oropeza, Marquezes de Riançuela, Marquezes de Montemor, Condes de Penamacor e outros tantos apoteóticos herdeiros do melhor sangue, — êle, assim nobilitado pela estirpe, não podia recuar, fraquejar, cair! A nobreza morre, mas não cede. A palavra dada, o juramento de fidelidade, a defeza dos principios, assim o impõem.

Porisso estava serena a consciência do último Vice-Rei do Brasil, embora tudo conspirasse contra êle.

Aliás, não conspirariam se lhe não reconhecessem subido valor.

Mais tarde, depois de três anos passados sôbre a revolução de 1820, havia o Conde dos Arcos de escrever um "*parecer*" a pedido de El-Rei, parecer êsse que é documento de grande valor e que, publicado pela primeira vez neste volume, virá fazer intensa luz sôbre os gravíssimos acontecimentos da época e que feriram fundo a história de Portugal, do Brasil e da América, porque por êles se romperam os laços da Tradição. Não é, por certo, qualquer novato nos mistérios da História que saberá ler nesse importantíssimo documento, sôbre o qual se pode desenvolver belíssima monografia, o profundo sentido da realidade histórica, realidade essa tão menosprezada, tão maltratada pelo historicismo mercantil dos nossos dias, prova cabal da amoralidade a que se chegou, e que enche de vergonha os que desejam reviver a História em todo o esplendor da verdade, porque é do íntimo consorcio dos princípios com os fatos que ela resulta. Porisso, a História, como diz Leão XIII "luz da verdade, e testemunho dos tempos, se diligentemente examinada, ensina". E quão necessitados dessas lições estão hoje os povos apartados dos seus verdadeiros ensinamentos!

E' preciso convir que a luta contra o liberalismo, há século e meio atrás, foi a luta pela salvação dos eternos princípios que regem os destinos do mundo. Assim, pois, a luta contra o liberalismo, naquele tempo, era a luta pela verdade na vida politico-social. Foi pela verdade, pela justiça, pelo bem que o Conde dos Arcos lutou.



10 — *Juizo da posteridade*

Dom João VI, antes de decidir-se embarcar para Portugal, estudara seríssimamente a situação, sem desdenhar o conselho dos seus auxiliares, e, em primeiro lugar, do Conde dos Arcos. Dizia-lhe em carta: que tem o numero 132 no Arquivo da Casa d'Arcos:

“Conde, tinha tenção de lhe mostrar huma lista q. tinha projectado publicar no dia de Festa da Ordem, mas a não quiz publicar, sem tornar a saber o seu parecer, pois me esqueceu.

“He necessario este negocio achar-se com huma ultima decizão pois já soffro o estar entretendo o Conde.

“Quanto ao q. tratamos a respeito de Portugal; espero q me ponha por escrito o seu parecer, pois me faz mto pezo pelo mto q. dezeja q. eu acerte; a resposta ao primeiro paragrafo quero a resposta hoje pois amanhã tenho despaxo. Quanto ao segundo me responderá quando tiver tempo.

(ass.) J.

Boa Vista em 17 de Dezembro de 1820

Que clarividência tinha êste grande e dedicado monarca que o liberalismo não se farta de injuriar!

Meses, apenas, antes de embarcar Dom João afirmava que o parecer do Conde dos Arcos “me faz muito pezo pelo muito que deseja que eu acerte”. E' a prova completa daquela confiança inalterada e que os cortezãos queriam ver rompida.

A assinatura “J” trazia um “C” entrelaçado, inicial de Carlota (Carlota Joaquina), pois a grande Rainha também tinha profunda admiração e consideração pelo ínclito fidalgo. Desfazem-se aqui também as mentirosas afirmações a respeito das frias relações da Rainha com o Rei seu esposo.

No mesmo dia, respondia-lhe o Conde dos Arcos:

“Nos fins d’Abril de 1820, Fez Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor cahir a conversação sobre o estado das couzas em Portugal; e porque algumas das minhas Reflexões a tal respeito parecerão então notaveis a S. M., Mandou o Mesmo Augusto Senhor que eu as escrevesse, ao que obedeci entregando no dia 2 de Maio um Papel do theor seguinte:

“SENHOR — Cahiu Portugal em Poder do Inimigo Commum da especie humana em 1807 e por isso justissimamente lhe foi então tirada quanta Fortuna era possivel tirar-se; Restaurados porem com sangue Portuguez os Sagrados Direitos de V. M., e restituida a Patria ao Seu antigo e desejado Dominio parece-me que nem por isso lhe fora ainda restituida tanta parte de fortuna quanta era possivel, e devido restituir-se.

“Seja porem como for, o factio he que Portugal está actualmente em estado de mui afflittiva penuria; e assim o attestão Cartas particulares, e os ditos de todos que de lá vem, e assim he de esperar quando todos Tiramos tudo quanto podemos de Portugal ha doze anos porque disso necessitamos no Brazil, e ninguem

manda do Brazil para Portugal se não a pequena quantidade de Generos Coloniaes que apenas chegue para o consumo inteiro do Paiz.

“D’onde — Acodir a Portuguezes fieis em estado de Disgraça he o mais sagrado dos Deveres de V. M.

“Mas acodir a Portugal sem com elle repar-tir da Fortuna que delle mesmo se tirou a favor do Brazil he o mesmo que Pertender o que se sabe de certo que he impossivel conseguir: Logo não se podendo restituir já mais a Portugal o antigo privilegio de ser o Emporio exclusivo dos Generos Coloniaes, privilegio d’onde defluiu a imensa riqueza que o fez tanto respeitavel na Europa, devem todos os nossos esforços esmerar-se em descobrir meios de substituir-lhe especialmente a fortuna que lhe provinha de ser o Entreposto de todo o Producto do Brazil, não só para principiari já a entrar alguma vitalidade na Nação meio amortecida, mas tão-bem para preparar, e, por assim dizer, antecipar facilidades que em qualquer futuro obviniente podem vir a ser ampliadas, e por extremo uteis. Lembra por tanto naturalmente estabelecer em Lxa. o Porto franco, aligeirar quanto possa ser a exportação de tudo qto for producto do Brazil em Navios Portuguezes, de propriedade nacional, e sobre tudo aliviar nas Alfandegas da America quanto mais melhor as produções da Agricultura e Industria de Portugal.

“O primeiro effeito infalivel destas medidas he ligar Portugal com o Brazil o que por certo se não conseguiu com a Magna Carta da

União, nem se pode conseguir já mais a não ser com os vinculos commerciaes.

“O segundo effeito igualmente natural e obvio he aumentar já a publica felicidade com a restituição que por agora he possivel de alguã parte da Fortuna que de Portugal se arrancou, restituição que attesta a todos os Portuguezes a parte da Fortuna que de Portugal se arrancou, Lembrança, e os Sentimentos constantemente Paternaes de V. M.

“Destes dous effeitos que tenho como naturaes e infalliveis nascerão outros muito igualmente uteis á Causa publica; um dos quaes será sem duvida affirmar á Nação em os Principios de Fidelidade que lhe são naturaes mas que não podem estar na sua maxima força quando a escassez geral de meios está em seu auge e quando desgraçadamente o exemplo da Hespanha pode por que assim he Delirio Universal, lavar por entre Portuguezes empobrecidos, fracos na adversidade, e saudosos de V. M. porquem derão o sangue.

“Um baldão incalculavel do Destino trouxe a Familia Real para o Brazil; outro baldão incalculavel tãoobem a pode restituir a Portugal: naquelle Caso tiverão os Ministros de V. M. a mais agradavel Ventura de assegurar a V. M. que encontraria no Brazil meios proporcionados ao esplendor do Trono, e ás Despezas do Estado; mas se V. M. quizer voltar a Portugal teremos nós a desgostantissima obrigação de lhe observar que não tem V. M. meios de subsistencia em

Portugal. — Porque se extraviarão borrões não pode seguir copia exacta; acabava porem este escrito mencionando como o Porto franco, outrora prejudicial, frisava nas circumstancias actuaes, e como as outras medidas *per summa Capita* propostas preparavão a vitalidade de Portugal e assim como que obvião a parte a um novo estado de couzas que facilitasse a volta a Portugal de V. M.

“No dia seguinte fez o Telegrafo Sinal da Fragata Ingleza, e no dia 4 recebe S. M. a segunda via do officio dos Governadores dô Reino que vinha com viagem mais demorada na Escuna — Ninfa —, e repetia quasi *ipsis verbis* o q. eu escrevera, e entregara a S. M. na vespera.

“Veio o Marechal General em 28 dias naquella Fragata o q. anticipou informações mui miudas; era no principio da Monção; Estava o Bergantim — Treze de Maio — fundeado, e pronto.

“E porque V. M. me mandou logo o officio dos G.res do Reino de que acima falo restituir no dia seguinte acompanhado do Escrito que aqui vai das Letras do Lynch, e do Decreto e Alvará que também seguem em Letra da Secretaria, desejando que no dia seguinte partisse o Bergtm. Treze de Maio (que he o mais veloz da Marinha Real) Levando para Portugal aquella Legislação que a meu ver era talvez mui liberal mas a unica que entendo ser neste momento conveniente.

“Agradarão aquelles Diplomas a S. M. que sempre bem intencionado desejou ouvir Thomaz

Antonio a tal respeito ao que me prestei facilmente como devia; e tendo S. Ex. dado o seu voto cuja Cópia vai em letra do Lynch com o sina  $\Delta$  foi Reprovada aquella Legislação em lugar della adoptada a que sahiu quarenta dias depois no Alvará... de Alvará Ominoso!... contra o qual não houve Poder!!

“Mostrou-me El-Rei a Minuta deste Alvará ordenando-me que escrevesse minha opinião a cerca do seu Contheudo. Era por certo ingreme e desagradavel a minha posição tendo que votar sobre um Alvará que vai tratar da Salvação da Patria, inventado e escrito por Thomaz Antonio que acabava de paralizar a Legislação que eu propuzera, e que contem disposições proprias e adequadas ao seu modo de entender, e consequentemente oppostas e antypathicas ao meu.

“Entretanto era forçoso obedecer; e depois de considerar com quanta exacção posso sobre aquella materia levei a Minuta á Real Presença, e sobre ella fiz a analyse mais longa e clara q. me foi possivel; acabando com boa razão por entendermos q. S. M. ficava convencido da extravagancia de tal Lei nas circumstancias apertadissimas de Portugal e seus Governadores. Era ao momento já de sahida do Despacho qdo El-Rei me disse que por não perder aquellas especies As escrevesse eu e-lhas Levasse. Empenho em verdade o mais subido e interessante da minha vida publica!!!

“Trouxe outra vez comigo a Minuta do Alvará e tres dias depois a enviei a El-Rei com O

escrito junto em Letra da Secretaria, e com alterações da minha letra com o sinal T.

Esse documento, cuja grafia se conservou, e onde faltam letras e sinais, tem o n.º 132 (VIII) no Arquivo da Casa Arcos, no palácio do Salvador em Lisbôa. E' um autografo do Conde dos Arcos escrito em 17 de dezembro de 1820 e repetindo o que dissêra em abril e escrevera em 2 de maio do mesmo âno.

Por êle se pode perfeitamente ajuizar sôbre o Conde dos Arcos e sua ação no Brasil. Era, em verdade, o homem das realidades. Não se iludia com aparências transitórias; não cedia nos princípios, se bem soubesse contornar situações, pois vemos, por aí, que fala daquela legislação "mui Liberal mas a única que entendo ser neste momento conveniente", o que significa saber transigir com os momentos difíceis, mas nunca com os princípios.

Mas o que diz a posteridade liberal do carater de Dom Marcos? — Que era despótico, feroz, intratável, sanguinário. E não podiam deixar de assim manifestar-se com respeito a um homem que lhes cerceara todos os satânicos planos. Da Independência do Brasil, nem sequer há sombra de intenções do Conde dos Arcos.

Que se busque na hostilidade dos seus adversários as malhas secretas dos designios do inimigo do gênero humano. Aí estarão as razões suficientes da luta contra o grande fidalgo.

Este documento mostra claramente que a luta, que se desenrolava no Brasil, era uma luta econômico-financeira. O liberalismo em todos os sentidos visava unicamente atender o egoísmo de alguns, os

imperialismos furiosos e inqualificáveis de certas potências ocultas. Aquele que contrariasse êsse liberalismo seria perseguido infatigavelmente, como o foi o Conde dos Arcos. Os povos, vítimas dêsse liberalismo, e embalados pelos seus românticos harpejos, mais tarde, viriam desferir golpes brutais na memória daqueles que realmente defenderam os seus interesses e por causa dos quais foram completamente arruinados.

E' o caso do ínclito Conde dos Arcos de Val-de-Vez.

Compreende-se que o Estado de outrora tinha no Rei o chefe da produção e, uma vez demolida a monarquia, estava totalmente desfeito o sistema economico, e caia-se no liberalismo. E' o aspecto economico o mais concreto das poderosas expressões da Monarquia como sistema, e é sobre o mesmo que a estudaremos em face aos falsos progressos economicos do seculo XX que, na sua desastrosa ação, o Conde dos Arcos tão bem em vão previu.



## CONCLUSÕES

Trata-se, como vimos, de uma “revolução republicana” como a caracterizaram os seus chefes, e dela fazem alarde os idólatras do regime pretendendo fazê-la passar por um movimento popular e dando-o como índice do republicanismo consentâneo ao espírito brasileiro.

Nada mais falso.

A propósito, diz Pereira da Silva em sua “*História da Fundação do Império Brasileiro*”, vol 2.º: “ha quem louve, exalte e eleve ás nuvens os autores desta revolução. Rebaixam-n’os outros ao nível de miseráveis desordeiros”. Dizemos, porém, com Galanti que os autores déla “não merecem tanta honra e nem tamanha ignominia” (“*História do Brasil*”, vol. 4.º pag. 48)

“A respeito de suas causas concordamos em afirmar que élas se resumem na brecha que no Brasil iam abrindo as ideias liberais, revolucionarios e republicanas da Europa, bem como no abalo causado pelas noticias da grande felicidade que se supunha desfrutavam os Estados Unidos do Norte, e da luta que, para conquistar a sua independencia,

sustentavam com valor as colonias hispano-americanas. Por outro lado a velha antipatia entre brasileiros e portugueses longe de extinguir-se acentuava-se cada vez mais em seguida á vinda da familia real para o Brasil. Com effeito, viam os brasileiros nesse fâto exaltada sempre mais a influencia do reino, e os impostos, que justa ou injustamente tinham sido aumentados, pareciam intoleraveis aos que nutriam semelhantes ideias”.

Portanto, a revolução não foi um movimento nacional e é por essa razão que, não obstante os patriotas gritarem em seu manifesto de 10 de fevereiro daquele ano: “Viva a patria, vivam os patriotas e acabe-se para sempre com a tirania real”, o povo, ao qual fôra dirigido aquele manifesto, ansiava por gritar: “Viva El-Rei; morram os patriotas”, Foi o que fez o povo de Natal, já livre dos “benefícios” dos patriotas. E ninguém desconhece também o que foi a reação monarquista nas Alagoas, que “tomou proporções assustadoras”, no dizer de Galanti, até que afinal “içavam a bandeira da monarquia tôdas as vilas de Pernambuco, com exceção apenas de Igarassú, Cabo, Itamaracá e Goiana” (op. cit. pág. 64).

Não podemos condenar as aspirações patrióticas. Negamos aplausos ao individualismo falto de ideal orgânico e consultivo aos interesses nacionais. O gesto desses poucos pernambucanos foi devêras comovente, mas mal orientado. Se os “patriotas” queriam a independencia com república, assim não pensava o resto dos brasileiros que desejava a independência pura e simples. Vingada a insurreição não era certo que atrairiam êles todos os patrícios: faltava coesão de idéias.

O que se pode admirar nessa insurreição é o móvel generoso, embora romantico e mal fundamentado, da independência, enquanto tudo o mais era ideologia funesta que desgraçaria para sempre o Brasil. Os promotores da revolução andavam impregnados do francesismo das "grandes idéias" da época, balofas de liberalismo, tão progressistas quanto hoje o comunismo e idéias correlatas. Uma prova está em que Domingos Martins deu ao órgão revolucionário o nome de "Preciso" tradução (?) de "Précis" (compêndio, resumo). O espírito de novidade foi o grande incitador dos "patriotas", sem se negar que se achavam envolvidos homens de talento mas que trouxeram da Europa essas estranhas ideias sem nenhuma raiz na alma nacional. Mas estes constituíam a minoria, e podemos afirmar que foram explorados pelas associações secretas.

Quanto ao movimento, *não foi*, em absoluto, *um movimento brasileiro* senão movimento de alguns brasileiros orientados pelos secretos inimigos do Brasil. Nem o povo de Pernambuco os acompanhou e nem o povo do Brasil, e só se irradiou a revolução rapidamente ao Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Alagoas e Bahia, graças á sociedade internacional secreta que é a maçonarias, com seu Grande Oriente em Londres, nada brasileiro. A república era querida por aquelas mentalidades cultivadas nas Academias reguladas por estatutos reformados por Pombal. Quanto ao povo, êste "que havia de fazer quando de repente tinha ficado sem o governador e agora via os padres e frades à testa da revolta cantando *Te-Deums*, pra-

ticando outros actos religiosos para o bom resultado da insurreição?"

"Parece-nos poder em resumo afirmar: 1) que o govêrno provisório mostrou bastante moderação e desinterêsse, mas, por falta de prática e de pessoas capazes, caíu em muitos erros e sofreu os maiores desenganos; 2) que a massa do povo, até em Pernambuco, não aderiu de coração à nova ordem de coisas. A revolução, comquanto tivesse seus adetos na Baía e no Rio de Janeiro, foi obra de poucos chefes principalmente no Rio Grande, na Paraíba e nas Alagoas; 3) que embora ela estivesse planejada, não estava ainda madura. Depreende-se tudo isto mui fâcilmente do que o insuspeito Mons. Munís Tavares diz na sua história". (v. padre Galanti, op. cit. págs. 56 e 60).

"Ideias francezas" não são mais que sinonimos de liberalismo ou, melhor, maçonismo, que empolgou as mentalidades regionais, ingenuas, embora illustres. As lojas, como vimos, funcionavam na America do Sul desde 1812. "E' inquestionavel, posto que desconheçamos os pormenores, que lojas do Brasil e do Rio da Prata estavam então em comunicação e Rivadavia, numa das suas cartas editadas pelo Snr. Julio Pena, erudito de Buenos Aires, diz ter tratado com Domingos José Martins pouco antes da revolução de 1817, na passagem do argentino para a Europa". (Oliveira Lima, op. cit. pág. 23). Foi esse mesmo maçonismo que engendrou a república naquêlas mentes como poucos anos após iria desarticular o pensamento na fundação do Império. A república viria cindir o Brasil, como o cindiu na "republica regencial" (1831-1840), mas a Providencia ainda reser-

vára aos Ilustres membros da Casa de Bragança a gloria de faze-lo uma patria una e livre.

O maçonismo foi o veículo do republicanismo daquela época e por sua vez o maçonismo servia de veículo às represalias estrangeiras contra o dominio de D. João VI. A França revolucionada, que se assegnoreara dos destinos do mundo e que indispoz Espanha com Portugal, era a causa remota disso tudo, não obstante a anterior queda de Napoleão a 18 de julho de 1815. Daí ser "facto que a politica madrileña, concorde com as cinco potencias medianeiras, insistiu em attribuir a insurreição pernambucana á impotencia em que se achava D. João VI em acudir aos outros pontos do Brasil, devido á escassez das suas tropas. Todos tinham as suas vistas voltadas, primordialmente, para a occupação de Montevideu, afim de dar arrhas á politica imperialista sonhada pelo Monarca e insuflada pelas aspirações dos politicos das Provincias Unidas.

"E, com aquêlê criterio, assim se exprimiu Fernan Nuñez: "O estado de perturbação em que presentemente se encontra uma parte do Brasil e cujas consequencias podem tornar-se as mais funestas, serve para provar altamente a grandeza d'alma do Rei meu Senhor e demonstrar toda a generosidade de que êle faz uso nas suas deliberações: S. M. Católica tem pressa de fazer conhecidos os seus desejos de que as potencias aliadas queiram conjuntamente occupar-se da urgente necessidade que ha de destruir esse espirito revolucionario, o qual compromete a segurança do Brasil e a do trono de S. M. Fidelissima, como igualmente se opõe á felicidade de todas essas bēlas possessões pertencentes aos dous Soberanos"

— Circular no Arquivo do Minist. dos Neg. Ext. de França (v. Fernando Nobre, "*As Fronteiras do Sul*", pág. 264).

Realmente a segurança do Brasil perigava e é pelo fracasso dêsse perigo que nos regosijamos com o fracasso da revolução.

Em Portugal, as coisas tomavam outro rumo. A concorrência mercantil ingleza provocada pela abertura dos portos brasileiros em 1808 fôra ali a geradora da pobreza. "Esta medida, a um tempo diplomática e econômica, tivera por efeito cerrar tão amplo mercado quanto o da América Portuguesa ao monopólio da sua antiga mãe pátria e indiretamente trouxera a esta grandes males de penuria do erário e de vagabundagem por falta de trabalho. Fácil é de ver que não só o povo sofria de tal situação: dela sofria não menos, pela natureza dos fatos, a burguesia de negociantes e lavradores.

"Ao passo entretanto que Portugal andava assim humilhado na sua mais briosa instituição, dava o Rei mostras inequívocas de não querer mais regressar do Brasil, transformando quiçá de direito, como de fato, já o era, a antiga colônia em sede da monarquia. No *Campeão*, que se publicava em Londres, considerava-se assente que D. João VI nem queria voltar, nem repartir a autoridade". (v. Oliveira Lima, op. cit. págs. 17 e 18).

Vê-se, por aquí, o cunho nitidamente econômico da revolução.

Aquele documento escrito pelo Conde dos Arcos prova que o Brasil, nos tempos coloniais, e durante o Reino, obedecia ao ritmo da Economia dirigida,

corporativa, orientada pelo chefe natural das produções, que é o Rei assistido dos seus conselhos que derivam das forças nacionais, logo, dessas mesmas produções. Tratava-se de se romper êsse sistema, por onde o advento do liberalismo politico, para facilitar o liberalismo economico; aquêlê, sustentado pelas revoluções, das quais, a de 1789 fôra o rastilho, a de 1817 seria uma arrancada tremenda, e a Independência, o golpe decisivo que, contudo, a Monarquia neutralisára nos seus péssimos efeitos.

A revolução de 1817, pois, tem um caráter que não é considerado pela maioria dos historiadores: o de revolução econômica judeu-maçônica imperialista, que, sob a capa de república e o sentimento da Independência, vinham turvar a visão das realidades. Hoje, que o liberalismo agoniza, e os povos, em parte, parecem algo avisados, já às revoluções não se lhes tira caráter próximo de reação econômica. Desarticulada a vida econômica do Império Lusitano, poderia a Monarquia Portuguesa, — que não fôra derrotada na Europa pelos exercitos do maçonismo napoleônico — perder no Oriente os seus Domínios, e, no Ocidente, a mais próspera das suas Províncias Ultramarinas. Havia unidade de vistas na economia do Império Lusitano, e tudo obedecia a um plano geral que, falseando numa parte, haveria de prejudicar o todo. Realisava-se o que se chama hoje Economia Dirigida. Portugal, na Europa, colocava os produtos do Brasil, fixava os preços, adquiria mercados, missão a que estava destinado pela sua situação no continente europeu. Com o advento da Família Real para o Brasil, um dos primeiros cuidados foi a abertura dos portos, medida perigosíssima mas que se

impunha naquele momento. Ao mesmo tempo, para neutralizar a nefanda ação imperialista da Inglaterra, o tratado de 1810 estabelecia preferências de comércio com a Grã-Bretanha, uma vez que o Reino estava nas garras dos generais de Bonaparte, razão porque havia necessidade de lá estar o Marechal de Beresford, da parte da Inglaterra que iria terminar a ditadura bonapartista nos campos de Waterloo, em 1815. Bonaparte, ingenuamente, fôra instrumento do maçonismo-judaico, que, quando se fartou do seu joquete, aniquilou-o mandando-o para Santa Helena.

O liberalismo estava implantado.

Uma vez desequilibrado o comércio português, era mister devolver-se a Portugal “aquilo que se lhe tirou”, como dizia o Conde dos Arcos, isto, é a sua função de Entreposto dos produtos brasileiros. Ora, isso já não convinha à Inglaterra que via expirar o prazo do seu tratado de 1810. Porisso era necessaria a revolução no Brasil, para fazer a república, aproveitando o sentimento nativista. A república que é a anarquia sob aparência de ordem constitucional, transforma as nações em colônias dos imperialismos. Com a Independência, dar-se-ia a transferência duma provincia de Portugal para as mãos da Inglaterra. Mas a Monarquia obistou a realização desse plano e o Príncipe Dom Pedro, Regente do Reino, seguindo os parágrafos das velhas leis lançadas nas Côrtes de 1641, tomava, segundo o conselho e autorização de seu pai, a corôa imperial. O mal foi ter-se feito (o que, concordamos, de outra maneira era difícil) a Independência do modo como se fez, sem um acôrdo prévio com Portugal. Mas isso tudo era inevitável, porque a situação impedia outros caminhos.



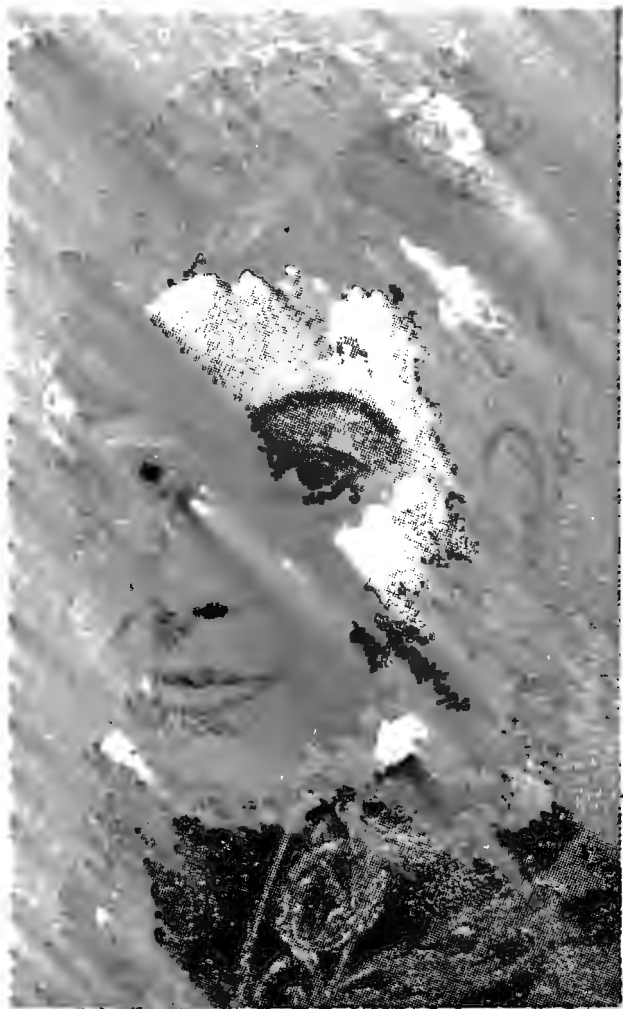
Essas dificuldades é que o Conde dos Arcos queria prevenir com os seus conselhos. Não siga El-Rei para Portugal, pois como se vê, Portugal não se faria independente, visto que a revolução de 1817 estava abafada e os manejos de instituição de nova dinastia, desviados. Entretanto, os conselhos de Dom Marcos não puderam ser realizados, visto que o internacionalismo das seitas secretas preparava nova revolução liberal e constitucional em Portugal, que foi a de 1820, forçando El-Rei a embarcar-se para Lisbôa. Para tanto contribuíram os “pareceres” dos egrégios Ministros, agindo intencionalmente contra o Conde dos Arcos. Porisso vemos naquele documento com quanta amargura se refere Dom Marcos ao parecer de Tomás Antônio, e aos erros da legislação que se preparava.

Enfim, juízo mais positivo sobre a revolução de 1817 poderá ser feito mais tarde, à luz de outros documentos, diante de exame mais detalhado. Então, a figura do Conde dos Arcos ressurgirá luminosa cheia de glória e grandeza na sua coragem e fidelidade inauditas. Naquele tempo, nos meios políticos, só El-Rei o compreendia e admirava; só El-Rei sabia sofrer com êle as tremendas dificuldades da situação; só El-Rei avaliava o seu patriotismo, a sua dedicação. E estava bem pago o Conde dos Arcos. Era a El-Rei que servia, — à sua Pátria.

Com o liberalismo, triunfava o Marquês de Pombal. Citando Antônio Sardinha, diz Fernando Campos, que a vitória de Pombal “era a vitória definitiva dos Juristas que, na exaltação da autoridade do Príncipe, levaram o Estado-Pessoa, incarnado no absolu-

tismo, à tirania impessoal do Estado, significava nas democracias modernas”. Eis como a justo título os liberais são os seus maiores admiradores, apesar de todo o despotismo, tôda hediondez dos seus atos de Cesar onipotente. Para o liberalismo, cuja expressão humana é a democracia, os verdadeiros defensores da liberdade, como o Conde dos Arcos, que defendeu a personalidade do Império Lusitano, são despotas porque anti-democraticos, enquanto os legítimos despotas são magnanimos.

Essa a torpe justiça de muitos. Mas essa não é a justiça da História.



D. Marcos de Noronha e Brito, 8.º Conde dos Arcos de Val-de-Vez, último Vice-Rei do Brasil, — segundo um retrato existente no palácio do Salvador, em Lisboa.



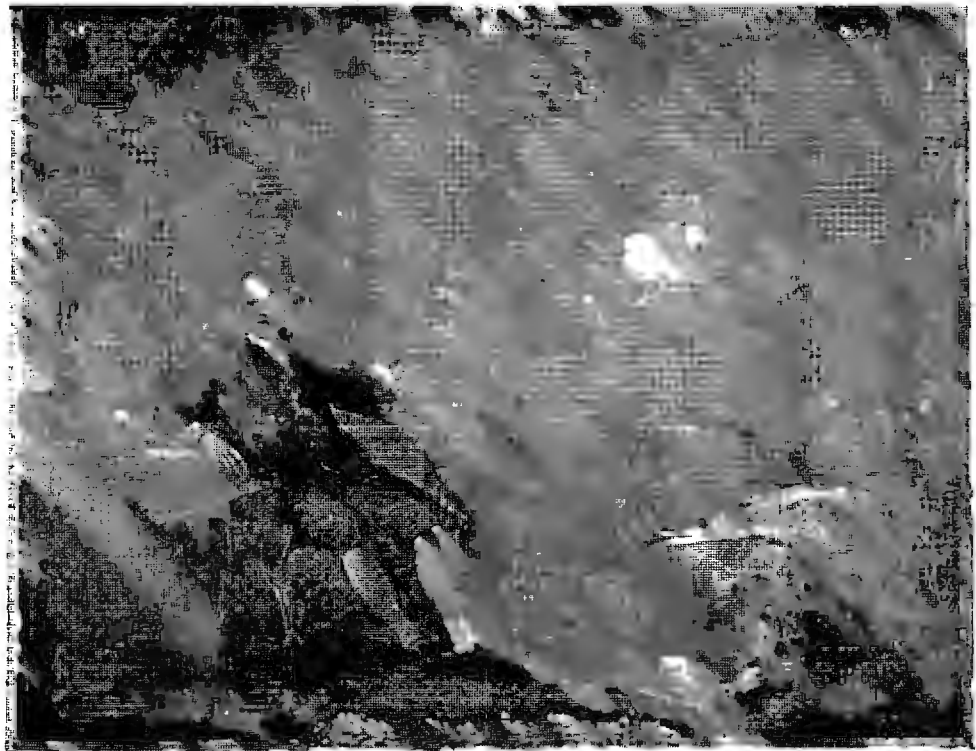
A Exma. Senhora D. Mariana de Noronha e Brito e Menezes, 8.ª Condessa de São Miguel, neta do Conde dos Arcos.



A Rainha D. Maria I que enlouqueceu sob o pêso da trágica herança política de Pombal.



O rei D. João VI, contra cujo govôrno se fez a revolução de 1817, fruto das reformas pombalinas.



Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras, Marquês de Pombal. Quadro de Van Loo e Vernet existente no palácio de Oeiras.